Processo Licitatório nº 43/2024

Modalidade:

Pregão Eletrônico

nº 22/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG.

LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 43/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico 22/2024
Objeto: **Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG.**

Autuação

Em 04 de outubro de 2024, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D555-5583-2925-07EE e informe o código D555-5583-2925-07EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D555-5583-2925-07EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 04/10/2024 10:31:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D555-5583-2925-07EE

PORTARIA Nº 017/2024

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I **Gabriel Gustavo Ferraz**;

II- **Rakelly Envangelista Georgino**.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal eletrônico que o CISAMAPI utiliza.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consorcio, na qualidade de membros titulares:

I. Marcos José Gomes Ferreira– Membro
II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida – Membro

WAGNER MOL GUIMARAES: 71560300604

III. Bruno Gomides Crivelaro – Membro

Art. 4º Designar os servidores Bruno Gomides Crivelaro, Auxiliar administrativo e Graciele Cristina Barbosa Auxiliar administrativo, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I. Marcos José Gomes Ferreira– Membro
II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida – Membro
III. Bruno Gomides Crivelaro – Membro

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2024.

Ponte Nova, 06 de Fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

WAGNER MOL GUIMARAES:71560300604
Assinado de forma digital por WAGNER MOL GUIMARAES:71560300604
Dados: 2024.02.06 14:32:06 -03'00'

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 023/2024

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso L do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o encerramento do contrato do empregado Marcos José Gomes Ferreira, membro da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria 017/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Israel Marinho Aparecido, na função de membro, para compor a Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação deste Consórcio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/04/2024.

Ponte Nova, 11 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C39D-8534-2B3B-E937 e informe o código C39D-8534-2B3B-E937

PORTARIA Nº 042/2024

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso L do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Micharquelem Gomes Costa, na função de membro, para compor a Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação deste Consórcio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/09/2024.

Ponte Nova, 03 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/891A-C695-B05D-39EE e informe o código 891A-C695-B05D-39EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 891A-C695-B05D-39EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 03/09/2024 17:17:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/891A-C695-B05D-39EE

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: Administrativo	
Responsável pela Demanda: Viviane Cordeiro de Oliveira	Cargo: Diretora Administrativa e Assistencial
E-mail institucional: gerencia.adm@cisamapi.mg.gov.br	Telefone institucional: (31) 3819-8810

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:
Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com o fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova e no polo na cidade de Rio Casca

( ) Serviço não continuado

(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

Considerando a constante evolução tecnológica, e o curto período de vida útil de equipamentos de impressão que são designados as demandas existentes no CISAMAPI; considerando o alto custo para aquisição e manutenção dos equipamentos, tendo em vista a aquisição de impressoras com capacidade adequada para grandes volumes, onde, juntamente com a defasagem tecnológica, o equipamento logo se torna obsoleto. Somado a este fato, devemos salientar que os reparos preventivos e corretivos necessários para tal equipamento, além de suprimentos e peças utilizadas no reparo, gerariam altos custos administrativos com abertura de processos licitatórios; considerando a experiência do CISAMAPI com o uso do serviço de locação de impressoras, com o custo benefício, além da redução do período de indisponibilidade de equipamentos para manutenção, tendo em vista que a manutenção dos mesmos fica a cargo da locatária dos equipamentos.

A quantidade de documentos que são gerados na prestação dos serviços públicos e que necessitam ser reproduzidos para atender a demanda dos serviços do CISAMAPI, no desempenho de suas atividades finalísticas, impõe a necessidade de se disponibilizar equipamentos fotocopiadores multifuncionais com capacidade técnica e recursos reprográficos que propiciem maior flexibilidade e recursos operacionais e agilidade das rotinas diárias dos trabalhos, a fim de gerar um aumento na produtividade, na qualidade e eficácia, visando proporcionar aos usuários maior rapidez de resposta da atividade administrativa e no atendimento de sua clientela alvo. Enfim, garantir a operacionalização integrada das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, segura e confiável.

TEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO/CATMAT	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. PÁGINAS MENSAL	VALOR UNIT. PAGINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressãode **exames médicos CATMAT** 26930	02	4.000	R$ 1,09	R$ 4.360	R$ 52.320,00
2	Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sempapel, para impressãoem geral dos **setores administrativos e teste ergométrico e raio x. CATMAT** 26891	07	25.000	R$ 0,0499	R$ 1.247,50	R$ 14.970,00

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7DE4-8469-2234-1B33 e informe o código 7DE4-8469-2234-1B33

Total geral para 12 meses	**R$ 67.290,00**

O projeto de contratação de serviço de impressão visa prover ao CISAMAPI de um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a todas as demandas de impressão, cópia, digitalização de documentos, através da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de insumos e de manutenção dos equipamentos.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro/ Cargo:

- Setor requisitante Diretora Administrativa e Assistencial - Viviane Cordeiro de Oliveira
- Gestor de Contrato – Patricia Soares Viana
- Fiscal de contrato –Michele Damasio de Oliveira e Luiz Lazarino

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial

Autorizo a abertura deste processo.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretária Executiva

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7DE4-8469-2234-1B33 e informe o código 7DE4-8469-2234-1B33

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS.**
Agente público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: **Viviane Cordeiro de Oliveira**
Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: **Fernanda Rodrigues Hermenegildo**

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca- MG .

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020) A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades de impressão, digitalização e reprografia de documentos e laudos de exames, espera-se com a solução a ser adquirida, a disponibilização ininterrupta do serviço de impressão, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas e assistencial de todos os usuários nos setores visando manter o atendimento nas ações e serviços setoriais atendendo de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços.
Atualmente o CISAMAPI tem contrato vigente com as empresas Copygraf e Printec através do Processo Administrativo nº 043-2022, estes contratos estão vigentes ate novembro e dezembro de 2024, e as empresas já manifestaram que não tem interesse ao aditivo devido ao aumento nos custos dos serviços.
Considerando essa situação o CISAMAPI tem a necessidade de realiza-se um novo processo licitatório, outro detalhe que atualmente o contrato com a empresa Printec referente a locação de impressoras coloridas para os exames não está atendendo de forma eficaz a impressão no aparelho de ultrassom da Samsung R7 , devido o equipamento ter o sistema operacional Windows XP e a impressora atual que a empresa disponibilizou não é compatível com este sistema e considerando que isso não foi evidenciado no processo anterior, a opção foi fazer um novo processo.
Considerando que o CISAMAPI tem um equipamento de ultrassonografia/ecocardiograma da Samsung modelo R7 e que este equipamento o sistema é Windws XP e que o mesmo não possui nenhuma atualização do sistema operacional , justifica-se a necessidade de impressora coloridas compatível para a realização de impressões no mesmo.
OBS: Não existe atualização do sistema operacional para o equipamento da Samsung R7.
Temos também um novo equipamento de Raio X da Carestream que está para ser instalado e este equipamento necessitará de uma impressora monocromática que faça impressões direta ou indireta em arquivo ou extensão Daiko
Daiko é um conjunto de normas que unifica o formato de exames de diagnóstico como raio x, tomografia, mamografia e ressonância magnética no meio eletrônico. Seu principal objetivo é

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

facilitar o armazenamento e a comunicação de diagnósticos médicos, garantindo que tudo seja feito de forma bastante eficiente e segura.

4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O CISAMAPI, no presente momento, não possui plano de contratação anual vigente para o exercício de 2024.

O planejamento para a pretensão contratual se dará conforme as necessidades do CISAMAPI, conforme o histórico dos atuais contratos firmados com este objeto.

5. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Lei Federal Nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A pretensão contatual se pauta na necessidade efetiva contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova-MG e no polo na cidade de Rio Casca-MG:

A empresa deverá prestar os serviços de assistência técnica e manutenção (preventiva e corretiva), incluindo peças, instalações de softwares, manutenção de suprimentos originais (toner, revelador, cilindro, etc);

Deverá ser disponibilizado ao menos um (01) toner para cada impressoras monocromáticas e 1 kit completo para cada impressoras policromáticas reserva por máquina, para troca imediata em caso de esgotado o toner ou em caso de defeito no mesmo;

Todo custo relativo as manutenções, incluindo peças e partes é de responsabilidade da contratada

A empresa proponente deverá incluir obrigatoriamente na sua proposta comercial, a (s) marca (s) e o (s) modelo (s) dos equipamentos instalados, com intuito de conferir se o equipamento ofertado atende as especificações exigidas.
As impressoras interligadas diretamente nos equipamentos médicos como :Equipamento de Raio x, endoscopia e ultrassonografia tem que ser compatível com o sistema operacional de cada equipamento.

Na hipótese em que o equipamento não atender as especificações, ou as especificações forem inferiores as solicitadas e ou o equipamento médico não reconhece a impressora, a proposta será desclassificada;
As especificações dos produtos ofertados poderão ser superiores às especificações exigidas deste que atendem a necessidade do CISAMAPI , como por exemplo seja compatível com o sistema operacional dos equipamentos médicos.

Os preços estimados da contratação foi retirado dos contratos atuais vigente com as empresas deste ramo.

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Os quantitativos de cada item foram estimados levando em consideração a estimativa de impressão para 12 meses, sendo considerado apenas para elaboração da proposta e não deve ser confundido com impressão mínima mensal .

O Contrato terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário

O critério de julgamento adotado deverá será o menor preço por item.

Locais de instalações dos equipamentos de impressora serão na Unidade Assitencial de Ponte Nova localizado na Avenida Ernesto Trivelato,120 Bairro Triângulo em Ponte Nova e no Polo do CISAMAPI em Rio Casca localizado na Rua Raimundo Correa,115 Bairro das Graças em Rio Casca-MG.

À contratada caberá o planejamento e execução do processo de implantação da solução proposta, devendo o planejamento ser apresentado para aprovação e liberação de execução.

A implementação da solução constará de:

- Instalação dos equipamentos e customização das configurações;
- Identificação dos equipamentos;
- Implantação dos *softwares* de gerenciamento e contabilização dos equipamentos;
- Instalação do software Daiko para o equipamento colorido.A3
- Customização de relatórios;

Treinamento de equipe de funcionários do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI .

Característica técnicas dos equipamentos (mínimo):

Equipamento tipo 01 – Item 01 - As impressoras para impressão de exames médicos de endoscopia e ultrassonografia policromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas :

Equipamento novo:
Impressora deverá ser indicada para impressão de exames médicos de alta resolução .
Tecnologia de impressão laser ou digital led de 04 cores (CMYK);
Resolução de Impressão: 600 X 600 dpi / 1200 X 600 dpi
Velocidade de impressão mínima: 30 ppm modo colorido e 35ppm mono ou velocidade superior
Conectividade mínima: USB 2.0 (High Speed), Paralela, 100BASE-TX/10BASE-T ou similar
Protocolos mínimos suportados: TCP/IP, NetBEUI, NetWare, EtherTalk
Ciclo de trabalho mínimo: Recomendado: Até 10.000 páginas/mês - Máximo: 100.000 páginas/mês
Memória de 256 MB – mínimo
Processador 500 MHZ – mínimo
Linguagem de impressão: PCL® 6, PCL 5c; PostScript® 3™; Windows Vista XPS; PDF Direct Print vl.7ou compatível
Voltagem: 115/127 volts ou bivolt
Sistema operacional compatível com o Windows XP para impressão no equipamento Samsung R7 e o sistema operacional compatível do equipamento da endoscopia .
Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas: 02unidades
Quantidades de equipamentos backup: 01 unidade

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Equipamento tipo 02 – Item 02 - As impressoras multifuncionais monocromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas:
Equipamento novo, de primeiro uso
Equipamento do tipo multifuncional: impressão, cópia e digitalização
Capacidade de impressão mensal suportado (págs. /mês): 40.000 (igual ou superior)
Alimentador automático de originais
Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope
Tamanho do vidro do scanner: mínimo ofício
Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows
Função cópia: Sim
Função Scanner de Rede Colorido: Sim
Formato de arquivo scanner colorido: PDF, BMP, JPEG (no mínimo)
Alimentador automático de original do scanner, com sistema de digitalização frente e verso
Impressão Frente e Verso (duplex) Automático: Sim
Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior
Resolução de Impressão: 600x 600 dpi (igual ou superior
Tecnologia de Impressão: Laser monocromática
Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0
PDL/Emulação: PCL5e, PCL6, PostSript3, PDF V1.4, TIFF / JPG (mínimo)
Alimentação: 115/127 volts ou bivolt
Impressão direta no Pen Drive
Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas: 06 unidades
Quantidades de equipamentos backup: 01 unidade
Obs: serão 05 impressoras para ser entregue e instalada na Unidade Assistencial em Ponte Nova e 01 impressora para ser entregue e instalada no Polodo CISAMAPI em Rio Casca

Equipamento tipo 03 – Item 02 - A impressora monocromática para o exame de Teste Ergométrico deverá possuir as seguintes especificações mínimas:
Equipamento novo, de primeiro uso
Equipamento do tipo impressora
Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope
Função: impressão
Impressão Frente e Verso (duplex) automático: Sim
Tecnologia de Impressão: Laser monocromática
Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior)
Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows
Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0
Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas: 01 unidade

Equipamento 04– Item 2- A impressora monocromática para o exame de raio x deverá possuir as seguintes especificações mínimas **:**

Equipamento novo, de primeiro uso

- Impressora, copiadora e scanner colorida.
- Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX.
- 42 páginas por minuto.
- Linguagens de impressão: PDF, PCL 6 e Post Script nível 3
- Processador 1,5 ghz.
- Memória padrão de 4 gb.
- Resolução de impressão 1200 x 1200.
- 02 gavetas de 500 folhas.
- Tamanho de papel até A3
- O equipamento deve ser compatível e vir acompanhado de driver de instalação para ambiente operacional Windows, Mac e Linux;

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

- Equipamento devera ser instado com software **Daiko p**ara impressão de serviços de diagnostico de imagem

Quantidade de equipamento que será instalado/utilizado: 01 unidade
Quantidades de equipamentos backup: 01 unidade

Requisitos Gerais de Contratação

O fornecimento de **peças e insumos** deverá ser garantido durante a duração do contrato e as prorrogações/aditivos por ventura acertado.

Serão previstos treinamentos dos usuários em seus postos de trabalho e o fornecimento, instalação e "customização" de software de gerenciamento e contabilização.

A contratada será responsável pela garantia de fornecimento de todas as peças e componentes do equipamento ofertado, inclusive aqueles entendidos como kit de manutenção, fusores, roletes, rolos, etc.

A solicitação de insumos e pedidos de manutenção será feita através de site próprio, telefone fixo ou email mantido pela própria contratada e que permita a emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento e controle.

Para a resolução de quaisquer problemas apresentados pelos equipamentos e devidamente solicitados, a contratada obedecerá a seguinte tabela:

Tabela de hora útil

visita técnica	24 horas
Resolução dos problemas após visita técnica	24 horas
Fornecimento de toner	72 horas

O prazo é contado a partir do registro da ocorrência e se encerra na reativação do equipamento comprovada por um profissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PIRANGA -CISAMAPI. No caso de tempo de recuperação do equipamento ser maior que aqueles previstos na tabela acima, a Contratada providenciará a substituição temporária do equipamento.

O horário de funcionamento do CISAMAPI é de 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Também neste período deverá a contratada colocar à disposição serviço de *helpdesk* para os usuários.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Segue abaixo as estimativas de quantidades de páginas impressas por impressão monocromática e policromática :

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

TEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO/CATMAT	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. PÁGINAS MENSAL	VALOR UNIT. PAGINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressãode **exames médicos CATMAT** 26930	02	4.000	R$ 1,09	R$ 4.360	R$ 52.320,00
2	Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sempapel, para impressãoem geral dos **setores administrativos e teste ergométrico e raio x. CATMAT** 26891	07	25.000	R$ 0,0499	R$ 1.247,50	R$ 14.970,00
Total geral para 12 meses						**R$ 67.290,00**

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensão contratual, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

O Mercado nos apresenta algumas soluções, tais como:

1. Aquisição

Aquisição de impressoras multifuncionais monocromática e policromática.

No modelo de aquisição de impressorasl, a Administração Pública adquire o equipamento e assume todos os custos dele decorrentes, tais como, manutenção corretiva , manutenção preventiva, aquisição de todas as peças que porventura danificarem .

Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, o custo para aquisição e manutenções e compras de peças for menor do que a locação.

2- locação de impressoras com franquia mínima

O modelo de locação de impressoras com franquia mínima, é aquela em que o Poder Público consente em que as impressões são determinada por quantidade mínima para o faturamento da contratada , isso ocorre muitas das vezes em repartições publicas que tem pouco volume de impressões, ou seja , paga se para a contratada um valor fixo por mês a depender da franquia mínima, ou se ultrapassar a franquia paga se pelo excedente impresso.

3 Locação de impressoras

O modelo de locação de impressoras por pagina, ou seja por utilização de paginas impressas .

MODALIDADE SEM FRANQUIA - FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO COM COBRANÇA APENAS POR PÁGINA IMPRESSA

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

A modalidade sem franquia consiste na prestação de todos os serviços que caracterizam o **outsourcing** de impressão como fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços de suporte, manutenção e reposição de insumos, mas utilizando como modelo de pagamento a página impressa.
A modalidade sem franquia com pagamento apenas por página impressa apresenta as seguintes vantagens:

a) Única modalidade em que se paga exatamente pelas impressões produzidas durante a execução;

b) Opção que pode ser viável quando há um alto volume de impressões mensais, com baixa sazonalidade entre os meses (volume constante durante os meses do contrato);

c) Suporte, insumos e peças ficam por conta da contratada; e

d) Maior facilidade de gestão das páginas impressas, quando comparado com a modalidade franquia + excedente.

Analisando as possíveis soluções chegamos a conclusão de que a opção n.º 01 torna – se inviável, pois a aquisição de impressoras novas não seria viável , devido o grande volume de impressões, as impressoras em curto prazo terá manutenção corretiva com reparação de peças, a experiência do CISAMAPI com este tipo de contratação é negativa , devido o CISAMAPI não ter conseguindo montar processo licitatório de todas as peças que possa vim necessitar e outro fato que as impressoras são atualizadas e as antigas ficam absoleto onde não encontra-se no mercado peças para as devidas trocas.

A opção 02 também é inviável para a administração publica pois onde tem terminado franquia muitas das vezes paga-se por serviço não realizado e de forma indireta traz questionamentos de despesas não realizadas.

A opção 03 é mais viável considerando que a administração publica terá despesas somente pelo serviço executados, como as impressões efetivamente realizadas, e também pelo volume é vantajoso para o CISAMAPI .

Levando em conta que as recepções de atendimentos do CISAMAPI e as salas de exames tem um grande volume de impressões, a **MODALIDADE SEM FRANQUIA - FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO COM COBRANÇA APENAS POR PÁGINA IMPRESSA** é a mais viável , econômica e eficiente para o CISAMAPI.

Considerando a pesquisa de mercado quanto locação de impressoras monocromáticas e policromáticas , a análise da contratação vigente no CISAMAPI, constatou – se que a melhor solução para atender a demanda posta, é a contratação de locação de impressoras por paginas impressas.

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores que a administração realizou e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além também de práticas da administração e do mercado e considerando com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços .

A necessidade de abertura de novo processo licitatório se dá devido a vigente dos contratos atuais que termina em novembro e dezembro deste ano e as contratadas manifestaram o não interesse em celebrar o aditivo e como também a necessidade do CISAMAPI contratar a locação de impressora colorida com o sistema operacional compatível com o Windows XP para atender as impressões do equipamento da Samsung R7 de ultrassonografia/ ecocadiografia .

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

O setor de compras deverá disponibilizar a IRP – Intenção de Registro de Preços pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme artigo 86, da Lei nº 14.133/2021, observando o regulamento do CISAMAPI.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços resultantes do Procedimento Auxiliar de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

O julgamento se dará pelo menor preço por item, conforme art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos.

A proposta comercial terá validade mínima de 90 dias.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO/CATMAT	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. PÁGINAS MENSAL	VALOR UNIT. PAGINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de **exames médicos** **CATMAT** 26930	02	4.000	R$ 1,09	R$ 4.360	R$ 52.320,00
2	Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sempapel, para impressão em geral dos **setores administrativos e teste ergométrico e raio x.** **CATMAT** 26891	07	25.000	R$ 0,0499	R$ 1.247,50	R$ 14.970,00
Total geral para 12 meses						**R$ 67.290,00**

O valor unitário acima mencionado é referente aos contratos atuais , porem os contratos vence em novembro e dezembro deste ano e a contratada já manifestou que não tem interesse de aditivar pelo mesmo valor , devido o aumento de custos, dessa forma peço que seja feita um ampla pesquisa de mercado , para apuração do melhor valor para a administração.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

A contratação pretendida tem caráter continuado e essencial, pois é fundamental a prestação de serviços ao usuário do SUS, de fato imprime as fichas de atendimentos nas recepções e também imprime os resultados de exames com os respectivos laudos e diagnósticos . Com essa contratação a previsão de descontinuidade dos serviços é baixa.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

É economicamente viável o parcelamento da solução, uma vez que os itens são divisíveis, não há prejuízo para a solução, amplia a competitividade, gerando maior economia para a Administração.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Deve-se, portanto, alinhar a serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca- MG . outorga da necessidade inerente a todos os aspectos consagrados no entendimento de medico aos usuários rede SUS. Espera-se, portanto, que os usuários em tratamentos diversos, possam ser atendidos em sua integralidade pela Administração Pública dos Entes consorciados com o serviços continuado de impressões de fichas de atendimentos e laudos de exames médicos ..
Entende-se ainda, que os resultados mostrarão que as impressões são necessárias e não poderá em momento algum ser suspensas

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão, físicas ou tecnológicas, logísticas ou de providências pertinentes para o bom andamento da contratualização.

Reunião entre as partes relacionadas – contratada e contratante – buscando pontuar e averiguar as determinações previstas no processo contratual.

14. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não existem quaisquer outros tipos de contratação correlata a esta em trâmite ou em execução no departamento demandante.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Informamos que não haverá, de forma direta, o uso de recursos naturais. Sendo assim, não serão adotados critérios de sustentabilidade para a presente contratação. Desse modo, não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da pretensão contratual, em consequência, não se vislumbra a necessidade de respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

Ponte Nova, 23 de Agosto de 2024.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretaria executiva

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 26/08/2024 08:23:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 26/08/2024 08:24:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC

MAPA DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência deficientes ou inconsistentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Especificação com inconsistências técnicas.	
	Elaboração do ETP com ausência de itens normativamente previstos.	
	Requisitos técnicos não atendidos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensão contratual, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Para a presente pretensão contratual, é fundamental a realização de pesquisa de preços com as devidas descrições tecnicas pre estabelecidas.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar as adequações necessárias no Estudo Técnico e no Termo de Referência no menor espaço de tempo possível.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Em caso de processo deserto, readequações serão necessarias no ETP e Termo de referencia	Equipe de Planejamento da Contratação.
Risco 02		
Risco:	Licitação mal sucedida e locação não concluída	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Impossibilidade de contratação da solução	
Ações preventivas/Setor responsável	Fazer o orçamento que represente a real situação do mercado para evitar custos acima ou abaixo do preço de mercado	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar um novo processo de planejamento da contratação e nova licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhumadas propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Locatorio	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, contrato atual de locação vencerá e ficaremos com pendencia de impressões nas Unidades do CISAMAPI.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto as empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse , caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, ficaremos com pendencia de de impressões nas Unidades do CISAMAPI..	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusivequanto ao Art. 72 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase delicitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordemde classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e dedireção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato/Ata de Registro de Prteço ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, vencerá o atual contrato de locação de impressoras.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções quecontemplem esta situação	Setor Demandante
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e dasgarantias contratuais, notificandoa contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 07		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicaçãodas penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
	Realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração e Assistencial

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida oudeterminada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Maria Regina de Carvalho Martins
Secretária Executiva

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 26/08/2024 08:23:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 26/08/2024 08:24:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC

RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação:	Nova Cotação
Orgão/Entidade:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA
UF:	MG
Nome responsável:	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Data:	26/08/2024
Fonte de dados:	Compras Governamentais / Comprasnet

RESUMO

CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATSER:	26930 - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 POLICROMÁTICA SEM PAPEL
Período:	de 24/03/2023 até 15/02/2024
Estado:	AM, MS
Cálculo escolhido:	Mediana

Cálculo realizado com preços praticados em 2 licitações**

Mediana
R$ 0,70

** **Mediana** é o valor do meio dos preços selecionados na pesquisa, que desconsidera valores excessivos ou muito baixos, ajustando-se à assimetria dos dados.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 POLICROMÁTICA SEM PAPEL UASG: 389086 - Ano: 2023 - Procedimento: 17 - Item: 7 - Catser: 26930	Unidade de serviço	R$ 0,50	1	R$ 0,50
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 POLICROMÁTICA SEM PAPEL UASG: 257028 - Ano: 2023 - Procedimento: 15 - Item: 2 - Catser: 26930	Unidade de serviço	R$ 0,90	1	R$ 0,90
Cálculo: Mediana		**R$ 0,70**	1	**R$ 0,70**

PREÇO GLOBAL

Objeto	Unidade de fornecimento	Cálculo	Valor Unitário	Quantidade	Total
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 POLICROMÁTICA SEM PAPEL	Unidade de serviço	Mediana	R$ 0,70	1	R$ 0,70
Preço global				1	**R$ 0,70**

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nova Cotação

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
47/2024	927934	Concluída	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: locação de impressora

Observações:

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R$ 97.200,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26930 - Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Policromática sem Papel	PÁGINA	48000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,2400	R$ 1,1500	R$ 0,6600	Coeficiente de Variação: 107,4435% Desvio Padrão: 1,2356 Maior Preço: R$ 3,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1500	PÁGINA	R$ 3,6000	26/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90023059001320 24	26/06/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de impressão corporativa, com locação de equipamentos multifuncionais copiadoras/impressoras e impressoras laser color, impressoras de cartões em PVC, software de gerenciamento de impressões, nas dependências da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90023	SISPP	Pregão

Fornecedor

TECHNOCOPY SERVICE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Policromática sem Papel

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	14400	PÁGINA	R$ 0,0400	08/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92941205000212023	08/04/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de serviço de outsourcing de impressão /cópia com fornecimento de toner monocromática, toner coloridae reposição de peças .

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929412	SISRP	Pregão

Fornecedor

RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Impressões coloridas A4. Especificações no termo de referência.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS - Compras.gov.br	2500	PÁGINA	R$ 0,5000	08/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38908605000172023	08/03/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na solução de gerenciamentodos serviços de impressão, com a disponibilização de softwares e equipamentos, suporte a solução e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, com fornecimento de suprimentos, EXCETO PAPEL, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389086	SISRP	Pregão

Fornecedor

F ROCHA & CIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing de impressão - sem franquia - páginas impressas click a4 policromática sem papel (cópias e impressões A4, Carta e Ofício policromáticas (coloridas))

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	200000	PÁGINA	R$ 0,5500	04/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788905001182023	04/01/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão e digitalização, compreendendo impressões, digitalizações e reproduções de cópias, incluindo a locação de equipamentos (scanners de documentos e impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas), todos estes novos, de primeiro uso, bem como o fornecimento de todos os suprimentos necessários (toners ou cartuchos novos de primeiro uso, componentes eletrônicos e mecân

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987889	SISPP	Pregão

Fornecedor

MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de outsourcing de impressão policromática por páginas impressas no formato A4, incluindo os suprimentos necessários, exceto papel.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360000	PÁGINA	R$ 0,6600	28/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016305000172023	28/11/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de impressão distribuída (outsourcing de impressão) na modalidade franquia de páginas, incluídos a disponibilização de equipamentos, em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de software de monitoramento remoto e gerenciamento dos equipamentos, e contabilização e de bilhetagem, peças e suprimentos para atender as necessidades do Quartel General Integrado QGI

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160163	SISPP	Pregão

Fornecedor

ALUCOM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Franquia de impressão Multifuncional Colorida TIPO II

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	PÁGINA	R$ 0,2400	17/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004405000012023	17/10/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de outsourcing, sem dedicação de mão de obra, com o fornecimento de equipamentos aptos a impressão, digitalização e reprodução de documentos, com manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel) para atender às necessidades desta OM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160044	SISPP	Pregão

Fornecedor

U.M. COPIADORA E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Outsourcing para Impressão/ digitalização/ reprodução (cópias excedentes), na modalidade franquia de páginas, POLICROMÁTICA, Impressão em tamanho Carta, A4, A5 e Ofício, com o fornecimento de insumos (exceto papel) como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, software de bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: BENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	II	Zenite - Contratações Similares pela Administração Pública	48000		R$ 0,7000	26/08/2024	Sim

Data da Cotação

26/08/2024

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

12:00

Endereço Eletrônico

https://www.cotacaozenite.com.br/cotacao/carrinho

Anexos

-

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

26891 - Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel

Unidade de Fornecimento

PÁGINA

Quantidade

300000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,0800	R$ 0,1883	R$ 0,1400	Coeficiente de Variação: 72,9156% Desvio Padrão: 0,1373 Maior Preço: R$ 0,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	480000	PÁGINA	R$ 0,0400	05/08/2024	Não

Id da Compra

92696805900142024

Comprado em

05/08/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcingde impressão, cópias, digitalização, com o fornecimento de equipamentos novos, ou seja, de primeiro uso, suprimentos, exceto papel, e serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, nas condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926968

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DM SOLUTIONS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Impressão/Cópia Monocromática A4

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	PÁGINA	R$ 3.200,0000	02/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230305900022024	02/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para Prestação de Serviços de impressão Corporativa por meio de Outsourcing

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102303	SISPP	Pregão

Fornecedor

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão-Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática e Policromática - Sem Papel, software de gerenciamento.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	200	PÁGINA	R$ 26,4000	26/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90023050900132024	26/06/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de impressão corporativa, com locação de equipamentos multifuncionais copiadoras/impressoras e impressoras laser color, impressoras de cartões em PVC, software de gerenciamento de impressões, nas dependências da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90023	SISPP	Pregão

Fornecedor

TECHNOCOPY SERVICE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

IMPRESSÕES - IMPRESSORA DE CARTÃO PVC

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1000	PÁGINA	R$ 0,4800	26/06/2024	Não

Id da Compra

9002305900132024

Comprado em

26/06/2024

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de impressão corporativa, com locação de equipamentos multifuncionais copiadoras/impressoras e impressoras laser color, impressoras de cartões em PVC, software de gerenciamento de impressões, nas dependências da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esfera

Federal

UASG

90023

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TECHNOCOPY SERVICE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	6000	PÁGINA	R$ 0,4800	26/06/2024	Sim

Id da Compra

9002305900132024

Comprado em

26/06/2024

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de impressão corporativa, com locação de equipamentos multifuncionais copiadoras/impressoras e impressoras laser color, impressoras de cartões em PVC, software de gerenciamento de impressões, nas dependências da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esfera

Federal

UASG

90023

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TECHNOCOPY SERVICE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19500	PÁGINA	R$ 0,0200	08/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92941205000212023	08/04/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de serviço de outsourcing de impressão /cópia com fornecimento de toner monocromática, toner coloridae reposição de peças .

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929412	SISRP	Pregão

Fornecedor

RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Impressões monocromática A4. Especificações no termo de referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS - Compras.gov.br	20000	PÁGINA	R$ 0,0400	08/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38908605000172023	08/03/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na solução de gerenciamentodos serviços de impressão, com a disponibilização de softwares e equipamentos, suporte a solução e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, com fornecimento de suprimentos, EXCETO PAPEL, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389086	SISRP	Pregão

Fornecedor

F ROCHA & CIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing de impressão - sem franquia - páginas impressas click a4 monocromática sem papel (cópias e impressões A4, carta e ofício monocromáticas (P&B))

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	21282	PÁGINA	R$ 2,8800	19/01/2024	Não

Id da Compra

17021705000132023

Comprado em

19/01/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Outsourcing de Impressão

Esfera

Federal

UASG

170217

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	72000	PÁGINA	R$ 0,1100	16/01/2024	Sim

Id da Compra

38942505000112023

Comprado em

16/01/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O presente editaltem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão do tipo outsourcing , com fornecimento de equipamentos (impressoras) laser ou led, em regime de locação, bem como de materiais de consumo (exceto papel) e serviços de manutenção preventivae corretiva, conforme condições, quantidades eexigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389425

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel *Observar estritamente as informações constantes do EDITAL E SEUS ANEXOS

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	384000	PÁGINA	R$ 0,2000	16/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38942505000112023	16/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - O presente editaltem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão do tipo outsourcing , com fornecimento de equipamentos (impressoras) laser ou led, em regime de locação, bem como de materiais de consumo (exceto papel) e serviços de manutenção preventivae corretiva, conforme condições, quantidades eexigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389425	SISPP	Pregão

Fornecedor

GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel *Observar estritamente as informações constantes do EDITAL E SEUS ANEXOS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	8000000	PÁGINA	R$ 0,0600	04/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788905001182023	04/01/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão e digitalização, compreendendo impressões, digitalizações e reproduções de cópias, incluindo a locação de equipamentos (scanners de documentos e impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas), todos estes novos, de primeiro uso, bem como o fornecimento de todos os suprimentos necessários (toners ou cartuchos novos de primeiro uso, componentes eletrônicos e mecân

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987889	SISPP	Pregão

Fornecedor

MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de outsourcing de impressão monocromática por páginas impressas no formato A4, incluindo os suprimentos necessários, exceto papel.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	30000	PÁGINA	R$ 1,0700	20/12/2023	Não

Id da Compra

15404206002062023

Comprado em

20/12/2023

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de serviços prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização ereprografia.

Esfera

Federal

UASG

154042

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Excedente de cópia/ impressão colorida - formato A4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	90000	PÁGINA	R$ 0,0800	20/12/2023	Sim

Id da Compra

15404206002062023

Comprado em

20/12/2023

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de serviços prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização ereprografia.

Esfera

Federal

UASG

154042

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Excedente de cópia/ impressão em preto - formato A4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	612000	PÁGINA	R$ 0,1700	20/12/2023	Sim

Id da Compra

15404206002062023

Comprado em

20/12/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de serviços prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização ereprografia.

Esfera

Federal

UASG

154042

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Franquia com 1500 cópias em preto

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	24000	PÁGINA	R$ 0,0600	13/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316405001992023	13/12/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de Serviço Continuado de IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, agregando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos (exceto papel) para a IMPRENSA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153164	SISPP	Pregão

Fornecedor

PRIME SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing de impressão - sem franquia - páginas impressas click A4 monocromática sem papel - Tipo 2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3300000	PÁGINA	R$ 0,0900	28/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016305000172023	28/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de impressão distribuída (outsourcing de impressão) na modalidade franquia de páginas, incluídos a disponibilização de equipamentos, em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de software de monitoramento remoto e gerenciamento dos equipamentos, contabilização e de bilhetagem, peças e suprimentos para atender as necessidades do Quartel General Integrado QGI

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160163	SISPP	Pregão

Fornecedor

ALUCOM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Franquia de impressão Multifuncional. P&B TIPO I

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO EST. DO PARA - Compras.gov.br	72000	PÁGINA	R$ 0,0500	26/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92647505000042023	26/10/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE PÁGINAS IMPRESSAS, A4, monocromáticas compatíveis com acesso via rede TCP/IP, incluindo o serviço de manutenção Preventiva e Corretiva, com a substituição de Peças e Suprimentos, fornecimento de Toner /Cartuchos/Cilindros/Esteiras e todos ossuprimentos necessários, com exceção de papel, para o Edifício-Sede do MPC/PA e seu Anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926475	SISPP	Pregão

Fornecedor

TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing de impressão - sem franquia - páginas impressas click a4 monocromática sem papel. A estimativa mensal é de 6.000 (seis mil) impressões. Com efeito, a estimativa para um período de 12 (doze) meses é de 72.000 (setenta e duas mil) impressões.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	204000	PÁGINA	R$ 0,0600	24/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815405037492023	24/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Licitação Tradicional 2023 - Pregão Eletrônico -Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing para cópias e impressões para o IFSP - Campus Sorocaba, conforme Termo de Referência e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158154	SISPP	Pregão

Fornecedor

SOLUNEXT TECNOLOGIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Impressão/Cópia, Monocromática, Páginas A4/Carta.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	PÁGINA	R$ 0,0200	17/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004405000012023	17/10/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de outsourcing, sem dedicação de mão de obra, com o fornecimento de equipamentos aptos a impressão, digitalização e reprodução de documentos, com manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel) para atender às necessidades desta OM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160044	SISPP	Pregão

Fornecedor

U.M. COPIADORA E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Outsourcing para Impressão/ digitalização/ reprodução de documentos (cópias excedentes), na modalidade franquia de páginas, MONOCROMÁTICA, tamanhos Carta, A4, A5 e Ofício, com o fornecimento de insumos (exceto papel) como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, software debilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	CONSELHO REGEGIONAL DE FARMACIA-MG - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R$ 31.680,0000	18/09/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38944706000982023	18/09/2023	1	Objeto: Fornecimento de equipamentos de impressão, em regime de comodato, à sede e seções do CRF/MG, e a prestação de serviços de impressão contínua, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição dos equipamentos, quando necessário, reabastecimento de tintaou toner, reposição de cabeça de impressão e demais suprimentos ou peças, exceto papel.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389447	SISPP	Dispensa

Fornecedor

PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI e no polo na cidade de Rio Casca

Demandas a que se aplicam:

Todos os setores.

Série de preços coletados:

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:

Média/mediana de acordo com a pesquisa no Comprasgov.

Caracterização das fontes consultadas:

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, do Decreto nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao ComprasGov, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05/2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:

Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:

Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se:

Não se aplica.

Memória de cálculo e conclusão:

O preço estimado da contratação é de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) conforme memória de cálculo constante no relatório.

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica–se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Observação: No item 01, foi considerado o valor médio da pesquisa de preços, tendo em vista que o valor da mediana estava abaixo do preço praticado no mercado.

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

26/08/2024

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820

CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP.	QUANT. PÁGINA MENSAL	VALOR UNIT. PÁGINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	26930	Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos	02	4.000	R$1,15	R$4.600,00	R$55.200,00
02	26891	Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos	07	25.000	R$0,14	R$3.500,00	R$42.000,00
Valor total estimado (12 meses)							**R$97.200,00**

Relatório emitido em 26/08/2024 12:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C3F-38B3-5120-3B61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 26/08/2024 13:10:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61

Data: 29 de agosto de 2024
Parecer nº 040/2024
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de procedimento licitatório objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM O FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE MÁQUINA COPIADORA/DIGITALIZADORA/IMPRESSORA (MULTIFUNCIONAL), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO NA UNIDADE ASSISTENCIAL DO CISAMAPI EM PONTE NOVA E NO POLO NA CIDADE DE RIO CASCA.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no procedimento licitatório demonstrou o que segue:

a) O procedimento licitatório possui Documento de Formalização de Demanda (DFD);
b) O procedimento licitatório possui ETP (Estudo Técnico Preliminar);
c) Consta no processo o Mapa de Riscos;
d) Foi realizada a pesquisa de preços, sendo priorizada as consultas no ComprasGov;
e) Consta a Consolidação dos Produtos da Pesquisa de Preços, no qual, descreve o método utilizado para obtenção de preços;
f) Foi verificado, que os orçamentos foram realizados respeitando os parâmetros do Decreto nº 05/2022.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/797D-1522-3805-73C9 e informe o código 797D-1522-3805-73C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 797D-1522-3805-73C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 29/08/2024 17:16:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/797D-1522-3805-73C9

IRP 11/2024

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP).

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com o fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova e no polo na cidade de Rio Casca.

Prazo para manifestação de interesse: **13/09/2024**.

Contato:

- licitacao@cisamapi.mg.gov.br
- atendimento@cisamapi.mg.gov.br
- (31) 3819-8817

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI**, em conformidade com o art. 86 da Lei nº 14.133/21, convida os órgãos e entidades interessados em participar do Sistema de Registro de Preços para o objeto descrito acima.

Os órgãos e entidades interessados em participar deste Registro de Preços devem manifestar seu interesse até o prazo indicado, fornecendo as seguintes informações:

1. Nome do órgão ou entidade
2. CNPJ
3. Endereço
4. Nome do representante legal
5. Contato do representante legal (telefone e e-mail)
6. Quantidade estimada para contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/CA93-BF2D-9935-18DA e informe o código CA93-BF2D-9935-18DA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANT. DE EQUIP.	QUANT. PÁGINA MENSAL	VALOR UNIT. PÁGINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	**Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos**	26930			R$1,15		
2	**Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos**	26891			R$0,14		
TOTAL							

Ponte Nova 30 de agosto de 2024.

_____

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação
CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/CA93-BF2D-9935-18DA e informe o código CA93-BF2D-9935-18DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA93-BF2D-9935-18DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 30/08/2024 13:45:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/CA93-BF2D-9935-18DA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO D.O.E.C.

Ano II – Edição n° 208 - Página 1 de 1 Ponte Nova, sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo .. 1

Recursos, Impugnações e Decisões 1

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação 1

Adjudicação, Ratificação e Homologação..... 1

Extratos de Ata de Registro de Preços 1

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos..... 1

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação 1

Decretos, Portarias e Congêneres 1

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço 1

Outros Atos ..... Erro! Indicador não definido.

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo
Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços
Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.095.667/0001-88, com endereço à Avenida Ernesto Trivelato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, através de seu agente de contratação, Gabriel Gustavo Ferraz, informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 011/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com o fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova e no polo na cidade de Rio Casca. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao setor de licitações, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 13/09/2024, no e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Os documentos da Fase Preparatória estão disponíveis no site oficial do CISAMAPI, através do link: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3819-8817. Ponte Nova, 30 de agosto de 2024. Gabriel Gustavo Ferraz - Agente de Contração – CISAMAPI

Outros Atos

Memorando Interno

Data: 18 de setembro de 2024
Para: Setor de Compras
A/C: Déniz Aparecida A. Gonçalves
De: Renata Amaral de Freitas
Referente: Existência de Crédito Orçamentário

Em resposta à sua solicitação, informo que a dotação orçamentária para a Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com o fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova e no polo na cidade de Rio Casca, cujo investimento será no valor de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). No caso de formalização de contrato, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Exercício de 2024:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS – RATEIO FIXO
Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Ficha: 36
Fonte:1.500.000.1002

As referidas despesas serão empenhadas no exercício financeiro, de acordo com verificação de disponibilidade orçamentária e financeira.

Vale ressaltar que no caso dos municípios consorciados, as despesas deverão ser empenhadas ou contratadas mediante utilização de dotação própria de cada município consorciado na época da efetivação das despesas.

Renata Amaral de Freitas
Contadora (MG-116771/O-5)

Assinado por 1 pessoa: RENATA AMARAL DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A8E9-BEC0-8F03-7F52 e informe o código A8E9-BEC0-8F03-7F52

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A8E9-BEC0-8F03-7F52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATA AMARAL DE FREITAS (CPF 097.XXX.XXX-32) em 18/09/2024 10:07:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A8E9-BEC0-8F03-7F52

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT. EQUIP.	QUANT. PÁGINAS MENSAL	VALOR UNIT. PÁGINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos.	26930	02	4.000	R$1,15	R$4.600,00	R$55.200,00
2	Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.	26891	07	25.000	R$0,14	R$3.500,00	R$42.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)							**R$97.200,00**

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. A ata de registro de preços e termo de contrato, quando houver, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

1.7. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens serem inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Atualmente o CISAMAPI tem contrato vigente com as empresas Copygraf e Printec através do Processo Administrativo n° 043-2022, estes contratos estão vigentes até novembro e dezembro de 2024, e as empresas já manifestaram que não tem interesse ao aditivo devido ao aumento nos custos dos serviços. Considerando essa situação o CISAMAPI tem a necessidade de realiza-se um novo processo licitatório, outro detalhe que atualmente o contrato com a empresa Printec referente a locação de impressoras coloridas para os exames não está atendendo de forma eficaz a impressão no aparelho de ultrassom da Samsung R7 , devido o equipamento ter o sistema operacional Windows XP e a impressora atual que a empresa disponibilizou não é compatível com este sistema e considerando que isso não foi evidenciado no processo anterior, a opção foi fazer um novo processo. Considerando que o CISAMAPI tem um equipamento de ultrassonografia/ecocardiograma da Samsung modelo R7 e que este equipamento o sistema é Windows XP e que o mesmo não possui nenhuma atualização do sistema operacional, justifica-se a necessidade de impressora coloridas compatível para a realização de impressões no mesmo. OBS: Não existe atualização do sistema operacional para o equipamento da Samsung R7. Temos também um novo equipamento de Raio X da Carestream que está para ser instalado e este equipamento necessitará de uma impressora monocromática que faça impressões direta ou indireta em arquivo ou extensão Daiko

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set2023.pdf

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. A empresa deverá prestar os serviços de assistência técnica e manutenção (preventiva e corretiva), incluindo peças, instalações de softwares, manutenção de suprimentos originais (toner, revelador, cilindro, etc.);

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

4.5. Deverá ser disponibilizado ao menos um (01) toner para cada impressora monocromática e 1 kit completo para cada impressora policromática, reserva por máquina, para troca imediata em caso de esgotado o toner ou em caso de defeito no mesmo.

4.6. Todo custo relativo as manutenções, incluindo peças e partes é de responsabilidade da contratada.

4.7. A empresa proponente deverá incluir obrigatoriamente na sua proposta comercial, a (s) marca (s) e o (s) modelo (s) dos equipamentos instalados, com intuito de conferir se o equipamento ofertado atende as especificações exigidas. As impressoras interligadas diretamente nos equipamentos médicos como: Equipamento de Raio x, endoscopia e ultrassonografia tem que ser compatível com o sistema operacional de cada equipamento.

4.8. Na hipótese em que o equipamento não atender as especificações, ou as especificações forem inferiores as solicitadas e ou o equipamento médico não reconhece a impressora, a proposta será desclassificada;

4.9. As especificações dos produtos ofertados poderão ser superiores às especificações exigidas deste que atendem a necessidade do CISAMAPI, como por exemplo seja compatível com o sistema operacional dos equipamentos médicos.

4.10. O fornecimento de **peças e insumos** deverá ser garantido durante a duração do contrato e as prorrogações/aditivos por ventura acertado.

4.11. Serão previstos treinamentos dos usuários em seus postos de trabalho e o fornecimento do equipamento ofertado, inclusive aqueles entendidos como kit de manutenção, fusores, roletes, rolos, etc.

4.12. A solicitação de insumos e pedidos de manutenção será feita através de site próprio, telefone fixo ou e-mail mantido pela própria contratada e que permita a emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento e controle.

4.13. A presente contratação adotará com regime de execução a empreitada por item.

4.14.

4.15. Para a solução de quaisquer problemas apresentados pelos equipamentos e devidamente solicitados, a contratada obedecerá a seguinte tabela:

Tabela de hora útil

Visita técnica	24 horas
Resolução dos problemas após visita técnica	24 horas
Fornecimento de toner	72 horas

4.16. O prazo é contado a partir do registro da ocorrência e se encerra na reativação do equipamento comprovada por um profissional do **CISAMAPI.**

4.17. No caso de tempo de recuperação do equipamento ser maior que aqueles previstos na tabela acima, a contratada providenciará a substituição temporária do equipamento.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

4.18. O horário de funcionamento do CISAMAPI é de 07h às 17h, de segunda a sexta-feira. Também neste período deverá a contratada colocar à disposição ***serviço de helpdesk*** para os usuários.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03(três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. As impressoras deverão ser instaladas na Unidade Assistencial de Ponte Nova localizado na Avenida Ernesto Trivelato,120 - Bairro Triângulo em Ponte Nova/MG e no Polo do CISAMAPI em Rio Casca localizado na Rua Raimundo Correa, 115 - Bairro das Graças em Rio Casca-MG.

5.5. À contratada caberá o planejamento e execução do processo de implantação da solução proposta, devendo o planejamento ser apresentado para aprovação e liberação de execução.

5.6. A implementação da solução constará de;

5.6.1. Instalação dos equipamentos e customização das configurações;

5.6.2. Identificação dos equipamentos;

5.6.3. Implantação dos **softwares de gerenciamento** e contabilização dos equipamentos;

5.6.4. Instalação do **software Daiko** para o equipamento colorido A3

5.6.5. Customização de relatórios.

5.6.6. Treinamento de equipe de funcionários do CISAMAPI.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Características técnicas dos equipamentos (mínimo):

SEDE DO CISAMAPI EM PONTE NOVA/MG AVENIDA ERNESTO TRIVELLATO, 120, BAIRRO TRIÂNGULO – PONTE NOVA/MG – CEP: 35430-141				
EQUIPAMENTO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QUANT. EQUIP. INSTALADOS	QUANT. EQUIP. BACKUP
Tipo 01	01	**As impressoras para impressão de exames médicos de endoscopia e ultrassonografia policromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo: Impressora deverá ser indicada para impressão de exames médicos de alta resolução. Tecnologia de impressão laser ou	02	01

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

		digital led de 04 cores (CMYK); Resolução de Impressão: 600 X 600 dpi / 1200 X 600 dpi Velocidade de impressão mínima: 30 ppm modo colorido e 35ppm mono ou velocidade superior Conectividade mínima: USB 2.0 (High Speed), Paralela, 100BASE-TX/10BASE-T ou similar Protocolos mínimos suportados: TCP/IP, NetBEUI, NetWare, EtherTalk Ciclo de trabalho mínimo: Recomendado: Até 10.000 páginas/mês - Máximo: 100.000 páginas/mês Memória de 256 MB – mínimo Processador 500 MHZ – mínimo Linguagem de impressão: PCL® 6, PCL 5c; PostScript® 3™; Windows Vista XPS; PDF Direct Print vl.7ou compatível Voltagem: 115/127 volts ou bivolt Sistema operacional compatível com o Windows XP para impressão no equipamento Samsung R7 e o sistema operacional compatível do equipamento da endoscopia .		
Tipo 02	02	**As impressoras multifuncionais monocromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo, de primeiro uso Equipamento do tipo multifuncional: impressão, cópia e digitalização Capacidade de impressão mensal suportado (págs. /mês): 40.000 (igual ou superior) Alimentador automático de originais Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope Tamanho do vidro do scanner: mínimo ofício Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows Função cópia: Sim Função Scanner de Rede Colorido: Sim Formato de arquivo scanner colorido: PDF, BMP, JPEG (no mínimo) Alimentador automático de original do scanner, com sistema de digitalização frente e verso Impressão Frente e Verso (duplex) Automático: Sim Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior Resolução de Impressão: 600x 600 dpi (igual ou superior Tecnologia de Impressão: Laser monocromática Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 PDL/Emulação: PCL5e, PCL6, PostSript3, PDF V1.4, TIFF / JPG (mínimo) Alimentação: 115/127 volts ou bivolt Impressão direta no Pen Drive Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas:	06	01
Tipo 03	02	**A impressora monocromática para o exame de Teste Ergométrico deverá possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo, de primeiro uso Equipamento do tipo impressora Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope Função: impressão Frente e Verso (duplex) automático: Sim Tecnologia de Impressão: Laser monocromática Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior) Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0	01	-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

Tipo 04	02	**A impressora monocromática para o exame de raio x deverá possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo, de primeiro uso • Impressora, copiadora e scanner colorida. • Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX. • 42 páginas por minuto. • Linguagens de impressão: PDF, PCL 6 e Post Script nível 3 • Processador 1,5 ghz. • Memória padrão de 4 gb. • Resolução de impressão 1200 x 1200. • 02 gavetas de 500 folhas. • Tamanho de papel até A3 • O equipamento deve ser compatível e vir acompanhado de driver de instalação para ambiente operacional Windows, Mac e Linux; 5 • Equipamento deverá ser instado com software **Daiko** para impressão de serviços de diagnóstico de imagem	01	01
POLO DO CISAMAPI RIO CASCA/MG RUA RAIMUNDO CORREA, 115, BAIRRO DAS GRAÇAS – RIO CASCA/MG – CEP; 35.370-000				
EQUIPAMENTO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QUANT. EQUIP. INSTALADOS	QUANT. EQUIP. BACKUP
02	02	**As impressoras multifuncionais monocromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo, de primeiro uso Equipamento do tipo multifuncional: impressão, cópia e digitalização Capacidade de impressão mensal suportado (págs. /mês): 40.000 (igual ou superior) Alimentador automático de originais Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope Tamanho do vidro do scanner: mínimo ofício Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows Função cópia: Sim Função Scanner de Rede Colorido: Sim Formato de arquivo scanner colorido: PDF, BMP, JPEG (no mínimo) Alimentador automático de original do scanner, com sistema de digitalização frente e verso Impressão Frente e Verso (duplex) Automático: Sim Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior Resolução de Impressão: 600x 600 dpi (igual ou superior Tecnologia de Impressão: Laser monocromática Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 PDL/Emulação: PCL5e, PCL6, PostSript3, PDF V1.4, TIFF / JPG (mínimo) Alimentação: 115/127 volts ou bivolt Impressão direta no Pen Drive Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas:	01	-

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Patrícia Soares Viana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, modo de disputa ABERTO.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

8.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, alterada pela Lei Federal n.º 14.770/2023.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

8.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.40.00

Ficha: 36

Fonte:1.500.000.1002

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, 19 de setembro de 2024.

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8C38-C51E-2446-D413

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 19/09/2024 12:04:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413

Data: 19 de setembro de 2024
Para: Controle Interno
A/C: Adriana Aparecida Oliveira
De: Central de Compras
Referente: Parecer do Controle Interno no Processo Licitatório

Prezada senhora,

Encaminho o Processo Licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo da cidade de Rio Casca- MG. Encaminho os orçamentos, documento de formalização de demanda, termo de referência informando as dotações que serão utilizadas para cobertura de tal despesa. Solicito que os documentos sejam analisados e seja emitido o parecer quanto a regularidade dos mesmos, até o momento, nos termos do art. 53, parágrafo único da Lei14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno para que possamos dar prosseguimento e encaminhar a pasta ao setor jurídico para análise e parecer, e posteriormente, realizar a homologação do processo licitatório.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1A46-7307-8DAC-2622 e informe o código 1A46-7307-8DAC-2622

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A46-7307-8DAC-2622

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 19/09/2024 16:06:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1A46-7307-8DAC-2622

Data: 27 de setembro de 2024
Parecer nº 040/2024
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de procedimento licitatório objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM O FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE MÁQUINA COPIADORA/DIGITALIZADORA/IMPRESSORA (MULTIFUNCIONAL), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO NA UNIDADE ASSISTENCIAL DO CISAMAPI EM PONTE NOVA E NO POLO NA CIDADE DE RIO CASCA.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no procedimento licitatório demonstrou o que segue:

a) Existe a comprovação de dotação orçamentária do setor de contabilidade, confirmando a existência de crédito orçamentário;
b) Consta o Termo de Referência.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

É o parecer.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7601-CBE0-6310-F364 e informe o código 7601-CBE0-6310-F364

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7601-CBE0-6310-F364

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 27/09/2024 10:08:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7601-CBE0-6310-F364

Memorando Interno

Data: 27 de setembro 2024
Para: Central de Compras
De: Wagner Mol Guimarães
Referente: Autorização de Abertura

Atendendo à solicitação do setor Central de Compras, autorizo a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM O FORNECIMENTO EM REGIME DE COMADATO DE MÁQUINA COPIADORA/DIGITALIZADORA/IMPRESSORA (MULTIFUNCIONAL), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO NA UNIDADE ASSISTENCIAL DO CISAMAPI EM PONTE NOVA E NO POLO NA CIDADE DE RIO CASCA.**

Recomendo que sejam observados e respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos - Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Wagner Mol Guimarães
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6954-09AE-CA14-A672 e informe o código 6954-09AE-CA14-A672

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6954-09AE-CA14-A672

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 01/10/2024 17:06:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6954-09AE-CA14-A672

MINUTA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento licitatório de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo IV deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS
1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público
1.5.5. Normas regulamentadoras da lei n° 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: www.cisamapi.mg.gov.br/
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei n° 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e

Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:
2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;
2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.
2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:
2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, o objeto do certame é destinado ao Ente público indicado Anexo I CEE 26.
3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei n° 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04
4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.
4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE
04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo IV indicar número maior);
5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo IV, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada 5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.
5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo IV.

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput,* inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo IV Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo IV – Termo de Referência e Anexo III – Estudo Técnico Preliminar, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como:
Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo IV - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo IV – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.
10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.
10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.
10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.
10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.
12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei n° 14.630/2020.
12.3. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo IV – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a

confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.
14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo IV – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:
14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.
14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.
14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:
14.4.2.1. Nota fiscal;
14.4.2.2. Fatura de locação;
14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;
14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;
14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.
14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:
14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;
14.4.4.2. A importância exata a pagar;
14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.
15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 27, acumulado no período indicado no item anterior.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.
16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato,

a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.
16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.
16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
16.5. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
16.5.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.
16.5.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
16.6. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.
17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 28.
17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:
17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
17.3.2. Seguro-garantia;
17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:
17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O CISAMAPI poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei n° 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta
Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento
licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

---

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE
20.2. Anexo II – Documento de Formalização de Demanda - DFD
20.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar - ETP
20.4. Anexo IV –Mapa de Riscos
20.5. Anexo V – Termo de Referência
20.6. Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços
20.7. Anexo VII – Minuta da Proposta

Ponte Nova, 04 de outubro de 2024.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, com o fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI em PONTE NOVA e no polo na cidade de RIO CASCA.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **43/2024** Data autuação processo administrativo: **04/10/2024** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **22/2024**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: [redacted] Horário: [redacted]
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio:
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional: Não se aplica

CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Não se aplica.
CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 Não há Entes públicos participantes
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Não há.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço
CEE 13	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação do objeto licitado
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R$ 0,01
CEE 16	Modo de disputa	Aberto
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.

CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) - Termo de Referência.
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo V – Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo V – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômica-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o Anexo V – Termo de Referência: 1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); 3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; • Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); • As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

		• Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; • Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br

CEE 26	Destinatário do objeto da licitação	O objeto do presente certame tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, com o fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI em PONTE NOVA e no polo na cidade de RIO CASCA.
CEE 27	Índice de reajustamento	-
CEE 28	Garantia	Não será exigida garantia

ANEXO II – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: Administrativo	
Responsável pela Demanda: Viviane Cordeiro de Oliveira	Cargo: Diretora Administrativa e Assistencial
E-mail institucional: gerencia.adm@cisamapi.mg.gov.br	Telefone institucional: (31) 3819-8810

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:
Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com o fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova e no polo na cidade de Rio Casca

( ) Serviço não continuado

(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

Considerando a constante evolução tecnológica, e o curto período de vida útil de equipamentos de impressão que são designados as demandas existentes no CISAMAPI; considerando o alto custo para aquisição e manutenção dos equipamentos, tendo em vista a aquisição de impressoras com capacidade adequada para grandes volumes, onde, juntamente com a defasagem tecnológica, o equipamento logo se torna obsoleto. Somado a este fato, devemos salientar que os reparos preventivos e corretivos necessários para tal equipamento, além de suprimentos e peças utilizadas no reparo, gerariam altos custos administrativos com abertura de processos licitatórios; considerando a experiência do CISAMAPI com o uso do serviço de locação de impressoras, com o custo benefício, além da redução do período de indisponibilidade de equipamentos para manutenção, tendo em vista que a manutenção dos mesmos fica a cargo da locatária dos equipamentos.

A quantidade de documentos que são gerados na prestação dos serviços públicos e que necessitam ser reproduzidos para atender a demanda dos serviços do CISAMAPI, no desempenho de suas atividades finalísticas, impõe a necessidade de se disponibilizar equipamentos fotocopiadores multifuncionais com capacidade técnica e recursos reprográficos que propiciem maior flexibilidade e recursos operacionais e agilidade das rotinas diárias dos trabalhos, a fim de gerar um aumento na produtividade, na qualidade e eficácia, visando proporcionar aos usuários maior rapidez de resposta da atividade administrativa e no atendimento de sua clientela alvo. Enfim, garantir a operacionalização integrada das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, segura e confiável.

TEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO/CATMAT	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. PÁGINAS MENSAL	VALOR UNIT. PAGINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressãode **exames médicos CATMAT** 26930	02	4.000	R$ 1,09	R$ 4.360	R$ 52.320,00
2	Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sempapel, para impressãoem geral dos **setores administrativos e teste ergométrico e raio x. CATMAT** 26891	07	25.000	R$ 0,0499	R$ 1.247,50	R$ 14.970,00

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7DE4-8469-2234-1B33 e informe o código 7DE4-8469-2234-1B33

Total geral para 12 meses	**R$ 67.290,00**

O projeto de contratação de serviço de impressão visa prover ao CISAMAPI de um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a todas as demandas de impressão, cópia, digitalização de documentos, através da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de insumos e de manutenção dos equipamentos.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro/ Cargo:

- Setor requisitante Diretora Administrativa e Assistencial - Viviane Cordeiro de Oliveira
- Gestor de Contrato – Patricia Soares Viana
- Fiscal de contrato –Michele Damasio de Oliveira e Luiz Lazarino

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial

Autorizo a abertura deste processo.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretária Executiva

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7DE4-8469-2234-1B33 e informe o código 7DE4-8469-2234-1B33

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS.**
Agente público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: **Viviane Cordeiro de Oliveira**
Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: **Fernanda Rodrigues Hermenegildo**

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca- MG .

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020) A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades de impressão, digitalização e reprografia de documentos e laudos de exames, espera-se com a solução a ser adquirida, a disponibilização ininterrupta do serviço de impressão, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas e assistencial de todos os usuários nos setores visando manter o atendimento nas ações e serviços setoriais atendendo de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços.
Atualmente o CISAMAPI tem contrato vigente com as empresas Copygraf e Printec através do Processo Administrativo nº 043-2022, estes contratos estão vigentes ate novembro e dezembro de 2024, e as empresas já manifestaram que não tem interesse ao aditivo devido ao aumento nos custos dos serviços.
Considerando essa situação o CISAMAPI tem a necessidade de realiza-se um novo processo licitatório, outro detalhe que atualmente o contrato com a empresa Printec referente a locação de impressoras coloridas para os exames não está atendendo de forma eficaz a impressão no aparelho de ultrassom da Samsung R7 , devido o equipamento ter o sistema operacional Windows XP e a impressora atual que a empresa disponibilizou não é compatível com este sistema e considerando que isso não foi evidenciado no processo anterior, a opção foi fazer um novo processo.
Considerando que o CISAMAPI tem um equipamento de ultrassonografia/ecocardiograma da Samsung modelo R7 e que este equipamento o sistema é Windws XP e que o mesmo não possui nenhuma atualização do sistema operacional , justifica-se a necessidade de impressora coloridas compatível para a realização de impressões no mesmo.
OBS: Não existe atualização do sistema operacional para o equipamento da Samsung R7.
Temos também um novo equipamento de Raio X da Carestream que está para ser instalado e este equipamento necessitará de uma impressora monocromática que faça impressões direta ou indireta em arquivo ou extensão Daiko
Daiko é um conjunto de normas que unifica o formato de exames de diagnóstico como raio x, tomografia, mamografia e ressonância magnética no meio eletrônico. Seu principal objetivo é

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

facilitar o armazenamento e a comunicação de diagnósticos médicos, garantindo que tudo seja feito de forma bastante eficiente e segura.

4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O CISAMAPI, no presente momento, não possui plano de contratação anual vigente para o exercício de 2024.

O planejamento para a pretensão contratual se dará conforme as necessidades do CISAMAPI, conforme o histórico dos atuais contratos firmados com este objeto.

5. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Lei Federal Nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A pretensão contatual se pauta na necessidade efetiva contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova-MG e no polo na cidade de Rio Casca-MG:

A empresa deverá prestar os serviços de assistência técnica e manutenção (preventiva e corretiva), incluindo peças, instalações de softwares, manutenção de suprimentos originais (toner, revelador, cilindro, etc);

Deverá ser disponibilizado ao menos um (01) toner para cada impressoras monocromáticas e 1 kit completo para cada impressoras policromáticas reserva por máquina, para troca imediata em caso de esgotado o toner ou em caso de defeito no mesmo;

Todo custo relativo as manutenções, incluindo peças e partes é de responsabilidade da contratada

A empresa proponente deverá incluir obrigatoriamente na sua proposta comercial, a (s) marca (s) e o (s) modelo (s) dos equipamentos instalados, com intuito de conferir se o equipamento ofertado atende as especificações exigidas.
As impressoras interligadas diretamente nos equipamentos médicos como :Equipamento de Raio x, endoscopia e ultrassonografia tem que ser compatível com o sistema operacional de cada equipamento.

Na hipótese em que o equipamento não atender as especificações, ou as especificações forem inferiores as solicitadas e ou o equipamento médico não reconhece a impressora, a proposta será desclassificada;
As especificações dos produtos ofertados poderão ser superiores às especificações exigidas deste que atendem a necessidade do CISAMAPI , como por exemplo seja compatível com o sistema operacional dos equipamentos médicos.

Os preços estimados da contratação foi retirado dos contratos atuais vigente com as empresas deste ramo.

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Os quantitativos de cada item foram estimados levando em consideração a estimativa de impressão para 12 meses, sendo considerado apenas para elaboração da proposta e não deve ser confundido com impressão mínima mensal .

O Contrato terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário

O critério de julgamento adotado deverá será o menor preço por item.

Locais de instalações dos equipamentos de impressora serão na Unidade Assitencial de Ponte Nova localizado na Avenida Ernesto Trivelato,120 Bairro Triângulo em Ponte Nova e no Polo do CISAMAPI em Rio Casca localizado na Rua Raimundo Correa,115 Bairro das Graças em Rio Casca-MG.

À contratada caberá o planejamento e execução do processo de implantação da solução proposta, devendo o planejamento ser apresentado para aprovação e liberação de execução.

A implementação da solução constará de:

- Instalação dos equipamentos e customização das configurações;
- Identificação dos equipamentos;
- Implantação dos *softwares* de gerenciamento e contabilização dos equipamentos;
- Instalação do software Daiko para o equipamento colorido.A3
- Customização de relatórios;

Treinamento de equipe de funcionários do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI .

Característica técnicas dos equipamentos (mínimo):

Equipamento tipo 01 – Item 01 - As impressoras para impressão de exames médicos de endoscopia e ultrassonografia policromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas :

Equipamento novo:
Impressora deverá ser indicada para impressão de exames médicos de alta resolução .
Tecnologia de impressão laser ou digital led de 04 cores (CMYK);
Resolução de Impressão: 600 X 600 dpi / 1200 X 600 dpi
Velocidade de impressão mínima: 30 ppm modo colorido e 35ppm mono ou velocidade superior
Conectividade mínima: USB 2.0 (High Speed), Paralela, 100BASE-TX/10BASE-T ou similar
Protocolos mínimos suportados: TCP/IP, NetBEUI, NetWare, EtherTalk
Ciclo de trabalho mínimo: Recomendado: Até 10.000 páginas/mês - Máximo: 100.000 páginas/mês
Memória de 256 MB – mínimo
Processador 500 MHZ – mínimo
Linguagem de impressão: PCL® 6, PCL 5c; PostScript® 3™; Windows Vista XPS; PDF Direct Print vl.7ou compatível
Voltagem: 115/127 volts ou bivolt
Sistema operacional compatível com o Windows XP para impressão no equipamento Samsung R7 e o sistema operacional compatível do equipamento da endoscopia .
Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas: 02unidades
Quantidades de equipamentos backup: 01 unidade

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Equipamento tipo 02 – Item 02 - As impressoras multifuncionais monocromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas:
Equipamento novo, de primeiro uso
Equipamento do tipo multifuncional: impressão, cópia e digitalização
Capacidade de impressão mensal suportado (págs. /mês): 40.000 (igual ou superior)
Alimentador automático de originais
Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope
Tamanho do vidro do scanner: mínimo ofício
Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows
Função cópia: Sim
Função Scanner de Rede Colorido: Sim
Formato de arquivo scanner colorido: PDF, BMP, JPEG (no mínimo)
Alimentador automático de original do scanner, com sistema de digitalização frente e verso
Impressão Frente e Verso (duplex) Automático: Sim
Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior
Resolução de Impressão: 600x 600 dpi (igual ou superior
Tecnologia de Impressão: Laser monocromática
Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0
PDL/Emulação: PCL5e, PCL6, PostSript3, PDF V1.4, TIFF / JPG (mínimo)
Alimentação: 115/127 volts ou bivolt
Impressão direta no Pen Drive
Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas: 06 unidades
Quantidades de equipamentos backup: 01 unidade
Obs: serão 05 impressoras para ser entregue e instalada na Unidade Assistencial em Ponte Nova e 01 impressora para ser entregue e instalada no Polodo CISAMAPI em Rio Casca

Equipamento tipo 03 – Item 02 - A impressora monocromática para o exame de Teste Ergométrico deverá possuir as seguintes especificações mínimas:
Equipamento novo, de primeiro uso
Equipamento do tipo impressora
Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope
Função: impressão
Impressão Frente e Verso (duplex) automático: Sim
Tecnologia de Impressão: Laser monocromática
Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior)
Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows
Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0
Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas: 01 unidade

Equipamento 04– Item 2- A impressora monocromática para o exame de raio x deverá possuir as seguintes especificações mínimas **:**

Equipamento novo, de primeiro uso

- Impressora, copiadora e scanner colorida.
- Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX.
- 42 páginas por minuto.
- Linguagens de impressão: PDF, PCL 6 e Post Script nível 3
- Processador 1,5 ghz.
- Memória padrão de 4 gb.
- Resolução de impressão 1200 x 1200.
- 02 gavetas de 500 folhas.
- Tamanho de papel até A3
- O equipamento deve ser compatível e vir acompanhado de driver de instalação para ambiente operacional Windows, Mac e Linux;

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

- Equipamento devera ser instado com software **Daiko p**ara impressão de serviços de diagnostico de imagem

Quantidade de equipamento que será instalado/utilizado: 01 unidade
Quantidades de equipamentos backup: 01 unidade

Requisitos Gerais de Contratação

O fornecimento de **peças e insumos** deverá ser garantido durante a duração do contrato e as prorrogações/aditivos por ventura acertado.

Serão previstos treinamentos dos usuários em seus postos de trabalho e o fornecimento, instalação e "customização" de software de gerenciamento e contabilização.

A contratada será responsável pela garantia de fornecimento de todas as peças e componentes do equipamento ofertado, inclusive aqueles entendidos como kit de manutenção, fusores, roletes, rolos, etc.

A solicitação de insumos e pedidos de manutenção será feita através de site próprio, telefone fixo ou email mantido pela própria contratada e que permita a emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento e controle.

Para a resolução de quaisquer problemas apresentados pelos equipamentos e devidamente solicitados, a contratada obedecerá a seguinte tabela:

Tabela de hora útil

visita técnica	24 horas
Resolução dos problemas após visita técnica	24 horas
Fornecimento de toner	72 horas

O prazo é contado a partir do registro da ocorrência e se encerra na reativação do equipamento comprovada por um profissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PIRANGA -CISAMAPI. No caso de tempo de recuperação do equipamento ser maior que aqueles previstos na tabela acima, a Contratada providenciará a substituição temporária do equipamento.

O horário de funcionamento do CISAMAPI é de 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Também neste período deverá a contratada colocar à disposição serviço de *helpdesk* para os usuários.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Segue abaixo as estimativas de quantidades de páginas impressas por impressão monocromática e policromática :

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

TEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO/CATMAT	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. PÁGINAS MENSAL	VALOR UNIT. PAGINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressãode **exames médicos CATMAT** 26930	02	4.000	R$ 1,09	R$ 4.360	R$ 52.320,00
2	Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sempapel, para impressãoem geral dos **setores administrativos e teste ergométrico e raio x. CATMAT** 26891	07	25.000	R$ 0,0499	R$ 1.247,50	R$ 14.970,00
Total geral para 12 meses						**R$ 67.290,00**

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensão contratual, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

O Mercado nos apresenta algumas soluções, tais como:

1. Aquisição

Aquisição de impressoras multifuncionais monocromática e policromática.

No modelo de aquisição de impressorasl, a Administração Pública adquire o equipamento e assume todos os custos dele decorrentes, tais como, manutenção corretiva , manutenção preventiva, aquisição de todas as peças que porventura danificarem .

Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, o custo para aquisição e manutenções e compras de peças for menor do que a locação.

2- locação de impressoras com franquia mínima

O modelo de locação de impressoras com franquia mínima, é aquela em que o Poder Público consente em que as impressões são determinada por quantidade mínima para o faturamento da contratada , isso ocorre muitas das vezes em repartições publicas que tem pouco volume de impressões, ou seja , paga se para a contratada um valor fixo por mês a depender da franquia mínima, ou se ultrapassar a franquia paga se pelo excedente impresso.

3 Locação de impressoras

O modelo de locação de impressoras por pagina, ou seja por utilização de paginas impressas .

MODALIDADE SEM FRANQUIA - FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO COM COBRANÇA APENAS POR PÁGINA IMPRESSA

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

A modalidade sem franquia consiste na prestação de todos os serviços que caracterizam o **outsourcing** de impressão como fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços de suporte, manutenção e reposição de insumos, mas utilizando como modelo de pagamento a página impressa.
A modalidade sem franquia com pagamento apenas por página impressa apresenta as seguintes vantagens:

a) Única modalidade em que se paga exatamente pelas impressões produzidas durante a execução;

b) Opção que pode ser viável quando há um alto volume de impressões mensais, com baixa sazonalidade entre os meses (volume constante durante os meses do contrato);

c) Suporte, insumos e peças ficam por conta da contratada; e

d) Maior facilidade de gestão das páginas impressas, quando comparado com a modalidade franquia + excedente.

Analisando as possíveis soluções chegamos a conclusão de que a opção n.º 01 torna – se inviável, pois a aquisição de impressoras novas não seria viável , devido o grande volume de impressões, as impressoras em curto prazo terá manutenção corretiva com reparação de peças, a experiência do CISAMAPI com este tipo de contratação é negativa , devido o CISAMAPI não ter conseguindo montar processo licitatório de todas as peças que possa vim necessitar e outro fato que as impressoras são atualizadas e as antigas ficam absoleto onde não encontra-se no mercado peças para as devidas trocas.

A opção 02 também é inviável para a administração publica pois onde tem terminado franquia muitas das vezes paga-se por serviço não realizado e de forma indireta traz questionamentos de despesas não realizadas.

A opção 03 é mais viável considerando que a administração publica terá despesas somente pelo serviço executados, como as impressões efetivamente realizadas, e também pelo volume é vantajoso para o CISAMAPI .

Levando em conta que as recepções de atendimentos do CISAMAPI e as salas de exames tem um grande volume de impressões, a **MODALIDADE SEM FRANQUIA - FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO COM COBRANÇA APENAS POR PÁGINA IMPRESSA** é a mais viável , econômica e eficiente para o CISAMAPI.

Considerando a pesquisa de mercado quanto locação de impressoras monocromáticas e policromáticas , a análise da contratação vigente no CISAMAPI, constatou – se que a melhor solução para atender a demanda posta, é a contratação de locação de impressoras por paginas impressas.

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores que a administração realizou e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além também de práticas da administração e do mercado e considerando com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços .

A necessidade de abertura de novo processo licitatório se dá devido a vigente dos contratos atuais que termina em novembro e dezembro deste ano e as contratadas manifestaram o não interesse em celebrar o aditivo e como também a necessidade do CISAMAPI contratar a locação de impressora colorida com o sistema operacional compatível com o Windows XP para atender as impressões do equipamento da Samsung R7 de ultrassonografia/ ecocadiografia .

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

O setor de compras deverá disponibilizar a IRP – Intenção de Registro de Preços pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme artigo 86, da Lei nº 14.133/2021, observando o regulamento do CISAMAPI.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços resultantes do Procedimento Auxiliar de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

O julgamento se dará pelo menor preço por item, conforme art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos.

A proposta comercial terá validade mínima de 90 dias.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO/CATMAT	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. PÁGINAS MENSAL	VALOR UNIT. PAGINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de **exames médicos** **CATMAT** 26930	02	4.000	R$ 1,09	R$ 4.360	R$ 52.320,00
2	Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sempapel, para impressão em geral dos **setores administrativos e teste ergométrico e raio x.** **CATMAT** 26891	07	25.000	R$ 0,0499	R$ 1.247,50	R$ 14.970,00
Total geral para 12 meses						**R$ 67.290,00**

O valor unitário acima mencionado é referente aos contratos atuais , porem os contratos vence em novembro e dezembro deste ano e a contratada já manifestou que não tem interesse de aditivar pelo mesmo valor , devido o aumento de custos, dessa forma peço que seja feita um ampla pesquisa de mercado , para apuração do melhor valor para a administração.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

A contratação pretendida tem caráter continuado e essencial, pois é fundamental a prestação de serviços ao usuário do SUS, de fato imprime as fichas de atendimentos nas recepções e também imprime os resultados de exames com os respectivos laudos e diagnósticos . Com essa contratação a previsão de descontinuidade dos serviços é baixa.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

É economicamente viável o parcelamento da solução, uma vez que os itens são divisíveis, não há prejuízo para a solução, amplia a competitividade, gerando maior economia para a Administração.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Deve-se, portanto, alinhar a serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca- MG . outorga da necessidade inerente a todos os aspectos consagrados no entendimento de medico aos usuários rede SUS. Espera-se, portanto, que os usuários em tratamentos diversos, possam ser atendidos em sua integralidade pela Administração Pública dos Entes consorciados com o serviços continuado de impressões de fichas de atendimentos e laudos de exames médicos ..
Entende-se ainda, que os resultados mostrarão que as impressões são necessárias e não poderá em momento algum ser suspensas

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão, físicas ou tecnológicas, logísticas ou de providências pertinentes para o bom andamento da contratualização.

Reunião entre as partes relacionadas – contratada e contratante – buscando pontuar e averiguar as determinações previstas no processo contratual.

14. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não existem quaisquer outros tipos de contratação correlata a esta em trâmite ou em execução no departamento demandante.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Informamos que não haverá, de forma direta, o uso de recursos naturais. Sendo assim, não serão adotados critérios de sustentabilidade para a presente contratação. Desse modo, não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da pretensão contratual, em consequência, não se vislumbra a necessidade de respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

Ponte Nova, 23 de Agosto de 2024.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretaria executiva

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 26/08/2024 08:23:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 26/08/2024 08:24:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC

ANEXO **IV** – MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência deficientes ou inconsistentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Especificação com inconsistências técnicas.	
	Elaboração do ETP com ausência de itens normativamente previstos.	
	Requisitos técnicos não atendidos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensão contratual, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Para a presente pretensão contratual, é fundamental a realização de pesquisa de preços com as devidas descrições tecnicas pre estabelecidas.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar as adequações necessárias no Estudo Técnico e no Termo de Referência no menor espaço de tempo possível.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Em caso de processo deserto, readequações serão necessarias no ETP e Termo de referencia	Equipe de Planejamento da Contratação.
Risco 02		
Risco:	Licitação mal sucedida e locação não concluída	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Impossibilidade de contratação da solução	
Ações preventivas/Setor responsável	Fazer o orçamento que represente a real situação do mercado para evitar custos acima ou abaixo do preço de mercado	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar um novo processo de planejamento da contratação e nova licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhumadas propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Locatorio	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, contrato atual de locação vencerá e ficaremos com pendencia de impressões nas Unidades do CISAMAPI.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto as empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse , caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, ficaremos com pendencia de de impressões nas Unidades do CISAMAPI..	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusivequanto ao Art. 72 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase delicitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordemde classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e dedireção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato/Ata de Registro de Prteço ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, vencerá o atual contrato de locação de impressoras.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções quecontemplem esta situação	Setor Demandante
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e dasgarantias contratuais, notificandoa contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 07		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicaçãodas penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
	Realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração e Assistencial

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida oudeterminada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Maria Regina de Carvalho Martins
Secretária Executiva

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 26/08/2024 08:23:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 26/08/2024 08:24:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT. EQUIP.	QUANT. PÁGINAS MENSAL	VALOR UNIT. PÁGINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos.	26930	02	4.000	R$1,15	R$4.600,00	R$55.200,00
2	Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.	26891	07	25.000	R$0,14	R$3.500,00	R$42.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)							**R$97.200,00**

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. A ata de registro de preços e termo de contrato, quando houver, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

1.7. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens serem inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Atualmente o CISAMAPI tem contrato vigente com as empresas Copygraf e Printec através do Processo Administrativo n° 043-2022, estes contratos estão vigentes até novembro e dezembro de 2024, e as empresas já manifestaram que não tem interesse ao aditivo devido ao aumento nos custos dos serviços. Considerando essa situação o CISAMAPI tem a necessidade de realiza-se um novo processo licitatório, outro detalhe que atualmente o contrato com a empresa Printec referente a locação de impressoras coloridas para os exames não está atendendo de forma eficaz a impressão no aparelho de ultrassom da Samsung R7 , devido o equipamento ter o sistema operacional Windows XP e a impressora atual que a empresa disponibilizou não é compatível com este sistema e considerando que isso não foi evidenciado no processo anterior, a opção foi fazer um novo processo. Considerando que o CISAMAPI tem um equipamento de ultrassonografia/ecocardiograma da Samsung modelo R7 e que este equipamento o sistema é Windows XP e que o mesmo não possui nenhuma atualização do sistema operacional, justifica-se a necessidade de impressora coloridas compatível para a realização de impressões no mesmo. OBS: Não existe atualização do sistema operacional para o equipamento da Samsung R7. Temos também um novo equipamento de Raio X da Carestream que está para ser instalado e este equipamento necessitará de uma impressora monocromática que faça impressões direta ou indireta em arquivo ou extensão Daiko

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set2023.pdf

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. A empresa deverá prestar os serviços de assistência técnica e manutenção (preventiva e corretiva), incluindo peças, instalações de softwares, manutenção de suprimentos originais (toner, revelador, cilindro, etc.);

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

4.5. Deverá ser disponibilizado ao menos um (01) toner para cada impressora monocromática e 1 kit completo para cada impressora policromática, reserva por máquina, para troca imediata em caso de esgotado o toner ou em caso de defeito no mesmo.

4.6. Todo custo relativo as manutenções, incluindo peças e partes é de responsabilidade da contratada.

4.7. A empresa proponente deverá incluir obrigatoriamente na sua proposta comercial, a (s) marca (s) e o (s) modelo (s) dos equipamentos instalados, com intuito de conferir se o equipamento ofertado atende as especificações exigidas. As impressoras interligadas diretamente nos equipamentos médicos como: Equipamento de Raio x, endoscopia e ultrassonografia tem que ser compatível com o sistema operacional de cada equipamento.

4.8. Na hipótese em que o equipamento não atender as especificações, ou as especificações forem inferiores as solicitadas e ou o equipamento médico não reconhece a impressora, a proposta será desclassificada;

4.9. As especificações dos produtos ofertados poderão ser superiores às especificações exigidas deste que atendem a necessidade do CISAMAPI, como por exemplo seja compatível com o sistema operacional dos equipamentos médicos.

4.10. O fornecimento de **peças e insumos** deverá ser garantido durante a duração do contrato e as prorrogações/aditivos por ventura acertado.

4.11. Serão previstos treinamentos dos usuários em seus postos de trabalho e o fornecimento do equipamento ofertado, inclusive aqueles entendidos como kit de manutenção, fusores, roletes, rolos, etc.

4.12. A solicitação de insumos e pedidos de manutenção será feita através de site próprio, telefone fixo ou e-mail mantido pela própria contratada e que permita a emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento e controle.

4.13. A presente contratação adotará com regime de execução a empreitada por item.

4.14.

4.15. Para a solução de quaisquer problemas apresentados pelos equipamentos e devidamente solicitados, a contratada obedecerá a seguinte tabela:

Tabela de hora útil

Visita técnica	24 horas
Resolução dos problemas após visita técnica	24 horas
Fornecimento de toner	72 horas

4.16. O prazo é contado a partir do registro da ocorrência e se encerra na reativação do equipamento comprovada por um profissional do **CISAMAPI.**

4.17. No caso de tempo de recuperação do equipamento ser maior que aqueles previstos na tabela acima, a contratada providenciará a substituição temporária do equipamento.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

4.18. O horário de funcionamento do CISAMAPI é de 07h às 17h, de segunda a sexta-feira. Também neste período deverá a contratada colocar à disposição ***serviço de helpdesk*** para os usuários.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03(três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. As impressoras deverão ser instaladas na Unidade Assistencial de Ponte Nova localizado na Avenida Ernesto Trivelato,120 - Bairro Triângulo em Ponte Nova/MG e no Polo do CISAMAPI em Rio Casca localizado na Rua Raimundo Correa, 115 - Bairro das Graças em Rio Casca-MG.

5.5. À contratada caberá o planejamento e execução do processo de implantação da solução proposta, devendo o planejamento ser apresentado para aprovação e liberação de execução.

5.6. A implementação da solução constará de;

5.6.1. Instalação dos equipamentos e customização das configurações;

5.6.2. Identificação dos equipamentos;

5.6.3. Implantação dos **softwares de gerenciamento** e contabilização dos equipamentos;

5.6.4. Instalação do **software Daiko** para o equipamento colorido A3

5.6.5. Customização de relatórios.

5.6.6. Treinamento de equipe de funcionários do CISAMAPI.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Características técnicas dos equipamentos (mínimo):

SEDE DO CISAMAPI EM PONTE NOVA/MG AVENIDA ERNESTO TRIVELLATO, 120, BAIRRO TRIÂNGULO – PONTE NOVA/MG – CEP: 35430-141				
EQUIPAMENTO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QUANT. EQUIP. INSTALADOS	QUANT. EQUIP. BACKUP
Tipo 01	01	**As impressoras para impressão de exames médicos de endoscopia e ultrassonografia policromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo: Impressora deverá ser indicada para impressão de exames médicos de alta resolução. Tecnologia de impressão laser ou	02	01

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

		digital led de 04 cores (CMYK); Resolução de Impressão: 600 X 600 dpi / 1200 X 600 dpi Velocidade de impressão mínima: 30 ppm modo colorido e 35ppm mono ou velocidade superior Conectividade mínima: USB 2.0 (High Speed), Paralela, 100BASE-TX/10BASE-T ou similar Protocolos mínimos suportados: TCP/IP, NetBEUI, NetWare, EtherTalk Ciclo de trabalho mínimo: Recomendado: Até 10.000 páginas/mês - Máximo: 100.000 páginas/mês Memória de 256 MB – mínimo Processador 500 MHZ – mínimo Linguagem de impressão: PCL® 6, PCL 5c; PostScript® 3™; Windows Vista XPS; PDF Direct Print vl.7ou compatível Voltagem: 115/127 volts ou bivolt Sistema operacional compatível com o Windows XP para impressão no equipamento Samsung R7 e o sistema operacional compatível do equipamento da endoscopia .		
Tipo 02	02	**As impressoras multifuncionais monocromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo, de primeiro uso Equipamento do tipo multifuncional: impressão, cópia e digitalização Capacidade de impressão mensal suportado (págs. /mês): 40.000 (igual ou superior) Alimentador automático de originais Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope Tamanho do vidro do scanner: mínimo ofício Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows Função cópia: Sim Função Scanner de Rede Colorido: Sim Formato de arquivo scanner colorido: PDF, BMP, JPEG (no mínimo) Alimentador automático de original do scanner, com sistema de digitalização frente e verso Impressão Frente e Verso (duplex) Automático: Sim Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior Resolução de Impressão: 600x 600 dpi (igual ou superior Tecnologia de Impressão: Laser monocromática Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 PDL/Emulação: PCL5e, PCL6, PostSript3, PDF V1.4, TIFF / JPG (mínimo) Alimentação: 115/127 volts ou bivolt Impressão direta no Pen Drive Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas:	06	01
Tipo 03	02	**A impressora monocromática para o exame de Teste Ergométrico deverá possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo, de primeiro uso Equipamento do tipo impressora Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope Função: impressão Frente e Verso (duplex) automático: Sim Tecnologia de Impressão: Laser monocromática Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior) Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0	01	-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

Tipo 04	02	**A impressora monocromática para o exame de raio x deverá possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo, de primeiro uso • Impressora, copiadora e scanner colorida. • Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX. • 42 páginas por minuto. • Linguagens de impressão: PDF, PCL 6 e Post Script nível 3 • Processador 1,5 ghz. • Memória padrão de 4 gb. • Resolução de impressão 1200 x 1200. • 02 gavetas de 500 folhas. • Tamanho de papel até A3 • O equipamento deve ser compatível e vir acompanhado de driver de instalação para ambiente operacional Windows, Mac e Linux; 5 • Equipamento deverá ser instado com software **Daiko** para impressão de serviços de diagnóstico de imagem	01	01
POLO DO CISAMAPI RIO CASCA/MG RUA RAIMUNDO CORREA, 115, BAIRRO DAS GRAÇAS – RIO CASCA/MG – CEP; 35.370-000				
EQUIPAMENTO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QUANT. EQUIP. INSTALADOS	QUANT. EQUIP. BACKUP
02	02	**As impressoras multifuncionais monocromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo, de primeiro uso Equipamento do tipo multifuncional: impressão, cópia e digitalização Capacidade de impressão mensal suportado (págs. /mês): 40.000 (igual ou superior) Alimentador automático de originais Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope Tamanho do vidro do scanner: mínimo ofício Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows Função cópia: Sim Função Scanner de Rede Colorido: Sim Formato de arquivo scanner colorido: PDF, BMP, JPEG (no mínimo) Alimentador automático de original do scanner, com sistema de digitalização frente e verso Impressão Frente e Verso (duplex) Automático: Sim Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior Resolução de Impressão: 600x 600 dpi (igual ou superior Tecnologia de Impressão: Laser monocromática Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 PDL/Emulação: PCL5e, PCL6, PostSript3, PDF V1.4, TIFF / JPG (mínimo) Alimentação: 115/127 volts ou bivolt Impressão direta no Pen Drive Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas:	01	-

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Patrícia Soares Viana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, modo de disputa ABERTO.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

8.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, alterada pela Lei Federal n.º 14.770/2023.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

8.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.40.00

Ficha: 36

Fonte:1.500.000.1002

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, 19 de setembro de 2024.

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413 e informe o código 8C38-C51E-2446-D413

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8C38-C51E-2446-D413

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 19/09/2024 12:04:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C38-C51E-2446-D413

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 43/2024

PREGÃO Nº 22/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa júridica de direito publico na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com endereço a Avenida Ernestro trivellato, 120 Bairro Triangulo Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.º 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º [redacted] e inscrito no CPF sob o N.º [redacted] doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 11/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca – MG, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei nº 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, nos termos do art. 86 e 181 da Lei nº 14.133/2021 e não há entes públicos participantes.

Registros formalizados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA:		
CNPJ:	Telefone:	e-mail:

Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA/MODELO	UNID	PREÇO (R$)
VALOR TOTAL -						

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

4. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

5. Proposta comercial final com preço ajustado.

6. Edital nº XX/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2024.

Cadastro reserva de fornecedores

7. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante interessado em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inciso VII, e § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

8. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o licitante ao preço da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

10. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

11. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

Vigência da ARP

12. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
12.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
12.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
12.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 20 deste documento.

Contratações futuras

13. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.
13.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.
13.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
13.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Vínculos da ARP

14. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
15. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

16. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

17. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

17.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

17.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

18. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@cisamapi.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado

20. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

13.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

13.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

13.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00.

13.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

14. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

14.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

14.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

15. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

16. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

17. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

17.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

17.2. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

17.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

17.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

17.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.

17.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do

fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.

17.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.

17.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

17.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

17.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

17.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

18. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

18.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

18.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

18.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

18.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

19. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

19.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços,

bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;

19.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

19.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

19.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

19.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

19.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

19.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

19.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

19.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

20. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Consórcio.

20.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também

disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Consórcio na internet: https://cisamapi.mg.gov.br/.

Alterações dos preços registrados

21. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do INPC (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

22. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio económico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.

22.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

22.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

22.3. 3 . Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

22.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

23. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

23.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

23.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias

contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

24. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

24.1. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

25. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

25.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

25.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

25.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

25.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

25.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

26. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

26.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

27. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

28. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

28.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

29. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022.

30. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, __ de _____de 2024.

_____

WAGNER MOL GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISAMAPI

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO VII – MINUTA DA PROPOSTA

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG.

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail: Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE

Data: 04 de outubro de 2024
Para: Setor Jurídico
A/C: Jéssica Alvarenga Soares
De: Comissão Permanente de Licitação
Referente: Parecer Jurídico Processo Licitatório

Prezada senhora,

Encaminho o Processo Licitatório nº 43/2024, da modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2024, cujo o objeto é a **contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca – MG**, para que seja analisado e emitido o parecer quanto a regularidade do processo, nos termos do art. 53, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C300-1A1C-FDB3-B0B0 e informe o código C300-1A1C-FDB3-B0B0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C300-1A1C-FDB3-B0B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 04/10/2024 14:45:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C300-1A1C-FDB3-B0B0

Proc. Administrativo 8- 2.301/2024

De: Jéssica S. - SE-DJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2024 às 15:15:46

Setores envolvidos:

DLCCP-LIC, DLCCP-COMP, SE-DC, SE-DJUR, PRE

Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manu

Boa tarde ! Segue o parecer solicitado.

Atenciosamente,

_

Jéssica Alvarenga Soares
DIRETOR JURÍDICO

Anexos:
PARECER_JURIDICO_IMPRESSORA.pdf

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6DF1-CA0A-2F8A-6A3A e informe o código 6DF1-CA0A-2F8A-6A3A

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 043/2024**.**

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 022/2024.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca- MG .

I.I – DA VIABILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO NA MODALIDADE PREGÃO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos,

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6DF1-CA0A-2F8A-6A3A e informe o código 6DF1-CA0A-2F8A-6A3A

como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Desta forma, é de se ressaltar que sua adoção é de responsabilidade exclusiva do consulente.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Da mesma forma, pressupõe-se em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem daqueles já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6DF1-CA0A-2F8A-6A3A e informe o código 6DF1-CA0A-2F8A-6A3A

Nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a referida contratação atenderá a demanda do CISAMAPI de impressão de laudos dos exames realizados e da rotina administrativa do CISAMAPI, bem como resta claro que para que não haja a descontinuidade do serviço a locação é a modalidade mais viável.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesse consórcio, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ou não ao plano institucional, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas da NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6DF1-CA0A-2F8A-6A3A e informe o código 6DF1-CA0A-2F8A-6A3A

I.II – DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS.

Conforme já informado anteriormente, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo sete anexos, quais sejam: as condições específicas do edital, o documento de formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o mapa de riscos, o termo de referência, minuta da ata de registros de preços e minuta da proposta.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Ausente a minuta do contrato, mas presente a minuta da ata, que contém as seguintes cláusulas: Registros formalizados, Cadastro reserva de fornecedores, Vigência da ARP, Contratações futuras, Vínculos da ARP, Adesão de órgão ou entidade pública não participante, Atribuições do gerenciador da ARP, Atribuições do participante, Obrigações do fornecedor, Publicidade e divulgação, Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP, Cancelamento/revogação e rescisão da ARP e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos fora cumprido, mas ressalto a necessidade de se incluir a minuta do contrato na minuta de edital a ser disponibilizado, haja vista a necessidade de

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6DF1-CA0A-2F8A-6A3A e informe o código 6DF1-CA0A-2F8A-6A3A

posteriormente se formalizar algum contrato com base na presente ata e necessitar da minuta já aprovada.

Portanto, a minuta da ata encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública. Relativamente à minuta do contrato, recomendo que conste no edital a ser publicado.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital não preconizou as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento, conforme delineado no TR, devendo ser modificado o edital nesse sentido.

Destaco ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no diário oficial eletrônico do CISAMAPI e no diário oficial eletrônico do Ente consorciado de maior nível, conforme determinam o art. 11, III, do Decreto 013/2022 do CISAMAPI.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6DF1-CA0A-2F8A-6A3A e informe o código 6DF1-CA0A-2F8A-6A3A

E, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo após os ajustes indicados.

Ponte Nova, 22 de outubro de 2024.

Jéssica Alvarenga Soares

OAB/MG 159.694

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6DF1-CA0A-2F8A-6A3A e informe o código 6DF1-CA0A-2F8A-6A3A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6DF1-CA0A-2F8A-6A3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JÉSSICA ALVARENGA SOARES (CPF 099.XXX.XXX-07) em 23/10/2024 15:16:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6DF1-CA0A-2F8A-6A3A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT. EQUIP.	QUANT. PÁGINAS MENSAL	VALOR UNIT. PÁGINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos.	26930	03	4.000	R$1,15	R$4.600,00	R$55.200,00
2	Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.	26891	08	25.000	R$0,14	R$3.500,00	R$42.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)							**R$97.200,00**

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. A ata de registro de preços e termo de contrato, quando houver, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

1.7. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens serem inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Atualmente o CISAMAPI tem contrato vigente com as empresas Copygraf e Printec através do Processo Administrativo n° 043-2022, estes contratos estão vigentes até novembro e dezembro de 2024, e as empresas já manifestaram que não tem interesse ao aditivo devido ao aumento nos custos dos serviços. Considerando essa situação o CISAMAPI tem a necessidade de realiza-se um novo processo licitatório, outro detalhe que atualmente o contrato com a empresa Printec referente a locação de impressoras coloridas para os exames não está atendendo de forma eficaz a impressão no aparelho de ultrassom da Samsung R7 , devido o equipamento ter o sistema operacional Windows XP e a impressora atual que a empresa disponibilizou não é compatível com este sistema e considerando que isso não foi evidenciado no processo anterior, a opção foi fazer um novo processo. Considerando que o CISAMAPI tem um equipamento de ultrassonografia/ecocardiograma da Samsung modelo R7 e que este equipamento o sistema é Windows XP e que o mesmo não possui nenhuma atualização do sistema operacional, justifica-se a necessidade de impressora coloridas compatível para a realização de impressões no mesmo. OBS: Não existe atualização do sistema operacional para o equipamento da Samsung R7. Temos também um novo equipamento de Raio X da Carestream que está para ser instalado e este equipamento necessitará de uma impressora monocromática que faça impressões direta ou indireta em arquivo ou extensão Daiko

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set2023.pdf

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. A empresa deverá prestar os serviços de assistência técnica e manutenção (preventiva e corretiva), incluindo peças, instalações de softwares, manutenção de suprimentos originais (toner, revelador, cilindro, etc.);

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

4.5. Deverá ser disponibilizado ao menos um (01) toner para cada impressora monocromática e 1 kit completo para cada impressora policromática, reserva por máquina, para troca imediata em caso de esgotado o toner ou em caso de defeito no mesmo.

4.6. Todo custo relativo as manutenções, incluindo peças e partes é de responsabilidade da contratada.

4.7. A empresa proponente deverá incluir obrigatoriamente na sua proposta comercial, a (s) marca (s) e o (s) modelo (s) dos equipamentos instalados, com intuito de conferir se o equipamento ofertado atende as especificações exigidas. As impressoras interligadas diretamente nos equipamentos médicos como: Equipamento de Raio x, endoscopia e ultrassonografia tem que ser compatível com o sistema operacional de cada equipamento.

4.8. Na hipótese em que o equipamento não atender as especificações, ou as especificações forem inferiores as solicitadas e ou o equipamento médico não reconhece a impressora, a proposta será desclassificada;

4.9. As especificações dos produtos ofertados poderão ser superiores às especificações exigidas deste que atendem a necessidade do CISAMAPI, como por exemplo seja compatível com o sistema operacional dos equipamentos médicos.

4.10. O fornecimento de **peças e insumos** deverá ser garantido durante a duração do contrato e as prorrogações/aditivos por ventura acertado.

4.11. Serão previstos treinamentos dos usuários em seus postos de trabalho e o fornecimento do equipamento ofertado, inclusive aqueles entendidos como kit de manutenção, fusores, roletes, rolos, etc.

4.12. A solicitação de insumos e pedidos de manutenção será feita através de site próprio, telefone fixo ou e-mail mantido pela própria contratada e que permita a emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento e controle.

4.13. A presente contratação adotará com regime de execução a empreitada por item.

4.14.

4.15. Para a solução de quaisquer problemas apresentados pelos equipamentos e devidamente solicitados, a contratada obedecerá a seguinte tabela:

Tabela de hora útil

Visita técnica	24 horas
Resolução dos problemas após visita técnica	24 horas
Fornecimento de toner	72 horas

4.16. O prazo é contado a partir do registro da ocorrência e se encerra na reativação do equipamento comprovada por um profissional do **CISAMAPI.**

4.17. No caso de tempo de recuperação do equipamento ser maior que aqueles previstos na tabela acima, a contratada providenciará a substituição temporária do equipamento.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

4.18. O horário de funcionamento do CISAMAPI é de 07h às 17h, de segunda a sexta-feira. Também neste período deverá a contratada colocar à disposição ***serviço de helpdesk*** para os usuários.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03(três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. As impressoras deverão ser instaladas na Unidade Assistencial de Ponte Nova localizado na Avenida Ernesto Trivelato,120 - Bairro Triângulo em Ponte Nova/MG e no Polo do CISAMAPI em Rio Casca localizado na Rua Raimundo Correa, 115 - Bairro das Graças em Rio Casca-MG.

5.5. À contratada caberá o planejamento e execução do processo de implantação da solução proposta, devendo o planejamento ser apresentado para aprovação e liberação de execução.

5.6. A implementação da solução constará de;

5.6.1. Instalação dos equipamentos e customização das configurações;

5.6.2. Identificação dos equipamentos;

5.6.3. Implantação dos **softwares de gerenciamento** e contabilização dos equipamentos;

5.6.4. Instalação do **software Daiko** para o equipamento colorido A3

5.6.5. Customização de relatórios.

5.6.6. Treinamento de equipe de funcionários do CISAMAPI.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Características técnicas dos equipamentos (mínimo):

SEDE DO CISAMAPI EM PONTE NOVA/MG AVENIDA ERNESTO TRIVELLATO, 120, BAIRRO TRIÂNGULO – PONTE NOVA/MG – CEP: 35430-141				
EQUIPAMENTO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QUANT. EQUIP. INSTALADOS	QUANT. EQUIP. BACKUP
Tipo 01	01	**As impressoras para impressão de exames médicos de endoscopia e ultrassonografia policromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo: Impressora deverá ser indicada para impressão de exames médicos de alta resolução. Tecnologia de impressão laser ou	02	01

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

		digital led de 04 cores (CMYK); Resolução de Impressão: 600 X 600 dpi / 1200 X 600 dpi Velocidade de impressão mínima: 30 ppm modo colorido e 35ppm mono ou velocidade superior Conectividade mínima: USB 2.0 (High Speed), Paralela, 100BASE-TX/10BASE-T ou similar Protocolos mínimos suportados: TCP/IP, NetBEUI, NetWare, EtherTalk Ciclo de trabalho mínimo: Recomendado: Até 10.000 páginas/mês - Máximo: 100.000 páginas/mês Memória de 256 MB – mínimo Processador 500 MHZ – mínimo Linguagem de impressão: PCL® 6, PCL 5c; PostScript® 3™; Windows Vista XPS; PDF Direct Print vl.7ou compatível Voltagem: 115/127 volts ou bivolt Sistema operacional compatível com o Windows XP para impressão no equipamento Samsung R7 e o sistema operacional compatível do equipamento da endoscopia .		
Tipo 02	02	**As impressoras multifuncionais monocromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo, de primeiro uso Equipamento do tipo multifuncional: impressão, cópia e digitalização Capacidade de impressão mensal suportado (págs. /mês): 40.000 (igual ou superior) Alimentador automático de originais Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope Tamanho do vidro do scanner: mínimo ofício Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows Função cópia: Sim Função Scanner de Rede Colorido: Sim Formato de arquivo scanner colorido: PDF, BMP, JPEG (no mínimo) Alimentador automático de original do scanner, com sistema de digitalização frente e verso Impressão Frente e Verso (duplex) Automático: Sim Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior Resolução de Impressão: 600x 600 dpi (igual ou superior Tecnologia de Impressão: Laser monocromática Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 PDL/Emulação: PCL5e, PCL6, PostSript3, PDF V1.4, TIFF / JPG (mínimo) Alimentação: 115/127 volts ou bivolt Impressão direta no Pen Drive Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas:	04	-
Tipo 03	02	**A impressora monocromática para o exame de Teste Ergométrico deverá possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo, de primeiro uso Equipamento do tipo impressora Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope Função: impressão Frente e Verso (duplex) automático: Sim Tecnologia de Impressão: Laser monocromática Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior) Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0	01	-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

Tipo 04	02	**A impressora monocromática para o exame de raio x deverá possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo, de primeiro uso • Impressora, copiadora e scanner colorida. • Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX. • 42 páginas por minuto. • Linguagens de impressão: PDF, PCL 6 e Post Script nível 3 • Processador 1,5 ghz. • Memória padrão de 4 gb. • Resolução de impressão 1200 x 1200. • 02 gavetas de 500 folhas. • Tamanho de papel até A3 • O equipamento deve ser compatível e vir acompanhado de driver de instalação para ambiente operacional Windows, Mac e Linux; 5 • Equipamento deverá ser instado com software **Daiko** para impressão de serviços de diagnóstico de imagem	01	01
POLO DO CISAMAPI RIO CASCA/MG RUA RAIMUNDO CORREA, 115, BAIRRO DAS GRAÇAS – RIO CASCA/MG – CEP; 35.370-000				
EQUIPAMENTO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QUANT. EQUIP. INSTALADOS	QUANT. EQUIP. BACKUP
02	02	**As impressoras multifuncionais monocromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo, de primeiro uso Equipamento do tipo multifuncional: impressão, cópia e digitalização Capacidade de impressão mensal suportado (págs. /mês): 40.000 (igual ou superior) Alimentador automático de originais Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope Tamanho do vidro do scanner: mínimo ofício Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows Função cópia: Sim Função Scanner de Rede Colorido: Sim Formato de arquivo scanner colorido: PDF, BMP, JPEG (no mínimo) Alimentador automático de original do scanner, com sistema de digitalização frente e verso Impressão Frente e Verso (duplex) Automático: Sim Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior Resolução de Impressão: 600x 600 dpi (igual ou superior Tecnologia de Impressão: Laser monocromática Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 PDL/Emulação: PCL5e, PCL6, PostSript3, PDF V1.4, TIFF / JPG (mínimo) Alimentação: 115/127 volts ou bivolt Impressão direta no Pen Drive Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas:	01	-

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Patrícia Soares Viana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, modo de disputa ABERTO.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

8.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, alterada pela Lei Federal n.º 14.770/2023.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

8.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.40.00

Ficha: 36

Fonte:1.500.000.1002

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, 31 de outubro de 2024.

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 095A-036B-62CE-2270

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 31/10/2024 15:17:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento licitatório de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo IV deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS

1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público
1.5.5. Normas regulamentadoras da lei n° 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: www.cisamapi.mg.gov.br/
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei n° 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:
2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;
2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.
2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:
2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, o objeto do certame é destinado ao Ente público indicado Anexo I CEE 26.
3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei n° 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04
4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.
4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE
04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo IV indicar número maior);
5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo IV, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada 5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.
5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo IV.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput,* inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo IV Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo IV – Termo de Referência e Anexo III – Estudo Técnico Preliminar, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como:
Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo IV - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo IV – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.
9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:
9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.
9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:
9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.
9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.
9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.
9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.
10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.
10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.
10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.
10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.
12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei n° 14.630/2020.
12.3. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo IV – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.
14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo IV – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:
14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.
14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei n° 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.
14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:
14.4.2.1. Nota fiscal;
14.4.2.2. Fatura de locação;
14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;
14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;
14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.
14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:
14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;
14.4.4.2. A importância exata a pagar;
14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.
15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 27, acumulado no período indicado no item anterior.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.
16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato,

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.
16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.
16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
16.5. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
16.5.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.
16.5.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
16.6. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.
17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 28.
17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:
17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
17.3.2. Seguro-garantia;
17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:
17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O CISAMAPI poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta
Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento
licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

---

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE
20.2. Anexo II – Documento de Formalização de Demanda - DFD
20.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar - ETP
20.4. Anexo IV –Mapa de Riscos
20.5. Anexo V – Termo de Referência
20.6. Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços
20.7. Anexo VII – Minuta do Contrato
20.8. Anexo VIII – Minuta da Proposta

Ponte Nova, 31 de outubro de 2024.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, com o fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI em PONTE NOVA e no polo na cidade de RIO CASCA.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **43/2024** Data autuação processo administrativo: **04/10/2024** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **22/2024**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: **19/11/2024** Horário: **08h30min**
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional: Não se aplica

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Se aplica
CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 Não há Entes públicos participantes
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Não há.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por Item
CEE 13	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação do objeto licitado
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R$ 0,01
CEE 16	Modo de disputa	Aberto
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) Anexo V- Termo de Referência.
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo V – Termo de Referência.
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo V – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômica-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o Anexo V – Termo de Referência: 1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); 3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; • Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); • As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

		• Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; • Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

CEE 26	Destinatário do objeto da licitação	O objeto do presente certame tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, com o fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI em PONTE NOVA e no polo na cidade de RIO CASCA.
CEE 27	Índice de reajustamento	Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)
CEE 28	Garantia	Não será exigida garantia

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27 e informe o código 3402-8341-A341-1F27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3402-8341-A341-1F27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 31/10/2024 16:17:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3402-8341-A341-1F27

ANEXO II – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: Administrativo	
Responsável pela Demanda: Viviane Cordeiro de Oliveira	Cargo: Diretora Administrativa e Assistencial
E-mail institucional: gerencia.adm@cisamapi.mg.gov.br	Telefone institucional: (31) 3819-8810

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:
Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com o fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova e no polo na cidade de Rio Casca

( ) Serviço não continuado

(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

Considerando a constante evolução tecnológica, e o curto período de vida útil de equipamentos de impressão que são designados as demandas existentes no CISAMAPI; considerando o alto custo para aquisição e manutenção dos equipamentos, tendo em vista a aquisição de impressoras com capacidade adequada para grandes volumes, onde, juntamente com a defasagem tecnológica, o equipamento logo se torna obsoleto. Somado a este fato, devemos salientar que os reparos preventivos e corretivos necessários para tal equipamento, além de suprimentos e peças utilizadas no reparo, gerariam altos custos administrativos com abertura de processos licitatórios; considerando a experiência do CISAMAPI com o uso do serviço de locação de impressoras, com o custo benefício, além da redução do período de indisponibilidade de equipamentos para manutenção, tendo em vista que a manutenção dos mesmos fica a cargo da locatária dos equipamentos.

A quantidade de documentos que são gerados na prestação dos serviços públicos e que necessitam ser reproduzidos para atender a demanda dos serviços do CISAMAPI, no desempenho de suas atividades finalísticas, impõe a necessidade de se disponibilizar equipamentos fotocopiadores multifuncionais com capacidade técnica e recursos reprográficos que propiciem maior flexibilidade e recursos operacionais e agilidade das rotinas diárias dos trabalhos, a fim de gerar um aumento na produtividade, na qualidade e eficácia, visando proporcionar aos usuários maior rapidez de resposta da atividade administrativa e no atendimento de sua clientela alvo. Enfim, garantir a operacionalização integrada das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, segura e confiável.

TEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO/CATMAT	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. PÁGINAS MENSAL	VALOR UNIT. PAGINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressãode **exames médicos CATMAT** 26930	02	4.000	R$ 1,09	R$ 4.360	R$ 52.320,00
2	Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sempapel, para impressãoem geral dos **setores administrativos e teste ergométrico e raio x. CATMAT** 26891	07	25.000	R$ 0,0499	R$ 1.247,50	R$ 14.970,00

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7DE4-8469-2234-1B33 e informe o código 7DE4-8469-2234-1B33

Total geral para 12 meses	**R$ 67.290,00**

O projeto de contratação de serviço de impressão visa prover ao CISAMAPI de um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a todas as demandas de impressão, cópia, digitalização de documentos, através da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de insumos e de manutenção dos equipamentos.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro/ Cargo:

- Setor requisitante Diretora Administrativa e Assistencial - Viviane Cordeiro de Oliveira
- Gestor de Contrato – Patricia Soares Viana
- Fiscal de contrato –Michele Damasio de Oliveira e Luiz Lazarino

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial

Autorizo a abertura deste processo.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretária Executiva

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7DE4-8469-2234-1B33 e informe o código 7DE4-8469-2234-1B33

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS.**
Agente público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: **Viviane Cordeiro de Oliveira**
Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: **Fernanda Rodrigues Hermenegildo**

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca- MG .

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020) A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades de impressão, digitalização e reprografia de documentos e laudos de exames, espera-se com a solução a ser adquirida, a disponibilização ininterrupta do serviço de impressão, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas e assistencial de todos os usuários nos setores visando manter o atendimento nas ações e serviços setoriais atendendo de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços.
Atualmente o CISAMAPI tem contrato vigente com as empresas Copygraf e Printec através do Processo Administrativo nº 043-2022, estes contratos estão vigentes ate novembro e dezembro de 2024, e as empresas já manifestaram que não tem interesse ao aditivo devido ao aumento nos custos dos serviços.
Considerando essa situação o CISAMAPI tem a necessidade de realiza-se um novo processo licitatório, outro detalhe que atualmente o contrato com a empresa Printec referente a locação de impressoras coloridas para os exames não está atendendo de forma eficaz a impressão no aparelho de ultrassom da Samsung R7 , devido o equipamento ter o sistema operacional Windows XP e a impressora atual que a empresa disponibilizou não é compatível com este sistema e considerando que isso não foi evidenciado no processo anterior, a opção foi fazer um novo processo.
Considerando que o CISAMAPI tem um equipamento de ultrassonografia/ecocardiograma da Samsung modelo R7 e que este equipamento o sistema é Windws XP e que o mesmo não possui nenhuma atualização do sistema operacional , justifica-se a necessidade de impressora coloridas compatível para a realização de impressões no mesmo.
OBS: Não existe atualização do sistema operacional para o equipamento da Samsung R7.
Temos também um novo equipamento de Raio X da Carestream que está para ser instalado e este equipamento necessitará de uma impressora monocromática que faça impressões direta ou indireta em arquivo ou extensão Daiko
Daiko é um conjunto de normas que unifica o formato de exames de diagnóstico como raio x, tomografia, mamografia e ressonância magnética no meio eletrônico. Seu principal objetivo é

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

facilitar o armazenamento e a comunicação de diagnósticos médicos, garantindo que tudo seja feito de forma bastante eficiente e segura.

4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O CISAMAPI, no presente momento, não possui plano de contratação anual vigente para o exercício de 2024.

O planejamento para a pretensão contratual se dará conforme as necessidades do CISAMAPI, conforme o histórico dos atuais contratos firmados com este objeto.

5. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Lei Federal Nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A pretensão contatual se pauta na necessidade efetiva contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova-MG e no polo na cidade de Rio Casca-MG:

A empresa deverá prestar os serviços de assistência técnica e manutenção (preventiva e corretiva), incluindo peças, instalações de softwares, manutenção de suprimentos originais (toner, revelador, cilindro, etc);

Deverá ser disponibilizado ao menos um (01) toner para cada impressoras monocromáticas e 1 kit completo para cada impressoras policromáticas reserva por máquina, para troca imediata em caso de esgotado o toner ou em caso de defeito no mesmo;

Todo custo relativo as manutenções, incluindo peças e partes é de responsabilidade da contratada

A empresa proponente deverá incluir obrigatoriamente na sua proposta comercial, a (s) marca (s) e o (s) modelo (s) dos equipamentos instalados, com intuito de conferir se o equipamento ofertado atende as especificações exigidas.
As impressoras interligadas diretamente nos equipamentos médicos como :Equipamento de Raio x, endoscopia e ultrassonografia tem que ser compatível com o sistema operacional de cada equipamento.

Na hipótese em que o equipamento não atender as especificações, ou as especificações forem inferiores as solicitadas e ou o equipamento médico não reconhece a impressora, a proposta será desclassificada;
As especificações dos produtos ofertados poderão ser superiores às especificações exigidas deste que atendem a necessidade do CISAMAPI , como por exemplo seja compatível com o sistema operacional dos equipamentos médicos.

Os preços estimados da contratação foi retirado dos contratos atuais vigente com as empresas deste ramo.

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Os quantitativos de cada item foram estimados levando em consideração a estimativa de impressão para 12 meses, sendo considerado apenas para elaboração da proposta e não deve ser confundido com impressão mínima mensal .

O Contrato terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário

O critério de julgamento adotado deverá será o menor preço por item.

Locais de instalações dos equipamentos de impressora serão na Unidade Assitencial de Ponte Nova localizado na Avenida Ernesto Trivelato,120 Bairro Triângulo em Ponte Nova e no Polo do CISAMAPI em Rio Casca localizado na Rua Raimundo Correa,115 Bairro das Graças em Rio Casca-MG.

À contratada caberá o planejamento e execução do processo de implantação da solução proposta, devendo o planejamento ser apresentado para aprovação e liberação de execução.

A implementação da solução constará de:

- Instalação dos equipamentos e customização das configurações;
- Identificação dos equipamentos;
- Implantação dos *softwares* de gerenciamento e contabilização dos equipamentos;
- Instalação do software Daiko para o equipamento colorido.A3
- Customização de relatórios;

Treinamento de equipe de funcionários do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI .

Característica técnicas dos equipamentos (mínimo):

Equipamento tipo 01 – Item 01 - As impressoras para impressão de exames médicos de endoscopia e ultrassonografia policromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas :

Equipamento novo:
Impressora deverá ser indicada para impressão de exames médicos de alta resolução .
Tecnologia de impressão laser ou digital led de 04 cores (CMYK);
Resolução de Impressão: 600 X 600 dpi / 1200 X 600 dpi
Velocidade de impressão mínima: 30 ppm modo colorido e 35ppm mono ou velocidade superior
Conectividade mínima: USB 2.0 (High Speed), Paralela, 100BASE-TX/10BASE-T ou similar
Protocolos mínimos suportados: TCP/IP, NetBEUI, NetWare, EtherTalk
Ciclo de trabalho mínimo: Recomendado: Até 10.000 páginas/mês - Máximo: 100.000 páginas/mês
Memória de 256 MB – mínimo
Processador 500 MHZ – mínimo
Linguagem de impressão: PCL® 6, PCL 5c; PostScript® 3™; Windows Vista XPS; PDF Direct Print vl.7ou compatível
Voltagem: 115/127 volts ou bivolt
Sistema operacional compatível com o Windows XP para impressão no equipamento Samsung R7 e o sistema operacional compatível do equipamento da endoscopia .
Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas: 02unidades
Quantidades de equipamentos backup: 01 unidade

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Equipamento tipo 02 – Item 02 - As impressoras multifuncionais monocromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas:
Equipamento novo, de primeiro uso
Equipamento do tipo multifuncional: impressão, cópia e digitalização
Capacidade de impressão mensal suportado (págs. /mês): 40.000 (igual ou superior)
Alimentador automático de originais
Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope
Tamanho do vidro do scanner: mínimo ofício
Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows
Função cópia: Sim
Função Scanner de Rede Colorido: Sim
Formato de arquivo scanner colorido: PDF, BMP, JPEG (no mínimo)
Alimentador automático de original do scanner, com sistema de digitalização frente e verso
Impressão Frente e Verso (duplex) Automático: Sim
Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior
Resolução de Impressão: 600x 600 dpi (igual ou superior
Tecnologia de Impressão: Laser monocromática
Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0
PDL/Emulação: PCL5e, PCL6, PostSript3, PDF V1.4, TIFF / JPG (mínimo)
Alimentação: 115/127 volts ou bivolt
Impressão direta no Pen Drive
Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas: 06 unidades
Quantidades de equipamentos backup: 01 unidade
Obs: serão 05 impressoras para ser entregue e instalada na Unidade Assistencial em Ponte Nova e 01 impressora para ser entregue e instalada no Polodo CISAMAPI em Rio Casca

Equipamento tipo 03 – Item 02 - A impressora monocromática para o exame de Teste Ergométrico deverá possuir as seguintes especificações mínimas:
Equipamento novo, de primeiro uso
Equipamento do tipo impressora
Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope
Função: impressão
Impressão Frente e Verso (duplex) automático: Sim
Tecnologia de Impressão: Laser monocromática
Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior)
Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows
Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0
Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas: 01 unidade

Equipamento 04– Item 2- A impressora monocromática para o exame de raio x deverá possuir as seguintes especificações mínimas **:**

Equipamento novo, de primeiro uso

- Impressora, copiadora e scanner colorida.
- Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX.
- 42 páginas por minuto.
- Linguagens de impressão: PDF, PCL 6 e Post Script nível 3
- Processador 1,5 ghz.
- Memória padrão de 4 gb.
- Resolução de impressão 1200 x 1200.
- 02 gavetas de 500 folhas.
- Tamanho de papel até A3
- O equipamento deve ser compatível e vir acompanhado de driver de instalação para ambiente operacional Windows, Mac e Linux;

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

- Equipamento devera ser instado com software **Daiko p**ara impressão de serviços de diagnostico de imagem

Quantidade de equipamento que será instalado/utilizado: 01 unidade
Quantidades de equipamentos backup: 01 unidade

Requisitos Gerais de Contratação

O fornecimento de **peças e insumos** deverá ser garantido durante a duração do contrato e as prorrogações/aditivos por ventura acertado.

Serão previstos treinamentos dos usuários em seus postos de trabalho e o fornecimento, instalação e "customização" de software de gerenciamento e contabilização.

A contratada será responsável pela garantia de fornecimento de todas as peças e componentes do equipamento ofertado, inclusive aqueles entendidos como kit de manutenção, fusores, roletes, rolos, etc.

A solicitação de insumos e pedidos de manutenção será feita através de site próprio, telefone fixo ou email mantido pela própria contratada e que permita a emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento e controle.

Para a resolução de quaisquer problemas apresentados pelos equipamentos e devidamente solicitados, a contratada obedecerá a seguinte tabela:

Tabela de hora útil

visita técnica	24 horas
Resolução dos problemas após visita técnica	24 horas
Fornecimento de toner	72 horas

O prazo é contado a partir do registro da ocorrência e se encerra na reativação do equipamento comprovada por um profissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PIRANGA -CISAMAPI. No caso de tempo de recuperação do equipamento ser maior que aqueles previstos na tabela acima, a Contratada providenciará a substituição temporária do equipamento.

O horário de funcionamento do CISAMAPI é de 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Também neste período deverá a contratada colocar à disposição serviço de *helpdesk* para os usuários.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Segue abaixo as estimativas de quantidades de páginas impressas por impressão monocromática e policromática :

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

TEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO/CATMAT	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. PÁGINAS MENSAL	VALOR UNIT. PAGINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressãode **exames médicos CATMAT** 26930	02	4.000	R$ 1,09	R$ 4.360	R$ 52.320,00
2	Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sempapel, para impressãoem geral dos **setores administrativos e teste ergométrico e raio x. CATMAT** 26891	07	25.000	R$ 0,0499	R$ 1.247,50	R$ 14.970,00
Total geral para 12 meses						**R$ 67.290,00**

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensão contratual, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

O Mercado nos apresenta algumas soluções, tais como:

1. Aquisição

Aquisição de impressoras multifuncionais monocromática e policromática.

No modelo de aquisição de impressorasl, a Administração Pública adquire o equipamento e assume todos os custos dele decorrentes, tais como, manutenção corretiva , manutenção preventiva, aquisição de todas as peças que porventura danificarem .

Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, o custo para aquisição e manutenções e compras de peças for menor do que a locação.

2- locação de impressoras com franquia mínima

O modelo de locação de impressoras com franquia mínima, é aquela em que o Poder Público consente em que as impressões são determinada por quantidade mínima para o faturamento da contratada , isso ocorre muitas das vezes em repartições publicas que tem pouco volume de impressões, ou seja , paga se para a contratada um valor fixo por mês a depender da franquia mínima, ou se ultrapassar a franquia paga se pelo excedente impresso.

3 Locação de impressoras

O modelo de locação de impressoras por pagina, ou seja por utilização de paginas impressas .

MODALIDADE SEM FRANQUIA - FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO COM COBRANÇA APENAS POR PÁGINA IMPRESSA

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

A modalidade sem franquia consiste na prestação de todos os serviços que caracterizam o **outsourcing** de impressão como fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços de suporte, manutenção e reposição de insumos, mas utilizando como modelo de pagamento a página impressa.
A modalidade sem franquia com pagamento apenas por página impressa apresenta as seguintes vantagens:

a) Única modalidade em que se paga exatamente pelas impressões produzidas durante a execução;

b) Opção que pode ser viável quando há um alto volume de impressões mensais, com baixa sazonalidade entre os meses (volume constante durante os meses do contrato);

c) Suporte, insumos e peças ficam por conta da contratada; e

d) Maior facilidade de gestão das páginas impressas, quando comparado com a modalidade franquia + excedente.

Analisando as possíveis soluções chegamos a conclusão de que a opção n.º 01 torna – se inviável, pois a aquisição de impressoras novas não seria viável , devido o grande volume de impressões, as impressoras em curto prazo terá manutenção corretiva com reparação de peças, a experiência do CISAMAPI com este tipo de contratação é negativa , devido o CISAMAPI não ter conseguindo montar processo licitatório de todas as peças que possa vim necessitar e outro fato que as impressoras são atualizadas e as antigas ficam absoleto onde não encontra-se no mercado peças para as devidas trocas.

A opção 02 também é inviável para a administração publica pois onde tem terminado franquia muitas das vezes paga-se por serviço não realizado e de forma indireta traz questionamentos de despesas não realizadas.

A opção 03 é mais viável considerando que a administração publica terá despesas somente pelo serviço executados, como as impressões efetivamente realizadas, e também pelo volume é vantajoso para o CISAMAPI .

Levando em conta que as recepções de atendimentos do CISAMAPI e as salas de exames tem um grande volume de impressões, a **MODALIDADE SEM FRANQUIA - FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO COM COBRANÇA APENAS POR PÁGINA IMPRESSA** é a mais viável , econômica e eficiente para o CISAMAPI.

Considerando a pesquisa de mercado quanto locação de impressoras monocromáticas e policromáticas , a análise da contratação vigente no CISAMAPI, constatou – se que a melhor solução para atender a demanda posta, é a contratação de locação de impressoras por paginas impressas.

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores que a administração realizou e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além também de práticas da administração e do mercado e considerando com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços .

A necessidade de abertura de novo processo licitatório se dá devido a vigente dos contratos atuais que termina em novembro e dezembro deste ano e as contratadas manifestaram o não interesse em celebrar o aditivo e como também a necessidade do CISAMAPI contratar a locação de impressora colorida com o sistema operacional compatível com o Windows XP para atender as impressões do equipamento da Samsung R7 de ultrassonografia/ ecocadiografia .

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

O setor de compras deverá disponibilizar a IRP – Intenção de Registro de Preços pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme artigo 86, da Lei nº 14.133/2021, observando o regulamento do CISAMAPI.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços resultantes do Procedimento Auxiliar de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

O julgamento se dará pelo menor preço por item, conforme art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos.

A proposta comercial terá validade mínima de 90 dias.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO/CATMAT	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. PÁGINAS MENSAL	VALOR UNIT. PAGINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de **exames médicos** **CATMAT** 26930	02	4.000	R$ 1,09	R$ 4.360	R$ 52.320,00
2	Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sempapel, para impressão em geral dos **setores administrativos e teste ergométrico e raio x.** **CATMAT** 26891	07	25.000	R$ 0,0499	R$ 1.247,50	R$ 14.970,00
Total geral para 12 meses						**R$ 67.290,00**

O valor unitário acima mencionado é referente aos contratos atuais , porem os contratos vence em novembro e dezembro deste ano e a contratada já manifestou que não tem interesse de aditivar pelo mesmo valor , devido o aumento de custos, dessa forma peço que seja feita um ampla pesquisa de mercado , para apuração do melhor valor para a administração.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

A contratação pretendida tem caráter continuado e essencial, pois é fundamental a prestação de serviços ao usuário do SUS, de fato imprime as fichas de atendimentos nas recepções e também imprime os resultados de exames com os respectivos laudos e diagnósticos . Com essa contratação a previsão de descontinuidade dos serviços é baixa.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

É economicamente viável o parcelamento da solução, uma vez que os itens são divisíveis, não há prejuízo para a solução, amplia a competitividade, gerando maior economia para a Administração.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Deve-se, portanto, alinhar a serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca- MG . outorga da necessidade inerente a todos os aspectos consagrados no entendimento de medico aos usuários rede SUS. Espera-se, portanto, que os usuários em tratamentos diversos, possam ser atendidos em sua integralidade pela Administração Pública dos Entes consorciados com o serviços continuado de impressões de fichas de atendimentos e laudos de exames médicos ..
Entende-se ainda, que os resultados mostrarão que as impressões são necessárias e não poderá em momento algum ser suspensas

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão, físicas ou tecnológicas, logísticas ou de providências pertinentes para o bom andamento da contratualização.

Reunião entre as partes relacionadas – contratada e contratante – buscando pontuar e averiguar as determinações previstas no processo contratual.

14. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não existem quaisquer outros tipos de contratação correlata a esta em trâmite ou em execução no departamento demandante.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Informamos que não haverá, de forma direta, o uso de recursos naturais. Sendo assim, não serão adotados critérios de sustentabilidade para a presente contratação. Desse modo, não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da pretensão contratual, em consequência, não se vislumbra a necessidade de respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

Ponte Nova, 23 de Agosto de 2024.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretaria executiva

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 26/08/2024 08:23:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 26/08/2024 08:24:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC

RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação:	Nova Cotação
Orgão/Entidade:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA
UF:	MG
Nome responsável:	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Data:	26/08/2024
Fonte de dados:	Compras Governamentais / Comprasnet

RESUMO

CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATSER:	26930 - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 POLICROMÁTICA SEM PAPEL
Período:	de 24/03/2023 até 15/02/2024
Estado:	AM, MS
Cálculo escolhido:	Mediana

Cálculo realizado com preços praticados em 2 licitações**

Mediana
R$ 0,70

** **Mediana** é o valor do meio dos preços selecionados na pesquisa, que desconsidera valores excessivos ou muito baixos, ajustando-se à assimetria dos dados.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 POLICROMÁTICA SEM PAPEL UASG: 389086 - Ano: 2023 - Procedimento: 17 - Item: 7 - Catser: 26930	Unidade de serviço	R$ 0,50	1	R$ 0,50
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 POLICROMÁTICA SEM PAPEL UASG: 257028 - Ano: 2023 - Procedimento: 15 - Item: 2 - Catser: 26930	Unidade de serviço	R$ 0,90	1	R$ 0,90
Cálculo: Mediana		**R$ 0,70**	1	**R$ 0,70**

PREÇO GLOBAL

Objeto	Unidade de fornecimento	Cálculo	Valor Unitário	Quantidade	Total
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 POLICROMÁTICA SEM PAPEL	Unidade de serviço	Mediana	R$ 0,70	1	R$ 0,70
Preço global				1	**R$ 0,70**

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nova Cotação

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
47/2024	927934	Concluída	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: locação de impressora

Observações:

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R$ 97.200,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26930 - Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Policromática sem Papel	PÁGINA	48000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,2400	R$ 1,1500	R$ 0,6600	Coeficiente de Variação: 107,4435% Desvio Padrão: 1,2356 Maior Preço: R$ 3,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1500	PÁGINA	R$ 3,6000	26/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90023059001320 24	26/06/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de impressão corporativa, com locação de equipamentos multifuncionais copiadoras/impressoras e impressoras laser color, impressoras de cartões em PVC, software de gerenciamento de impressões, nas dependências da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90023	SISPP	Pregão

Fornecedor

TECHNOCOPY SERVICE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Policromática sem Papel

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	14400	PÁGINA	R$ 0,0400	08/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92941205000212023	08/04/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de serviço de outsourcing de impressão /cópia com fornecimento de toner monocromática, toner coloridae reposição de peças .

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929412	SISRP	Pregão

Fornecedor

RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Impressões coloridas A4. Especificações no termo de referência.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS - Compras.gov.br	2500	PÁGINA	R$ 0,5000	08/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38908605000172023	08/03/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na solução de gerenciamentodos serviços de impressão, com a disponibilização de softwares e equipamentos, suporte a solução e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, com fornecimento de suprimentos, EXCETO PAPEL, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389086	SISRP	Pregão

Fornecedor

F ROCHA & CIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing de impressão - sem franquia - páginas impressas click a4 policromática sem papel (cópias e impressões A4, Carta e Ofício policromáticas (coloridas))

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	200000	PÁGINA	R$ 0,5500	04/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788905001182023	04/01/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão e digitalização, compreendendo impressões, digitalizações e reproduções de cópias, incluindo a locação de equipamentos (scanners de documentos e impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas), todos estes novos, de primeiro uso, bem como o fornecimento de todos os suprimentos necessários (toners ou cartuchos novos de primeiro uso, componentes eletrônicos e mecân

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987889	SISPP	Pregão

Fornecedor

MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de outsourcing de impressão policromática por páginas impressas no formato A4, incluindo os suprimentos necessários, exceto papel.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360000	PÁGINA	R$ 0,6600	28/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016305000172023	28/11/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de impressão distribuída (outsourcing de impressão) na modalidade franquia de páginas, incluídos a disponibilização de equipamentos, em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de software de monitoramento remoto e gerenciamento dos equipamentos, e contabilização e de bilhetagem, peças e suprimentos para atender as necessidades do Quartel General Integrado QGI

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160163	SISPP	Pregão

Fornecedor

ALUCOM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Franquia de impressão Multifuncional Colorida TIPO II

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	PÁGINA	R$ 0,2400	17/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004405000012023	17/10/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de outsourcing, sem dedicação de mão de obra, com o fornecimento de equipamentos aptos a impressão, digitalização e reprodução de documentos, com manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel) para atender às necessidades desta OM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160044	SISPP	Pregão

Fornecedor

U.M. COPIADORA E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Outsourcing para Impressão/ digitalização/ reprodução (cópias excedentes), na modalidade franquia de páginas, POLICROMÁTICA, Impressão em tamanho Carta, A4, A5 e Ofício, com o fornecimento de insumos (exceto papel) como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, software de bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: BENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	II	Zenite - Contratações Similares pela Administração Pública	48000		R$ 0,7000	26/08/2024	Sim

Data da Cotação

26/08/2024

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

12:00

Endereço Eletrônico

https://www.cotacaozenite.com.br/cotacao/carrinho

Anexos

-

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

26891 - Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel

Unidade de Fornecimento

PÁGINA

Quantidade

300000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,0800	R$ 0,1883	R$ 0,1400	Coeficiente de Variação: 72,9156% Desvio Padrão: 0,1373 Maior Preço: R$ 0,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	480000	PÁGINA	R$ 0,0400	05/08/2024	Não

Id da Compra

92696805900142024

Comprado em

05/08/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcingde impressão, cópias, digitalização, com o fornecimento de equipamentos novos, ou seja, de primeiro uso, suprimentos, exceto papel, e serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, nas condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926968

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DM SOLUTIONS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Impressão/Cópia Monocromática A4

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	PÁGINA	R$ 3.200,0000	02/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230305900022024	02/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para Prestação de Serviços de impressão Corporativa por meio de Outsourcing

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102303	SISPP	Pregão

Fornecedor

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão-Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática e Policromática - Sem Papel, software de gerenciamento.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	200	PÁGINA	R$ 26,4000	26/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90023050900132024	26/06/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de impressão corporativa, com locação de equipamentos multifuncionais copiadoras/impressoras e impressoras laser color, impressoras de cartões em PVC, software de gerenciamento de impressões, nas dependências da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90023	SISPP	Pregão

Fornecedor

TECHNOCOPY SERVICE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

IMPRESSÕES - IMPRESSORA DE CARTÃO PVC

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1000	PÁGINA	R$ 0,4800	26/06/2024	Não

Id da Compra

9002305900132024

Comprado em

26/06/2024

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de impressão corporativa, com locação de equipamentos multifuncionais copiadoras/impressoras e impressoras laser color, impressoras de cartões em PVC, software de gerenciamento de impressões, nas dependências da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esfera

Federal

UASG

90023

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TECHNOCOPY SERVICE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	6000	PÁGINA	R$ 0,4800	26/06/2024	Sim

Id da Compra

9002305900132024

Comprado em

26/06/2024

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de impressão corporativa, com locação de equipamentos multifuncionais copiadoras/impressoras e impressoras laser color, impressoras de cartões em PVC, software de gerenciamento de impressões, nas dependências da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esfera

Federal

UASG

90023

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TECHNOCOPY SERVICE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19500	PÁGINA	R$ 0,0200	08/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92941205000212023	08/04/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de serviço de outsourcing de impressão /cópia com fornecimento de toner monocromática, toner coloridae reposição de peças .

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929412	SISRP	Pregão

Fornecedor

RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Impressões monocromática A4. Especificações no termo de referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS - Compras.gov.br	20000	PÁGINA	R$ 0,0400	08/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38908605000172023	08/03/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na solução de gerenciamentodos serviços de impressão, com a disponibilização de softwares e equipamentos, suporte a solução e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, com fornecimento de suprimentos, EXCETO PAPEL, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389086	SISRP	Pregão

Fornecedor

F ROCHA & CIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing de impressão - sem franquia - páginas impressas click a4 monocromática sem papel (cópias e impressões A4, carta e ofício monocromáticas (P&B))

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	21282	PÁGINA	R$ 2,8800	19/01/2024	Não

Id da Compra

17021705000132023

Comprado em

19/01/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Outsourcing de Impressão

Esfera

Federal

UASG

170217

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	72000	PÁGINA	R$ 0,1100	16/01/2024	Sim

Id da Compra

38942505000112023

Comprado em

16/01/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O presente editaltem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão do tipo outsourcing , com fornecimento de equipamentos (impressoras) laser ou led, em regime de locação, bem como de materiais de consumo (exceto papel) e serviços de manutenção preventivae corretiva, conforme condições, quantidades eexigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389425

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel *Observar estritamente as informações constantes do EDITAL E SEUS ANEXOS

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	384000	PÁGINA	R$ 0,2000	16/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38942505000112023	16/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - O presente editaltem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão do tipo outsourcing , com fornecimento de equipamentos (impressoras) laser ou led, em regime de locação, bem como de materiais de consumo (exceto papel) e serviços de manutenção preventivae corretiva, conforme condições, quantidades eexigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389425	SISPP	Pregão

Fornecedor

GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel *Observar estritamente as informações constantes do EDITAL E SEUS ANEXOS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	8000000	PÁGINA	R$ 0,0600	04/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788905001182023	04/01/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão e digitalização, compreendendo impressões, digitalizações e reproduções de cópias, incluindo a locação de equipamentos (scanners de documentos e impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas), todos estes novos, de primeiro uso, bem como o fornecimento de todos os suprimentos necessários (toners ou cartuchos novos de primeiro uso, componentes eletrônicos e mecân

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987889	SISPP	Pregão

Fornecedor

MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de outsourcing de impressão monocromática por páginas impressas no formato A4, incluindo os suprimentos necessários, exceto papel.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	30000	PÁGINA	R$ 1,0700	20/12/2023	Não

Id da Compra

15404206002062023

Comprado em

20/12/2023

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de serviços prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização ereprografia.

Esfera

Federal

UASG

154042

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Excedente de cópia/ impressão colorida - formato A4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	90000	PÁGINA	R$ 0,0800	20/12/2023	Sim

Id da Compra

15404206002062023

Comprado em

20/12/2023

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de serviços prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização ereprografia.

Esfera

Federal

UASG

154042

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Excedente de cópia/ impressão em preto - formato A4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	612000	PÁGINA	R$ 0,1700	20/12/2023	Sim

Id da Compra

15404206002062023

Comprado em

20/12/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de serviços prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização ereprografia.

Esfera

Federal

UASG

154042

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Franquia com 1500 cópias em preto

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	24000	PÁGINA	R$ 0,0600	13/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316405001992023	13/12/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de Serviço Continuado de IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, agregando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos (exceto papel) para a IMPRENSA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153164	SISPP	Pregão

Fornecedor

PRIME SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing de impressão - sem franquia - páginas impressas click A4 monocromática sem papel - Tipo 2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3300000	PÁGINA	R$ 0,0900	28/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016305000172023	28/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de impressão distribuída (outsourcing de impressão) na modalidade franquia de páginas, incluídos a disponibilização de equipamentos, em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de software de monitoramento remoto e gerenciamento dos equipamentos, contabilização e de bilhetagem, peças e suprimentos para atender as necessidades do Quartel General Integrado QGI

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160163	SISPP	Pregão

Fornecedor

ALUCOM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Franquia de impressão Multifuncional. P&B TIPO I

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO EST. DO PARA - Compras.gov.br	72000	PÁGINA	R$ 0,0500	26/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92647505000042023	26/10/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE PÁGINAS IMPRESSAS, A4, monocromáticas compatíveis com acesso via rede TCP/IP, incluindo o serviço de manutenção Preventiva e Corretiva, com a substituição de Peças e Suprimentos, fornecimento de Toner /Cartuchos/Cilindros/Esteiras e todos ossuprimentos necessários, com exceção de papel, para o Edifício-Sede do MPC/PA e seu Anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926475	SISPP	Pregão

Fornecedor

TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing de impressão - sem franquia - páginas impressas click a4 monocromática sem papel. A estimativa mensal é de 6.000 (seis mil) impressões. Com efeito, a estimativa para um período de 12 (doze) meses é de 72.000 (setenta e duas mil) impressões.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	204000	PÁGINA	R$ 0,0600	24/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815405037492023	24/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Licitação Tradicional 2023 - Pregão Eletrônico -Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing para cópias e impressões para o IFSP - Campus Sorocaba, conforme Termo de Referência e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158154	SISPP	Pregão

Fornecedor

SOLUNEXT TECNOLOGIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Impressão/Cópia, Monocromática, Páginas A4/Carta.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	PÁGINA	R$ 0,0200	17/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004405000012023	17/10/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de outsourcing, sem dedicação de mão de obra, com o fornecimento de equipamentos aptos a impressão, digitalização e reprodução de documentos, com manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel) para atender às necessidades desta OM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160044	SISPP	Pregão

Fornecedor

U.M. COPIADORA E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Outsourcing para Impressão/ digitalização/ reprodução de documentos (cópias excedentes), na modalidade franquia de páginas, MONOCROMÁTICA, tamanhos Carta, A4, A5 e Ofício, com o fornecimento de insumos (exceto papel) como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, software debilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	CONSELHO REGEGIONAL DE FARMACIA-MG - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R$ 31.680,0000	18/09/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38944706000982023	18/09/2023	1	Objeto: Fornecimento de equipamentos de impressão, em regime de comodato, à sede e seções do CRF/MG, e a prestação de serviços de impressão contínua, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição dos equipamentos, quando necessário, reabastecimento de tintaou toner, reposição de cabeça de impressão e demais suprimentos ou peças, exceto papel.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389447	SISPP	Dispensa

Fornecedor

PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI e no polo na cidade de Rio Casca

Demandas a que se aplicam:

Todos os setores.

Série de preços coletados:

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:

Média/mediana de acordo com a pesquisa no Comprasgov.

Caracterização das fontes consultadas:

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, do Decreto nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao ComprasGov, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05/2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:

Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:

Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se:

Não se aplica.

Memória de cálculo e conclusão:

O preço estimado da contratação é de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) conforme memória de cálculo constante no relatório.

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica–se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Observação: No item 01, foi considerado o valor médio da pesquisa de preços, tendo em vista que o valor da mediana estava abaixo do preço praticado no mercado.

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

26/08/2024

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820

CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP.	QUANT. PÁGINA MENSAL	VALOR UNIT. PÁGINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	26930	Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos	02	4.000	R$1,15	R$4.600,00	R$55.200,00
02	26891	Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos	07	25.000	R$0,14	R$3.500,00	R$42.000,00
Valor total estimado (12 meses)							**R$97.200,00**

Relatório emitido em 26/08/2024 12:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61 e informe o código 6C3F-38B3-5120-3B61

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C3F-38B3-5120-3B61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 26/08/2024 13:10:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C3F-38B3-5120-3B61

ANEXO **IV** – MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência deficientes ou inconsistentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Especificação com inconsistências técnicas.	
	Elaboração do ETP com ausência de itens normativamente previstos.	
	Requisitos técnicos não atendidos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensão contratual, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Para a presente pretensão contratual, é fundamental a realização de pesquisa de preços com as devidas descrições tecnicas pre estabelecidas.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar as adequações necessárias no Estudo Técnico e no Termo de Referência no menor espaço de tempo possível.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Em caso de processo deserto, readequações serão necessarias no ETP e Termo de referencia	Equipe de Planejamento da Contratação.
Risco 02		
Risco:	Licitação mal sucedida e locação não concluída	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Impossibilidade de contratação da solução	
Ações preventivas/Setor responsável	Fazer o orçamento que represente a real situação do mercado para evitar custos acima ou abaixo do preço de mercado	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar um novo processo de planejamento da contratação e nova licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhumadas propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Locatorio	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, contrato atual de locação vencerá e ficaremos com pendencia de impressões nas Unidades do CISAMAPI.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto as empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse , caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, ficaremos com pendencia de de impressões nas Unidades do CISAMAPI..	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusivequanto ao Art. 72 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase delicitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordemde classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e dedireção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato/Ata de Registro de Prteço ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, vencerá o atual contrato de locação de impressoras.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções quecontemplem esta situação	Setor Demandante
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e dasgarantias contratuais, notificandoa contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 07		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicaçãodas penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
	Realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração e Assistencial

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida oudeterminada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Maria Regina de Carvalho Martins
Secretária Executiva

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC e informe o código 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CB0-DD1F-1BF6-80BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 26/08/2024 08:23:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 26/08/2024 08:24:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7CB0-DD1F-1BF6-80BC

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT. EQUIP.	QUANT. PÁGINAS MENSAL	VALOR UNIT. PÁGINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos.	26930	03	4.000	R$1,15	R$4.600,00	R$55.200,00
2	Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.	26891	08	25.000	R$0,14	R$3.500,00	R$42.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)							**R$97.200,00**

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. A ata de registro de preços e termo de contrato, quando houver, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

1.7. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens serem inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Atualmente o CISAMAPI tem contrato vigente com as empresas Copygraf e Printec através do Processo Administrativo n° 043-2022, estes contratos estão vigentes até novembro e dezembro de 2024, e as empresas já manifestaram que não tem interesse ao aditivo devido ao aumento nos custos dos serviços. Considerando essa situação o CISAMAPI tem a necessidade de realiza-se um novo processo licitatório, outro detalhe que atualmente o contrato com a empresa Printec referente a locação de impressoras coloridas para os exames não está atendendo de forma eficaz a impressão no aparelho de ultrassom da Samsung R7 , devido o equipamento ter o sistema operacional Windows XP e a impressora atual que a empresa disponibilizou não é compatível com este sistema e considerando que isso não foi evidenciado no processo anterior, a opção foi fazer um novo processo. Considerando que o CISAMAPI tem um equipamento de ultrassonografia/ecocardiograma da Samsung modelo R7 e que este equipamento o sistema é Windows XP e que o mesmo não possui nenhuma atualização do sistema operacional, justifica-se a necessidade de impressora coloridas compatível para a realização de impressões no mesmo. OBS: Não existe atualização do sistema operacional para o equipamento da Samsung R7. Temos também um novo equipamento de Raio X da Carestream que está para ser instalado e este equipamento necessitará de uma impressora monocromática que faça impressões direta ou indireta em arquivo ou extensão Daiko

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set2023.pdf

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. A empresa deverá prestar os serviços de assistência técnica e manutenção (preventiva e corretiva), incluindo peças, instalações de softwares, manutenção de suprimentos originais (toner, revelador, cilindro, etc.);

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

4.5. Deverá ser disponibilizado ao menos um (01) toner para cada impressora monocromática e 1 kit completo para cada impressora policromática, reserva por máquina, para troca imediata em caso de esgotado o toner ou em caso de defeito no mesmo.

4.6. Todo custo relativo as manutenções, incluindo peças e partes é de responsabilidade da contratada.

4.7. A empresa proponente deverá incluir obrigatoriamente na sua proposta comercial, a (s) marca (s) e o (s) modelo (s) dos equipamentos instalados, com intuito de conferir se o equipamento ofertado atende as especificações exigidas. As impressoras interligadas diretamente nos equipamentos médicos como: Equipamento de Raio x, endoscopia e ultrassonografia tem que ser compatível com o sistema operacional de cada equipamento.

4.8. Na hipótese em que o equipamento não atender as especificações, ou as especificações forem inferiores as solicitadas e ou o equipamento médico não reconhece a impressora, a proposta será desclassificada;

4.9. As especificações dos produtos ofertados poderão ser superiores às especificações exigidas deste que atendem a necessidade do CISAMAPI, como por exemplo seja compatível com o sistema operacional dos equipamentos médicos.

4.10. O fornecimento de **peças e insumos** deverá ser garantido durante a duração do contrato e as prorrogações/aditivos por ventura acertado.

4.11. Serão previstos treinamentos dos usuários em seus postos de trabalho e o fornecimento do equipamento ofertado, inclusive aqueles entendidos como kit de manutenção, fusores, roletes, rolos, etc.

4.12. A solicitação de insumos e pedidos de manutenção será feita através de site próprio, telefone fixo ou e-mail mantido pela própria contratada e que permita a emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento e controle.

4.13. A presente contratação adotará com regime de execução a empreitada por item.

4.14.

4.15. Para a solução de quaisquer problemas apresentados pelos equipamentos e devidamente solicitados, a contratada obedecerá a seguinte tabela:

Tabela de hora útil

Visita técnica	24 horas
Resolução dos problemas após visita técnica	24 horas
Fornecimento de toner	72 horas

4.16. O prazo é contado a partir do registro da ocorrência e se encerra na reativação do equipamento comprovada por um profissional do **CISAMAPI.**

4.17. No caso de tempo de recuperação do equipamento ser maior que aqueles previstos na tabela acima, a contratada providenciará a substituição temporária do equipamento.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

4.18. O horário de funcionamento do CISAMAPI é de 07h às 17h, de segunda a sexta-feira. Também neste período deverá a contratada colocar à disposição ***serviço de helpdesk*** para os usuários.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03(três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. As impressoras deverão ser instaladas na Unidade Assistencial de Ponte Nova localizado na Avenida Ernesto Trivelato,120 - Bairro Triângulo em Ponte Nova/MG e no Polo do CISAMAPI em Rio Casca localizado na Rua Raimundo Correa, 115 - Bairro das Graças em Rio Casca-MG.

5.5. À contratada caberá o planejamento e execução do processo de implantação da solução proposta, devendo o planejamento ser apresentado para aprovação e liberação de execução.

5.6. A implementação da solução constará de;

5.6.1. Instalação dos equipamentos e customização das configurações;

5.6.2. Identificação dos equipamentos;

5.6.3. Implantação dos **softwares de gerenciamento** e contabilização dos equipamentos;

5.6.4. Instalação do **software Daiko** para o equipamento colorido A3

5.6.5. Customização de relatórios.

5.6.6. Treinamento de equipe de funcionários do CISAMAPI.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Características técnicas dos equipamentos (mínimo):

SEDE DO CISAMAPI EM PONTE NOVA/MG AVENIDA ERNESTO TRIVELLATO, 120, BAIRRO TRIÂNGULO – PONTE NOVA/MG – CEP: 35430-141				
EQUIPAMENTO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QUANT. EQUIP. INSTALADOS	QUANT. EQUIP. BACKUP
Tipo 01	01	**As impressoras para impressão de exames médicos de endoscopia e ultrassonografia policromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo: Impressora deverá ser indicada para impressão de exames médicos de alta resolução. Tecnologia de impressão laser ou	02	01

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

		digital led de 04 cores (CMYK); Resolução de Impressão: 600 X 600 dpi / 1200 X 600 dpi Velocidade de impressão mínima: 30 ppm modo colorido e 35ppm mono ou velocidade superior Conectividade mínima: USB 2.0 (High Speed), Paralela, 100BASE-TX/10BASE-T ou similar Protocolos mínimos suportados: TCP/IP, NetBEUI, NetWare, EtherTalk Ciclo de trabalho mínimo: Recomendado: Até 10.000 páginas/mês - Máximo: 100.000 páginas/mês Memória de 256 MB – mínimo Processador 500 MHZ – mínimo Linguagem de impressão: PCL® 6, PCL 5c; PostScript® 3™; Windows Vista XPS; PDF Direct Print vl.7ou compatível Voltagem: 115/127 volts ou bivolt Sistema operacional compatível com o Windows XP para impressão no equipamento Samsung R7 e o sistema operacional compatível do equipamento da endoscopia .		
Tipo 02	02	**As impressoras multifuncionais monocromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo, de primeiro uso Equipamento do tipo multifuncional: impressão, cópia e digitalização Capacidade de impressão mensal suportado (págs. /mês): 40.000 (igual ou superior) Alimentador automático de originais Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope Tamanho do vidro do scanner: mínimo ofício Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows Função cópia: Sim Função Scanner de Rede Colorido: Sim Formato de arquivo scanner colorido: PDF, BMP, JPEG (no mínimo) Alimentador automático de original do scanner, com sistema de digitalização frente e verso Impressão Frente e Verso (duplex) Automático: Sim Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior Resolução de Impressão: 600x 600 dpi (igual ou superior Tecnologia de Impressão: Laser monocromática Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 PDL/Emulação: PCL5e, PCL6, PostSript3, PDF V1.4, TIFF / JPG (mínimo) Alimentação: 115/127 volts ou bivolt Impressão direta no Pen Drive Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas:	04	-
Tipo 03	02	**A impressora monocromática para o exame de Teste Ergométrico deverá possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo, de primeiro uso Equipamento do tipo impressora Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope Função: impressão Frente e Verso (duplex) automático: Sim Tecnologia de Impressão: Laser monocromática Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior) Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0	01	-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

Tipo 04	02	**A impressora monocromática para o exame de raio x deverá possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo, de primeiro uso • Impressora, copiadora e scanner colorida. • Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX. • 42 páginas por minuto. • Linguagens de impressão: PDF, PCL 6 e Post Script nível 3 • Processador 1,5 ghz. • Memória padrão de 4 gb. • Resolução de impressão 1200 x 1200. • 02 gavetas de 500 folhas. • Tamanho de papel até A3 • O equipamento deve ser compatível e vir acompanhado de driver de instalação para ambiente operacional Windows, Mac e Linux; 5 • Equipamento deverá ser instado com software **Daiko** para impressão de serviços de diagnóstico de imagem	01	01
POLO DO CISAMAPI RIO CASCA/MG RUA RAIMUNDO CORREA, 115, BAIRRO DAS GRAÇAS – RIO CASCA/MG – CEP; 35.370-000				
EQUIPAMENTO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QUANT. EQUIP. INSTALADOS	QUANT. EQUIP. BACKUP
02	02	**As impressoras multifuncionais monocromáticas deverão possuir as seguintes especificações mínimas:** Equipamento novo, de primeiro uso Equipamento do tipo multifuncional: impressão, cópia e digitalização Capacidade de impressão mensal suportado (págs. /mês): 40.000 (igual ou superior) Alimentador automático de originais Tamanho de papel suportado para impressão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelope Tamanho do vidro do scanner: mínimo ofício Sistemas Operacionais compatíveis: Linux, Windows Função cópia: Sim Função Scanner de Rede Colorido: Sim Formato de arquivo scanner colorido: PDF, BMP, JPEG (no mínimo) Alimentador automático de original do scanner, com sistema de digitalização frente e verso Impressão Frente e Verso (duplex) Automático: Sim Velocidade de Impressão: 40 ppm (igual ou superior Resolução de Impressão: 600x 600 dpi (igual ou superior Tecnologia de Impressão: Laser monocromática Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 PDL/Emulação: PCL5e, PCL6, PostSript3, PDF V1.4, TIFF / JPG (mínimo) Alimentação: 115/127 volts ou bivolt Impressão direta no Pen Drive Quantidade de equipamentos que serão instalados/utilizadas:	01	-

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Patrícia Soares Viana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, modo de disputa ABERTO.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

8.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, alterada pela Lei Federal n.º 14.770/2023.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

8.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.40.00

Ficha: 36

Fonte:1.500.000.1002

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, 31 de outubro de 2024.

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270 e informe o código 095A-036B-62CE-2270

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 095A-036B-62CE-2270

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 31/10/2024 15:17:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/095A-036B-62CE-2270

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 43/2024

PREGÃO Nº 22/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito publico na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com endereço a Avenida Ernestro trivellato, 120 Bairro Triangulo Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.º 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º [redacted] e inscrito no CPF sob o N.º [redacted] doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 11/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca – MG, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei nº 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, nos termos do art. 86 e 181 da Lei nº 14.133/2021 e não há entes públicos participantes.

Registros formalizados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA:		
CNPJ:	Telefone:	e-mail:

Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA/MODELO	UNID	PREÇO (R$)
VALOR TOTAL -						

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

4. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

5. Proposta comercial final com preço ajustado.

6. Edital nº XX/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2024.

Cadastro reserva de fornecedores

7. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante interessado em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inciso VII, e § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

8. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o licitante ao preço da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

10. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

11. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

Vigência da ARP

12. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
12.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
12.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
12.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 20 deste documento.

Contratações futuras

13. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.
13.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.
13.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
13.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Vínculos da ARP

14. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
15. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

16. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

17. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

17.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

17.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

18. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@cisamapi.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado

20. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

20.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

20.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

20.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00.

20.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

21. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

21.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

21.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

22. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

23. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

24. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

24.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

24.2. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

24.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

24.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

24.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.

24.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do

fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.

24.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.

24.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

24.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

24.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

24.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

25. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

25.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

25.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

25.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

25.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

25.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

26. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

26.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços,

bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;

26.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

26.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

26.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

26.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

26.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

26.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

26.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

26.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

27. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Consórcio.

27.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também

disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Consórcio na internet: https://cisamapi.mg.gov.br/.

Alterações dos preços registrados

28. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do INPC (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

29. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio económico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.

29.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

29.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

29.3. 3 . Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

29.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

30. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

30.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

30.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias

contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

31. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

31.1. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

32. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

32.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

32.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

32.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

32.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

32.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

33. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

33.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

34. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

35. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

35.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

36. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022.

37. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, __ de _____de 2024.

_____

WAGNER MOL GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISAMAPI

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº _____/2024
Processo Administrativo nº 43/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.º 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º [redacted] e inscrito no CPF sob o N.º [redacted], denominado CONTRATANTE e [**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO**], inscrito no CNPJ nº [**NÚMERO CNPJ**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO**], representado por [**NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA**], tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação nº [**NÚMERO DO PROCESSO**], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova - MG e no polo na cidade de Rio Casca – MG.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei n° 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Patrícia Soares Viana.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

3.4. MATRIZ DE RISCO disposto no anexo V:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.
5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.
5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta, realizada em ___/___/_____.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado
7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:
8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior
8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.
8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
8.47 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos
8.48 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus

anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.49 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:
11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];
11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação,

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. º 12.846/2013.

11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.40.00
Ficha: 36
Fonte: 1.500.000.1002

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
13.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, ... de..... de 20.....

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VIII – MINUTA DA PROPOSTA

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG.

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail: Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Retificação Pregão Eletrônico 22/2024. O CISAMAPI torna público a abertura do Retificação Pregão Eletrônico 22/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG. Data da sessão pública: 13/11/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 31 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:5F203D5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/11/2024. Edição 3889
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 22/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG. Data da sessão pública: 13/11/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:EE461C85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/10/2024. Edição 3884
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Piranga

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2024

Pregão Eletrônico Nº. 031/2024, Registro de Preços Nº 024/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos médicos hospitalares. Data de abertura: 27/11/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 29/10/2024.
Leticia Rezende Dias
Secretaria de Administração

3 cm -29 2006097 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2024

Pregão Eletrônico Nº. 030/2024, Registro de Preços Nº 023/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos e materiais de oficina, para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social. Data de abertura: 18/11/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 29/10/2024
Leticia Rezende Dias
Secretaria de Administração

3 cm -29 2006094 - 1

EXTRATO DE CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 180/2024

Credenciamento nº. 015/2024. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas de para realização de serviços de práticas integrativas e complementares (pics), conforme resolução ses/mg nº. 8.374, de 19 de outubro de 2022, solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: 57.504.362 FABIANA SALOMÃO CHAVES - CNPJ: 57.504.362/0001-37 no valor total de R$ 21.951,36 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 28/10/2024.
Luis Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal

3 cm -29 2006221 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROC. LICITATÓRIO Nº. 184/2024

Pregão Eletrônico nº. 025/2024, Registro de preços nº. 019/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de café. Contratada: DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA - CNPJ: 33.174.960/0001-27 no valor total de R$ 44.540,00. Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 25/10/2024.
Luis Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal de Piranga/MG

3 cm -29 2006108 - 1

Ponte Nova

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico 23/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação, salgados, refrigerantes e sucos para compor café da manhã, tarde e lanches em reuniões rotineiras do CISAMAPI. Data da sessão pública: 14/11/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Ponte Nova, 29 de outubro de 2024.

3 cm -29 2006187 - 1

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 19/2024

O CISAMAPI torna pública a retificação da Dispensa Eletrônica 19/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços securitários aos veículos pertencentes à frota do CISAMAPI. Data da sessão pública: 06/11/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.Ponte Nova, 28 de outubro de 2024.

3 cm -28 2005705 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico 24/2024. Objeto: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares em atendimento às demandas dos Entes Consorciados aos CISAMAPI. Data da sessão pública: 18/11/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Ponte Nova, 29 de outubro de 2024.

3 cm -29 2006224 - 1

Presidente Juscelino

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 033/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 h do dia 13 de novembro de 2024, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes - Pregão Presencial RP nº 033/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" Registro de preços para a aquisição de materiais e insumos hospitalares para desenvolvimento das ações e serviços de saúde. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

3 cm -29 2006117 - 1

Resende Costa

Prefeitura Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

O Município de Resende Costa torna público que realizará Processo Licitatório nº 0168/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.resendecosta.mg.gov.br ou e-mail licitacao@resendecosta.mg.gov.br, tendo por objeto a aquisição de itens para as cestas natalinas. Inf.: (32) 3354.1366 – ramal 6. Data: 11/11/2024 as 08h:00min. –Kátia Suzana de Resende– Pregoeira.

2 cm -29 2006197 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

O Município de Resende Costa torna público que realizará Processo Licitatório nº 0169/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.resendecosta.mg.gov.br ou e-mail licitacao@resendecosta.mg.gov.br, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contração de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular. Inf.: (32) 3354.1366 – ramal 6. Data: 13/11/2024 as 08h:00min. –Kátia Suzana de Resende– Pregoeira.

2 cm -29 2006200 - 1

Resplendor

Prefeitura Municipal

PL Nº 95/2024 – DISP Nº 40/2024

O Município de Resplendor torna público resultado de licitação, cujo objeto é a registro de preços para aquisição de óculos (armação + Lentes) para atender o projeto Miguilim, parte integrante do presente Edital. Empresa vencedora e contratada: OTICA BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.055.792/0001-98, ata n° 130/24, Valor R$ 45.915,00; Adjudicado e homologado em: 25/10/24. Ass.: 25/10/24. Vigência: 25/10/24 a 24/12/25. Diogo Scarabelli Júnior – Prefeito.

2 cm -29 2005767 - 1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022. PL Nº 37/22 – INEX Nº 7/2022

Objeto: Serviços complementares na área da saúde, consubstanciados na realização de exames de RX. Contratante: Município de Resplendor. Contratada: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Nossa Senhora do Carmo – CNPJ: 60.975.737/0033-39. Ratificado em 31/5/22. Contrato n° 102/22. Ass.: 13/10/22. Vig.: 13/10/22 a 12/10/23. R$ 52.804,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais). 2° TA – Objeto: prorrogação da vigência contratual e de execução do contrato. Ass.: 30/9/24. Vig.: 30/9/24 a 29/9/25.

3 cm -29 2006061 - 1

Ribeirão das Neves

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 136/2024

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 136/2024, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de cercamento, roçada e capina em geral, com fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários e fornecimento dos materiais para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras. A data para realização da sessão será dia 13/11/2024 às 09:00 hrs. Helaine Graziele Marcolino / Agente de Contratação.

3 cm -29 2005944 - 1

Rio Acima

Prefeitura Municipal

AVISO INTENÇÃO DE COMPRA

Através de dispensa por valor de serviços de transportes de locação de ônibus. disponível: www.prefeiturarioacima.mg.gov.br Informações: licitação@prefeiturarioacima.mg.gov.br.

1 cm -29 2006177 - 1

Rio Casca

Prefeitura Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA DIRIGIR – ATD-SIME Nº 02/2024 DE 10/10/2024

Secretaria Municipal de Educação. Sistema Municipal de Ensino. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.933 de 12/06/2018; artigo 17 da Resolução CME nº 03 de 31 de agosto de 2022, fica concedida a Autorização Temporária para Dirigir – ATD-SIME, à Srª Janaina Alves Ferrare Amorim de Souza, para a Dirigir a Escola Municipal Adolfo de Souza e Silva, com validade até 31 de dezembro de 2024. Rio Casca, 24 de outubro de 2024. Hérica Martins Andrade, Secretária Municipal de Educação.
ATO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA DIRIGIR – ATD-SIME nº 03/2024 de 10/10/2024. Secretaria Municipal de Educação. Sistema Municipal de Ensino. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.933 de 12/06/2018; artigo 17 da Resolução CME nº 03 de 31 de agosto de 2022, fica concedida a Autorização Temporária para Dirigir – ATD-SIME, à Srª Janaína Alves Ferrare Amorim de Souza, para a Dirigir a Escola Municipal Itagiba Martins Chaves, com validade até 31 de dezembro de 2024. Rio Casca, 24 de outubro de 2024. Hérica Martins Andrade, Secretária Municipal de Educação.

4 cm -29 2005852 - 1

Sabará

Prefeitura Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº199/2024

Achou Distribuição e Comércio Ltda-Me. Valor:R$5.200,00; Nº0200/2024-Adilene Anastacia Francisco-Epp. Valor:R$21.099,37; Nº0201/2024-Aquarela Comércio e Serviços Ltda-Epp. Valor:R$3.351,80; Nº0202/2024-B9 Bebedouros Indústria e Comércio Ltda-Epp. Valor:R$4.299,78; Nº0203/2024-Cirurgica Santa Joana Darc Comercial Ltda-Me. Valor:R$850,00; Nº0204/2024-Espaço a Móveis Ltda-Me. Valor:R$5.832,30; Nº205/2024-João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-Epp. Valor:R$20.423,90; Nº206/2024-KJ Máquinas e Equipamentos Ltda-Epp. Valor:R$134.800,00; Nº207/2024-L. MM Comércio e Fabricação de Móveis Ltda-Me. Valor:R$4.000,00; Nº208/2024-Mota & Brito Ltda-Epp. Valor:R$19.964,23; Nº209/2024-Móveis e Serviços Ltda-Me. Valor:R$2.999,30; Nº210/2024-Zirico Móveis Ltda-Epp. Valor:R$5.450,00. Objeto: aquisição de eletrodomésticos, veículo, mobiliário, software, dentre outros equipamentos para a implementação do Centro de Referência Especializado em Atendimento à Mulher –CREAM–, por meio do convênio de nº 952130/2023, proposta TransfereGov nº 064183/2023, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, PI-1771/2024. Prazo:12 meses. Data:17/09/2024; Nº232/2024-Adilene Anastácia Francisco-Epp. Objeto: aquisição de equipamentos e utensílios, à Secretaria Municipal de Educação, PI-4430/2022. Prazo:12 meses. Valor:R$31.984,00. Data:21/10/2024.Wander José Goddard Borges – Prefeito Municipal.

5 cm -29 2006191 - 1

EXTRATO 2° ADITIVO N.º 019/2023

Associação para Promoção à Saúde Visual - Prover. Objeto: acréscimo de 25% do valor do contrato, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de saúde direcionados na realização das consultas e procedimentos pré e pós-operatórios em todas as linhas de cuidado na Oftalmologia (procedimentos clínicos, diagnósticos e/ou cirúrgicos) aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, à Secretaria Municipal de Saúde. PI-4512/2023.Valor: R$ 552.490,17 Data:03/10/2024; 2º Aditivo n.º 287/2022–Sr. Amadeu Del Rio. Objeto: prorrogação de prazo e valor, locação de imóvel situado à Rua Floriano Peixoto de Viterbo, n.º 27, bairro Centro, em Sabará, Minas Gerais, destinado ao armazenamento de equipamentos e materiais usados em eventos, à Secretaria Municipal de Cultura. PI-2892/2024. Prazo:28/09/2025. Valor: R$ 30.000,00. Data:14/10/2024; 2º Aditivo n.º 300/2022–Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda-Me. Objeto: prorrogação de prazo, aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, à Secretaria Municipal de Administração. PI-9465/2022. Prazo: 05/10/2025. Data:03/10/2024; 5º Aditivo n.º 223/2019–Prestação de Serviços Médicos J.F.E. Ltda-Me. Objeto: prorrogação de prazo e valor, prestação de serviço de clínica para exames de apoio diagnóstico mamografia, para garantir as pacientes do SUS uma assistência a nível de promoção, prevenção e assistência à saúde, à Secretaria Municipal de Saúde. PI-3054/2024. Prazo:23/03/2025. Valor:R$135.000,00. Data: 20/09/2024; 5º Aditivo n.º 247/2019–GGB Clínica e Engenharia Ltda - Epp. Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de 4,911110% com base do IGPM da (FGV – Fundação Getúlio Vargas, prestação de serviços de exames médicos (admissionais, periódicos, demissionais e retorno ao trabalho), à Secretaria Municipal de Recursos Humanos. PI-1698/2019. Prazo:09/10/2025.Valor: R$ 123.967,74. Data:09/10/2024; 7º Aditivo n.º 363/2017–Sr. Nicodemos Moreira da Silva e Ilza Terezinha Ramos Silva. Objeto: prorrogação de prazo e valor, locação do imóvel localizado na Praça João Antero Lopes, n.º 112, Centro, Sabará/MG, destinado à instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Centro de Referência Especializado em Atendimento à Mulher - CREAM, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. PI-3923/2017. Prazo:11/09/2025. Valor: R$ 37.157,88. Data:30/09/2024. Wander José Goddard Borges – Prefeito.

8 cm -29 2006194 - 1

Santa Efigênia de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 11/24

Processo Licitatório 47/24; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis e derivados de Petróleo, em atendimento à Sec. Mun. de Adm. do Mun. de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas às 09hs do dia, 11/11/24. A integra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br - Portal da Transparência. Informações: Rua Primeiro de Setembro, nº 29, Centro (33) 3297-1141. E-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com, 28/10/24.
Pregão Eletrônico 12/24, Processo Licitatório 48/24; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza, em atendimento à Sec. Mun. de Adm. do Mun. de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas às 09hs do dia, 12/11/24. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br - Portal da Transparência. Informações: Rua Primeiro de Setembro, nº 29, Centro (33) 3297-1141 - E-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com, 28/10/24.
Ronaldo Magno de Moura, Prefeito Municipal

4 cm -29 2005748 - 1

Santa Maria de Itabira

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO Nº. 078/2024. RETIFICAÇÃO - Extrato de Publicação publicado no Diário dos Municípios Mineiros pg. 8 – Sábado, 26 de outubro de 2024. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - PROCESSO Nº. 078/2024. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - PROCESSO Nº. 078/2024. Permanecem inalteradas as demais clausulas. SMI. 29/10/2024 – Reinaldo das Dores Santos Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021 - oriundo do Processo Licitatório n.º 063/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021, firmado entre o Município de Santa Maria de Itabira e a empresa MS Comercio e Locação de Equipamentos Ltda; CNPJ: 11.922.202/0001-07, cujo objeto é a Locação de Copiadoras Multifuncional para manutenção das diversas secretarias desta Prefeitura. Objeto: Repactuar o prazo de vigência do contrato de 14 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2025 e reajustar através (IGP-M) da FVG data base de setembro de 2024, aproximadamente 4,53% sobre o valor global, que passará para R$ 87.682,40, correspondente a suplementação ao período ora aditado. S.M.I, 14/10/2024. Reinaldo das Dores Santos – Prefeito Municipal.

5 cm -29 2005889 - 1

Santana do Jacaré

Prefeitura Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 009/2024

Tipo: Preços Fixados pela Secretaria de Saúde – Objeto: Credenciamento para Contratação por Inexigibilidade de Empresas para Prestação de Serviços Especializados em Pediatria por Critério/Escolha de Terceiros – Entrega dos Envelopes: a partir do dia 30 de outubro 2024 – Horário para recebimento da documentação: entre 13h00min e 16h00min – Dias Úteis – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – Edital em: https://santanadojacare.mg.gov.br/pagina/16266/Licita%C3%A7%C3%B5es%202024 – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

3 cm -29 2006062 - 1

Santo Antônio do Jacinto

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 007/24

A Comissão/Agente de Contratação torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2024, Processo Administrativo: 036/2024, Tipo: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de duas unidades habitacionais no Município de Santo Antônio do Jacinto/MG. Sessão de abertura às 09hdo dia 14/11/2024, no setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, localizada à Rua da Comig, 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG. A sessão será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme o disposto no § 2º do citado art. 17. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no site do Município https://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br/licitacoes/1 e na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto- MG, no setor de Licitações, das 08h às 12h, em dias úteis. Informações através do e-mail licitacao@santoantoniodojacinto.mg.gov.br. Leticia Viana Costa, agente de contratação.

4 cm -29 2005870 - 1

Santo Antônio do Monte

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica 11/2024 - Processo 125/2024 O Município de S. A. do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, que tem por objeto a reforma do imóvel onde está sediado o SAMU. SESSÃO PÚBLICA: às 08:30 de 13/11/2024. Informações: www.samonte.mg.gov.br, Praça Getúlio Vargas, 18, Centro, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Santo Antônio do Monte, 29 de Outubro de 2024. Maria Aparecida de Oliveira Diretora de Licitações e Contratos

3 cm -29 2005984 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241029194745028.

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 132 – Nº 205 – 11 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Alfenas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

A Pregoeira comunica aos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 058/2024, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e materiais em geral. A data de abertura do certame será dia 03/12/2024 às 09h00min. Edital completo pela Internet no endereço: www.alfenas.mg.gov.br. Alfenas/MG, 29 de outubro de 2024. Juliethe Aparecida Silva - Pregoeira.

2 cm -29 2005940 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

A Pregoeira comunica aos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 074/2024, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa especializada objetivando a execução indireta na prestação de serviços de seguro total e de terceiros da frota de veículos de todas as secretarias do Município de Alfenas, com cobertura compreensiva, franquia reduzida, assistência 24 horas em todo o território nacional. A data de abertura do certame será dia 29/11/2024 às 14h00min. Edital completo pela Internet no endereço: www.alfenas.mg.gov.br. Alfenas/MG, 29 de outubro de 2024. Luzia de Souza Oliveira - Pregoeira.

3 cm -29 2006139 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

A Pregoeira comunica aos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 060/2024, tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Execução indireta para a contratação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, médicos, refrigeração, fogões, eletroeletrônicos no geral, equipamentos industriais e semi industriais, com fornecimento de mão de obra, material necessário, "peças" e equipamentos apropriados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Alfenas. A data de abertura do certame será dia 25/11/2024 às 14h00min. Edital completo pela Internet no endereço: www.alfenas.mg.gov.br. Alfenas/MG, 25 de outubro de 2024. Luzia de Souza Oliveira - Pregoeira.

3 cm -29 2005936 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

O Pregoeiro comunica aos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 075/2024, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual realização serviços de inspeção técnica veicular, para veículos destinados exclusivamente ao transporte público escolar (vans, micro-ônibus e ônibus) por empresa especializada credenciada, em atendimento ao Artigo 136 do Código Brasileiro de Trânsito e da Portaria 1.498/2019 do DETRAN-MG. A data de abertura do certame será dia 28/11/2024 às 14h00min. Edital completo pela Internet no endereço: www.alfenas.mg.gov.br. Alfenas/MG, 29 de outubro de 2024. Carlitos Azevedo Santos - Pregoeiro.

3 cm -29 2005967 - 1

REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

O Município de Alfenas. A Pregoeira, comunica a Reabertura do Pregão Eletrônico Nº 066/2024, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - secos, para atender à demanda das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil no âmbito da Alimentação Escolar, além das Cozinhas Comunitárias, do Programa Cidade Escola e da Secretaria Municipal de Educação (SEME) e demais secretarias. A nova data de abertura do certame será dia 12/11/2024 às 09h30min. Edital completo pela Internet no endereço: www.alfenas.mg.gov.br. Alfenas/MG, 25 de outubro de 2024. Luzia de Souza Oliveira - Pregoeira.

3 cm -25 2005665 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

O Pregoeiro comunica aos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 061/2024, tipo Menor Preço por item. Objeto: Registrar preço para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos para atender às necessidades do Canil Municipal, Prosam, Hospital Veterinário e o Canil da Guarda Municipal desta Prefeitura de Alfenas e F. M. Saúde. A data de abertura do certame será dia 22/11/2024 às 14h00min. Edital completo pela Internet no endereço: www.alfenas.mg.gov.br. Alfenas/MG, 29 de outubro de 2024. Carlitos Azevedo Santos - Pregoeiro.

3 cm -29 2005937 - 1

Alto Rio Doce

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PC.087/2024

Pregão Presencial nº 26/2024 R.P 33/2024, objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para a futura e eventual locação de brinquedos infláveis, assim como carrinho de pipoca, algodão doce e materiais e equipamentos correlatados, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Turismo Esporte e Lazer, através de recurso próprio, tendo a abertura dos envelopes no dia 13/11/2024 as 14:00hs.. Agente de contratação: Douglas Marcelino Viveiros 29-10-2024.

2 cm -29 2006124 - 1

LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO. EXTRADO DE TERMO ADITIVO. PC. 005/2024

Dispensa 02/2024 – Segundo termo aditivo ao contrato nº 21/2024 firmado junto Consorcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes CISALV, inscrita no CNPJ sob o nº 02.334.933/0001-40, com sede na Rua Vice-Prefeito Antônio A. de Lima, 135, Centro, na cidade de Ressaquinha/MG,CEP 36.270-000, tendo como objeto a delegação do MUNICÍPIO de Alto Rio Doce ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV da execução orçamentária e a respectiva transferência parcial dos serviços públicos na gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a execução contratual do objeto de ações e serviços públicos de saúde referente a consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos conforme listagem de serviços credenciados pelo CISALV disponíveis em sistema eletrônico de agendamento disponibilizado pelo CISALV ao Município consorciado, no Valor total de R$ 135.685,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais) pagos com o recurso próprio, com vigência contratual para o prozo restante do contrato, elaborado dia 29 de outubro de 2024. – 29/10/2024. Prefeito Municipal Victor de Paiva Lopes.

5 cm -29 2006164 - 1

Alvorada de Minas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

Processo Licitatório nº 70/2024, Dispensa nº 13/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO SPA TRANSPORTES. Objeto: Contratação emergencial de empresa para PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atender a Rede de Ensino do Município de Alvorada de Minas - MG. Valor do Contrato: R$ 1.258.585,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). Assinatura: 21/10/2024. Vigência: 21/10/2024 até 31/12/2024.

Valter Antônio Costa
Prefeito Municipal
Alvorada de Minas - MG

3 cm -29 2006016 - 1

Araçaí

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO 065/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO/RP 025/2024

O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia 13 de Novembro de 2024 realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/RP Nº 025/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de televisores e suportes para atender a Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: ATÉ as 08h29min do dia 13/11/2024. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 13/11/2024. Site para realização do Pregão: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL- www.licitardigital.com.br. O edital republicado com os anexos está disponível nos sites www.licitardigital.com.br e www.aracai.mg.gov.br para acesso e download por qualquer interessado. Mais informações através do email licitacao@aracai.mg.gov.br ou telefone (31) 99936-9036. Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

4 cm -29 2006084 - 1

Araguari

Hospital Santa Casa de Misericórdia

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Processo nº 001/2023, Tomada de Preços 01/2023. Número de Contrato: 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalações elétricas em baixa e média tensão. Contratada: NP Construções e Serviços Elétricos Ltda, CNPJ Nº 29.701.915/0001-06. Contratante: Santa Casa de Misericórdia de Araguari. Valor: R$ 1.817.478,21. Data da assinatura do contrato: 23/10/2024. Alírio Gama Filho - Presidente da CPL.

2 cm -29 2006231 - 1

Araponga

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário oficial Eletrônico "MINAS GERAIS", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei. O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 095/2022 até a data de 25 de outubro de 2025. Processo: 153/2022, Dispensa de Licitação Nº 045/2022. Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MG. Vigência: 25/10/2024 à 25/10/2025.

3 cm -29 2005906 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022/CPL

Processo 066/2022, Tomada de Preço nº 003/2022, edital nº 025/2022. Objeto: Contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução de drenagem, irrigação e troca do gramado, do Campo de Futebol de Araponga, conforme Convênio nº 1491001976/2021/SEGOV/PADEM, tudo conforme planta, projeto, memorial descritivo e Edital. Fica homologado e adjudicado a presente licitação para a empresa: QUATROR CF LTDA – VALOR: R$: 427.239,83 (Quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) - CNPJ: 03.513.480/0001-82. Luiz Henrique Macedo Teixeira. Prefeito Municipal. Data da homologação e adjudicação: 31/05/2022. Araponga – MG.

3 cm -29 2005923 - 1

Araxá

Prefeitura Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15.012/2024

Processo: 128/2024. Fica revogado o processo licitatório em epígrafe conforme motivos insertos no processo. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 29/10/2024.

1 cm -29 2006047 - 1

Arceburgo

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

O Município de Arceburgo/MG torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024 - Processo nº 135/2024, com fulcro no Art. 54, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no seguinte teor. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de produtos de panificação, lanches, salgados e kit de lanche para viagem para manutenção das atividades das secretarias vinculadas ao governo municipal. A Sessão pública para a abertura das propostas ocorrerá às 08h40min do dia 11/11/2024 pela plataforma AMM Licita. Dúvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma. Publica-se.

Gilson Pereira de Mello – Prefeito Municipal.

3 cm -29 2005860 - 1

Barão de Cocais

Prefeitura Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024, do tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, aparelhos elétricos e eletrodomésticos para atender as cantinas das Escolas Municipais, UAB, Creches Municipais e Secretaria de Educação do município de Barão de Cocais, em atendimento às secretarias municipais, no município de Barão de Cocais/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Empresas vencedoras: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – CNPJ 14.937.152/0001-20 - Valor total estimado: R$ 28.875,44 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 - Valor total estimado: R$ 60.312,00 (sessenta mil, trezentos e doze reais); COMERCIAL MARELLY EIRELI – CNPJ 13.986.656/0001-77 - Valor total estimado: R$ 77.083,73 (setenta e sete mil, oitenta e três reais e setenta e três centavos); DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 44.259.236/0001-12 - Valor total estimado: R$ 30.493,76 (trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos); IARA RICARDO OTTONI – CNPJ 36.344.966/0001-93 - Valor total estimado: R$ 45.219,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos); JOSÉ NEYMAR MENDES GONCALVES – CNPJ 24.708.774/0001-30 - Valor total estimado: R$ 55.709,50 (cinquenta e cinco mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos); M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 31.499.939/0001-76 - Valor total estimado: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); SILENE ALVES DE LIMA SOARES – CNPJ 01.018.592/0001-31 - Valor total estimado: R$ 3.629,74 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) e TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ 30.321.785/0001-65 - Valor total estimado: R$ 1.945,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais). A ata da sessão pública, bem como os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se disponíveis na íntegra no Portal do Município: https://www.baraodecocais.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-2-2024/71348, na Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/23299 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/18317685000160/2024/14. Barão de Cocais, 29 de outubro de 2024. Rodinelly Jordane Fonseca Gomes – Secretário Municipal de Educação.

9 cm -29 2006106 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241029194745021.

ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
Pregão Eletrônico nº 061/2024, do tipo menor preço por lote, para Registro de preços para eventual fornecimento de pães e lanches, com entregas esporádicas, com vistas a suprir às demandas das Secretarias Municipais do Município de Barão de Cocais/MG. Data limite de acolhimento e abertura das propostas: 12/11/2024 às 09h00min. Data de início da disputa: 12/11/2024 às 09h30min. Referência de tempo: Horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no site www.licitardigital.com.br – Licitação ID 44689, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal do Município: www.baraodecocais.mg.gov.br - Licitação - PE 061/2024. Gislaine Silvia Fonseca Salles - Secretária Municipal de Planejamento. Barão de Cocais, 29 de outubro de 2024.

3 cm -29 2005868 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-002/2024.
Data de assinatura: 29/10/2024. Partes: PMBC X SENAT SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE. Objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato n° 06-002/2024 referente a prorrogação da sua vigência. O termo aditivo encontra - se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br - Licitações – Dispensa nº: 019/2023 – Termo aditivo.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11-001/2023. Data de assinatura: 29/10/2024. Partes: PMBC X WANDERLEI DOMINGOS SILVA GUIMARÃES. Objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº 11-001/2023, relativamente a prorrogação da sua vigência. O termo aditivo encontra - se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br - Licitações – Inexigibilidade de Licitação nº 037/2023 – Termo aditivo.

4 cm -29 2006186 - 1

Barroso

Prefeitura Municipal

EDITAL 071/2024
Município de Barroso torna público Edital 071/2024-Processo nº 161/2024- Concorrência Eletrônica 003/2024. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação e modernização da sede da Escola Municipal Jardim de Infância Bem -Te- Vi de acordo com o termo de Compromisso/SEE-MG, Programa Mãos Dadas, Convênio nº 1261000922/2024. Data de abertura: 16/12/2024às 09:00h Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br Maiores Informações:(32)3359-3006

2 cm -29 2006066 - 1

Belo Horizonte

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB

CONTRATO N° 010/2024.
Extrato de Contrato firmado entre a Agência Reguladora Interm. de Saneamento Básico de Minas Gerais e R Moraes Agência de Turismo LTDA. Objeto: Contratação de agência de viagem para agenciamento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva, marcação e remarcação, seguro-viagem, emissão e entrega de bilhete de viagens, a fim de atender as necessidades da ARISB-MG, em conformidade com a ADESÃO à Ata de Registro de Preços Consolidada nº 4/2024, gerenciada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, para um período de 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 72. Valor Global Estimado: R$ 209.892,80. Isabella Gontijo Bastos – Agente de Licitação.

3 cm -29 2006045 - 1

Belo Oriente

Prefeitura Municipal

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024 - Credenciamento Eletrônico nº 06/2024 - Processo Licitatório nº 090/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte para deslocamento dentro do Município de Belo Oriente, incluindo zona rural e urbana, para servidores públicos e alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.173 de 09 de junho de 2014 para servidores e o Programa de Transporte Escolar para os alunos. Recebimento da documentação será do dia 31/10/2024 às 09h00min até o dia 31/12/2024 às 17h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Telefone: (31) 3258-2807, (31) 9 9781-1703. Belo Oriente, 29 de outubro de 2024. Tiaya Alves da Silva Matos - Pregoeira.

3 cm -29 2006160 - 1

Belo Vale

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº: 041/2024
Processo Licitatório Nº: 077/2024, Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico visando atender as necessidades de todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos." Continuidade do processo dia 04/11/2024, pontualmente às 13:00hs.
Belo Vale, aos vinte e nove dias do mês de outubro
do ano de dois mil e vinte e quatro.
Waltenir Liberato Soares
Prefeito Municipal

3 cm -29 2006063 - 1

Bicas

Câmara Municipal

PROCESSO Nº 014/2024
Modalidade Pregão Presencial nº 001/2024, "Tipo Menor Preço", no Sistema Registro de Preços. Encontra-se aberto o edital referente a contratação de empresa especializada em serviços de recepção e cerimonial com fornecimento de buffet para a solenidade de Outorga de Menção Honrosa, Títulos de Cidadão Benemérito e Honorário a ser realizada pela Câmara Municipal de Bicas. A sessão será realizada no dia 13/11/2024, às 14h00min. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico www.bicas.mg.leg.br. Nathanne C. C. Bortolini, Pregoeira.

3 cm -29 2005939 - 1

Boa Esperança

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado de lavagens de veículos, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 13/11/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

2 cm -29 2006065 - 1

Bocaiuva

Prefeitura Municipal

P.L. 132/2024 - CO 10/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de contratação torna público o P.L. 132/2024 - CO 10/2024. Obj.: contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra poliesportiva no distrito de PEDREGULHO-BOCAIUVA/MG. Sessão dia 09/12/2024 as 09h00min. P.L. 142/2024 - CO 11/2024. Obj.: contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra escolar da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZECA CALIXTO. Sessão dia 10/12/2024 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Bianca S. Rodrigues, Agente de Contratação. A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de contratação torna público o P.L. 96/2024 - CO 07/2024. Obj.: contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e sinalização viárias horizontal nas ruas E E K, BAIRRO JARDIM AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA. Sessão dia 04/12/2024 as 09h00min. P.L. 97/2024 - CO 08/2024. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - AVENIDA A - JARDIM AEROPORTO, MUNICÍPIO DE BOCAIUVA - MG. Sessão dia 05/12/2024 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Bianca S. Rodrigues, Agente de Contratação.

5 cm -29 2005999 - 1

Bonfinópolis de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
Município de Bonfinópolis de Minas-MG torna público a realização de Processo Licitatório Nº 072/2024 - Pregão Eletrônico Nº 043/2024 - Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas para atender o Município de Bonfinópolis de Minas. Início do Recebimento de propostas: 12h00min do dia 28/10/2024. Fim do Recebimento de propostas: 08h30min do dia 14/11/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 14/11/2024. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 28/10/2024. Nádylla Aparecida Silva e Souza - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - Aviso de Retificação - O Município de Bonfinópolis de Minas-MG torna público a realização do Processo Licitatório Nº 071/2024 - Pregão Eletrônico Nº 042/2024 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação para Atender a Administração Municipal. Publicado no jornal "Minas Gerais" Ano 132 - N° 182 - do dia 26 de outubro de 2024. Onde se lê: Início do Recebimento de propostas: 07:00 do dia 26/09/2024. Fim do Recebimento de propostas: Às 23h:59min do dia 08/10/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Início às 08:30h do dia 09/10/2024. Leia-se: Início do Recebimento de propostas: 07:00 do dia 26/09/2024. Fim do Recebimento de propostas: Às 23h:59min do dia 04/11/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Início às 08:30h do dia 05/11/2024. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 28.10.2024. Nádylla Aparecida Silva e Souza - Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 601, de contratação de fornecimento de bens, que entre si celebram o Município Bonfinópolis de Minas e a empresa Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda. Valor total estimado: R$ 27.829,00(vinte e sete mil oitocentos e vinte e nove reais). Início: 19. 09.2024 Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 19 de setembro de 2024. Manoel da Costa Lima - Prefeito Municipal.

8 cm -29 2006031 - 1

Bonito de Minas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO N°010/2024
Pregão Eletrônico n° 002/2024. Celebrado com a empresa ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, CNPJ nº 48.844.664/0001-6 e mais 24 empresas. Objeto: Registro de preços pautando na aquisição de móveis de escritórios, armários de aços e equipamentos elétricos e eletromóveis. Valor Global: R$ 339.041,25. Vigência: 29/04/2024 a 28/04/2025.
Extrato do contrato do Processo n°070/2024- Concorrência Presencial n°005/2024. Celebrado com a empresa JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.510.095/0001-00. Objeto: Execução de obra de construção Sistema de Drenagem Pluvial no Bairro Vila Amélia. Valor Global: R$ 121.000,00. Vigência: 24/09/2024 a 23/01/2025.
Extrato do contrato do Processo n°071/2024- Concorrência Presencial n°006/2024. Celebrada com a empresa CONSTRUTORA VEREDAS LTDA, inscrita no CNPJ n°47.387.862/0001-82. Objeto: Execução de obra de construção do centro social do Bairro Vila Amélia. Valor Global: R$ 183.334,90. Vigência: 15/10/2024 a 14/02/2025.
Extrato do contrato Processo n°083/2024- Dispensa n°023/2024. Celebrado com a empresa MR ACESSORIA DE PROMOÇÃO CULTURAL, CNJP nº 50.736.100/0001-59. Objeto: prestação de serviços de consultoria, orientação e operacionalização da Lei Aldir Blanc. Valor Global: R$ 4.724,60. Vigência:11/10/2024 a 31/12/2024.

5 cm -29 2005848 - 1

Brasília de Minas

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 14/2024
DISPENSA 007/2024PRC 14/2024 – Dispensa Eletrônica 007/2024 – Contratação de empresa especializada em realização de serviços de planejamento, organização, elaboração, segurança, inscrições, cadastro de candidatos, aplicação e correção, apoio jurídico, suporte aos candidatos, relatórios estatísticos e de toda logística necessária para desenvolvimento e aferição do resultado do Concurso Público para provimentos de cargos do Consócio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – inicio do recebimento das propostas e documentação: das 08:30 do dia 31 de outubro de 2024, até 05/01/2024, às 17h00 – Informações: licitacao@cisnorte.com.br, www.cisnorte.com.br.

3 cm -29 2005974 - 1

Brumadinho

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 46/24, PL 279/24
Contratação serv. de lavanderia com locação de enxoval e outros por 12 meses. Abertura 13.11.24 às 09h www.licitardigital.com.br. Edital ver site www.brumadinho.mg.gov.br. Eduardo Callegari/ Sec. Saúde.

1 cm -29 2006169 - 1

AVISO DE ADIAMENTO PE 40/24, PL 229/24
RP aquisição de equipos, insumos e outros por 12 meses. Abertura 14.11.24 às 9h www.licitardigital.com.br. Mot. Impugnação. Edital Retificado ver www.brumadinho.mg.gov.br. Eduardo Callegari/SMS

1 cm -29 2006167 - 1

Cachoeira da Prata

Prefeitura Municipal

PL N° 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° ARP -026/2024
Aviso de licitação – registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as diversas secretarias municipais, que será realizado na data de 11/11/2024, às 09:00h, através do portal AMM Licita (https://ammlicita.org.br), informações pelo e-mail: licitacao@cachoeiradaprata.mg.gov.br, ou pelo site cachoeiradaprata.mg.gov.br/ https://ammlicita.org.br – Vitória de Moraes Oliveira – Pregoeira.

2 cm -29 2005924 - 1

Caetanópolis

Prefeitura Municipal

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
A Prefeitura Municipal De Caetanópolis/MG, torna público que receberá, durante o período de 29/10/2024 a 29/10/2025, propostas para o CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024,cujo objeto é o"Credenciamento de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de Leilão Público de bens móveis inservíveis do Município, a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Caetanópolis". Maiores informações: tel. (31)98457-4479, Edital Disponível:www.caetanopolis.mg.gov.br. Secretário M. de Administração: Edilson Marinho Gandra.

3 cm -29 2005813 - 1

Campos Gerais

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 65/2024
O Município de Campos Gerais - MG, comunica Processo Lic. 65/2024, Inexigibilidade 22/2024, que tem como objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024 realizada pelo CONSÓRCIO UNIÃO DA SERAL - CNPJ: 12.333.051/0001-14, que tem como vencedora a empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A - CNPJ: 71.052.559/0001-03, para fornecimento de computadores, notebooks, smartphones e projetores, com valor total de R$ 350.982,00. Miro Lúcio Pereira - Prefeito Municipal.

2 cm -29 2005840 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO 63/2024
O Município de Campos Gerais - MG, comunica Processo Lic. 63/2024, Inexigibilidade 20/2024, que tem como objeto a Adesão À Ata de Registro de preços n° 002/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, na modalidade Pregão eletrônico n° 001/2024, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em prestação de solução integrada de telecomunicações como prestação de serviços de telefonia fixa, móvel, PABX virtual e gestão, tendo como vencedora a empresa Facilita Telecom LTDA - CNPJ 13.045.960/0001-10, pelo valor total de R$ 112.970,64. Miro Lúcio Pereira - Prefeito Municipal.

3 cm -29 2005833 - 1

Caparaó

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó - PREVICAP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2024, torna a público a prorrogação de abertura do Processo Administrativo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e periféricos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 08/11/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Caparaó, 25 de outubrode2024.

2 cm -29 2005929 - 1

Capela Nova

Prefeitura Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO – AVISO LICITAÇÃO – PE 21/2024
PRC 074/2024. objeto: aquisição de trator agrícola. Recebimento das Propostas: 17:00h do dia 29/10/2024 até às 09:30h do dia 13/11/2024; Abertura e Julgamento das Propostas: 09:31h do dia 13/11/2024; Sessão de disputa: 10:01h do dia 13/11/2024. Edital na integra no site www.capelanova.mg.gov.br. Duvidas através do telefone 08000311110, licitar@capelanova.mg.gov.br ou diretamente na Prefeitura Municipal. Adelmo de Rezende Moreira – Prefeito Municipal. Capela Nova 25/10/24.

2 cm -29 2006172 - 1

SETOR DE LICITAÇÃO – AVISO LICITAÇÃO – PE 20/2024
PRC 073/2024. objeto: aquisição de dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis. Recebimento das Propostas: 17:00h do dia 29/10/2024 até às 09:30h do dia 12/11/2024; Abertura e Julgamento das Propostas: 09:31h do dia 12/11/2024; Sessão de disputa: 10:01h do dia 12/11/2024. Edital na integra no site www.capelanova.mg.gov.br. Duvidas através do telefone 08000311110, licitar@capelanova.mg.gov.br ou diretamente na Prefeitura Municipal. Adelmo de Rezende Moreira – Prefeito Municipal. Capela Nova 29/10/24.

2 cm -29 2006171 - 1

Capelinha

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
A Prefeitura Municipal de Capelinha/MG torna público Pregão Eletrônico nº 032/2024. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de marmitex para atendimento à Secretaria Municipal de Obras do Município de Capelinha/MG. Abertura: 18/11/2024 às 08h30min. Informações, site: www.pmcapelinha.mg.gov.br, telefone: (33) 3516-1348. Prefeito Municipal.

2 cm -29 2005993 - 1

Câmara Municipal

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:004/2024
A Câmara Municipal de Capelinha/MG, Torna Público Licitação Pregão Eletrônico Nº:004/2024, cujo o objeto é, aquisição de moveis planejados e afins. DATA 08/11/ 2024. ÁS 08:00 HS. Maiores Informações: Site: www.camaracapelinha.com.br. licitacao@camaracapelinha.mg.gov.br, https://bnccompras.com Presidente Da Câmara Municipal De Capelinha.

2 cm -29 2005930 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241029194745022.

Capinópolis

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2024
Partes: MC e MC e Megaforte Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Acréscimo de aproximadamente 24,92% no quantitativo do contrato original. Valor do aditivo: R$ 65.368,98 (Sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). Data do aditivo: 28/10/2024. Capinópolis-MG, 29/10/2024. Cleidimar Zanotto – Prefeito Municipal.

2 cm -29 2005961 - 1

Capitão Andrade

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO DE 5 PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2024
Torna público a Retificação do PREGAO ELETRÔNICO Nº 008/2024, menor preço por item, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Foram retificadas as tabelas dos Anexos I, II e V do edital. Onde se lê: A abertura será dia 05 de novembro de 2024, às 09:00 horas; Leia-se: A abertura será no dia 19 de novembro de 2024 às 09:00 horas. Onde se lê: O recebimento das propostas dar-se-á até as 08:00 horas do dia 05 de novembro de 2024; Leia-se: O recebimento das propostas dar-se-á até as 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2024. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 21 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 30 de outubro de 2024 a 19 de novembro de 2024. Informações através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, pela Plataforma BLL(https://bll.org.br/) ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

4 cm -29 2005812 - 1

Carangola

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CISVERDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 052/2024
Pregão eletrônico n°. 016/2024 registrode preço n° 012/2024. O CISVERDE torna público o PL N°. 052/2024, podendo ser acessado pela PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (www.comprasnet.gov.br), e no site oficial do consórcio: www.cisverde.mg.gov.br - Modo de disputa: ABERTO. MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Futura e eventual contratação de prestação de serviços de eletrificação, destinado apenas aos municípios consorciados à Concessionária ENERGISA, de acordo com o Edital e seus anexos. Recebimento de Propostas das 8:00 do dia 06/11/2024 até 8:00 do dia 14/11/2024. Abertura: dia 14/11/2024, às 9:00 horas. - Carangola, 28/10/2024. Celso Gonçalves Antunes - Presidente CISVERDE.

3 cm -28 2005694 - 1

Caratinga

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 018/2024
Extrato de Edital. Concorrência Pública Eletrônica nº 018/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a construção de rede de drenagem e escada hidráulica nas ruas Radialista Nailton Gomes e Ângelo Porcaro. Abertura: 12/11/2024, às 09h30min, na plataforma de condução localizada no endereço eletrônico: www.bll.org.br. O Edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no telefone: (33) 3329-8023 ou no e-mail: licitacao@caratinga.mg.gov.br. Caratinga/MG, 29 de outubro de 2024. Jacques Dorigheto - Superintendência de Contratos e Licitações.

3 cm -29 2005995 - 1

Carmo do Paranaíba

Câmara Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo impressão, digitalização e reprodução de cópias, com a cessão do direito de uso do equipamento, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de todos os insumos, exceto papel, necessários à execução do referido serviço, para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba. Licitante vencedor: Governa Locação de Equipamentos Ltda, CNPJ:28.104.324/0001-99. Valor: R$ 32.559,92 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

3 cm -29 2006271 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública ou legal em caráter informativo educacional e de orientação social. Licitantes vencedores: Fernando Cesar Alvim Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.714/0001-97, sediada na Rua Eduardo Braz de Queiroz nº 165, bairro Paraíso em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, e Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.258.372/0001-20, sediada na Avenida Costa Júnior nº 467, bairro Centro, em Carmo do Paranaíba/MG. Valor: R$ 32.922,25 (trinta e dois mil, novecentos e vinte dois reais e vinte cinco centavos).

3 cm -29 2006270 - 1

Caxambu

Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG AMAG

EXTRATO ATA - PR 034/2024
PRG nº 027/204, torna público as atas nº 083 e 084 do ano 2024 com as emp. Dipell Comercial LTDA - 45.423.554/0001-30 REIS COM. DE MAT.DE CONST. LTDA - 52.732.784/0001-46. Valor total homologado R$ 6.349.398,50, com vigência até 12/09/2025. Caxambu MG, 12 de setembro de 2024. Juliano Diniz de Oliveira – Presidente do CIMAG.

2 cm -29 2006013 - 1

Claro dos Poções

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 069/2023
Processo nº 063/2023 – Tomada de Preços nº 008/2023. Contrato nº 063/2023. Contratante: Município de Claro dos Poções/MG. Contratada: Construtora Fanag Ltda - ME, CNPJ: 17.329.294/0001-00. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº. 069/2023, firmado entre as partes em 30 de outubro de 2023 com Extrato Publicado no Quadro de Avisos Municipal, relativo a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de módulos habitacionais (padrão popular) em Claro dos Poções/MG. Prazo de vigência: 30/10/2024 a 29/10/2025. Firmado em 25 de outubro de 2024. Norberto Marcelino de Oliveira Neto – Prefeito.

3 cm -29 2005876 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 026/2024
Concorrência Pública nº 004/2024. O Município de Claro dos Poções/MG torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública para "contratação de empresa especializada para execução da segunda etapa de pavimentação em PMF (pré misturado a frio) em diversas vias do Distrito de Boa Sorte, Município de Claro dos Poções, conforme memorial descritivo/cálculo e projetos de acordo com as especificações constantes no estudo técnico preliminar – ETP". Data e Horário da sessão pública: 12/11/2024 às 09h00min. Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 12/11/2024. O Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): www.pncp.gov.br e no site: www.clarodospocoes.mg.gov.br - Licitações. Consultas e esclarecimentos no email: licitaclaro@gmail.com; Telefone: (38)3237-1157. Claro dos Poções, 24/10/2024. Norberto Marcelino de Oliveira Neto - Prefeito.

4 cm -29 2005878 - 1

Conceição do Mato Dentro

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, DISPENSA
ELETRÔNICA SEM DISPUTA 16/2024
A Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG,torna público que realizará Processo Licitatório nº91/2024,critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e fornecimento de placas em aço inox para atender as demandas da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e especificações contidas no neste Aviso de Contratação. A data do certame será no dia 01/11/2024, às 08:30 horas, através do e-mail licitacaocamaracmd@gmail.com Edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCPMaiores informações pelo telefone (31) 3868-2000 ou pelo e-mail: licitacaocamaracmd@gmail.com Silvio Silvério Costa – Presidente.

3 cm -29 2006140 - 1

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, no uso de suas atribuições, e com fulcro no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93, torna público o extrato do terceiro aditivo do Contrato 24/2022, conforme a seguir: Proc.76/2022,para a contratação da empresa RADIO BOM JESUS LTDA,CNPJ:25.575.309/0001-30,para prestação de serviços transmissão por radiodifusão de notícias institucionais, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro,cujo objeto é a prorrogação de 12 (doze) meses a contar do dia 21/10/2024.Silvio Silvério-Costa.Pres.da Câmara Municipal.

3 cm -29 2005817 - 1

Conselheiro Lafaiete

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 066/2024 – RP Nº 044/2024
A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/2021, que se destina ao Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes esportivos e camisas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e lazer e da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete/MG, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 30/10/2024, às 12:00h, até 14/11/2024, às 09:29h. Data de abertura: 14/11/2024, às 09:30h, na plataforma www.novobbmnet.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-9801, ramal 1035, ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Conselheiro Lafaiete, 29/10/2024 – Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt – Agente de Contratação.

4 cm -29 2006110 - 1

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 067/2024 – RP Nº 045/2024
A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/2021, que se destina ao Registro de Preço para aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de "academias ao ar livre" e "playground", para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme condições constantes no item 19 e Anexo I do Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 30/10/2024, às 12:00h, até 12/11/2024, às 09:29h. Data de abertura: 12/11/2024, às 09:30h, na plataforma www.novobbmnet.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-9801, ramal 1035, ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Conselheiro Lafaiete, 29/10/2024 – Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt – Agente de Contratação.

4 cm -29 2006107 - 1

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO
Nº 070/2024 – PRC Nº 146/2024
A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/2021, que se destina à Aquisição de equipamento de Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica e Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, com aplicação de recursos oriundos da Resolução SES nº 8.192/2022, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I do Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 30/10/2024, às 12:00h, até 13/11/2024, às 09:29h. Data de abertura: 13/11/2024, às 09:30h, na plataforma www.novobbmnet.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-9801, ramal 1035, ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Conselheiro Lafaiete, 29/10/2024 – Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt – Agente de Contratação.

4 cm -29 2006112 - 1

CREDENCIAMENTO 004/2024 – INEXIGIBILIDADE 040/2024
A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete torna público que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Credenciamento para contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão público para alienação de bens imóveis e bens móveis considerados inservíveis, pertencentes ao Município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Data de Credenciamento: a partir do dia 14/11/2024 às 09h:30min até às 16h:00min, na sala de Licitações, Av. Mário Rodrigues Pereira, n° 10, Centro, em Conselheiro Lafaiete/MG ou pelo e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-9801, ramal 1035 ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. Data da sessão de sorteio para definição da ordem classificatória: dia 02/12/2024 às 14h:30min. O edital poderá ser retirado pelo site: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br. Conselheiro Lafaiete/MG, 29/10/2024 – Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt – Agente de Contratação.

4 cm -29 2006116 - 1

Conselheiro Pena

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – PROC LICIT. 0151/2024
OBJETO: registro de preços para futura aquisição de pneus e acessórios para atender a frota. Data: 12/11/2024, às 09:00 Horas. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.conselheiropena.mg.gov.br, no link "Licitações e no site www.licitardigital.com. Nádia Filomena Dutra França.

2 cm -28 2005693 - 1

Coronel Fabriciano

Prefeitura Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
Credenciamento n° 007/2024 – Processo Licitatório n° 139/2024 – Processo de Compra nº 233/2024. Aviso de Licitação. Objeto: O Município de Coronel Fabriciano/MG, através da Secretaria de Governança Da Saúde torna público o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e do direito administrativo para fornecer serviços para a realização de assistência de alta complexidade em cirurgia vascular, consultas: eletivas e de urgência e procedimentos no território de Coronel Fabriciano em conformidade com a "tabela de procedimentos medicamentos órteses e próteses e materiais especiais (OPME) do sistema único de saúde - SUS" aprovado por valor diferenciado por meio da Resolução do Conselho Municipal de Saúde 014 de 15 de junho de 2023, em conformidade com o Plano Operativo, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual. Informamos que o período para o credenciamento será a partir do dia 04/11/2024, permanecendo aberto enquanto perdurar a necessidade da administração pública, permitindo o ingresso de qualquer interessado, a qualquer momento, desde que atenda aos requisitos fixados no edital e seus anexos, através da plataforma AMM/LICITA - https://ammlicita.org.br/. O edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e- mail licitacao@fabriciano.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3406-7540. Coronel Fabriciano/MG, 29 de outubro de 2024. Patrícia Cristina Ferreira Sá. Agente de Contratação.

6 cm -29 2006057 - 1

RESULTADO. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 026/2024
Processo de Compra n.° 165/2024 – Processo Licitatório n.° 135/2024. Objeto: Aquisição de materiais para realização de atividade física orientada em caráter de reabilitação em atendimento ao Departamento de Fisioterapia do Centro de Especialidades Médicas e a Equipe de Atenção Multidisciplinar – EMAD da Secretaria de Governança da Saúde, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal e Estadual). Informo que as vencedoras do processo foram as proponentes: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, referente aos itens 09, 23, 24, 25, 30, 31 e 32 ao valor global de R$ 7.283,55; LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, referente aos itens 01 a 04, 06 a 08, 12 a 14, 16, 17, 21, 22, 29, 35 a 37 e 39, ao valor global de R$ 8.757,60; MINAS SAÚDE E CONFORTO DIST LTDA, referente aos itens 10, 11, 18, 19, 20, 27 e 28 ao valor global de R$ 6.428,80 e RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, referente aos itens 26 e 34 ao valor global de R$ 896,00. Os itens 05, 15, 33 e 38 foram fracassados. Coronel Fabriciano, 25 de outubro de 2024. Débora Andréia Barros Pereira. Agente de Contratação.

5 cm -28 2005723 - 1

Coronel Xavier Chaves

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM
DE SERVIÇO - PL 89/2024
Concorrência - 06/2024, do tipo Menor Valor Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do salão social, localizado na Comunidade Olhos D'água em Coronel Xavier Chaves/MG. Vencedor: RS Construções e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 42.440.176/0001-04, no valor total de R$ 444.300,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais). Juliana Camargos, Agente de Contratação, Cel. Xavier Chaves, 26 de setembro de 2024.

2 cm -29 2005811 - 1

Cristiano Otoni

Consórcio Público para o Desenvolvimento da Microrregião do Alto Paraopeba e Vertentes - CONDAPAV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
O CONDAPAV - Consórcio Público para o Desenvolvimento da Micro Região do Alto Paraopeba e Vertentes, torna público a revogação por interesse da Administração e conveniência administrativa do Processo Licitatório nº 10/2023 - Modalidade Pregão Presencial Nº 04/2023. Data da assinatura: 20/06/2024. Cristiano Otoni, 20 de junho de 2024. Danilo Rodrigues de Albuquerque - Presidente do CONDAPAV.

2 cm -29 2006048 - 1

Cristina

Prefeitura Municipal

INÍCIO DOS LANCES PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 110/24
Dispensa Eletrônica nº 036/24: Dia: 06/11/24, das 8h a 12h. Desenvolvimento e Execução do Projeto de Requalificação do Museu do Trem, incluindo concepção curatorial, projeto expográfico, plano de segurança e proposta educativa, com utilização de recursos da Lei Aldir Blanc II, Nº 14.399. Vistoria no local: Facultativa, com agendamento prévio. Francielle Rodrigues Nogueira- Agente de Contratação. Informações: (35) 3281-1100 ramal 5.Site: Edital e anexos, na íntegra na Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.br e na página www.cristina.mg.gov.br, link "Licitações e Contratos".Data 29/08/24.

3 cm -29 2006092 - 1

Crucilândia

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO DE ITEM DO EDITAL N°70/2024
Modifica-se o Item 3.17 do Edital para que conste o seguinte: "3.17. O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no endereço eletrônico da organizadora até o dia 25/10/2024 para efetuar o pagamento na rede bancária até a data de vencimento do mesmo". Art. 03° - Retifica-se o Item 05.1 do Cronograma do Edital, passando a constar:*05.1 Prazo final para pagamento do boleto bancário. 25/10/2024*Art. 04° - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata. E-mail: licitação@prefeituradecrucilandia.mg.gov.br Ilaerson Ferreira de Souza - Prefeito Municipal.

3 cm -29 2005897 - 1

Delfinópolis

Prefeitura Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
Torna público que no dia 14 de novembro de 2024 às 09:00 horas,realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 029/2024, tipo "Menor Preço por Item" aquisição de veículo ônibus 4x4 para transporte escolar rural,para atender as demandas da secretaria de educação no transporte de alunos na zona rural de delfinópolis-mg, referênte ao convênio firmado entre o municipio e a secretaria de estado de educação, n° de convênio: 1261000252/2024 N° proposta: 1047/2024, conta para pagamento N° DA CONTA 22893-1 Banco Do Brasil Agência: 624-6 - FICHA 363 – FONTE 1571 - CO 3210..Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à Disposição dos interessados nos sites www.delfinopolis.mg.gov.br – www.slicx.com.br - www.pncp.gov.br e na Divisão de Materiais/Compras desta Prefeitura, das 7 horas às 16 horas. Delfinópolis/MG, 29 de outubro de 2024 – Maria Eugênia Oliveira de Carvalho – Encarregada de Licitações.

4 cm -29 2006029 - 1

CONCURSO PÚBLICO N.O 01/2022
O Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato descrito na Portaria no 313/2024, para posse no CONCURSO PÚBLICO n.o 01/2022. Maiores informações poderão ser obtidas no Município de Delfinópolis/MG, no site www.delfinopolis.mg.gov.br Delfinópolis, 28 de outubro de 2024. Suely Alves Ferreira Leite Lemos,Prefeita Municipal.

2 cm -29 2006017 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241029194745023.

Diamantina

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recursos:Emenda Impositiva n.º 41/2023 – Vereador Frederico Silva Santos; Lei Complementar nº 171 de 09/05/2023 e Resolução 8095 de 13/04/2022. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 13/11/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13/11/2024, no endereço eletrônico:https://bll.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 29 de outubro de 2024. Cynthia Oliveira Leite – Pregoeira Municipal.

3 cm -29 2006037 - 1

Diogo de Vasconcelos

Prefeitura Municipal

PROC LICITATÓRIO 084/2024
Concorrência Eletrônica 002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada p elaboração de Estudo de Concepção, Estudo Ambiental, Projeto Básico, Projeto Executivo, Além de Serviços de Apoio Técnico (incluindo o cadastro técnico), para Sistemas de Esgotamento Sanitário da localidade do Mun. de Diogo de Vasconcelos. Julgamento: 19/12/24 às 7:15h. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão. Infor: (31)3886-1284. Cássio S Silva, Ag de Contratação

2 cm -29 2006133 - 1

Divinópolis

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024
Concorrência Eletrônica Nº 90027/2024 - Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de troca de telhado e caixa d'agua, adequações de instalações elétricas para ligação de ar-condicionado e mudança de padrão de entrada de energia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. Adjudico e homologo a presente licitação a empresa Chart Engenharia Estratégica Ltda, com CNPJ nº 43.894.113/0001-90. 28 de outubro de 2024. Juliana Coelho. Secretária Municipal de Assistência Social.

3 cm -29 2005898 - 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024
Concorrência Eletrônica Nº 90027/2024 - Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de troca de telhado e caixa d'agua, adequações de instalações elétricas para ligação de ar-condicionado e mudança de padrão de entrada de energia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. Adjudico e homologo a presente licitação a empresa Chart Engenharia Estratégica Ltda, com CNPJ nº 43.894.113/0001-90. 28 de outubro de 2024. Juliana Coelho. Secretária Municipal de Assistência Social.

3 cm -28 2005706 - 1

Divisa Nova

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N°187/2023
Processo n°23/2023, Tomada de Preço 01/2023 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 187/2023 para Construção da nova sede administrativa. Vigência: de 30/05/2023 até 28/02/2025. Contratada: Marlon Brando Martins Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 21.160.150/0001-32. José Luiz de Figueiredo - Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2024.

2 cm -29 2005746 - 1

Dom Joaquim

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2024
Modalidade pregão eletrônico n°022/2024, Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Dom Joaquim-MG".A sessão será realizada no site www.licitanet.com.br, com limite para recebimento das propostas até dia 12/11/2024 às 08:00h e abertura da sessão dia 12/11/2024 às 08:05h. O edital poderá ser retirado nos sites https://domjoaquim.mg.gov.br/licitacoes/ e www.licitanet.com.br ou solicitado pelo e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 98580-3804. Patrícia Teixeira Silva -Agente de Contratação/Pregoeira.

3 cm -29 2006027 - 1

Douradoquara

Prefeitura Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
Pregão Eletrônico 004/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA - MG, Termo de Homologação e Adjudicação ao Processo Licitatório n° 009/2024 - Pregão Eletrônico 004/2024, que visa a aquisição de mobiliário e / ou equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em Escolas Rede Municipal de Ensino conforme descrito no plano de aplicação de recursos fortalecimento das escolas municipais com a empresa: NADJA MARINA PIRES - ME. CNPJ: 12.130.958/0001-86 no valor total de R$ 2.774,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
Douradoquara – MG
25 de Julho de 2024.
Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal

4 cm -29 2006113 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - Prefeitura Municipal de Douradoquara - MG, Extrato de Contrato nº 076/2024, Processo Licitatório nº 009/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADO ao atendimento de alunos matriculados em Escolas Rede Municipal de Ensino conforme descrito no plano de aplicação de recursos fortalecimento das escolas municipais, firmado com a empresa: NADJA MARINA PIRES - ME. CNPJ: 12.130.958/0001-86 no valor total de R$ 2.774,00 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais). Vigência: 05/08/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 02.2012.365.1070.1005.44905200 - FICHA 369 - FONTE 1571.
Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal

4 cm -29 2005825 - 1

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 30/2024 - PROCESSO 169/2024
Contratação de empresa para realização de transporte escolar para atender os alunos do Município de Espera Feliz/MG, das redes Municipal e Estadual para concluir o ano letivo de 2024. Data da Sessão: 04/11/2024 às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br ou https://www.licitanet.com.br. Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

2 cm -29 2005982 - 1

Espinosa

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 09/2024
Processo n° 67/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - O Município de Espinosa – MG, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação NA MODALIDADE Pregão Eletrônico sob o n° 09/2024, Processo n° 67/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS E SUPERMERCADOS para as diversas Secretarias do Município de Espinosa - MG (CHAMADA 02), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: de 31/10/2024 a 12/11/2024 às 08:00h, DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 12 de novembro de 2024 às 08:00h. Disponibilização do edital, ENDEREÇO ELETRÔNICO: app.ammlicita.org.br e https://licitar.digital. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao.espinosamg2@hotmail.com.
Município de Espinosa – MG
MILTON BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

4 cm -29 2006181 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 02/2024
PROCESSO N° 69/2024 - O Município de Espinosa – MG, torna pública a realização de Processo N° 69/2024, LEILÃO 02/2024. Objeto: Leilão para Alienação de Bens Móveis inservíveis pertencente ao Município de Espinosa, O LEILÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE ONLINE NA SALA DE DISPUTA NO SITE: www.patricialeiloeira.com.br, no dia 20/11/2024 a partir de 10 horas, com fechamento randômico conforme normas do site. Os bens ficarão disponíveis para visitação. Os veículos se encontram nos seguintes locais: na Antiga Usina de Asfalto, localizado na Avenida Juraci Cruz 530, bairro Santa Claudia ao lado do Estádio Caldeirão, na GARAGEM DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR RISOLETA NEVES (FHUMESP) localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, 725, Santa Tereza - Espinosa - MG, e na Garagem Municipal na Rua Agostinho Tolentino Neto,107, centro. Visitação dos bens nos dias 14/11/2024, 18/11/2024 e 19/11/2024, somente dias úteis. horário: 08:00 a 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, LEILOEIRA OFICIAL: Patrícia Graciele de Andrade Sousa. EDITAL E INF. (31) 3243-1107, www.patricialeiloeira.com.br, licitacao.espinosamg@hotmail.com ou cotacao.espinosamg@hotmail.com
Milton Barbosa Lima
Prefeito Municipal

5 cm -29 2005751 - 1

Fortuna de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal torna pública a realização do Processo Licitatório Nº 31/2024 modalidade Pregão Eletrônico Nº 14/2024 para registro de preços para eventual contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos, máquinas e equipamentos. A abertura da Sessão Pública será realizada às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2024, por meio do portal eletrônico AMM Licita (https://ammlicita.org.br/). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Av. Renato Azeredo, 210, Centro, Fortuna de Minas/MG-CEP: 35.760-000, para consulta através do e-mail: licitacao@fortunademinas.mg.gov.br, pelo site www.fortunademinas.mg.gov.br e pelo provedor do sistema AMM Licita https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. Informações pelo (31)3716-7138/(31)3716-7111.

3 cm -29 2006069 - 1

Francisco Dumont

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2024
O Município de Francisco Dumont, através de seu Pregoeiro, torna público o Processo de Licitação nº 049/2024, Pregão Eletrônico 014/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de rolo compactador, novo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural do Município de Francisco Dumont, através do Convênio nº CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 955883/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 001692/2024 firmado entre o Município de Francisco Dumont e Ministério da Agricultura e Pecuária. Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h000min do dia 30/10/2024. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h29min do dia 12/11/2024. Início da sessão de Disputa de Preços: às 08h30min do dia 12/11/2024. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: Portal de compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: franciscodumontlicitacao@gmail.com, site: http://www.franciscodumont.mg.gov.br ou (38) 99800-1301. Herbert Leonardo Fonseca – Agente de Contratação - Eduardo Rabelo Fonseca-Prefeito.

4 cm -29 2005862 - 1

Fronteira

Prefeitura Municipal

EXTRATO DA ADESÃO Nº 005/2024
Adesão À Ata De Registro De Preços 007/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/20024 – SRP do Municipio de Aurilândia/GO. Contratante: Prefeitura Municipal de Fronteira/MG. Objeto: Adesão À Ata De Registro De Preços 007/2024, Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - SRP, Promovido Pelo Municipio De Aurilândia/Go, Para Aquisição De Mata-Burros Confeccionados Em Trilho Ferroviário, A Serem Instalados Nas Estradas Municipais Rurais Deste Municipio. Contratada: Delvalle Materiais Elétricos Ltda. Valor – R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Fronteira, 04 de outubro de 2024 – Sérgio Paulo Campos - Prefeito Municipal.

3 cm -29 2006147 - 1

Frutal

Prefeitura Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, os resultados da presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado, qual seja, a aquisição de equipamentos de informática, projeto Mãos Dadas, conforme Termo de Referência, para a empresa TECHX INFORMÁTICA LTDA (CNPJ n. 48.411.373/0001-81) com o valor total em R$ 545.254,71 (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavo). Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Frutal/MG, 24 de setembro de 2024. Bruno Augusto de Jesus Ferreira - Prefeito.

3 cm -29 2005847 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, os resultados da presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado, qual seja, a aquisição de 1 (um) veículo mínimo 15 lugares (Van), zero km, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Convênio Mãos Dadas, para a empresa RENOVO MOTORS LTDA (CNPJ n. 42.111.920/0001-27) com o valor total em R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais). Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Frutal/MG, 24 de setembro de 2024. Bruno Augusto de Jesus Ferreira - Prefeito.

4 cm -29 2005850 - 1

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2024. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br – Objeto: Aquisição de Autoclave veterinária 42 litros para atender os animais assistidos pelo Centro de Zoonoses de Frutal-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Recebimento das propostas por meio eletrônico: 29/10/2024 a 04/11/2024. Encerramento do recebimento das propostas: 8h44 do dia 04/11/2024. Início da sessão de disputa de preços: Às 8h45 do dia 04/11/2024, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Encerramento da disputa: Às 14h45 do dia 04/11/2024. O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos, a partir de 29/10/2024, através dos seguintes acessos: www.frutal.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3423-2800 e/ou e-mail: licitacao@frutal.mg.gov.br. Frutal/MG, 29 de Outubro de 2024 - Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

4 cm -29 2006044 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, os resultados da presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado, qual seja, a aquisição de 1 Veículo Ambulância, Tipo A, Simples Remoção, Furgão, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para a empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI (CNPJ n. 03.093.776/0011-63) com o valor total em R$ 252.845,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Frutal/MG, 14 de outubro de 2024. Bruno Augusto de Jesus Ferreira - Prefeito.

3 cm -29 2005845 - 1

Gonçalves

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 71/2024, Pregão Eletrônico nº 24/2024, cujo objeto é aquisição de dois ônibus escolares tipo "ORE III". Data limite para apresentação de propostas e lances: 12/11/2024 às 08h00min. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitar-digital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 29 de outubro de 2024. Márcio Vieira de Paula - Redator do Edital.

3 cm -29 2005942 - 1

Guaranésia

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 251/2024
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 689/2020, Dispensa nº 016/2020, Processo Administrativo nº 114/2020, que tem como objeto a alienação de forma onerosa do Lote 9 da Quadra Z, no Conjunto Habitacional Nabi Miguel, loteamento do Município, firmado com POLIANA DOS SANTOS CÂNDIDO. Motivo: troca de titularidade. TERMO ADITIVO Nº 252/2024, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2021, Pregão Presencial nº 116/2021, Processo Administrativo nº 200/2021, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviço para ministrar oficinas de Corte e Costura em Guaranésia e no Distrito de Santa Cruz da Prata, firmado com a empresa Renata Ferreira de Oliveira. Motivo: Prorrogação de prazo até 25 de outubro de 2025, TERMO ADITIVO Nº 255/2024, Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, que tem como objeto contratação de empresa e ou profissional autônomo devidamente registrados junto ao órgão competente com capacitação mínima no primeiro módulo do Conselho Regional de Capoterapia para a Prestação de Serviços de aula Capoterapia Integrativa à Saúde para os pacientes das Unidades dos Programas de Saúde da Família de Guaranésia e Santa Cruz da Prata, firmado com ROBISON PEREIRA DA COSTA. Motivo: Prorrogação de prazo até 1º de novembro de 2025. Laércio Cintra Nogueira – Prefeito Municipal.

5 cm -29 2005914 - 1

Guimarânia

Prefeitura Municipal

AVISO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
Processo Licitatório Nº 43/2024. Pregão Eletrônico RP Nº 25/2024. Na publicação do aviso de licitação efetuada no Diário Oficial da União, Seção 3, página 205 do dia 04.10.2024, e no Diário oficial de Minas Gerais, Diário dos Municípios Mineiros, página 4 do dia 04.10.2024, no edital fica alterado o item 4.1.1 e incluso o item 4.1.2. No Termo de Referência, ficam alterados os itens: 3.5, 3.5.1 e 3.5.2. Ficam excluídos os itens: 3.5.3, 3.5.4 e 3.5.5. Onde se lê: "ABERTURA: 30.10.2024 ÀS 09:00 HORAS." Leia-se "ABERTURA: 11.11.2024 ÀS 13:00 HORAS."
Processo Licitatório Nº 44/2024. Pregão Eletrônico RP Nº 26/2024. Na publicação do aviso de licitação efetuada no Diário Oficial da União, Seção 3, página 205 do dia 04.10.2024, e no Diário oficial de Minas Gerais, Diário dos Municípios Mineiros, página 4 do dia 04.10.2024, no edital fica alterado o item 4.1.1 e incluso o item 4.1.2. No Termo de Referência, ficam alterados os itens: 3.5, 3.5.1 e 3.5.2. Ficam excluídos os itens: 3.5.3, 3.5.4 e 3.5.5. Onde se lê: "ABERTURA: 29.10.2024 ÀS 09:00 HORAS." Leia-se "ABERTURA: 13.11.2024 ÀS 13:00 HORAS." Guimarânia/MG, 29 de outubro de 2024. Adílio Alex dos Reis. Prefeito.

5 cm -29 2005933 - 1

Iguatama

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024
Processo 201/2024. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis para atender as demandas de diversas secretarias do município de Iguatama. Abertura: 11/11/2024 às 09:00h. Edital disponível: 30/10/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 30 de outubro de 2024 Lucas Vieira Lopes, Prefeito Municipal.

2 cm -29 2005856 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241029194745024.

Ipaba

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADTITIVO N°002/2024

O Municipio de Ipaba- Processo Licitatório nº 084/2023, Tomada de Preço nº 007/2023.Contratonº 119/2023 . Partes: Municipio de Ipaba/MG, Pollo Construções e Locação Eireli. Vigência Inicial: 30/10/2023 a 29/10/2024. Objeto:é Contratação de empresa para execução de obra de implantação do galpão da usina de triagem de materiais recicláveis de Ipaba-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra, localizada na rua Gessi de Assis Pena N°2.000, com recursos BDMG contrato Nº 245.363 e próprios. O Municipio de Ipaba - MG, torna público a assinatura do2º termo aditivo prazo do contrato nº 119/2023, alterando sua vigência para o período compreendido entre 29/10/2024 a 28/10/2025. Ipaba/MG, Minas Gerais, 29 de outubro de 2024. Gilberto Pereira Soares Júnior - Prefeito Municipal.

3 cm -29 2005819 - 1

Itabira

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PROCESSO CMI Nº 78/2024 - LEI 14.133/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria para confecção, montagem e instalação de móveis planejados em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itabira/MG, visando atender o projeto de reforma, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h00min do dia 18/11/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS às 13h30min e INÍCIO DA DISPUTA DO PREGÃO às 13h45min do dia 18/11/2024 (referência de tempo: Brasília). Tipo: Menor Preço, Por Lote – Modo de Disputa: ‘‘Aberto’’ Valor global estimado: SIGILOSO Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br >edital PE 14/2024 > esclarecimentos. Outras informações através dos telefones: (31) 3839 1514 ou (31)3839 1591 - Horário de funcionamento: 12h00min às 18h00min.

Câmara Municipal de Itabira, 29 de outubro de 2024
Heraldo Noronha Rodrigues - Presidente da CMI

4 cm -29 2006257 - 1

Itabirito

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO
N° 172/2024 - PL N°269/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, ratificou em 29/10/2024 o processo em epígrafe, cujo objetoé: Adesão à Ata de RP 069/2024, emitida pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG - AMAG/MG, por meio do PL 023/2024 - PE 019/2024, para aquisição e fornecimento de material didático e paradidático para a educação infantil da rede municipal de ensino de Itabirito/MG, em atendimento à SEMED.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
N° 130/2024 - PL N° 205/2024

O Secretário Municipal de Segurança, Prevenção e Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, ratificou em 25/10/2024 o processo em epígrafe, cujo objetoé: Contratação de serviços para manutenção, calibração e verificação INMETRO de etilômetro da Guarda Municipal de Itabirito.

RETITIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS DIAS 17
E 18/10/2024. DP 205/2023 – PRC 424/2023

Por motivo de erro material, retifica-se as publicações dos extratos de Aditivos em epígrafe. Onde se lê: 2º Termo Aditivo nº 194/2024 ao Contrato nº 353/2023. Leia-se: 2º Termo Aditivo nº 261/2024 ao Contrato nº 353/2023. Onde se lê: 1º Termo Aditivo n º 195/2024 ao Contrato nº 354/2023. Leia-se: 1º Termo Aditivo n º 262/2024 ao Contrato nº 354/2023. Onde se lê: 2º Termo Aditivo nº 196/2024 ao Contrato nº 357/2023. Leia-se: 2º Termo Aditivo nº 263/2024 ao Contrato nº 357/2023. Onde se lê :1º Termo Aditivo nº 197/2024 ao Contrato nº 358/2023. Leia-se: 1º Termo Aditivo nº 264/2024 ao Contrato nº 358/2023. Onde se lê 1º Termo Aditivo nº 198/2024 ao Contrato nº 352/2023. Leia-se: 1º Termo Aditivo nº 265/2024 ao Contrato nº 352/2023. Onde se lê: 1º Termo Aditivo Nº 199/2024 ao Contrato 355/2023. Leia-se: 1º Termo Aditivo Nº 266/2024 ao Contrato 355/2023. Onde se lê: 1º Termo Aditivo Nº 200/2024 ao Contrato 356/2023. Leia-se: 1º Termo Aditivo Nº 267/2024 ao Contrato 356/2023. Onde se lê: 1º Termo Aditivo Nº 201/2024 ao Contrato 359/2023. Leia-se: 1º Termo Aditivo Nº 268/2024 ao Contrato 359/2023.

RETITIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO -
DP 166/2023 – PRC 328/2023

Por motivo de erro material, retifica-se a publicação do dia 18/10/2024, página 4. Onde se lê: Extrato do 3º Aditivo nº 202/2024 ao contrato nº 316/2023. Leia-se: Extrato do 3º Aditivo nº 269/2024 ao contrato nº 316/2023.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 26/10/2024 PÁGINA 5
Onde se Lê: mantendo a decisão que declarou a licitante B&M Soluções em Alimentos Ltda vencedora do certame. Leia-Se: mantendo a decisão que declarou a licitante M Costa Correia Ltda. vencedora do certame.

EXTRATO DA DECISÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 20/2024

Comprovado o descumprimento do PL 034/2024, PE 90011/2024, RG 08/2024 e Ata nº 224/2024 pela empresa Empreendimentos Delta Comércio Ltda. - CNPJ: 32.932.338/0001-78. Penalidade: Impedimento de Licitar e Contratar com o Município pelo prazo de 04 meses, c/c pena de Multa no valor de R$ 1.948,85, equivalente a 30% do valor dos contratos - 2993/202 - AE 11166/2024, Seq.: 001,002 e 003; 3335/2024 - AE 11696/2024, Seq.: 001, 002 e 003 e 3109/2024 - AE 11391/2024, Seq.: 001, nos termos do item 12.4, subitem 12.4.1 do Edital e do art. 7º do Decreto Municipal 15.361, de 2024. Data do recebimento Decisão Final. 24/09/2024. Data do Trânsito em Julgado 21/10/2024.

14 cm -29 2006122 - 1

Itacambira

Prefeitura Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO REGISTRO
DE PREÇOS PROC. Nº 0104/2024

Adesão 01/2024. O Município de Itacambira MG. Torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços Nº 03/2024 - Procedimento administrativo n.º 002/2024- pregão eletrônico por registro de preços N.º 002/2024 gerida pelo CIMAMS, com o fim de contratar com a empresa detentora do preço registrado nos termos condições e especificações com das na ata supra, cujo objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de gerenciamento de abastecimento de frota em rede credenciada através de cartão magnético em atendimento as eventuais demandas dos municípios integrantes e do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área mineira da Sudene – Cimams empresa : Prime Consultoria e Assessoria empresarial. Itacambira MG, 29 de outubro de 2024. Francisco Gilvan Vieira – Agente de Contratação.

4 cm -29 2006070 - 1

Itamarandiba

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024.

A Prefeitura Municipal de Itamarandiba torna público a quantos possam interessar, que fará realizar licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto será: registro de preços visando a contratação de serviços para instalação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva e reparos com substituição de peças de ar condicionados, freezer e bebedouros e câmaras frias para imunológicos de itamarandiba mg. Início Recebimento de lances: 30/10/2024. Data da sessão: 11 de Novembro de 2024. Local: Portal AMMLICITA – www.licitardigital.com.br.. O edital completo poderá ser retirado nos portais www.licitardigital.com.br, www.itamarandiba.mg.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, ou através do email: licitacao@itamarandiba.mg.gov.br. Data 30/10/2024

3 cm -29 2005781 - 1

Itambé do Mato Dentro

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Torna-se público a Ata de Registro de Preços nº 046/2024, oriunda do Processo nº 079/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024, Edital nº 037/2024. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Unidas Distribuidora Ltda, CNPJ 48.493.494/0001-10. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções parentais e dietas enterais constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Lote 1: 10,00 % e Lote 2: 05,00%. Vigência: 24/10/2024 a 23/10/2025.

3 cm -29 2006025 - 1

Itanhandu

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para utilização no atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 12/11/2024 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br. Eduardo Francisco Ivo – Pregoeiro.

2 cm -29 2006170 - 1

Itanhomi

Câmara Municipal

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 007/2024 – PL 001/2024

Concorrência Pública n°: 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma da sala de espera da câmara municipal e fornecimento e instalação do elevador na câmara de Itanhomi – MG, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e planilha de custos. O preço-valor do aditivo é de R$63.717,68 (Sessenta e três mil setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). Larissa Moura Oliveira – Presidente da CPL.

2 cm -29 2005910 - 1

Ituiutaba

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024, 061/2024, 062/2024,
063/2024 E CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

Prefeitura de Ituiutaba comunica que se encontra disponível no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e no site https://www.ituiutaba.mg.gov.br/licitacoes os seguintes procedimentos de acordo com a Lei 14.133/2021. AVISOS DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 060/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e contínuo de gases medicinais, com cessão de cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Ituiutaba (UPAMI), Recursos: Vinculado/LC 171/2023, Data: 13/novembro/2024. Horário: 09h00min (nove horas). - Pregão Eletrônico Nº 061/2024 - Objeto: Fornecimento de lanches e refeições (almoço/jantar) para o 54º Batalhão de Polícia Militar e para os militares de outras unidades que se deslocam até o Município de Ituiutaba-MG. Recursos: Convênio, Data: 13/novembro/2024. Horário: 09h00min (nove horas). - Pregão Eletrônico Nº 062/2024: Objeto: Aquisição de materiais de construção para o 54º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais. Recursos: Convênio, Data: 13/novembro/2024. Horário: 09h00min (nove horas). - Pregão Eletrônico Nº 063/2024: Objeto: Fornecimento de materiais diversos para viabilização de execução de reparos no CMEI Nair Ferrari Clemente. Recursos: Vinculado, Data: 14/novembro/2024. Horário: 09h00min (nove horas). - Credenciamento Nº 008/2024, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços médicos cujo objeto refere-se a realização de exames cardiológicos: Ecocardiograma Transtorácica, monitoramento pelo sistema Holter 24 horas e monitorização ambulatorial de pressão arterial (Mapa 24 horas) em pacientes assistidos na rede de atenção à saúde do município de Ituiutaba no Estado de Minas Gerais, a fim de atender os encaminhamentos da Rede SUS, Recursos: Resolução SES/MG N° 8432/2022, Prazo do Credenciamento: a partir de 04/novembro/2024, Data da Primeira Chamada: 11/novembro/2024, Horário: 09h00min (nove horas). Informações: e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br e Tel: (34)3271-8183/3271-8182. Ituiutaba - MG em 29 de outubro de 2024 - Renato Santos Oliveira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

8 cm -29 2005996 - 1

Jacinto

Prefeitura Municipal

AVISO DISPENSA 011/2024

O Município de Jacinto/MG, por intermédio do Agente de Contratação, torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de documentos de saúde e segurança do trabalho para envio ao E-SOCIAL do Município de Jacinto/MG. Data limite para apresentação das propostas: 04/11/2024 das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00. Critério de Julgamento: Menor Preço. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitajacinto@gmail.com. Jacinto/MG, 29 de outubro de 2024. Cynntia Reis Alves – Comissão de Contratação.

3 cm -29 2005890 - 1

Jaíba

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO ADM. DE LICITAÇÃO Nº 0128/2023

Tomada de Preços Nº 004/2023. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Extrato de Aditivo de Contrato Adm. de empresa especializada em contratação em obras e serviços de engenharia, para pavimentação asfáltica em (TSD – tratamento superficial duplo) com banho diluído e drenagem pluvial com galerias de tubo de concreto em vias públicas nos bairros Pioneiro, Centro Comunitário e João Colares no município de Jaíba/MG, Conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF 363.639/23, com quatro cláusulas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG e a seguinte empresa: JLS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 31.460.621/0001-81, de Jaíba/MG, sendo: Aditivo de Alteração de Contratual, no valor de R$420.092,28 (Quatrocentos e vinte mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos); Data do Aditivo: 24/10/2024; Assinatura: pela Contratante: Reginaldo Antônio da Silva - Prefeito Municipal.

4 cm -28 2005700 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 085/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

Torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo proposta a partir de 01/11/2024 as 08:00 hs até 07/11/2024 AS 08:00 hs. Data da sessão de disputa 07/11/2024 as 08:30. Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do Tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei 14.133 de 2021, tendo como Objeto a prestação de serviços de Confecção de Molduras em MDF, para atender a demanda da Secretaria de Esporte do Munícipio de Jaíba/MG. Conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, disponível no site www.jaiba.mg.gov.br, cuja cópia poderá ser obtida. Esclarecimentos através do e-mail licitacoes@jaiba.mg.gov.br, ou no setor de Licitações, de segunda a sexta-feira de 08:00 as 12:00 hs, nos dias úteis. Jaíba/MG, 29 de outubro de 2024. Teófilo Gomes Caires – Gerente de Licitações.

3 cm -29 2005904 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 084/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo proposta a partir de 01/11/2024 as 08:00 hs até 06/11/2024 AS 08:00 hs. Data da sessão de disputa 06/11/2024 as 08:30. Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do Tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei 14.133 de 2021, tendo como Objeto a prestação de serviços de Capacitação de Serviços de Saúde, para atender as demandas do CAPS da Secretaria de Saúde do Munícipio de Jaíba/MG. Conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, disponível no site www.jaiba.mg.gov.br, cuja cópia poderá ser obtida. Esclarecimentos através do e-mail licitacoes@jaiba.mg.gov.br, ou no setor de Licitações, de segunda a sexta-feira de 08:00 as 12:00 hs, nos dias úteis. Jaíba/MG, 29 de outubro de 2024. Teófilo Gomes Caires – Gerente de Licitações.

3 cm -29 2005903 - 1

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO ADM. DE LICITAÇÃO Nº 0120/2023

Tomada de Preços Nº 011/2023. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Extrato de Aditivo de Contrato Adm. de contratação de empresa especializada obras e serviços de engenharia para reforma do hospital do município de Jaíba/MG, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, no Município de Jaíba/MG, com três cláusulas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG e a seguintes empresa: CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.673.326/0001-02, de Janaúba/MG; Aditivo de Alteração Contratual, no valor de R$147.063,54 (Cento e quarenta e sete mil, sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); Data do Aditivo: 24/10/2024; Assinatura: pela Contratante: Reginaldo Antônio da Silva - Prefeito Municipal.

4 cm -28 2005719 - 1

Janaúba

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº. 169/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2024

O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de novembro de 2024, às 10:00, no endereço https://licitar.digital/, processo licitatório n° 169/2024, na modalidade pregão eletrônico n° 79/2024, para contratação de empresa especializada em vistoria veicular de ônibus escolares e outros veículos, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br. Janaúba-MG, 29 de outubro de 2024. Tamiris Greycielle de Paula Borges. Assessora Especial em Licitações.

3 cm -29 2005809 - 1

Jequitaí

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 61/2024

Pregão Eletrônico 15/2024 - Licitação Tipo Menor Preço - Prefeitura Municipal de Jequitai – MG, torna público o Edital de Licitação 61/2024, Pregão Eletrônico 15/2024, que Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para aquisição de VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA DE FABRICAÇÃO NACIONAL 0KM ANO/MODELO 2024/2024, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Jequitaí - MG - SEMEL. Licitação tipo menor preço. Início de recebimento das propostas: das 09:00 h do dia 29/10/2024, às 08:59h do dia 08/11/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 08/11/2024. Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br - Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou no tel: (38) 9 9942-0515 E NO E-MAIL: licitacoes@jequitai.mg.gov.br.

Jéssica Augusta Alves de Melo
Pregoeira Oficial

4 cm -29 2005749 - 1

Joaíma

Prefeitura Municipal

DISPENSA Nº 028/2024

Proc. nº 077/2024 – Dispensa de Licitação 028/2024. Objeto: Construção de ponte mista, vão de 6,00 X 4,20 m no Distrito de Giru. Período de propostas: 29/10/2024 a 01/11/2024 às 08:00hs. Edital completo se encontra aos interessados no seguinte endereço: Praça Dr. Olinto Martins, 160, centro, Joaíma/MG ou no endereço eletrônico: www.joaima.mg.gov.br. Dauro Barreto Melo Filho – Prefeito Municipal.

2 cm -28 2005689 - 1

Juvenília

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Torna público o aviso de licitação objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para procedimentos de registro de preços para a futura e eventual ‘‘contratação de serviços de terceiros (pessoa juridica) para prestar serviços na intermediação de publicações de atos administrativos junto aos órgãos oficiais (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais)’’. Processo Licitatório nº 053/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024. Abertura dos envelopes dia 12.11.2024, até as 09:05 horas. Edital publicado no site www.juvenilia.mg.gov.br .

3 cm -29 2006173 - 1

Lagoa Santa

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO 034/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Contratada: Rondave Ltda-CNPJ: 25.480.914/0001-28. Objeto: reajuste por repactuação contratual, calculado a partir da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2025 – Motoristas – Registro Ministério do Trabalho – MTE sob o nº. MG 002661/2024 para o período de 01/05/2024 a 30/05/2025, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato e Instrução Normativa – IN 005/2017, Processo Administrativo nº. 10569/2024. Em 22/10/2024 – João Paulo da Silva /Secretário Municipal de Saúde.

3 cm -29 2005874 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241029194745025.

Lima Duarte

Prefeitura Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a republicação do PL n° 091/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para futuros e eventuais fornecimento de saibro, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 30/10/2024. Data final da entrega das propostas: às10:00h do dia 11/11/2024. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 10:01h do dia 11/11/2024. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. Lima Duarte, 29/10/2024. Fernanda Carelli da Silva. Agente de Contratação

4 cm -29 2005882 - 1

Lontra

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024

Pregão Eletrônico nº 030/2024, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de criação, fornecimento e desenvolvimento de sistema de gerenciamento e manutenção de hospedagem de website, no município de Lontra/MG. Abertura dia 12/11/2024 às 11:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra. Dernival Mendes dos Reis – Prefeito Municipal.

3 cm -28 2005696 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024

Pregão Eletrônico nº 032/2024, contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e postes, para atender a secretaria de obras do município. Abertura dia 13/11/2024 às 11:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra. Dernival Mendes dos Reis – Prefeito Municipal.

2 cm -29 2005901 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024

Pregão Eletrônico nº 029/2024, torna público a alteração do edital referente a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores, e os eventualmente admitidos durante o prazo de execução contratual, todos do município de Lontra, em caráter de exclusividade. Fica remarcada a data da sessão pública para o dia 25/11/2024 às 08:00 horas. Edital Retificado disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra. Dernival Mendes dos Reis – Prefeito Municipal.

3 cm -29 2006033 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024

Pregão Eletrônico nº 031/2024, registro de preços, para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Lontra-MG. Abertura dia 13/11/2024 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra. Dernival Mendes dos Reis – Prefeito Municipal.

2 cm -29 2005900 - 1

Luminárias

Prefeitura Municipal

ABERTURA DE PROCESSO 221/24
PREGÃO ELETRÔNICO 67/24

Objeto: Aquisição de pneus remanescentes. Abertura: 13/11/2024, às 13:30.Abertura de processo 222/24,Pregão eletrônico 68/24 – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis remanescentes. Abertura: 12/11/2024, às 08:30.Abertura de processo 224/24,Pregão eletrônico 66/24 – Objeto: Aquisição de uma moto zero km. Abertura: 12/11/2024, às 08:30. Ecio Carvalho Rezende – prefeito municipal. Editais disponíveis no endereço site. www.luminarias.mg.gov.br.

2 cm -29 2005917 - 1

Mamonas

Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO E
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

Decreto Municipal nº 93/2024 de 28/10/2024 - Dispõe sobre Homologação do Concurso Público para provimento de CARGOS EFETIVOS do quadro de pessoal do Município de Mamonas - MG, - Edital nº 002/2023: Fica homologado o resultado final do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Mamonas - MG, CONCERNENTE AO EDITAL Nº 002/2023, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS do quadro de pessoal do Município de Mamonas - MG.

Valdeci Custódio Jorge
Prefeito Municipal

3 cm -29 2005830 - 1

Mato Verde

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N. º 31/2024

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 31/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇAO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Data da sessão pública: 18/11/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com - Pedro Henrique Horta Freitas – Prefeito Municipal.

3 cm -29 2006074 - 1

Medina

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024

O Município de Medina – MG, TORNA PÚBLICO, Concorrência Eletrônica nº 022/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção de centro de referência de assistência social - CRAS III no Município de Medina - MG. Documentação disponível no portal: www.licitardigital.com.br, como também no PNCP (PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS), e no Diário Oficial do Município, SITE: www.medina.mg.gov.br. ABERTURA A PARTIR DO DIA 13/11/2024 às 09:00hs.

Thadeu Castro dos Montes
Agente de Contratação

3 cm -29 2005854 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024

O Município de Medina – MG, TORNA PÚBLICO, Concorrência Eletrônica nº 023/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de calçamento em bloco SEXTAVADO DE VIAS PÚBLICAS NOS DISTRITOS DE GENERAL DUTRA E TUPARECÊ, no Município de Medina - MG. Documentação disponível no portal: www.licitardigital.com.br, como também no PNCP (PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS), e no Diário Oficial do Município, SITE: www.medina.mg.gov.br. ABERTURA A PARTIR DO DIA 13/11/2024 às 13:30hs.

Thadeu Castro dos Montes
Agente de Contratação

3 cm -29 2005859 - 1

Mesquita

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2024

A Câmara Municipal de Mesquita, através de seu presidente torna público - PROC. N° 015/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024; cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de moveis planejados sob medida para atender as necessidades desta Casa Legislativa conforme projeto arquitetônico anexo. Protocolo 14/11/2024 até 07:00 horas. Abertura às 13:00 horas do mesmo dia. Edital e seus anexos a disposição no site oficial da Câmara e Localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 145, centro, Mesquita. Telefone: (33)3251-1316. Tiago Assis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

3 cm -29 2006188 - 1

Montalvânia

Prefeitura Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O Município de Montalvânia/MG – Torna público que realizará a Dispensa Eletrônica Nº 007/2024, referente ao Proc. Adm. Nº 040/2024, Objeto: Aquisição de 04 roçadeiras motorizada de uso manual, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Na plataforma de licitações Link: www.licitardigital.com.br - Data da sessão e Período de Aceitação das Propostas: Até 05.11.2024 às 08h30min - Fase de Lances: De 09h00min às 15h00min. Fredson Lopes França – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PROC. ADM. Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual "Aquisição de tecidos, aviamentos e outros correlatos". Informações e Edital no Link: www.licitardigital.com.br. Recebimento de Propostas: Até as 08h30min de 12.11.2024 – Abertura e julgamento das propostas: A partir de 09h00min. Fredson Lopes França – Prefeito Municipal.

4 cm -29 2006053 - 1

Monte Alegre de Minas

Prefeitura Municipal

1º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 077/2023

O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, tem por finalidade alterar o prazo contratual estabelecido na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, e no fato que as quantidades inicialmente estimadas não tenham sido suficientes para as necessidades da Administração Municipal. Empresas Registradas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023 - Lube Pack Comercial Ltda. – Valor do Aditivo: R$ 30.730,85; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023 - Oeste Lub Comercio De Lubrificantes Ltda. – Valor do Aditivo: R$ 56.214,98. Prazo de Vigência: 16/01/2024 até 27/10/2024.

1º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 097/2023

O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, art. 125, e no fato que a quilometragem inicialmente estimada não tenha sido suficiente para as necessidades da Administração Municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - Flaviana Da Silva Mendes ***108776** – Valor do Aditivo: R$ 37.348,80; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - ***884** Leci Goncalves Mendes – Valor do Aditivo: R$ 32.130,00. Prazo de Vigência: 01/10/2024 até 22/01/2025.

TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 075/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/21, em seu artigo 124, inciso II, alínea "d", cláusula 9ª do contrato inicial e nos documentos comprobatórios apresen-tados pelas empresas contratadas, os quais demonstram o desequilíbrio-financeiro. Empresa registradas: 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 - Auto Posto Leão II Ltda. Fica alterado o valor estabelecido no contrato inicial do item: 01 – Gasolina comum ou aditivada, cujo valor era de R$ 6,02, e passou a ser de R$ 6,20 e item 02 – Etanol, cujo valor era de R$ 4,14 e passou a ser de R$ 4,23. - 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 - Auto Posto Vilelão Ltda. Fica alterado o valor estabelecido no contrato inicial do item 03 – Óleo diesel S500, cujo valor era de R$ 5,97 e passou a ser de R$ 6,03; item 04 – Óleo diesel S10, cujo valor era de R$ 6,00 e passou a ser de R$ 6,07. Prazo de Vigência: 01/10/2024 à 07/07/2025.

9 cm -28 2005726 - 1

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 134/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

Fundamentação: Fundamentado no art. 138, inc. I, da Lei 14.133/2021, RESCINDE, UNILATERALMENTE, o presente Contrato. Empresa Contratada: Ítala Reis Alvarenga ***187276**. Monte Alegre de Minas/MG, 30 de Setembro de 2024..

2 cm -28 2005727 - 1

EXTRATO CONTRATUAL – CREDENCIAMENTO
POR INEXIGIBILIDADE 002/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para presta-ção de serviços mecânicos destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas. Empresas Credenciadas: Mix Serviços Automotivos Ltda.; Sevlasat Rastreadores Ltda. Prazo de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO CONTRATUAL – CREDENCIAMENTO
POR INEXIGIBILIDADE 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e aplicação de injeção intravítrea de antiangiogênico para tratamento oftal-mológico de pacientes do município. Empresa Registrada: Instituto Especializado em Saúde Do Prata Ltda., com o valor global de R$ 296.400,00. Prazo de Vigência: 25/09/2024 até 24/09/2025.

EXTRATO CONTRATUAL – CREDENCIAMENTO
POR INEXIGIBILIDADE 010/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de outdoors, incluindo impressão e colagem do papel. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 - Celio Gomes do Nascimento ***526316**, com o valor global de R$ 28.650,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 - Vilelão Empreendimentos Imobiliários Ltda., com o valor global de R$ 17.550,00. Prazo de Vigência: 08/10/2024 até 31/12/2024.

EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados à manutenção das atividades de diversos departamentos do Município. Empresas Registradas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024 - BT Comercio Inteligente Ltda., com o valor global de R$ 55.778,02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 - CH3 Contratos e Negócios Ltda., com o valor global de R$ 94.157,32, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024 - Creative Licitações Ltda., com o valor global de R$ 90.580,00. Prazo de Vigência: 30/09/2024 até 29/09/2025.

8 cm -28 2005725 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através da Pregoeira Municipal e Equipe de apoio designados, torna público que fará realizar no dia 12 de novembro de 2024, às 08:00 horas, no site www.bllcompras.org.br, o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para serem utilizados nas unidades de saúde do município. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site do município e no Depto. de Licitações, no horário de 11:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 28 de outubro de 2024. Cíntia Marques Machado Matos – Pregoeira.

3 cm -28 2005724 - 1

Monte Sião

Prefeitura Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PE 040/2024

PRC 084/2024, RP 024/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM , modo de disputa "ABERTO E FECHADO", para registro de preços para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a Diretoria de Saúde, far-se-á no dia 19/11/2024, às 10 horas.

Aviso de Retificação de Licitação. Abertura de PE 041/2024, PRC 085/2024, RP 025/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", para registro de preços para prestação de serviços de manutenção de equipamentos medicos hospitalares e odontológicos para a Diretoria de Saúde, far-se-á no dia 14/11/2024, às 10 horas.

Os Editais em inteiro teor estão disponíveis no site oficial www.montesiao.mg.gov.br e no Portal PNCP, ou de 2ª. a 6ª. Feira, das 10 às 16 horas, na Rua Maurício Zucato, 111, Monte Sião, CEP 37580-000. Tel. (35) 3465-4793. JOSÉ POCAI JÚNIOR – Prefeito Municipal.

4 cm -29 2006157 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO 1054/2024

Processo: 313/2023. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 083/2023. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas de Natureza Pública e Filantrópica e/ou Privada para prestação de serviços de saúde no âmbito hospitalar e ambulatorial aos usuários do SUS e incentivos, conforme edital de Chamamento Público n° 002/2023. Contrato P0313/23-01. Contratado: Irmandade Nossa Senhora das Mercês De Montes Claros. Vigésimo Segundo Termo De Aditamento: 2.1. Acresce-se ao valor previsto na "Cláusula Segunda" do contrato original a quantia de R$ 5.788.049,30 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), correspondente à contratação de 10 leitos de UTI pediátricos transitórios. Com este acréscimo, o qual representa 3,85% do valor inicialmente contratado, o valor total do contrato será de R$ 247.516.990,09 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e noventa reais e nove centavos), sendo composto por: (...). Fundamento: Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Assinado por meio físico em 04 de outubro de 2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 29 de outubro de 2024.
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

5 cm -29 2005873 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO 294/2024

Processo: 5462024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 184/2024. Objeto: aquisição de estantes de aço, atendendo a demanda da secretaria de saúde do município de Montes Claros/MG. Contrato: P0546/24-01 - Contratado: HBO Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.845.729/0001-80 - Assinado por meio digital em 24 de outubro de 2024. Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Vigência: 01 (um) ano contado do dia subsequente da assinatura do contrato. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 29 de outubro de 2024
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

3 cm -29 2006269 - 1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
EXTRATO 1055/2024

Processo: 087/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação: 029/2024. Objeto: Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnóstico em Laboratório Clínico, de acordo com os recursos alocados na Programação Pactuada Integrada (PPI assistencial), para atendimento à demanda das unidades básicas de saúde (Esfs), Policlínicas, Hospital Dr. Alpheu Gonçalves de Quadros e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Chiquinho Guimarães do Município de Montes Claros/MG, conforme chamamento público Nº011/2023. Contrato P087/24-01. Contratado: Instituto de Pesquisa Yova Rafha. Termo de Apostilamento nº 01: O presente instrumento tem como objetivo alterar as dotações orçamentárias do contrato, conforme Memorando de nº.4086/SMSAU/2024, de lavra da Secretária Municipal de Saúde. Resolve modificar o contrato epigrafado para alterar a Cláusula segunda com a finalidade de reajuste dos valores referentes a dotação orçamentária, remanejando o valor de R$ 60.000,00 previsto inicialmente como recurso estadual para ser empenhado como recurso municipal, mantendo o valor inicialmente contratado. Conforme descrito abaixo (…). Assinado por meio físico em 24 de outubro de 2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 29 de outubro de 2024.
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

5 cm -29 2006182 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO 293/2024

Processo: 565/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 195/2024. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares, atendendo a demanda da secretaria de saúde do município de montes claros – mg. (exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual). Contrato: P0565/24-01 - Contratado: Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda - Valor: R$ 57.875,60 - Assinado por meio digital em 23 de outubro de 2024. Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Vigência: 01 (um) ano contado do dia subsequente da assinatura do contrato. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 29 de outubro de 2024
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

4 cm -29 2006250 - 1

Morro da Garça

Câmara Municipal

RESUMO DE EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO 01/2024

A Câmara Mun. de Morro da Garça, que realizará Processo Seletivo Simplificado. As inscrições serão das 00h01min do dia 02/11/24 às 23h59min do dia 18/11/24, endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. A prova objetiva, prática e de títulos será realizada na cidade de Morro da Garça, com data prevista para o dia 01/12/24 (Domingo). Informações no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Morro da Garça, 25/10/24. Comissão de Processo Seletivo.

2 cm -29 2005983 - 1

Munhoz

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 290/2024

Pregão Eletrônico n.º 85/2024, Registro de Preço n° 077/2024. Objeto:contratação de empresa para fornecimento parcelado de generos alimenticios para as escolas, saude, obras e assistencia social do municipio de munhoz/mg, conforme demanda e detalhado no termo de referencia que é parte integrante deste edital. PARTE III. Início de Cadastramento das Propostas: 28/10/2024 às 17h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 12/11/2024 às 08h30min. Abertura das

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241029194745026.

Propostas e análises: 12/11/2024 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 12/11/2024 às 09h01min. Obtenção do Edital se encontra à disposição dos interessados site www.munhoz.mg.gov.br na aba Licitações e no Endereço Eletrônico na página do BBMNET–Licitações Públicas no endereço www.novobbmnet.com.br e para esclarecimentos e duvidas do edital solicitar na plataforma BBMNET LICITAÇOES. Luciene Cândida da Silva – Subdiretora de Licitaçao e contratos.

4 cm -28 2005712 - 1

Nova Belém

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº: 053/2023 – ART Nº. 003/2024

Objeto: Futura Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de ar-condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Belém/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Belém/MG. Contratada: CENTRALAR E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:24.606.130/0001-30. Valor: R$216.635,00 Vigência: 22/01/2024 a 22/01/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº: 008/2024 – ART Nº. 014/2024 Objeto: Registro de Preços para futura contratação de serviços para adequação de estradas vicinais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Belém/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Belém/MG. Contratada: HERINGER TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ:09.255.665/0001-10. Valor: R$4.495.000,00 Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº: 010/2024 – ART Nº. 017/2024 Objeto: Futura aquisição de elementos pré-moldados de concreto para pavimentação e manutenção de vias urbanas e trechos descontínuos de estradas vicinais para a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Nova Belém/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Belém/MG. Contratada: E ROSSOW PREMOLDADOS-ME CNPJ:07.564.171/0001-92. Valor: R$2.393.600,00 Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.

6 cm -29 2005975 - 1

Nova Lima

Prefeitura Municipal

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

O Município de Nova Lima, torna público a realização do pregão eletrônico nº 048/2024. Objeto: Aquisição de insumos para bomba de insulina, fitas para medidor de glicose e lancetas, em cumprimento a determinações judiciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Lima. A sessão dar-se-á no dia 12/11/2024, às 09:00hs. O Edital estará disponível a partir do dia 30/10/2024 no site www.novalima.mg.gov.br e no site https://ammlicita.org.br/. Nova Lima, 30 de outubro de 2024.

2 cm -29 2005790 - 1

Câmara Municipal

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 059/2023

Torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2023 de prestação de Serviços de Assistência à Saúde e Plano Odontológico aos servidores públicos, ativos e inativos, do Legislativo, entre a CMNL e Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, firmado em 12/09/2024; Do reajuste: fica reajustado no valor total de R$ 1.376.675,99 (um milhão trezentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) correspondentes a 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento), com base no índice do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado dos últimos 12 meses, conforme faculta o art. 65 da Lei 8.666 de 21/06/1993. Do Prazo: 12 meses, a contar do dia 01/10/2024 Signatários: pelo Contratante Thiago Felipe de Almeida e pela Contratada Frederico José Amédée Péret e Garibalde Mortoza Júnior.

4 cm -29 2006020 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

Torna público o extrato de Contrato nº 044/2024, firmado entre a CMNL e a empresa GPBR Participações Ltda; Objeto: prestação de serviços de implantação e implementação de plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem estar para os servidores da Câmara Municipal de Nova Lima, extensivo aos seus dependentes, em planos com valores pré-fixados conforme escolha do usuário. Processo nº 033/2024; Pregão Eletrônico nº 006/2024; Fundamento Legal: Lei 14.133/2021; Vigência: 12 meses, Valor total: R$ 81.000,00. Signatários: pela Contratante Thiago Felipe de Almeida e pela Contratada Priscila Hernandes Siqueira.

3 cm -29 2006247 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

Torna público o extrato de Contrato nº 043/2024, firmado entre a CMNL e a empresa Buono Soluções Ltda; Objeto: contratação de empresa para desenvolvimento de sistema (software) integrado e personalizado para gerenciamento das informações do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão (CIAC), em atendimento ao Legislativo Municipal. Processo nº 031/2024; Pregão Eletrônico nº 005/2024; Fundamento Legal: Lei 14.133/2021; Vigência: 24 meses, Valor total: R$ 36.000,00. Signatários: pela Contratante Thiago Felipe de Almeida e pela Contratada Daniel Darós.

3 cm -29 2006018 - 1

Ouro Preto

Câmara Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2024 PROC. ADM. 002/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que a CMOP de acordo com a regulamentação realizará Pregão Eletrônico sendo conduzido por Rosemeire Dias Bezerra e tendo como autoridade Jose Geraldo Muniz. Publicação: 24/10/2024 18:21 Inicio rec. proposta: 25/10/2024 12:00 Fim rec. proposta: 06/11/2024 09:00 Inicio disputa: 06/11/2024 09:30 tipo de lance: Menor lance por lote. Lotes 2 e 3 exclusivo ME Valor total: R$ 120.196,3000. Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Para demais informações contato via e-mail: juridico@cmop.mg.gov.br, telefone: 3135528500 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DkAvyu_x0IUl8M2ur8gTRJaG7EU4E19jJZx%2Fqn%2Frg8OOUOPWFwyFCFTuZ0kpiwWZFrak8Rz0Q2NbhqzymuaD%2FmkD3Q84eiJAAx_fieVPf%2FtI%3D

CREDENCIAMENTO - 02/2024 Nº PROC. ADM. 78,79 E 80

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que a CMOP de acordo com a regulamentação realizará CREDENCIAMENTO sendo conduzido por por Rosemeire Dias Bezerra e tendo como autoridade Jose Geraldo Muniz. Publicação:: 24/10/2024 18:07. Inicio rec. proposta:: 25/10/2024 12:00. Fim rec. proposta : 01/11/2024 00:00. Inicio disputa: 01/11/2024 00:00. Valor total: R$ 3.660.000,00. Objeto:: Credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação, por meio de abastecimento em créditos mensais, sendo estes cumulativo. menor preço/ menor taxa administrativa. Para demais informações contato via e-mail: juridico@cmop.mg.gov.br, telefone: 3135528500 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D710Zu8tac1R5n3qYJGwyYBw9abMQ83IfaokqeH9u9kl_ety3mbIweqMuYTrcAGu1UNOxQVa5C0HGwMsI3HPXPyUlxw8tD7Ihpfqai6L%2F8R4%3D

8 cm -28 2005695 - 1

Papagaios

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica abertura de Processo Licitatório nº 118/2024, Concorrência Eletrônica nº 010/2024 para Construção de 48 casas populares no Município de Papagaios/MG. Data de abertura: 25/11/2024 às 09h00min. Informações no site: www.papagaios.mg.gov.br, e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260. Geovanna Souza Teixeira - Agente de Contratação.

2 cm -29 2006089 - 1

Pará de Minas

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CISPARÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO LICITATÓRIO 48/2024

Credenciamento 05/2024. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia nas unidades de saúde dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. Alterações: 1) supressão do item 7.2 do edital. 2) Período do Credenciamento: 15:00 horas do dia 14/10/2024 até às 15:00 horas do dia 14/10/2025. Permanecem inalteradas as demais disposições. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

3 cm -29 2006049 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 49/2024.

Pregão Eletrônico 27/2024. Registro de Preços 25/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de remoção de pacientes por meio de veículo automotor (ambulância). Recebimento das propostas: 13/11/2024 até 08:55h. Início da sessão: 13/11/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21. Fernanda R. A. B. Gonçalves, Pregoeira.

3 cm -29 2006014 - 1

Paraguaçu

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - Objeto:Registro de preços para futura e possível aquisição de materiais e equipamentos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paraguaçu-MG/Poder Executivo. Início da sessão de lances: 12/11/2024 - hora: 13h01min, no endereço web: www.licitardigital.com.br. Editais completos no site www.paraguacu.mg.gov.br.

2 cm -29 2006115 - 1

Paraisópolis

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 75/2024

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório RP n.º 166/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais mobiliários, eletroeletrônicos, materiais e bens de consumo com o recurso da Emenda Impositiva nº 27/2023 de 06 de dezembro de 2023 da Câmara Municipal de Paraisópolis/MG, para atender o Serviço de Saúde Mental do Departamento Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo IV - Termo de Referência/Especificação do Objeto. Início de Cadastramento das Propostas: 30/10/2024 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 11/11/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 11/11/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 11/11/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

4 cm -29 2006038 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Paraisópolis e Leis Municipais vigentes, que realizar-se-á Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Cargos Públicos existentes no quadro de servidores. O presente Concurso Público destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso público ou ainda para outras vagas que forem criadas. As INSCRIÇÕES serão realizadas na modalidade INTERNET, diretamente pelo candidato no site www.ibdoprojetos.org.br, a partir das 08:00h de 13 de janeiro de 2025 às 23:59h de 13 de fevereiro de 2025. Todas as publicações e informações sobre o presente Concurso Público serão disponibilizadas no site www.ibdoprojetos.org.br, a partir da data de abertura das inscrições, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

4 cm -29 2005907 - 1

PROCESSO LICITATORIO 057/2024

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 039/2024, Torna público que realizará o Processo Licitatório nº 057/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 039/2024, Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de 04 (quatro) equipamentos de relógio de ponto Marca Henry Modelo PRISMA ADV Suporte técnico remoto e presencial no Software de comunicação e tratamento de dados Sisponto RH WEB/ ADMINREPWEB. Início do cadastramento das propostas 30/10/2024 as 10h00min. Abertura das Propostas e Analises 12/11/2024 as 09h00min. Fase da disputa de lances: 12/11/2024 as 09h15min. Obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Suporte do Portal de Compras Públicas: 0800 730 5455.

3 cm -29 2005985 - 1

Passos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Futura e eventual aquisição de bobinas termossensíveis personalizadas, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 11/11/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 11/11/2024. Local:Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 29 de outubro de 2024. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

3 cm -29 2005872 - 1

Patis

Prefeitura Municipal

ARP Nº 008/2024

A Pref. Mun. de Patis-MG torna público a PARTICIPAÇÃO na ARP nº 008/2024 - Proc. Adm. nº 004/2024 - Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2024, realizado pelo CIMAMS, para aquisição de veículo Ambulânica Tipo A – Simples Remoção (Fiat Fiorino). Fornecedor: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda. Valor: R$124.400,00. Patis/MG, 29/10/24. Valmir Morais de Sá - Prefeito Municipal.

2 cm -29 2006008 - 1

Perdizes

Prefeitura Municipal

EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 185/2023

Origem: PROCESSO N.º 064/2023 – Concorrência N.º 006/2023. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 064/2023, celebrado entre o Município De Perdizes - MG e a contratada, Vecol Terraplenagem E Pavimentação LTDA, em data de 15 de Junho de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2023 e término previsto em 30 de Abril de 2024. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal de Perdizes – MG. Perdizes MG, 30 de Novembro de 2023. Wilson Antonio Fraga Júnior - Presidente da Comissão de Licitação

3 cm -28 2005730 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 102/2024

Pregão Eletronico Nº 046/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 046/2024, Objeto: A contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (uma) patrulha motomecanizada (retroescavadeira) através do Convênio que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Perdizes, por meio do Convênio de Saída nº 1231000357/2024/SEAPA, Plano de Trabalho Registro SIGCON nº 000741/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que tem por finalidade atender a demanda necessária do Município de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 31/10/2024, data e horário das disputas: 13/11/2024 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 29 de Outubro de 2024. Ray Teles de Sousa Lemos - Assessor de Licitação

Aviso de Licitação. Processo Nº 103/2024. Pregão Eletronico Nº 047/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 047/2024, Objeto: Aquisição de patrulha motomecanizadas (retroescavadeiras), através do convênio Transferência Especial: Indicação 137899 – Número 9418809 – Plano SIGCON número 1012265, conforme descrição e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 31/10/2024, data e horário das disputas: 13/10/2024 ás 14:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 29 de Outubro de 2024. Ray Teles de Sousa Lemos - Assessor de Licitação

Aviso de Licitação. Processo Nº 104/2024. Pregão Eletronico Nº 048/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 048/2024, Objeto: aquisição de 01 (um) Trator Agrícola novo, zero horas, ano/modelo mínimo 2024/2024, cabine climatizada, tração 4x4, motor à diesel turbo intercooler, potência mínima de 115 CV, 4 cilindros, cilindrada mínima de 4,395 cm³, torque máximo de no mínimo 460 (Nm), transmissão sincronizada mínimo 12x12, capacidade mínima do tanque de combustível 170 litros, capacidade mínima do sistema de levante máx. Olhal 3800 kg, vazão mínima do sistema hidráulico 52 (l/min), tomada de força com 540/540rpm, sistema elétrico completo com fárois de serviços, no atendimento ao Convênio nº 1231001448/2023 – Plano de Trabalho nº 002171/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Perdizes para os fins nele especificado e conforme especificações e descrições do Termo de Referência Anexo I deste Edital, em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 31/10/2024, data e horário das disputas: 14/11/2024 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 29 de Outubro de 2024. Ray Teles de Sousa Lemos - Assessor de Licitação

14 cm -29 2006217 - 1

Piedade do Rio Grande

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

Proc. 067/2024 - Obj. Contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Piedade do Rio Grande. Sessão: 13/11/2024 às 09h. Edital disponível no PNCP e no site: www.piedadedoriogrande.mg.gov.br. Tel: (32) 3335-1122.

2 cm -29 2006073 - 1

Pintópolis

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 03/2024

Torna público que realizará Pregão Presencial 03/2024. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos: tecidos, calças, camisas, canecas, botas e equipamentos de segurança. Data de abertura das propostas, dia 08/11/2024 às 07:45h. maiores Informações pelo e-mail:licitacaopintopolis@yahoo.com Naldene Cordeiro Pinto pregoeiro.

2 cm -29 2005764 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024

Prefeitura municipal de Pintópolis torna público extrato de ata de registro de preço nº 077/2024.partes: prefeitura municipal de Pintópolis/mg e Pinheiro E Souza Distribuidora Ltda Cnpj:45.785.473/0001-80. Processo licitatório nº59/2024 pregão eletrônico N°021/2024. Registro De Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamento De Informática, Eletrodoméstico E Mobiliário Para Escritório (Geladeira, Impressora E Armário De Aço), Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social. Valor global de R$: 1.202,00(um mil duzentos e dois reais). Assinatura 23/10/2024.vigencia 12(doze) meses a partir da assinatura. Ley Lopes dos Santos prefeito de Pintópolis-mg.

Torna público EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2024.partes: prefeitura municipal de Pintópolis/mg e Sul Agua Equipamentos Ltda Cnpj:46.344.050/0001-97. Processo licitatório nº59/2024 pregão eletrônico N°021/2024. Registro De Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamento De Informática, Eletrodoméstico E Mobiliário Para Escritório (Geladeira, Impressora E Armário De Aço), Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social. Valor global de R$: 2.010,00(dois mil e dez reais). Assinatura 23/10/2024.vigencia 12(doze) meses a partir da assinatura. Ley Lopes dos Santos prefeito de Pintópolis-mg.

EXTRATO DO CONTRATO N°379/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Almeida Engenharia Empreendimentos Ltda Cnpj Nº27.708.512/0001-63, Processo licitatório nº 068/2024, concorrência nº 003/2024 Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Calçamento Tipo Bloquete Em Trechos Das Estradas Vicinais Na Região De Paraterra Ii Na Zona Rural Do Município De Pintópolis Mg. Conforme Especificações Dos Memoriais Descritivos, Projetos, Cronograma Físico Financeiro, Planilha De Custos E Anexos. Valor global R$440.475,07(quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos). Assinatura contrato 22/10/2024. O prazo do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DO CONTRATO N°377/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Supermendonça Ltda Cnpj Nº38.524.591/0001-79, Processo licitatório nº 067/2024, Pregão Presencial nº 001/2024 Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Gêneros Alimenticios Para De Alimentação Escolar (Merenda), Com Entrega Parcelada Em Cronograma Fornecido Pela Secretaria Municipal De Educação, Para Atender Os Estudantes Da Rede Municipal De Educação Que Necessitam De Merenda Escolar. Valor global R$64.090,60(sessenta e quatro mil noventa reais e sessenta centavos). Assinatura contrato 10/10/2024. O prazo do contrato será até 31/12/2024. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°238/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Construtora Líder de Pintópolis Ltda. CNPJ Nº 51.049.564/0001-50 Processo licitatório nº 009/2024, Concorrência nº 001/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de centro de eventos no município de Pintópolis-MG, tendo como fonte de recursos o contrato de repasse N°902301/2020/mtur/caixa, conforme projetos que integram o presente edital e seus anexos. Fica prorrogado o prazo por mais 06(seis) meses a contar do dia 24/10/2024. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

12 cm -29 2005784 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241029194745027.

Piranga

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2024

Pregão Eletrônico Nº. 031/2024, Registro de Preços Nº 024/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos médicos hospitalares. Data de abertura: 27/11/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 29/10/2024.
Letícia Rezende Dias
Secretaria de Administração

3 cm -29 2006097 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2024

Pregão Eletrônico Nº. 030/2024, Registro de Preços Nº 023/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos e materiais de oficina, para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social. Data de abertura: 18/11/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 29/10/2024
Letícia Rezende Dias
Secretaria de Administração

3 cm -29 2006094 - 1

EXTRATO DE CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 180/2024

Credenciamento nº. 015/2024. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas de para realização de serviços de práticas integrativas e complementares (pics), conforme resolução ses/mg nº. 8.374, de 19 de outubro de 2022, solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: 57.504.362 FABIANA SALOMÃO CHAVES - CNPJ: 57.504.362/0001-37 no valor total de R$ 21.951,36 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 28/10/2024.
Luís Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal

3 cm -29 2006221 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROC. LICITATÓRIO Nº. 184/2024

Pregão Eletrônico nº. 025/2024, Registro de preços nº. 019/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de café. Contratada: DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA - CNPJ: 33.174.960/0001-27 no valor total de R$ 44.540,00. Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 25/10/2024.
Luís Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal de Piranga/MG

3 cm -29 2006108 - 1

Ponte Nova

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico 23/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação, salgados, refrigerantes e sucos para compor café da manhã, tarde e lanches em reuniões rotineiras do CISAMAPI. Data da sessão pública: 14/11/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br. Ponte Nova, 29 de outubro de 2024.

3 cm -29 2006187 - 1

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 19/2024

O CISAMAPI torna pública a retificação da Dispensa Eletrônica 19/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços securitários aos veículos pertencentes à frota do CISAMAPI. Data da sessão pública: 06/11/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.Ponte Nova, 28 de outubro de 2024.

3 cm -28 2005705 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico 24/2024. Objeto: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares em atendimento às demandas dos Entes Consorciados aos CISAMAPI. Data da sessão pública: 18/11/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br. Ponte Nova, 29 de outubro de 2024.

3 cm -29 2006224 - 1

Presidente Juscelino

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 033/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 h do dia 13 de novembro de 2024, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes - Pregão Presencial RP nº 033/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" Registro de preços para a aquisição de materiais e insumos hospitalares para desenvolvimento das ações e serviços de sáude. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

3 cm -29 2006117 - 1

Resende Costa

Prefeitura Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

O Município de Resende Costa torna público que realizará Processo Licitatório nº 0168/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.resendecosta.mg.gov.br ou e-mail licitacao@resendecosta.mg.gov.br, tendo por objeto a aquisição de itens para as cestas natalinas. Inf.: (32) 3354.1366 – ramal 6. Data: 11/11/2024 as 08h:00min. –Kátia Suzana de Resende– Pregoeira.

2 cm -29 2006197 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

O Município de Resende Costa torna público que realizará Processo Licitatório nº 0169/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.resendecosta.mg.gov.br ou e-mail licitacao@resendecosta.mg.gov.br, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contração de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular. Inf.: (32) 3354.1366 – ramal 6. Data: 13/11/2024 as 08h:00min. –Kátia Suzana de Resende– Pregoeira.

2 cm -29 2006200 - 1

Resplendor

Prefeitura Municipal

PL Nº 95/2024 – DISP Nº 40/2024

O Município de Resplendor torna público resultado de licitação, cujo objeto é a registro de preços para aquisição de óculos (armação + Lentes) para atender o projeto Miguilim, parte integrante do presente Edital. Empresa vencedora e contratada: OTICA BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.055.792/0001-98, ata nº 130/24, Valor R$ 45.915,00; Adjudicado e homologado em: 25/10/24. Ass.: 25/10/24. Vigência: 25/10/24 a 24/12/25. Diogo Scarabelli Júnior – Prefeito.

2 cm -29 2005767 - 1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022. PL Nº 37/22 – INEX Nº 7/2022

Objeto: Serviços complementares na área da saúde, consubstanciados na realização de exames de RX. Contratante: Município de Resplendor. Contratada: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Nossa Senhora do Carmo – CNPJ: 60.975.737/0033-39. Ratificado em 31/5/22. Contrato n° 102/22. Ass.: 13/10/22. Vig.: 13/10/22 a 12/10/23. R$ 52.804,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais). 2° TA – Objeto: prorrogação da vigência contratual e de execução do contrato. Ass.: 30/9/24. Vig.: 30/9/24 a 29/9/25.

3 cm -29 2006061 - 1

Ribeirão das Neves

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 136/2024

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 136/2024, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de cercamento, roçada e capina em geral, com fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários e fornecimento dos materiais para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras. A data para realização da sessão será dia 13/11/2024 às 09:00 hrs. Helaine Graziele Marcolino / Agente de Contratação.

3 cm -29 2005944 - 1

Rio Acima

Prefeitura Municipal

AVISO INTENÇÃO DE COMPRA

Através de dispensa por valor de serviços de transportes de locação de ônibus. disponível: www.prefeiturarioacima.mg.gov.br Informações: licitação@prefeiturarioacima.mg.gov.br.

1 cm -29 2006177 - 1

Rio Casca

Prefeitura Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA DIRIGIR – ATD-SIME N° 02/2024 DE 10/10/2024

Secretaria Municipal de Educação. Sistema Municipal de Ensino. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.933 de 12/06/2018; artigo 17 da Resolução CME nº 03 de 31 de agosto de 2022, fica concedida a Autorização Temporária para Dirigir – ATD-SIME, à Srª Janaína Alves Ferrare Amorim de Souza, para a Dirigir a Escola Municipal Adolfo de Souza e Silva, com validade até 31 de dezembro de 2024. Rio Casca, 24 de outubro de 2024. Hérica Martins Andrade, Secretária Municipal de Educação.

ATO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA DIRIGIR – ATD-SIME n° 03/2024 de 10/10/2024. Secretaria Municipal de Educação. Sistema Municipal de Ensino. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.933 de 12/06/2018; artigo 17 da Resolução CME nº 03 de 31 de agosto de 2022, fica concedida a Autorização Temporária para Dirigir – ATD-SIME, à Srª Janaína Alves Ferrare Amorim de Souza, para a Dirigir a Escola Municipal Itagiba Martins Chaves, com validade até 31 de dezembro de 2024. Rio Casca, 24 de outubro de 2024. Hérica Martins Andrade, Secretária Municipal de Educação.

4 cm -29 2005852 - 1

Sabará

Prefeitura Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº199/2024

Achou Distribuição e Comércio Ltda-Me. Valor:R$5.200,00; Nº200/2024-Adilene Anastacia Francisco-Epp. Valor:R$21.099,37; Nº201/2024-Aquarela Comércio e Serviços Ltda-Epp. Valor:R$3.351,80; Nº202/2024-B9 Bebedouros Indústria e Comércio Ltda-Epp. Valor:R$4.299,78; Nº203/2024-Cirurgica Santa Joana Darc Comercial Ltda-Me. Valor:R$850,00; Nº204/2024-Espaço a Móveis Ltda-Me. Valor:R$5.832,30; Nº205/2024-João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-Epp. Valor:R$20.423,90; Nº206/2024-KI Máquinas e Equipamentos Ltda-Epp. Valor:R$134.800,00; Nº207/2024-L. MM Comércio e Fabricação de Móveis Ltda-Me. Valor:R$4.000,00; Nº208/2024-Mota & Brito Ltda-Epp. Valor:R$19.964,23; Nº209/2024-Móveis e Serviços Ltda-Me. Valor:R$2.999,30; Nº210/2024-Zirico Móveis Ltda-Epp. Valor:R$5.450,00. Objeto: aquisição de eletrodomésticos, veículo, mobiliário, software, dentre outros equipamentos para a implementação do Centro de Referência Especializado em Atendimento à Mulher –CREAM–, por meio do convênio de nº 952130/2023, proposta TransfereGov nº 064183/2023, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, PI-1771/2024. Prazo:12 meses. Data:17/09/2024; N°232/2024-Adilene Anastácia Francisco-Epp. Objeto: aquisição de equipamentos e utensílios, à Secretaria Municipal de Educação, PI-4430/2022. Prazo:12 meses. Valor:R$31.984,00. Data:21/10/2024.Wander José Goddard Borges – Prefeito Municipal.

5 cm -29 2006191 - 1

EXTRATO 2º ADITIVO N.º 019/2023

Associação para Promoção à Saúde Visual - Prover. Objeto: acréscimo de 25% do valor do contrato, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de saúde direcionados na realização das consultas e procedimentos pré e pós-operatórios em todas as linhas de cuidado na Oftalmologia (procedimentos clínicos, diagnósticos e/ou cirúrgicos) aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, à Secretaria Municipal de Saúde. PI-4512/2023.Valor: R$ 552.490,17 Data:03/10/2024; 2º Aditivo n.º 287/2022–Sr. Amadeu Del Rio. Objeto: prorrogação de prazo e valor, locação de imóvel situado à Rua Floriano Peixoto de Viterbo, n.º 27, bairro Centro, em Sabará, Minas Gerais, destinado ao armazenamento de equipamentos e materiais usados em eventos, à Secretaria Municipal de Cultura. PI-2892/2024. Prazo:28/09/2025. Valor: R$ 30.000,00. Data:14/10/2024; 2º Aditivo n.º 300/2022–Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda-Me. Objeto: prorrogação de prazo, aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, à Secretaria Municipal de Administração. PI-9465/2022. Prazo: 05/10/2025. Data:03/10/2024; 5º Aditivo n.º 223/2019–Prestação de Serviços Médicos J.F.E. Ltda-Me. Objeto: prorrogação de prazo e valor, prestação de serviço de clínica para exames de apoio diagnóstico mamografia, para garantir as pacientes do SUS uma assistência a nível de promoção, prevenção e assistência à saúde, à Secretaria Municipal de Saúde. PI-3054/2024. Prazo:23/03/2025. Valor:R$135.000,00. Data: 20/09/2024; 5º Aditivo n.º 247/2019–GGB Clínica e Engenharia Ltda - Epp. Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de 4,911110% com base do IGPM da (FGV – Fundação Getúlio Vargas, prestação de serviços de exames médicos (admissionais, periódicos, demissionais e retorno ao trabalho), à Secretaria Municipal de Recursos Humanos. PI-1698/2019. Prazo:09/10/2025.Valor: R$ 123.967,74. Data:09/10/2024; 7º Aditivo n.º 363/2017–Sr. Nicodemos Moreira da Silva e Ilza Terezinha Ramos Silva. Objeto: prorrogação de prazo e valor, locação do imóvel localizado na Praça João Antero Lopes, n.º 112, Centro, Sabará/MG, destinado à instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Centro de Referência Especializado em Atendimento à Mulher - CREAM, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. PI-3923/2017. Prazo:11/09/2025. Valor: R$ 37.157,88. Data:30/09/2024. Wander José Goddard Borges – Prefeito.

8 cm -29 2006194 - 1

Santa Efigênia de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 11/24

Processo Licitatório 47/24; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis e derivados de Petróleo, em atendimento à Sec. Mun. de Adm. do Mun. de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas às 09hs do dia, 11/11/24. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br - Portal da Transparência. Informações: Rua Primeiro de Setembro, nº 29, Centro (33) 3297-1141. E-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com, 28/10/24.

Pregão Eletrônico 12/24, Processo Licitatório 48/24; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza, em atendimento à Sec. Mun. de Adm. do Mun. de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas às 09hs do dia, 12/11/24. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br - Portal da Transparência. Informações: Rua Primeiro de Setembro, nº 29, Centro (33) 3297-1141 - E-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com, 28/10/24.

Ronaldo Magno de Moura, Prefeito Municipal

4 cm -29 2005748 - 1

Santa Maria de Itabira

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO Nº. 078/2024. RETIFICAÇÃO - Extrato de Publicação publicado no Diário dos Municípios Mineiros pg. 8 – Sábado, 26 de outubro de 2024. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - PROCESSO Nº. 078/2024. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - PROCESSO Nº. 078/2024. Permanecem inalterada as demais clausulas. SMI. 29/10/2024 – Reinaldo das Dores Santos Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021 - oriundo do Processo Licitatório n.º 063/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021, firmado entre o Município de Santa Maria de Itabira e a empresa MS Comercio e Locação de Equipamentos Ltda; CNPJ: 11.922.202/0001-07, cujo objeto é a Locação de Copiadoras Multifuncional para manutenção das diversas secretarias desta Prefeitura. Objeto: Repactuar o prazo de vigência do contrato de 14 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2025 e reajustar através (IGP-M) da FVG data base de setembro de 2024, aproximadamente 4,53% sobre o valor global, que passará para R$ 87.682,40, correspondente a suplementação ao período ora aditado. S.M.I, 14/10/2024. Reinaldo das Dores Santos – Prefeito Municipal.

5 cm -29 2005889 - 1

Santana do Jacaré

Prefeitura Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 009/2024

Tipo: Preços Fixados pela Secretaria de Saúde – Objeto: Credenciamento para Contratação por Inexigibilidade de Empresas para Prestação de Serviços Especializados em Pediatria por Critério/Escolha de Terceiros – Entrega dos Envelopes: a partir do dia 30 de outubro 2024 – Horário para recebimento da documentação: entre 13h00min e 16h00min – Dias Úteis – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – Edital em: https://santanadojacare.mg.gov.br/pagina/16266/Licita%C3%A7%C3%B5es%202024 – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

3 cm -29 2006062 - 1

Santo Antônio do Jacinto

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 007/24

A Comissão/Agente de Contratação torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2024, Processo Administrativo: 036/2024, Tipo: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de duas unidades habitacionais no Município de Santo Antônio do Jacinto/MG. Sessão de abertura às 09hdo dia 14/11/2024, no setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, localizada à Rua da Comig, 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG. A sessão será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme o disposto no § 2º do citado art. 17. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no site do Município https://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br/licitacoes/1 e na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto- MG, no setor de Licitações, das 08h às 12h, em dias úteis. Informações através do e-mail licitacao@santoantoniodojacinto.mg.gov.br. Letícia Viana Costa, agente de contratação.

4 cm -29 2005870 - 1

Santo Antônio do Monte

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica 11/2024 - Processo 125/2024 O Município de S. A. do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, que tem por objeto a reforma do imóvel onde está sediado o SAMU. SESSÃO PÚBLICA: às 08:30 de 13/11/2024. Informações: www.samonte.mg.gov.br, Praça Getúlio Vargas, 18, Centro, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Santo Antônio do Monte, 29 de Outubro de 2024. Maria Aparecida de Oliveira Diretora de Licitações e Contratos

3 cm -29 2005984 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241029194745028.

Santo Hipólito

Prefeitura Municipal

CONTRATO Nº 049/2024

Extrato de Contrato firmado entre o Município de Santo Hipólito e a empresa Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos E Veiculos Adaptados Ltda. Contrato nº 049/2024; Objeto: Aquisições de veículos novos, zero km, em atendimento à Resolução SEGOV Nº 014/2024, Resolução SES Nº 9.334/2024 e Convênio nº 1261003006/2022, com a Secretaria de Estado de Educação - SEE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.; Licitação: Pregão Eletrônico 004/2024. Valor Global: R$ 275.000,00 - Vigência: 12 meses.

CONTRATO Nº 048/2024

Extrato de Contrato firmado entre a Município de Santo Hipólito e a empresa Saint-Tropez Distribuidora de Veículos Ltda. Contrato nº 048/2024; Objeto: Aquisições de veículos novos, zero km, em atendimento à Resolução SEGOV Nº 014/2024, Resolução SES Nº 9.334/2024 e Convênio n° 1261003006/2022, com a Secretaria de Estado de Educação - SEE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.; Licitação: Pregão Eletrônico 004/2024. Valor Global: R$ 116.522,61- Vigência: 12 meses.

CONTRATO Nº 047/2024

Extrato de Contrato firmado entre o Município de Santo Hipólito e a empresa Bellan Veículos Especiais Ltda. Contrato nº 047/2024; Objeto: Aquisições de veículos novos, zero km, em atendimento à Resolução SEGOV Nº 014/2024, Resolução SES Nº 9.334/2024 e Convênio n° 1261003006/2022, com a Secretaria de Estado de Educação - SEE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos; Licitação: Pregão Eletrônico 004/2024. Valor Global: R$ 176.000,00 - Vigência: 12 meses.

6 cm -29 2006060 - 1

São Domingos do Prata

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Objeto: Aquisição de tratores agrícolas novos, custeado por recursos provenientes de Transferência Especial da União, conforme Emenda Parlamentar nº 202427620004 e Termo do Convênio nº 1231001914/2023 do Estado de Mina Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA. Sessão eletrônica no dia 12 de novembro de 2024, as 8:30h, na plataforma www.licitardigital.com.br. Edital disponível em www.saodomingosdoprata.mg.gov.br. Informações no tel: (31) 3856-1385. São Domingos do Prata, 29 de outubro de 2024. Silvânia Aparecida Silva Evaristo Gonçalves - Agente de Contratação.

3 cm -29 2005855 - 1

São Francisco de Sales

Prefeitura Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39-2024

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, torna público a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato 39-2024, Concorrência n.º 04/2024, Processo n.º 18-2024, celebrado entre o Município de São Francisco de Sales e a empresa DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, supressão de Item ao contrato totalizando o valor de R$ 50.050,45 (cinquenta mil e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente alteração de projeto. São Francisco de Sales - MG, 25 de outubro de 2024. Camila Correa da Cruz. Diretora do Departamento de Compras e Material.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39-2024

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, torna público a assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato 39-2024, Concorrência n.º 04/2024, Processo n.º 18-2024, celebrado entre o Município de São Francisco de Sales e a empresa DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, acréscimo de Item ao contrato totalizando o valor de R$ 71.423,29 (setenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e nove reais), referente alteração de projeto. São Francisco de Sales - MG, 25 de outubro de 2024. Camila Correa da Cruz. Diretora do Departamento de Compras e Material.

5 cm -29 2005887 - 1

São Geraldo do Baixio

Prefeitura Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/24

Pregão Eletrônico nº 017/24 - Registro de Preços - Prefeitura Municipal de São Geraldo do Baixio - MG, AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal, torna público o Cancelamento do Processo Licitatório nº 031/24, Pregão Eletrônico nº 017/24, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos VEÍCULOS E MÁQUINAS da Prefeitura Municipal, tendo em vista que o Município irá realizar leilão de vários veículos e máquinas, E TAMBÉM ESTÁ ADQUIRINDO OUTROS VEÍCULOS E MÁQUINAS para compor a frota Municipal.

São Geraldo do Baixio, 29/10/2024
Geremias Bento de Freitas
Pregoeiro

4 cm -29 2005954 - 1

São Gonçalo do Abaeté

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024

Pregão Eletrônico Nº 019/2024 (SRP), Retificação do edital cujo o objeto é aquisição de material odontológico, para a correção da cláusula 7.5 do edital e alteração da data de abertura para o dia 19/11/2024 as 09:00hs. Informações: Setor de licitações na Praça Messias Matos, nº 110, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000, email: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br; Editais disponíveis no Fone: (38) 3563- 1216/1126 site: http://www.licitanet.com.br; www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br

2 cm -29 2005857 - 1

São Gonçalo do Pará

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE VALOR. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

Pregão Eletrônico Nº 010/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para os serviços da secretaria municipal de saúde do município de São Gonçalo do Pará - mg, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência. Empresa vencedora: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91.Aditivo de equilíbrio econômico financeiro do ITEM 114, que passa do valor de R$13,80 para R$14,60 Fund. Legal: Lei 14.133/21. São Gonçalo do Pará/MG, 29 de outubro de 2024. Osvaldo de Souza Maia – Pref. Municipal.

3 cm -29 2006145 - 1

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE VALOR. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

Pregão Eletrônico Nº 010/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para os serviços da secretaria municipal de saúde do município de São Gonçalo do Pará - mg, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência. Empresa vencedora: VALE COMERCIAL LTDA CNPJ nº 71.336.101/0001-86. Aditivo de equilíbrio econômico financeiro do ITEM 62, que passa do valor de R$3,97 para R$5,32 Fund. Legal: Lei 14.133/21. São Gonçalo do Pará/MG, 29 de outubro de 2024. Osvaldo de Souza Maia – Pref. Municipal.

3 cm -29 2006144 - 1

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2024. Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais permanentes e de consumo de enfermagem para os serviços da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Pará - MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste Termo de Referência. Abertura de sessão pública dia 14 de novembro de 2024 às 08h00min (horário de Brasília/DF) através da plataforma AMM Licita https://ammlicita.org.br/. Mais informações www.saogoncalodopara.mg.gov.br. São Gonçalo do Pará, 28 de outubro de 2024. Marina Eugênio Mota - Pregoeira.

3 cm -28 2005721 - 1

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024. Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, inclusive sob a forma de cooperativa de crédito autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial de servidores ativos, inativos e funcionários municipais sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, Município de São Gonçalo do Para - MG, com exclusividade, conforme condições descritas e especificadas no Termo de Referência (Anexo I). Abertura de sessão pública dia 19 de novembro de 2024 às 08h00min (horário de Brasília/DF) através da plataforma AMM Licita https://ammlicita.org.br/. Mais informações www.saogoncalodopara.mg.gov.br. São Gonçalo do Pará, 29 de outubro de 2024. Marina Eugênio Mota - Pregoeira.

3 cm -29 2006146 - 1

São Gonçalo do Rio Abaixo

Prefeitura Municipal

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02 EDITAL Nº 01/2024

Concurso Público Para Provimento De Cargo Público Efetivo De Guarda Civil Municipal (Masculino E Feminino) Do Quadro Geral De Pessoal Do Município São Gonçalo Do Rio Abaixo/MG Edital Nº 01/2024 Extrato Retificação Nº 02. O Exmo. Sr. Raimundo Nonato de Barcelos, DD. Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 01/2024 do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. A Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 30 de outubro de 2024 Raimundo Nonato De Barcelos - Prefeito Municipal De São Gonçalo Do Rio Abaixo/MG

3 cm -29 2005861 - 1

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que realizará Processo Licitatório 38/2024 Pregão Eletrônico N.º 33/2024 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas que atenda aos pacientes com necessidades especificas atendendo as necessidades do Setor de Serviço Social, unidade da Secretaria Municipal de Saúde de S.G.R.A-MG. Declara que fica REVOGADO O LOTE 02, endossando todos os motivos expostos pela Pregoeira em seu Despacho declaratório de Revogação, lavrado em 21/10/2024. São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de outubro de 2024. Raimundo Nonato de Barcelos - Prefeito Municipal

3 cm -29 2005807 - 1

INEXIGIBILIDADE N.º 164/2023

Objeto: Credenciamento de médicos plantonistas para atendimento no Pronto Atendimento Municipal, durante o exercício de 2024, Contrato 230/2024. Partes: PMSGRA-MG e Luis Felipe Moreira Silva. Vigência: 24/10/2024 a 15/01/2025.

1 cm -29 2005805 - 1

SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2024

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG informa que fica determinada a SUSPENSÃO, restando suspensa a sessão pública designada para o dia 06/11/2024 do Processo 103/2024 Pregão Eletrônico 78/2024 – Objeto: Aquisição de materiais esportivos atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Esportes, Lazer e Juventude e Educação de S.G.R.A-MG. 29/10/2024 – Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal

2 cm -29 2005829 - 1

RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 26/2024

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que FICA RETIFICADO o EDITAL do Processo de Licitação 106/2024 – Concorrência Pública N.º 26/2024 – Contratação de empresa especializada para construção de heliponto e estacionamento no Hospital do município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A data foi alterada para o dia 12/11/2024 às 09:00 horas. O Edital completo e o Termo de Retificação em sua íntegra pode ser obtido no sítio eletrônico https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia e/ou https://licitar.digital. S. G. R. Abaixo, 28 de outubro de 2024 – Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

3 cm -29 2005806 - 1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2023

Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP. Valor: R$ 172.000,00.

1 cm -29 2005803 - 1

São Gotardo

Prefeitura Municipal

AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024.

Pregão Eletrônico nº 34/2024. Objeto: "Aquisição de máquina reprocessadora automática para capilares, nos termos e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Protocolo dos envelopes e credenciamento até dia 13/11/2024 às 12h30min na plataforma de licitações:www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site: www.saogotardo.mg.gov.br e na plataforma: https:www.licitanet.com.br. Esclarecimentos: (34)3671-7127. E- mail: licitacaosg@gmail.com. São Gotardo, 29 de outubro de 2024. Prefeita Municipal: Denise Abadia Pereira Oliveira.

3 cm -29 2006211 - 1

AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2024

Pregão Eletrônico nº 63/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para execução de serviços e fornecimento de materiais elétricos para ornamentação natalina no município de São Gotardo sendo: Rotatória da Avenida Brasil (Que dá acesso aos bairros Jardim das Flores, Liberdade e Santa Terezinha), Praça São Sebastião, Praça dos Sagrados Corações, Cruzeiro, Prédio Amarelo, Câmara Municipal, Guarda dos Ferreiros, Três Capões, Vila Funchal, Abaeté dos Venâncios e São José da Bela Vista. com fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas necessárias para a realização e manutenção dos serviços, incluindo a rede de acesso de energia com instalação de padrões e ligações provisórias junto a Cemig, conforme especificações mínimas deste termo de referência". Protocolo dos envelopes e credenciamento até dia 11/11/2024 às 12h30min na plataforma de licitações: https:www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site: www.saogotardo.mg.gov.br e na plataforma: https:www.licitanet.com.br. Esclarecimentos: (34)3671-7127. E- mail: licitacaosg@gmail.com. São Gotardo, 29 de outubro de 2024. Prefeita Municipal: Denise Abadia Pereira Oliveira.

5 cm -29 2006265 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Objeto: selecionar e credenciar empresa(s) do ramo da construção civil para elaboração de projeto e construção de unidades habitacionais de interesse social, em parede de concreto, destinadas ao público alvo definido para o programa minha casa minha vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, em terreno de propriedade do município de São Gotardo. Os interessados deverão protocolizar o envelope junto à comissão permanente de licitação de São Gotardo, no departamento de licitações, na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, bairro Centro, a partir do dia 04/11/2024 de 12:00 as 18:00 horas. Ficando o credenciamento em aberto até 03/12/2024. Cópia do edital poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/Mg (www.saogotardo.mg.gov.br). Esclarecimentos: através dos telefones (34) 3671-7127 e e-mail: licitacaosg@gmail.com. Prefeita Municipal: Denise Abadia Pereira Oliveira.

4 cm -29 2006235 - 1

São João Del-Rei

Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER

RETIFICAÇÃO Nº 001 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROC. LIC. 018/2024 – INEXIGIBILIDADE 002/2024. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES – CISVER torna público o ato de Retificação do Edital de Chamamento Público, competência Outubro de 2024, para o "Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços complementares especializados de saúde a serem realizados na clínica de diagnóstico do CISVER, e nas instalações dos credenciados, de acordo com as tabelas I, II e III para atendimento aos usuários do sus dos municípios". LOCAL: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá através do e-mail: licitacoesecontratos@cisver.mg.gov.br TELEFONE PARA CONTATO: (32)99835-2715) PERÍODO: Indeterminado MODO: ABERTO. O edital encontra-se disponível nos sítios www.cisver.mg.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/01098929000168/2024/19. Léster Rezende Dantas Júnior, Presidente do CISVER.

4 cm -29 2006059 - 1

São João do Oriente

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2024

Processo Licitatório nº. 069/2024, Concorrência nº 001/2024. Contratante: Município de São João do Oriente. Contratada: Delta Distribuidora e Serviços Ltda. Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos gerais e de informática para atender as diversas secretarias municipais. Valor global do contrato: R$ 13.679,97 (treze mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). São João do Oriente/MG, 22/10/2024 – Regilaene Nêdes Alcântara – Prefeita Municipal.

2 cm -25 2005599 - 1

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

Processo Licitatório nº 024/2024, Concorrência nº 001/2024. Contratante: Município de São João do Oriente. Contratada: Est Brasil Construções e Serviços Ltda. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 029/2024 para 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura deste termo aditivo. São João do Oriente/MG – Regilaene Nêdes Alcântara – Prefeita Municipal –18/10/2024.

2 cm -25 2005608 - 1

EXTRATO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2024

Concorrência nº 001/2024, Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos gerais e de informática para atender as diversas secretarias municipais. Sagrando-se vencedora as empresas: Império Soluções Administrativas e Públicas Ltda; Global Tech Ltda; Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda; Delta Distribuidora e Serviços Ltda; B9 bebedouros Industria e Comércio Ltda; Digitalpar Informática Ltda; Xp Company Importação e Exportação Ltda; Rocas Produtos de Informática e Serviços Ltda; Amiggo Brasil Importação Eireli; F Borges Equipamentos Ltda. Valor Global: R$ 436.589,58 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). São João do Oriente/MG– Regilaene Nêdes Alcântara - Prefeita Municipal- 08/10/2024.

3 cm -25 2005597 - 1

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2024

Processo Licitatório nº. 069/2024, Concorrência nº 001/2024. Contratante: Município de São João do Oriente. Contratada: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda. Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos gerais e de informática para atender as diversas secretarias municipais. Valor global do contrato: R$ 7.856,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais). São João do Oriente/MG, 22/10/2024 – Regilaene Nêdes Alcântara – Prefeita Municipal.

2 cm -25 2005601 - 1

EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2024

Processo Licitatório nº. 069/2024, Concorrência nº 001/2024. Contratante: Município de São João do Oriente. Contratada: Global Tech Ltda. Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos gerais e de informática para atender as diversas secretarias municipais. Valor global do contrato: R$ 22.014,93 (vinte e dois mil catorze reais e noventa e três centavos). São João do Oriente/MG, 22/10/2024 – Regilaene Nêdes Alcântara – Prefeita Municipal.

2 cm -25 2005603 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2024

Concorrência nº 001/2024, Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos gerais e de informática para atender as diversas secretarias municipais. Sagrando-se vencedora as empresas: Império Soluções Administrativas e Públicas Ltda; Global Tech Ltda; Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda; Delta Distribuidora e Serviços Ltda; B9 bebedouros Industria e Comércio Ltda; Digitalpar Informática Ltda; Xp Company Importação e Exportação Ltda; Rocas Produtos de Informática e Serviços Ltda; Amiggo Brasil Importação Eireli; F Borges Equipamentos Ltda. Valor Global R$ 436.589,58 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). São João do Oriente/MG– Regilaene Nêdes Alcântara - Prefeita Municipal- 08/10/2024.

3 cm -25 2005595 - 1

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2024

Concorrência nº 001/2024, Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos gerais e de informática para atender as diversas secretarias municipais . Sagrando-se vencedora as empresas: Império Soluções Administrativas e Públicas Ltda; Global Tech Ltda; Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda; Delta Distribuidora e Serviços Ltda; B9 bebedouros Industria e Comércio Ltda; Digitalpar Informática Ltda; Xp Company Importação e Exportação Ltda; Rocas Produtos de Informática e Serviços Ltda; Amiggo Brasil Importação Eireli; F Borges Equipamentos Ltda. Valor Global R$ 436.589,58 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). São João do Oriente/MG– Regilaene Nêdes Alcântara - Prefeita Municipal- 08/10/2024.

3 cm -25 2005590 - 1

São João Evangelista

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – PROC. 027/2024

Pregão nº. 014/2024 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de equipamentos hospitalares em geral, visando atender as necessidades da administração da Fundação Municipal de Saúde. Menor preço por item. Abertura: 13/11/2024 – Horário: 13h30min. Maiores informações: licitacao.fmssje@gmail.com – Rodrigo dos Santos de Brito – Pregoeiro Municipal.

2 cm -28 2005713 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PROC. 033/2024

Pregão nº. 020/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das autoclaves com fornecimento de peças, visando atender as necessidades da administração da Fundação Municipal de Saúde. Menor preço por item. Abertura: 11/11/2024 – Horário: 14h00min. Maiores informações: licitacao.fmssje@gmail.com – Rodrigo dos Santos de Brito – Pregoeiro Municipal.

2 cm -28 2005711 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241029194745029.

AVISO DE LICITAÇÃO – PROC. 028/2024

Pregão nº. 015/2024 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelho aspirador e eletrocardiógrafo, visando atender as necessidades da administração da Fundação Municipal de Saúde. Menor preço por item. Abertura: 13/11/2024 – Horário: 09h00min. Maiores informações: licitacao.fmssje@gmail.com – Rodrigo dos Santos de Brito – Pregoeiro Municipal.

2 cm -28 2005714 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PROC. 031/2024

Pregão nº. 018/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em gerador com fornecimento de peças, visando atender as necessidades da administração da Fundação Municipal de Saúde. Menor preço por item. Abertura: 11/11/2024 – Horário: 09h00min. Maiores informações: licitacao.fmssje@gmail.com – Rodrigo dos Santos de Brito – Pregoeiro Municipal.

2 cm -28 2005710 - 1

São José do Alegre

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 189/2024

Pregão Eletrônico 062 - Objeto: Aquisição de cestas natalinas para atender o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São José do Alegre, conforme Lei Municipal nº 1.438, de 04 de dezembro de 2023. A Sessão Pública será realizada pelo site - Bolsa Nacional de Compras-BNC, no dia 12/11/2024, às 14h (quatorze horas). O edital completo com seus anexos poderão ser conferidos pelo site: www.saojosedoalegre.mg.gov.br. José Adriano Pereira dos Reis, Secretário Municipal de Administração - AUTORIDADE COMPETENTE.

2 cm -29 2006077 - 1

São José do Jacuri

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO
PAL Nº 024/2022 TOMADA DE PREÇO 010/2022

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais "Diário dos Municípios Mineiros", do dia 29/06/2024, pág. 12, referente ao Extrato do 5º Termo Aditivo. No objeto Onde se lê: "Convênio de Saída nº 126100129/2021/SEE" Leia-se: "Convênio de Saída nº 1261001296/2021/SEE".

2 cm -29 2006054 - 1

São Pedro do Suaçuí

Prefeitura Municipal

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 016/2024

PROCESSO Nº 051/2024. Fundamento: Art.75, inciso II, Lei 14.133/21. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às demandas das secretarias do município de São Pedro do Suaçuí/MG. Vencedores: COMERCIAL VAREJÃO LTDA, CNPJ: 21.648.901/0001-64. Valor Global: R$ 51.410,00. LIMPEL ATACADO LTDA, CNPJ: 46.246.491/0001-56, Valor Global: R$ 3.932,50. O prazo de vigência da ata de registro de preços: 31/12/2024. Euzébio Teixeira de Souza – Prefeito Municipal.

2 cm -29 2005849 - 1

São Sebastião da Bela Vista

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2023

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 0054/2023 - Partes – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG) X HELENO REZENDE AMANCIO "CONSTRUTORA H REZENDE" - CNPJ Nº 21.459.216/0001-90 - Processo Administrativo nº 0242/2023 Tomada de preço nº 0003/2023 – Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Obra de Construção de Prédio Público Em Atendimento a Prefeitura Municipal de São Sebastiao da Bela Vista (MG) - Ref.: Contrato BDMG Nº 352.872/22 – Cidades Sustentáveis – Vigência: 25/102024 a 24/10/2025 - São Sebastião da Bela Vista (MG), 25 de outubro de 2024 – Ronaldo Laurindo Bueno - Prefeito Municipal.

3 cm -28 2005720 - 1

São Sebastião do Maranhão

Prefeitura Municipal

REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, produtos de higiene pessoal, utensílios domésticos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão, suas secretarias, programas e órgãos públicos conveniados. Tipo: Menor Preço por Item. Data: 13/11/2024, às 08h30min. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal: www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site: https://saosebastiaodomaranhao.mg.gov.br/.

Douglas Gomes de Carvalho - Agente de Contratação.

3 cm -29 2005991 - 1

São Tiago

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 136/2024

Pregão Eletrônico 017/2024. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Dec. Mun. 3.452/2022, Dec. Mun. 3.725/2024 e Lei 14.133/2021.Obj.: aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de Ensino em conformidade com o Termo de Convênio nº 1261002952/2022/SEE. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2024 às 17h30 no site https://saotiago.licitapp.com.br//. Abertura das Propostas: 12/11/2024 às 9h no site https://saotiago.licitapp.com.br//. Início da disputa: 12/11/2024 às 9h31. Inf.: (32) 3376 2800 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 30/10/2024. São Tiago, 29/10/2024. Alexandre N. A. Vivas – Pref. Municipal.

3 cm -29 2006252 - 1

Câmara Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROC. N° 050/2024

DISPENSA Nº017/2024. A Câmara Municipal de São Tiago torna público o aviso de contratação direta de empresa especializada em confeccionar e fornecer materiais gráficos personalizados, a fim de atender a demanda do Legislativo Municipal em promover e divulgar a identidade visual do órgão. A contratação ocorrerá pela modalidade dispensa de licitação pelo valor. O edital com mais informações encontra-se no PNCP. A disputa eletrônica ocorrerá no dia 31/10/2024, de 08:30h às 11:30h, pelo site https://camaradesaotiago.licitapp.com.br//. Cadastro de propostas até às 8h.

3 cm -29 2005766 - 1

RATIFICAÇÃO DO PROC. 044/2024
PREGÃO Nº 002/2024

A Câmara Municipal de São Tiago-MG torna público que, nos termos do inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa Eduardo Marcelo de Almeida Reis, inscrita no CNPJ:16.742.839/0001-35, para fornecimento e instalação de móveis e painéis em MDF para a nova sede da Câmara Municipal. Valor total: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). Diante da referida autorização, foi firmado contrato até dia 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse público e até o término das obras da sede da Câmara Municipal.

3 cm -28 2005691 - 1

Sardoá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 008/2024

O Município de Sardoá-MG comunica que abrirá P.L. nº 065/2024, Concorrência Pública nº 008/2024, Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de telhado e bancadas na Escola Municipal Santo Antônio em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sardoá-MG, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nas condições e especificações que se encontram detalhadas nos Memoriais Descritivos, Planilhas e Projetos. Entrega das propostas a partir do dia 31 de outubro de 2024 no site www.licitardigital.com.br. Encerramento de envio de Proposta e Habilitação dia 18 de novembro de 2024 às 08hs30min, e Início da Sessão Eletrônica dia 18 de novembro 2024 às 09hs. Informações pelo E-mail: licitacao@sardoa.mg.gov.br. O edital e demais anexos estarão disponíveis gratuitamente no site do Município https://sardoa.mg.gov.br e portal www.licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocoladas via e-mail licitacao@sardoa.mg.gov.br ou pelo portal www.licitardigital.com.br. Newdelia Maria Reis Moraes-Secretaria de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Sardoá-MG comunica que abrirá P.L. 066/2024, Inexigibilidade 012/2024, Credenciamento 004/2024, Menor Preço por Item, cujo objeto é o Credenciamento para futura contratação de empresa especializada em serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Sardoá-MG. Período para o credenciamento: dia 01 de novembro de 2024 ao dia 22 de novembro de 2024 no site www.licitardigital.com.br. Julgamento da Sessão dia 25 de novembro 2024 às 08hs30min. Informações pelo E-mail: licitacao@sardoa.mg.gov.br. O edital e demais anexos estarão disponíveis gratuitamente no site do Município https://sardoa.mg.gov.br e portal www.licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocoladas via e-mail licitacao@sardoa.mg.gov.br ou pelo portal www.licitardigital.com.br. Fabrício Barbosa Andrade-Secretaria de Saúde

7 cm -29 2006024 - 1

Serranos

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
Nº 066/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de trator agrícola para setor de agricultura e pecuária do município de Serranos - MG conforme Transferência Especial via SEGOV - Ação 2048 - RESOLUÇÃO SEGOV No 14, de 03 de abril de 2024 - Ação 139833 - (Processo 2). Adjudicado e Homologado em 28/10/2024 pela autoridade competente. Extrato de Contrato - Contrato no 051/2024. Contratado(a): MERAK SOLUCOES LTDA, CNPJ no 50.608.535/0001-18. Valor Total do Contrato R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 28/10/2024. Ass. por Marcelo Azevedo Carvalho - Prefeito Municipal. Patrícia Vilela Siqueira Reis - Pregoeiro(a)

3 cm -29 2005786 - 1

Timóteo

Prefeitura Municipal

UASG 985373 – AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024

O Município de Timóteo torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 90062/2024, Registro de Preços nº 035/2024, Processo Administrativo nº 142/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos. Abertura: 21/11/2024, às 13:00 horas, no site www.comprasgov.br. O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoesou www.compras.gov.br. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Av. Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4753 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com. Timóteo, 29 de outubro de 2024. Sérgio Martins Cruz - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação.

4 cm -29 2006142 - 1

UASG 985373 – RESULTADO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

O Município de Timóteo torna público o resultado do PE nº 53/2024, PA nº 127/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de utensílios domésticos e materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino. Empresas vencedoras: NOVA MESA UTILIDADES LTDA, CNPJ 53.385.500/0001-55, pelo valor R$ 2.910,66 (dois mil novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.186.469/0001-83, pelo valor R$ 9.315,64 (nove mil trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 05.934.170/0001-67, pelo valor R$ 308,00 (trezentos e oito reais), BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ 22.327.937/0001-09, pelo valor R$ 2.888,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais) Os itens 1, 6, 8, 10, 11, 13 e 14 foram fracassados. A Ata do Pregão, bem como demais arquivos, podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Timóteo, 24 de outubro de 2024. José Vespasiano Cassemiro – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

4 cm -24 2004955 - 1

Tiros

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO Nº 12/2024

O Município de Tiros torna público Contrato nº 112/2024. Processo Administrativo nº 73/2024, Adesão nº 12/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos escolares através de adesão - CISPAR. Contratada: Delta Produtos e Servicos Ltda. Valor do Contrato: R$ 51.866,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Data de Assinatura: 24/10/2024. Vigência do Contrato: 31/12/2024. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Tiros, na Praça Santo Antônio, 170, Centro. Telefone: (34) 3853-1221 e endereço eletrônico: tiros.mg.gov.br.

4 cm -29 2005986 - 1

Toledo

Prefeitura Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

O Município de Toledo/MG torna público por meio do Setor de Compras e Licitações, Extrato da contratação por Dispensa cujo objeto é: Dispensa de Licitação para aquisição de toners de impressora destinados às diversas Secretarias de Toledo/MG. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis. Contratadas: Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda - ME, CNPJ 10.210.196/0001-00. Valor total: R$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais) - Contrato nº 064/2024; e Fort Print Equipamentos de Informatica Ltda, CNPJ 22.579.314/0001-23. Valor Total: R$ 6.818,60 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos) - Contrato nº 063/2024. Data da contratação: 29/10/2024. Prazo da contratação: 12 (doze) meses. Processo nº 056/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 030/2024. Mais informações, e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com. Toledo/MG, 29 de outubro de 2024.

4 cm -29 2006091 - 1

Uberaba

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

Republicado por adequações no Edital. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, em atendimento à diversas Secretarias e Órgãos da Administração Indireta. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 05/11/2024. Abertura da Sessão Pública/Fim do recebimento das propostas: Às 13h do dia 22/11/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h do dia 22/11/2024. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Tipo: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R$ 31.485.577,80. Fonte de recursos: Recursos não vinculados de impostos/ Recursos Vinculados a Fundos/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 097/2024 estará disponível a partir das 16h00 do dia 05/11/2024 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/; Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link: https://www.gov.br/pncp/pt-br; Plataforma eletrônica de licitações "LICITAR DIGITAL", pelo link: https://ammlicita.org.br/. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br. Uberaba/MG, 29 de outubro de 2024. Carlos Dalberto de Oliveira Júnior - Secretário de Administração.

5 cm -29 2005971 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024.

Republicado por adequações no Edital. Exclusivo às ME/EPP/EQUIP. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para a Unidade de Atenção ao Idoso (UAI), em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 07/11/2024. Fim do recebimento das propostas/ Início da Sessão Pública: Às 08h do dia 25/11/2024. Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h do dia 25/11/2024. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Valor estimado da licitação: R$ 85.265,77. Fonte de recursos: Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2024 estará disponível a partir das 16h do dia 07/11/2024 através dos seguintes acessos: Portal Eletrônico Oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/; Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link: https://www.gov.br/pncp/pt-br; Plataforma Eletrônica de Licitações Públicas AMM LICITA (LICITAR DIGITAL), pelo link: https://ammlicita.org.br/. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br. Uberaba/MG, 28 de outubro de 2024. Carlos Dalberto de Oliveira Júnior - Secretário de Administração.

5 cm -29 2005956 - 1

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024

Torna público que marcou a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/2024, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) grupo gerador carenado, linha diesel, com potência de 207/188 KVA (Standby/Prime), trifásico, com fator de potência 0,8 na tensão de 380/220 VCA em 60HZ, a ser utilizado na Estação de Tratamento de Esgoto – Laranjeiras da CODAU, conforme especificações técnicas contidos no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerencia de Esgotamento Sanitário e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3815/2023. Data/horário para realização da licitação: 09h do dia 13 de novembro de 2024. Local aquisição do edital Av. Leopoldino de Oliveira nº. 5100 – Uberaba/MG. Informações pelo telefone (0xx34) 3318-6036/6037. Site e plataforma para realização do pregão eletrônico https://licitanet.com.br/. Uberaba/MG, 29 de outubro de 2024, Rodrigo Luiz de Araújo, Pregoeiro.

4 cm -29 2005820 - 1

Uberlândia

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 565/2024

Aviso De Licitação. Comprasnet Nº. 90565/2024 - Lei Federal Nº. 14.133/2021. Participação Ampla Concorrência. Critério De Julgamento "Menor Preço Global" Contratante: Prefeitura Municipal De Uberlândia - Secretaria Municipal De Educação - Objeto: Aquisição de kits escolares para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e organizações não governamentais conveniadas. Valor Global Estimado Da Contratação: R$44.567.174,00. Data Da Sessão Pública: Dia 19/11/2024 às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922. Uberlândia/MG, 28 de outubro de 2024. Maria Barbosa Policarpo. Diretora de Compras.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 555/2024

Comprasnet Nº. 90555/2024 - Lei Federal Nº. 14.133/2021 Licitação Com Item Exclusivo Para Microempresa, Empresa De Pequeno Porte E Equiparadas E Item Para Ampla Concorrência Critério De Julgamento "Menor Preço Por Item" Contratante: Prefeitura Municipal De Uberlândia - Secretaria Municipal De Saúde - Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, de uso humano (microneburlizador pediátrico, catéter, curativo infantil e outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. Valor Global Estimado Da Contratação: R$ 500.025,00. Data Da Sessão Pública: Dia 13/11/2024, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922. Uberlândia/MG, 28 de outubro de 2024. Maria Barbosa Policarpo. Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 571/2024

Comprasnet Nº. 90571/2024 - Lei Federal Nº. 14.133/2021 Licitação Com Item Exclusivo Para Microempresa, Empresa De Pequeno Porte E Equiparadas E Item Para Ampla Concorrência Critério De Julgamento "Menor Preço Por Item" Contratante: Prefeitura Municipal De Uberlândia - Secretaria Municipal De Saúde - Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, de uso humano (abaixador de língua, espátula de ayres, papel para registro de eletrocardiograma e outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. Valor Global Estimado Da Contratação: R$ 301.010,00. Data Da Sessão Pública: Dia 14/11/2024, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922. Uberlândia/MG, 28 de outubro de 2024.Maria Barbosa Policarpo Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 528/2024
COMPRASNET Nº. 90528/2024 - Lei Federal Nº. 14.133/2021 Participação Cota Reservada E Ampla Concorrência Critério De Julgamento "Menor Preço Por Item" Contratante: Prefeitura Municipal De Uberlândia - Secretaria Municipal De Educação - Objeto: Aquisição de conjunto aluno CJA06-B para atendimento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Valor Global Estimado Da Contratação: R$487.612,80. Data Da Sessão Pública: Dia 13/11/2024 às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922. Uberlândia/MG, 28 de outubro de 2024. Maria Barbosa Policarpo. Diretora de Compras

11 cm -29 2005763 - 1

Unaí

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Torna pública Concorrência Eletrônica nº 015/2024 – Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo 03 no Bairro Capim Branco II em Unaí-MG. Julgamento dia 05/12/2024 às 09:00 horas. Edital na íntegra disponível nos sites: www.prefeituraunai.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou www.pncp.gov.br maiores informações no tel.: (38) 3677-9611 ramal 9016. Unaí-MG, 29/10/2024. Fabio Vagner de Meneses – Agente de Contratação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202410291947450210.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024
Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo 03 no Bairro Esplanada em Unaí-MG. Julgamento dia 05/12/2024 às 10:00 horas. Edital na íntegra disponível nos sites: www.prefeituraunai.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou www.pncp.gov.br maiores informações no tel.: (38) 3677-9611 ramal 9016. Unaí-MG, 29/10/2024. Fabio Vagner de Meneses – Agente de Contratação

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024
Aquisição de Peças e Serviços para veículos máquinas pesadas. Homologação na íntegra disponível nos sites: www.prefeituraunai.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou www.pncp.gov.br maiores informações no tel.: (38) 3677-9611 ramal 9016. Unaí-MG, 29/10/2024. Fabio Vagner de Meneses – Agente de Contratação

Instrumento Particular de Compromisso Irretratável de Venda e Contrato, com a empresa Lopes Construtora e Material de Construção Ltda., no valor de R$ 594.375,00, referente à alienação de imóvel situado na Av. Governador Valadares, matrícula 55.617, oriundo do Leilão Eletrônico nº 002/2024 – referente à alienação de imóveis. Instrumento na íntegra disponível nos sites: www.prefeituraunai.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou www.pncp.gov.br maiores informações no tel.: (38) 3677-9611 ramal 9016. Unaí-MG, 29/10/2024. José Gomes Branquinho – Prefeito

7 cm -29 2006055 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024
Torna pública Público Contrato nº 136/2024, com a empresa Empreendimentos Imobiliários Cardoso e Cia Ltda., no valor de R$ 41.980,00, referente a reforma do imóvel CEI Ursinhos Carinhosos no Bairro Jacilândia em Unaí-MG. Contrato na íntegra disponível nos sites: www.prefeituraunai.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou www.pncp.gov.br maiores informações no tel.: (38) 3677-9611 ramal 9016. Unaí-MG, 29/10/2024. José Gomes Branquinho – Prefeito

2 cm -29 2006195 - 1

CANCELAMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024
aquisição de veículos destinados a atender as necessidades operacionais das secretarias do município de Unaí-MG. Termo na íntegra disponível nos sites: www.prefeituraunai.mg.gov.br e www.bnc.org.br maiores informações no tel.: (38) 3677-9610 ramal 9016. Unaí-MG, 29/10/2024. Ericlis Yan Fernandes dos Santos– Pregoeiro.

2 cm -29 2005832 - 1

Câmara Municipal

LICITAÇÃO NA MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
OBJETO: Contratação de direito de uso temporário (subscrição) de licenças anuais de softwares para a Câmara Municipal de Unaí-MG. Adiado para correções no Edital. Nova data de julgamento: dia 13/11/2024– Horário de Julgamento: 12:00 horas, na plataforma https://bnccompras.com. O edital está disponível no site: www.unai.mg.leg.br – Informações (38) 3493-3260 das 12:00 às 18:00 horas – e-mail: deusdeteunai@yahoo.com.br – Unaí –MG, 29 de outubro de 2024 – Deusdete José Ferreira – Pregoeiro

3 cm -29 2005909 - 1

Serviço Municipal de Saneamento Básico - SAAE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
O Saae/Unaí-MG, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 30/2024. Recebimento de proposta até o dia 13/11/2024 ás 07h30min, e início da disputa de lances dia 13/11/2024 às 08h00min. Objeto: Aquisição de bomba multiestágio em aço inox 1,0 cv trifásico para bombeamento de sulfato de alumínio (Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e/ou equiparadas). Tipo: menor preço por item. Edital e informações através do telefone (38) 3676-1521, site www.saaeunai.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou e-mail: licitacao@saaeunai.mg.gov.br. Unaí-MG, 29 de outubro de 2024 – Tatiane de Sousa Moura – Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Contratos.

3 cm -29 2005915 - 1

EXTRATO REFERENTE AO 1º ADITIVO AO CONTRATO BANCÁRIO Nº 06/2023
Torna público oextrato referente ao 1º aditivo ao contrato acima, firmados em 28/10/2024 entre o SAAE/Unaí-MG e a Cooperativa De Crédito Noroeste De Minas Gerais Ltda - Sicoob Noroeste De Minas. Prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses e reajusta o valor do contrato conforme índice INPC/IBGE em 3,71% passando seu valor para R$ 1,76 para cada serviço prestado conforme contrato. Fundamento na Lei nº. 8.666/93; Signatários: pela Contratante: Evaldo José da Silva e pela Contratada: Daniel Bem Hur do Couto.

3 cm -29 2005756 - 1

Varginha

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas - CISSUL SAMU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 000024/2024.PROCESSO Nº 000087/2024
O CISSUL torna público realização de uma Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto constitui-se de: Contratação de oficina para a realização de serviços referentes ao Sinistro de N° 218591 da apólice de seguro n° 01.31.0128948.000000. / Contratada: RESOLV COMERCIO DE PARA-BRISAS LTDA / CNPJ: 07.773.134/0001-94 / Valor: R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais). /O inteiro teor da Autorização de Contratação Direta está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, no Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou pelo e-mail: aux-gerencia@cissul.saude.mg.gov.br . Caique Bruno da Silva, Assessor da Gerência Administrativa do CISSUL. Varginha/MG, 29 de outubro de 2024.

4 cm -29 2006226 - 1

Varzelândia

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 20/2024
Aviso de Licitação - A Pref. torna público o P. L. nº 70/2024 - Concorrência nº 20/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Possidônio Marques Lobato, na Comunidade de Tabocas, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, termo de convênio SEE-MG nº 1261002921/2022. A partir do dia 31/10/2024 - Abertura: dia 16/11/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br - Fernanda C. de Almeida Gomes – Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA Nº 19/2024
A Pref. torna público o P. L. nº 69/2024 – Concorrência nº 19/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de Brejinho, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, e Convênio SES-MG nº 1321001028/2024. A partir do dia 31/10/2024 - Abertura: dia 16/11/2024 às 09h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br - Fernanda C. de Almeida Gomes – Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA Nº 15/2024
A Pref. torna público a revogação do P. L. nº 63/2024 – Concorrência nº 15/2024 – Por motivo de fato superveniente ocorrido quando do cadastramento do processo na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, considerando que o fato somente foi detectado na fase de julgamento das propostas. Fernanda C. de Almeida Gomes - Agente de contratação.

7 cm -29 2006093 - 1

Veríssimo

Prefeitura Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO 01/2024
REPUBLICA AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR
Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG, Chamamento Público por Credenciamento 01/2024 - Republica Aviso de Procedimento Auxiliar - Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, com o seguinte objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos clínico geral em regime de plantão seja ele diurno ou noturno, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Veríssimo. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 26/11/2024 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323-1140 - Setor de Licitação.

Veríssimo – MG
Marco Aurélio dos Santos Hortêncio
Prefeito Municipal

4 cm -29 2006128 - 1

Viçosa

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI Nº 0017.0.000004498/2024-7 (PRC INTERNO 1806/2024). UASG 985427.
O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90050/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Contratação de pessoa jurídica ou física para ministrar oficinas do Centro Experimental de Artes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. A data de início e abertura será 14/11/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 29 de outubro de 2024. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

4 cm -29 2006039 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202410291947450211.

reais e setenta centavos); **ARP 78/2024** - VL FUZETI COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05 523 731/0001-35, valor R$ 36.225,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais); **ARP 81/2024** - VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25, valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 25/10/2024 a 25/10/2025.

Ponte Nova, 24 de outubro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 22/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG. Data da sessão pública: 13/11/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 24 de outubro de 2024.

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 91, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital 001/2019”.

Edital nº 43/2024

Acessar Contratação

Última atualização 25/10/2024

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA **Unidade compradora:** 792 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 25/10/2024 13:11 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01095667000188-1-000045/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 97.200,00

Itens Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos	48000	R$ 1,15	R$ 55.200,00	
2	Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.	300000	R$ 0,14	R$ 42.000,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens Página

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO D.O.E.C.

Ano II – Edição n° 208 - Página 1 de 1 Ponte Nova, sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo .. 1

Recursos, Impugnações e Decisões 1

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação 1

Adjudicação, Ratificação e Homologação..... 1

Extratos de Ata de Registro de Preços 1

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos..... 1

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação 1

Decretos, Portarias e Congêneres 1

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço 1

Outros Atos ..... Erro! Indicador não definido.

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo
Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços
Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.095.667/0001-88, com endereço à Avenida Ernesto Trivelato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, através de seu agente de contratação, Gabriel Gustavo Ferraz, informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 011/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com o fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova e no polo na cidade de Rio Casca. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao setor de licitações, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 13/09/2024, no e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Os documentos da Fase Preparatória estão disponíveis no site oficial do CISAMAPI, através do link: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3819-8817. Ponte Nova, 30 de agosto de 2024. Gabriel Gustavo Ferraz - Agente de Contração – CISAMAPI

Outros Atos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO:
EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

CNPJ do declarante:	**Tipo do órgão:**	**Mês de referência:**
1095667000188	Consorcio Publico Intermunicipal	Outubro
Órgão/Entidade: Consorcio Intermunicipal De Saude Da Microregiao Do Vale Do Piranga		
Exercício:	**Número do protocolo:**	**Data e hora de recebimento:**
2024	31916109999931	31/10/2024 16:48:05
Chave de verificação: 2777108005		

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3142 de 05 de Novembro de 2024
Autor da publicação: Karine de Oliveira Costa

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 43/2024 de Dispensa de Licitação nº 33/2024 para aquisição de garrafas d'água 500ml (fardo com 12 unidades) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R$ 12.860,00 (doze mil oitocentos e sessenta reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **Fornecedor:** GÁS DULICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.173.048/0001-02. Mariana, 30 de Outubro 2024.

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Retificação Pregão Eletrônico 22/2024. O CISAMAPI torna público a abertura do Retificação Pregão Eletrônico 22/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/-

impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG. Data da sessão pública: 13/11/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 31 de outubro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, bem como reajuste de preço, Processo Licitatório nº 048/2022. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91. Vigência: 01/11/2024 a 01/11/2025. Valor do reajuste R$ 863,55 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado de acordo com o percentual de 3,294410 %, tendo como base o índice do INPC conforme definido em contrato. Valor global: R$ 10.362,60 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais). Data de Assinatura: 31/10/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada: Fernanda Fátima dos Reis, CPF nº 072.662.026-20.

Ponte Nova, 31 de outubro de 2024.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.044, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Exonera servidor a pedido"

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Boa tarde, sr pregoeiro, ao todo serão 07 ou 09 equipamentos para o Item 02? Pois na tabela de preço informam 07, mas nas especificações a soma total dá 09, poderiam nos esclarecer quanto?

R: Bom dia! Comunico que houve retificação no Termo de Referência do Edital em questão. Att,

Boa tarde Sr. Pregoeiro, entendemos que o item 02 agrega todos os equipamentos monocromáticos, sendo assim o quadro no item 5.8 do termo de referência determina 11 (onze) equipamentos corretos. O equipamento do tipo 04 (monocromático) pede a instalação no software Daiko, esse software deve ser fornecido pela empresa que locar o equipamento.

R: Bom dia! Conforme análise da solicitação, comunico que houve retificação no Termo de Referência do Edital em questão. Att,

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9BAA-D8F4-E8B2-2564 e informe o código 9BAA-D8F4-E8B2-2564

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9BAA-D8F4-E8B2-2564

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 12/11/2024 09:12:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9BAA-D8F4-E8B2-2564

Data: 13 de novembro de 2024
Para: Controle Interno
A/C: Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves
De: Central de Compras
Referente: Parecer do Controle Interno no Processo Licitatório

Prezada senhora,

Encaminho o Processo Licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG.** O processo encontra-se na fase de adjudicação e já contém toda documentação de habilitação. Peço que o processo seja analisado e seja emitido o parecer quanto a regularidade do mesmo até o momento, nos termos do art. 169, da Lei 14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno para que possamos dar prosseguimento e encaminhar a pasta ao setor jurídico para análise e parecer, e posteriormente, realizar a homologação do processo licitatório.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2C73-4157-31E7-7792 e informe o código 2C73-4157-31E7-7792

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2C73-4157-31E7-7792

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 13/11/2024 15:53:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2C73-4157-31E7-7792

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Corrente

$$\frac{943.007,90}{799.897,95} = R\$\ 1,18$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R$ 1,18 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R$ 1,18 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{943.007,90}{799.897,95} = R\$\ 1,18$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R$ 1,18 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R$ 1,18 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Solvência Geral

$$\frac{1.696.962,50}{799.897,95} = R\$\ 2,12$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R$ 2,12 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS:00221641700
Assinado de forma digital por LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS:00221641700
Dados: 2024.10.18 09:20:53 -03'00'

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
socio administrador
CPF: 002.216.417-00

MARCOS DE SA GOULART:75121441649
Assinado de forma digital por MARCOS DE SA GOULART:75121441649
Dados: 2024.10.18 10:48:30 -03'00'

MARCOS DE SÁ GOULART
CRC: 1-MG-048586/O-4 - Contador
CPF: 751.214.416-49

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

TIPO PESSOA	DATA EMISSÃO	INS. MUNICIPAL	PORTE	VALIDADE
JURÍDICA	**07/06/2024**	**77109007**	**ATÉ 300 M2 ÁREA**	**07/06/2025**

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
COPYGRAPH SERVICOS LTDA	**01.541.266/0001-04**

LOCALIZAÇÃO:

RUA DR JOAO PINHEIRO - 00170 - JARDIM GLORIA -

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):

8219901 - FOTOCÓPIAS
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

OBS. COMPLEMENTARES:

O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG, CONF. GRAU DE RISCO.
MANTER O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
OBSERVAR PORTARIA 106/2023-SS
PROTOCOLO 92.556/24

Emitido por: Josiana Rocha Canalli Em: 07/06/2024

Assinado por 1 pessoa: MARCIA APARECIDA VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0F94-4FAA-2763-BE9A e informe o código 0F94-4FAA-2763-BE9A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F94-4FAA-2763-BE9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA APARECIDA VALLE (CPF 599.XXX.XXX-04) em 10/06/2024 16:03:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0F94-4FAA-2763-BE9A

REFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
AV MAESTRO SANSÃO, 236
MURIAÉ - MG
CNPJ – 17.947.581/0001-76
INSC. EST. - ISENTA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Muriaé, 10 de junho de 2021

A Prefeitura Municipal de Muriaé – MG, inscrita no CNPJ. 17.947.581/0001-76 com sede a Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais; ATESTA para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.541.266/0001-04, localizada a Rua Dr. João Pinheiro, n.º 170, Bairro Jardim Gloria, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, fornece serviços de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, incluindo manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e suprimentos, disponibilizando Software de Gerenciamento para os dispositivos de impressão, pa o Município de Muriaé – MG, cumprindo fielmente todos tudo que é exigido nos editais, com segurança e qualidade.

ATESTADO para que a mesma possa produzir seus efeitos legais e jurídicos.

É que nos cumpre informar:

José Francisco Fintelman
Cood. de Compras

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Juiz de Fora, 31/05/2022 16:44:13 3706
SELO DE CONSULTA: FSG07421
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3731.0856.3741.3701
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
Paula Macedo Marquez - Escrevente Autorizada
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,35
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ABF415374

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP					
NIRE:	3120495438-5	CNPJ:	01.541.266/0001-04	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	JUIZ DE FORA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		17/06/1996			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	24	Quantidade de páginas:	271
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	26/04/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
002.216.417-00	Leonardo Lhamas dos Santos	Administrador	
751.214.416-49	Marcos de Sá Goulart	Contador	MG048586/O-4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/223.557-1 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
DRE
Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.100.527,52**
VENDAS DE MERCADORIAS	28.931,15
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.071.596,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(173.712,04)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(173.712,04)
(-) ISS	(457,23)
(-) PIS	(115,59)
(-) COFINS	(533,52)
(-) SIMPLES FEDERAL	(171.314,13)
(-) IRPJ SOBRE LUCRO PRESUMIDO	(804,14)
(-) CSLL SOBRE LUCRO PRESUMIDO	(487,43)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**1.926.815,48**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(1.275.217,73)**
CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	(36.377,78)
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(1.238.839,95)
(=) LUCRO BRUTO	**651.597,75**
(+/-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(258.049,66)**
(-) ADMINISTRATIVAS	(222.598,61)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(222.598,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(27.395,91)
DESPESAS FINANCEIRAS	(27.395,91)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	5.328,07
RECEITAS FINANCEIRAS	5.328,07
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(13.383,21)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(13.383,21)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**393.548,09**
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	**(33.692,03)**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(33.692,03)
CUSTOS	(31.061,93)
OUTRAS DESPESAS	(2.630,10)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**359.856,06**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**359.856,06**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/223.557-1 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
DRE
Valores expressos em Reais (R$)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Juiz de Fora (MG), 31/12/2022

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
socio administrador
CPF: 002.216.417-00

MARCOS DE SÁ GOULART
CRC: 1-MG-048586/O-4 - Contador
CPF: 751.214.416-49

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/223.557-1 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

C I R C U L A N T E	**943.007,90**
DISPONÍVEL	**226.438,28**
BENS NUMERÁRIOS	**47.210,57**
CAIXA	47.210,57
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	**3.215,05**
BANCO SICOOB	3.215,05
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**176.012,66**
BANCO DO BRASIL S/A - RENDE FACIL	175.138,66
BANCO SANTANDER	874,00
CLIENTES	**290.550,84**
CREDITOS	**0,00**
DUPLICATAS A RECEBER	**290.550,84**
AJUDA ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIM	600,00
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SAO JOSE DE BICAS	275,85
BEM ADMINISTRADORAS LTDA	180,00
BRX TELEFONIA LTDA	25,86
CARLOS HUBERTH CASTRO CUEVA E LUCHIONE	240,00
CARTORIO DE REGISTRO DE NOTAS DE SIMAO PEREIRA	59,22
CASA DE CARIDADE DE MURIAE - HOSPITAL SAO PAULO	18.831,27
CBSI COMPANHIA BRASILEIRA DE SERV DE INFRAEST	96.396,99
CBU - CENTRO BARBACENENSE DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA	560,46
CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	180,00
CENTRO BARBACENENSE DE ASS MEDICA E SOCIAL	22.315,45
CLIENTES DIVERSOS	27.677,60
COLEGIO DOM BOSCO SÃO LOURENÇO	419,06
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIÃO	828,08
CONSTRUTORA ENGETRAN EIRELI	1.117,71
CRJFCD - CENTRO DE REC JUIZ DE FORA C DROGAS	150,00
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TR	335,00
EMPAV EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTACAO E URBANIZA	2.550,30
ESCOLA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	1.196,92
FABIOLA NEVES FREITAS	120,00
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	2.732,21
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.535,52
INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR MURIAE EIRELI	500,00
JB CURSOS DE ENFERMAGEM S.A.	12.107,38
JOSE ALVES MOREIRA	360,00
LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO	77,48
LUCRATIVE CONTABILIDADE	160,00
MAIS SERVICOS DE JUIZ DE FORA LTDA	120,00
MUNICIPIO DE TOCANTINS	1.640,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/223.557-1 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

NOVA CARDIO CARDIOLOGIA LTDA	2.764,86
PAPELARIA SANTA RITA LTDA	351,40
PH TRANSPORTES E CONSTRUCOES	252,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA	7.473,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	5.726,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA	9.624,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	12.762,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE	36.961,94
PRIME CONSULTORIA CONTABILIDADE EIRELI	768,00
R20 PROMOTORA DE VENDAS LTDA	795,00
RACHEL JUNQUEIRA REIS FERRAZ	113,70
SANDRO HENRIQUE PEDRETTI	320,00
SEGOC - SOCIEDADE EDUCACIONAL GOVERNADOR OZANAM CO	8.083,92
SPS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	87,04
TOP ANDAIMES	700,00
TRAX TERRA SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.516,20
UNIMED DE SÃO LOURENÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MED	5.784,82
WR IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	1.173,04
IMPOSTOS A RECUPERAR	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS	**21.335,82**
TÍTULOS A RECEBER	**20.296,63**
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS A RECEBER	20.296,63
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	**425,00**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	425,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	**614,19**
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	614,19
ESTOQUES	**404.682,96**
ESTOQUES DIVERSOS	**404.682,96**
MERCADORIAS PARA REVENDA	404.682,96
ATIVO DIREITO DE USO CIRCULANTE	**753.954,60**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**
INVESTIMENTOS	**0,00**
INVESTIMENTOS	**48.415,34**
OUTROS INVESTIMENTOS	**48.415,34**
CONSORCIOS	44.456,28
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	3.959,06
IMOBILIZADO	**705.539,26**
BENS EM OPERAÇÃO	**3.028.495,79**
APARELHOS TELEFÔNICOS	2.407,50
COMPUTADORES E PERIFERICOS	94.056,05

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/223.557-1 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	2.831.123,24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.209,00
VEÍCULOS	90.700,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	**(2.322.956,53)**
(-) DEPREC. APARELHOS TELEFÔNICOS	(1.153,11)
(-) DEPREC. COMPUTADORES E PERIFERICOS	(94.096,82)
(-) DEPREC. MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	(2.110.520,69)
(-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(10.209,00)
(-) DEPREC. VEÍCULOS	(106.976,91)
TOTAL DO ATIVO	**1.696.962,50**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Juiz de Fora (MG), 31/12/2022

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
socio administrador
CPF: 002.216.417-00

MARCOS DE SÁ GOULART
CRC: 1-MG-048586/O-4 - Contador
CPF: 751.214.416-49

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/223.557-1 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

C I R C U L A N T E	**799.897,95**
P A S S I V O C I R C U L A N T E	**0,00**
FORNECEDORES	**133.293,75**
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	**0,00**
FORNECEDORES NACIONAIS	**133.293,75**
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	735,02
COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	88.926,62
DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	2.897,94
EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.903,35
EPSON RIO DE JANEIRO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD	21.663,00
Finatto Com. Imp. Exp. Maq. Equip. Ltda.	252,00
FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.017,44
GENUINA AUTO PECAS LTDA-EPP	190,00
HELIO JOSE TEIXEIRA FERNANDES	180,00
LABORE TRAJES CORPORATIVOS LTDA	763,20
POTENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA	114,47
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	767,82
SEMPRE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	112,50
TINSEI COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - M	1.887,50
TUCHINSKY COMERCIO DE ROLETES LTDA	559,97
VRI IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.322,92
CONTRIB. SOCIAIS A RECOLHER	**48.908,04**
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	**0,00**
EMPRÉSTIMOS	**45.000,03**
BANCO DO BRASIL S/A - PRONAMPE	45.000,03
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	**3.908,01**
BANCO SANTANDER S/A	4.174,55
(-)JUROS A PAGAR DE FINANCIAMENTOS	(266,54)
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**4.297,04**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**0,00**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**3.914,31**
IRPJ A RECOLHER	804,14
CSLL A RECOLHER	487,43
COFINS A RECOLHER	421,81
PIS A RECOLHER	91,39
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	1.615,40
ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA A RECOLHER	183,70

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/223.557-1 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ISS A RECOLHER	310,44
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	**382,73**
IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	382,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**21.622,68**
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS	**0,00**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**10.505,22**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.347,86
PRÓ LABORE A PAGAR	2.157,36
IMPOSTOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**11.117,46**
INSS A RECOLHER	7.184,87
FGTS A RECOLHER	2.334,75
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	64,66
CONTRIBUIÇÕES NEGOCIAL/ SINAEE/SINPRO A RECOLHER	1.533,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**591.776,44**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	**589.716,93**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	589.716,93
CONTAS A PAGAR	**2.059,51**
CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR	579,80
CONSORCIO A PAGAR	920,79
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	558,92
P A T R I M O N I O L I Q U I D O	**897.064,55**
P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O	**0,00**
CAPITAL SOCIAL	**0,00**
CAPITAL SOCIAL	**417.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**417.000,00**
CAPITAL SOCIAL	417.000,00
LUCRO EXERCICIO/PREJUIZO ACUM.	**0,00**
RESERVAS DE CAPITAL	**71.383,53**
AFAC LUCIANA DOS PASSOS	71.383,53
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	**408.681,02**
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	**48.824,96**
LUCROS EXERCICIOS ANTERIORES	48.824,96
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	**359.856,06**
LUCRO DO EXERCICIO	359.856,06
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.696.962,50**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/223.557-1 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Juiz de Fora (MG), 31/12/2022

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
socio administrador
CPF: 002.216.417-00

MARCOS DE SÁ GOULART
CRC: 1-MG-048586/O-4 - Contador
CPF: 751.214.416-49

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/223.557-1 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

N O T A S E X P L I C A T I V A S

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede à Rua DOUTOR JOAO PINHEIRO n° 170, Numero 170, bairro JARDIM GLORIA, CEP: 36.015-040, cidade de Juiz de Fora, Estado de MG, Brasil, e tem como objeto social o exercício da atividade de locação de máquinas e aparelhos para escritório, prestação de serviços em cópias xerográficas e heliográficas, editoração gráfica por computador, prestação de serviços de assistencia técnica em máquinas e aparelhos para escritório, comércio varejista de máquinas e aparelhos para escritório, peças e insumos para as mesmas, artigos de papelaria e escritório, suprimentos para informática, recarga de cartuchos para impressoras, prestação de serviços de impressão digital e importação de mercadorias, com início de atividades em 19/11/1996.
2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, tomando-se como base a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte emitido e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/12.
As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentadas em Reais (R$).
3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação determinada pela legislação fiscal.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor total de R$ 49.174,58, junto a instituições financeiras nacionais.
5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.
6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 417.000,00, dividido em 417.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Luciana dos Passos Souza - 50%
Leonardo Lhamas dos Santos - 50%
7) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

No exercício findo em 31/12/2022, não houve distribuição de lucro.

8) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
A empresa não possui propriedade para investimento.
9) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
socio administrador
CPF: 002.216.417-00

MARCOS DE SÁ GOULART
CRC: 1-MG-048586/O-4 - Contador
CPF: 751.214.416-49

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/223.557-1 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Carta De Responsabilidade Da Administração

Juiz de Fora, MG 31/12/2022

A

CONPLUS GESTÃO CONTABIL

CRC: 1-MG-048586/O-4

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 550 SALA 401/402, Bairro CENTRO

Juiz de Fora - MG

CEP: 36.015-440

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 01.541.266/0001-04, que as informações fornecidas à V.Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2022;

b) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;

c) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade e as demonstrações de contas bancárias, contábeis, clientes e fornecedores entre outros documentos;

f) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade;

g) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado em 2022;

h) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado QUESTOR são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

1) de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que à empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;

2) de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;

3) de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/223.557-1 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

4) de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:

a) ações ou reclamações materiais contra a empresa;

b) acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;

c) inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;

d) existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;

b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

a) exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital; PAF-ECF; NFSe e CTe;

b) necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;

c) toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

_____

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
Administrador da Empresa
CPF: 002.216.417-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/223.557-1 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP					
NIRE:	3120495438-5	CNPJ:	01.541.266/0001-04	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	JUIZ DE FORA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	24	Data assinatura:	26/04/2023
Quantidade de páginas:	271		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
002.216.417-00	Leonardo Lhamas dos Santos	Administrador	
751.214.416-49	Marcos de Sá Goulart	Contador	MG048586/O-4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/223.557-1 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99774837 em 27/04/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/223.557-1	UFjJ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP
Nire:	3120495438-5
CNPJ:	01.541.266/0001-04
Município:	JUIZ DE FORA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	24
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
002.216.417-00	Leonardo Lhamas dos Santos	
751.214.416-49	Marcos de Sá Goulart	MG048586/O-4

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2023, às 16:37 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quinta-feira, 27 de abril de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/223.557-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP					
NIRE:	3120495438-5	CNPJ:	01.541.266/0001-04	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	JUIZ DE FORA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		17/06/1996			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	25	Quantidade de páginas:	261
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	19/04/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
751.214.416-49	MARCOS DE SÁ GOULART	Contador	048586/O-4
002.216.417-00	LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS	Sócio/Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/253.832-1 no dia 19/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
C I R C U L A N T E	**994.840,33**	**943.007,90**
DISPONÍVEL	**318.080,44**	**226.438,28**
BENS NUMERÁRIOS	**59.959,14**	**47.210,57**
CAIXA	59.959,14	47.210,57
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	**23.805,97**	**3.215,05**
BANCO SICOOB	23.805,97	3.215,05
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**234.315,33**	**176.012,66**
BANCO DO BRASIL S/A - CDB/TR	228.500,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A - RENDE FACIL	5.815,33	175.138,66
BANCO SANTANDER CDB CONTAMAX	0,00	874,00
CLIENTES	**251.105,54**	**290.550,84**
DUPLICATAS A RECEBER	**251.105,54**	**290.550,84**
A.L.K. HOLDING S/A	2.098,88	0,00
AJUDA ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIM	525,00	600,00
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SAO JOSE DE BICAS	477,05	275,85
ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA VIDA	1.843,10	0,00
BEM ADMINISTRADORAS LTDA	183,35	180,00
BRX TELEFONIA LTDA	202,54	25,86
CAIXA ESCOLAR PROFESSOR RALP	1.058,10	0,00
CARLOS HUBERTH CASTRO CUEVA E LUCHIONE	240,00	240,00
CARTORIO DE REGISTRO DE NOTAS DE SIMAO PEREIRA	97,02	59,22
CASA DE CARIDADE DE MURIAE - HOSPITAL SAO PAULO	0,00	18.831,27
CBSI COMPANHIA BRASILEIRA DE SERV DE INFRAEST	40.507,26	96.396,99
CBU - CENTRO BARBACENENSE DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA	559,08	560,46
CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	0,00	180,00
CENTRO BARBACENENSE DE ASS MEDICA E SOCIAL	25.896,96	22.315,45
CLIENTES DIVERSOS	22.436,68	27.677,60
COLEGIO DOM BOSCO SÃO LOURENÇO	782,30	419,06
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIÃO	0,00	828,08
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIAO DA MATA	759,03	0,00
CONSTRUTORA ENGETRAN EIRELI	0,00	1.117,71
CRJFCD - CENTRO DE REC JUIZ DE FORA C DROGAS	150,00	150,00
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TR	335,00	335,00
EMPAV EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTACAO E URBANIZA	0,00	2.550,30
Erik Costa Cruz e Reis	90,00	0,00
ESCOLA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	1.323,94	1.196,92
FABIOLA NEVES FREITAS	120,00	120,00
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	3.962,18	2.732,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	1.006,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	1.006,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.978,98	2.535,52
GRUPO ALMAR IMOVEIS	393,48	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/253.832-1 no dia 19/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR MURIAE EIRELI	0,00	500,00
INSTITUTO DE FORMACAO E ENSINO	300,00	0,00
JB CURSOS DE ENFERMAGEM S.A.	0,00	12.107,38
JF REFRIGERACAO LTDA	200,00	0,00
JOSE ALVES MOREIRA	360,00	360,00
JOSEVANDER ANTONIO DA SILVA ALVES SACCHINI	120,00	0,00
LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO	0,00	77,48
LUCRATIVE CONTABILIDADE	160,00	160,00
MAIS SERVICOS DE JUIZ DE FORA LTDA	120,72	120,00
MITRA ARQUIDIOCESANA DE JUIZ DE FORA	147,00	0,00
MUNICIPIO DE TOCANTINS	0,00	1.640,00
NOVA CARDIO CARDIOLOGIA LTDA	8.100,56	2.764,86
NUCLEO DE TREINAMENTO E ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO	949,90	0,00
PAPELARIA SANTA RITA LTDA	294,96	351,40
PH TRANSPORTES E CONSTRUCOES	315,20	252,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	187,40	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA	8.492,40	7.473,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	158,97	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	6.601,80	5.726,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA	9.624,24	9.624,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	16.564,71	12.762,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE	46.502,33	36.961,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO	9.880,78	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES	3.064,08	0,00
PRIME CONSULTORIA CONTABILIDADE EIRELI	768,00	768,00
R20 PROMOTORA DE VENDAS LTDA	795,00	795,00
RACHEL JUNQUEIRA REIS FERRAZ	92,58	113,70
RE7 ENGENHARIA LTDA	157,92	0,00
RIO CABLE TELECOM LTDA	930,00	0,00
ROSELENE FATIMA DE ALMEIDA	50,34	0,00
SANDRO HENRIQUE PEDRETTI	0,00	320,00
SEGOC - SOCIEDADE EDUCACIONAL GOVERNADOR OZANAM CO	9.738,25	8.083,92
SPS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	81,10	87,04
TIAGO ANDRADE DOS SANTOS	240,00	0,00
TOP ANDAIMES	496,41	700,00
TRAX TERRA SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.720,00	2.516,20
UNIMED DE SÃO LOURENÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MED	7.454,92	5.784,82
UNIQUE CAFES ESPECIAIS S/A	360,00	0,00
WR IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	1.044,04	1.173,04
OUTROS CRÉDITOS	**20.296,63**	**21.335,82**
TÍTULOS A RECEBER	**20.296,63**	**20.296,63**
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS A RECEBER	20.296,63	20.296,63
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	**0,00**	**425,00**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	425,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	**0,00**	**614,19**
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	0,00	614,19
ESTOQUES	**405.357,72**	**404.682,96**
ESTOQUES DIVERSOS	**405.357,72**	**404.682,96**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/253.832-1 no dia 19/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

MERCADORIAS PARA REVENDA	405.357,72	404.682,96
A T I V O N Ã O C I R C U L A N T E	**615.216,63**	**753.954,60**
INVESTIMENTOS	**65.731,29**	**48.415,34**
OUTROS INVESTIMENTOS	**65.731,29**	**48.415,34**
CONSORCIOS	61.772,23	44.456,28
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	3.959,06	3.959,06
IMOBILIZADO	**549.485,34**	**705.539,26**
BENS EM OPERAÇÃO	**3.058.557,70**	**3.028.495,79**
APARELHOS TELEFÔNICOS	2.407,50	2.407,50
COMPUTADORES E PERIFERICOS	94.056,05	94.056,05
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	2.790.435,15	2.831.123,24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.209,00	10.209,00
VEÍCULOS	161.450,00	90.700,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	**(2.509.072,36)**	**(2.322.956,53)**
(-) DEPREC. APARELHOS TELEFÔNICOS	(1.300,36)	(1.153,11)
(-) DEPREC. COMPUTADORES E PERIFERICOS	(94.056,05)	(94.096,82)
(-) DEPREC. MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	(2.312.806,95)	(2.110.520,69)
(-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(10.209,00)	(10.209,00)
(-) DEPREC. VEÍCULOS	(90.700,00)	(106.976,91)
TOTAL DO ATIVO	**1.610.056,96**	**1.696.962,50**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Juiz de Fora (MG), 31/12/2023

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
socio administrador
CPF: 002.216.417-00

MARCOS DE SÁ GOULART
CRC: 1-MG-048586/O-4 - Contador
CPF: 751.214.416-49

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/253.832-1 no dia 19/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
C I R C U L A N T E	**683.393,43**	**799.897,95**
FORNECEDORES	**53.223,63**	**133.293,75**
FORNECEDORES NACIONAIS	**53.223,63**	**133.293,75**
6L DISTRIBUIDORA LTDA	469,14	0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	735,02
COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	17.578,34	88.926,62
DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	2.897,94
EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.903,35
EPSON RIO DE JANEIRO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD	0,00	21.663,00
Finatto Com. Imp. Exp. Maq. Equip. Ltda.	0,00	252,00
FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	1.017,44
GENERAL PARTS INFORMATICA UNIPESSOAL LTDA.	2.587,56	0,00
GENUINA AUTO PECAS LTDA-EPP	0,00	190,00
HELIO JOSE TEIXEIRA FERNANDES	0,00	180,00
LABORE TRAJES CORPORATIVOS LTDA	0,00	763,20
MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	5.380,29	0,00
POTENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA	118,47	114,47
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	6.300,00	767,82
SEMPRE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	0,00	112,50
TINSEI COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - M	19.456,50	1.887,50
TUCHINSKY COMERCIO DE ROLETES LTDA	0,00	559,97
VRI IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	1.333,33	11.322,92
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	**0,00**	**48.908,04**
EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**45.000,03**
BANCO DO BRASIL S/A - PRONAMPE	0,00	45.000,03
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	**0,00**	**3.908,01**
BANCO SANTANDER S/A	0,00	4.174,55
(-)JUROS A PAGAR DE FINANCIAMENTOS	0,00	(266,54)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**19.405,89**	**4.297,04**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**19.074,75**	**3.914,31**
IRPJ A RECOLHER	0,00	804,14
CSLL A RECOLHER	0,00	487,43
COFINS A RECOLHER	0,00	421,81
PIS A RECOLHER	0,00	91,39
SIMPLES A RECOLHER	18.008,70	0,00
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	998,33	1.615,40
ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA A RECOLHER	67,72	183,70
ISS A RECOLHER	0,00	310,44
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	**331,14**	**382,73**
IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	331,14	382,73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/253.832-1 no dia 19/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**20.108,67**	**21.622,68**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**13.254,13**	**10.505,22**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.904,53	8.347,86
PRÓ LABORE A PAGAR	2.349,60	2.157,36
FÉRIAS A PAGAR	1.000,00	0,00
IMPOSTOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**6.854,54**	**11.117,46**
INSS A RECOLHER	2.489,46	7.184,87
FGTS A RECOLHER	2.767,24	2.334,75
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	64,66	64,66
CONTRIBUIÇÕES NEGOCIAL/ SINAEE/SINPRO A RECOLHER	1.533,18	1.533,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**590.655,24**	**591.776,44**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	**589.716,93**	**589.716,93**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	589.716,93	589.716,93
CONTAS A PAGAR	**938,31**	**2.059,51**
CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR	337,56	579,80
CONSORCIO A PAGAR	0,00	920,79
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	600,75	558,92
P A T R I M O N I O L I Q U I D O	**926.663,53**	**897.064,55**
CAPITAL SOCIAL	**417.000,00**	**417.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**417.000,00**	**417.000,00**
CAPITAL SOCIAL	0,00	417.000,00
CAPITAL SOCIAL - LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS	208.500,00	0,00
CAPITAL SOCIAL - LUCIANA DOS PASSOS SOUZA	208.500,00	0,00
LUCRO EXERCICIO/PREJUIZO ACUM.	**0,00**	**71.383,53**
AFAC LUCIANA DOS PASSOS	0,00	71.383,53
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	**509.663,53**	**408.681,02**
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	**173.759,98**	**48.824,96**
LUCROS EXERCICIOS ANTERIORES	173.759,98	48.824,96
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	**335.903,55**	**359.856,06**
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	(173.220,37)
LUCRO DO EXERCICIO	335.903,55	533.076,43
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.610.056,96**	**1.696.962,50**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Juiz de Fora (MG), 31/12/2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/253.832-1 no dia 19/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.541.266/0001-04

Livro: 0025 FOLHA: 0251

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
socio administrador
CPF: 002.216.417-00

MARCOS DE SÁ GOULART
CRC: 1-MG-048586/O-4 - Contador
CPF: 751.214.416-49

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/253.832-1 no dia 19/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DRE

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.394.037,51**	**2.100.527,52**
VENDAS DE MERCADORIAS	37.299,00	28.931,15
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.356.738,51	2.071.596,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(251.859,79)**	**(173.712,04)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(251.859,79)	(173.712,04)
(-) ISS	0,00	(457,23)
(-) PIS	0,00	(115,59)
(-) COFINS	0,00	(533,52)
(-) SIMPLES FEDERAL	(251.859,79)	(171.314,13)
(-) IRPJ SOBRE LUCRO PRESUMIDO	0,00	(804,14)
(-) CSLL SOBRE LUCRO PRESUMIDO	0,00	(487,43)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**2.142.177,72**	**1.926.815,48**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(1.232.176,24)**	**(1.275.217,73)**
CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	(22.896,42)	(36.377,78)
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(1.209.279,82)	(1.238.839,95)
(=) LUCRO BRUTO	**910.001,48**	**651.597,75**
(+/-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(304.781,99)**	**(258.049,66)**
(-) ADMINISTRATIVAS	(248.933,37)	(222.598,61)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(248.933,37)	(222.598,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(178.443,01)	(27.395,91)
DESPESAS FINANCEIRAS	(178.443,01)	(27.395,91)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	12.810,48	5.328,07
RECEITAS FINANCEIRAS	12.810,48	5.328,07
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(18.895,34)	(13.383,21)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(18.895,34)	(13.383,21)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	128.679,25	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	128.679,25	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**605.219,49**	**393.548,09**
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	**(269.315,94)**	**(33.692,03)**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	160.240,79	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	920,79	0,00
RECEITAS	159.320,00	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(429.556,73)	(33.692,03)
CUSTOS	(425.176,73)	(31.061,93)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/253.832-1 no dia 19/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DRE

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
OUTRAS DESPESAS	(4.380,00)	(2.630,10)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**335.903,55**	**359.856,06**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**335.903,55**	**359.856,06**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Juiz de Fora (MG), 31/12/2023

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
socio administrador
CPF: 002.216.417-00

MARCOS DE SÁ GOULART
CRC: 1-MG-048586/O-4 - Contador
CPF: 751.214.416-49

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/253.832-1 no dia 19/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP					
NIRE:	3120495438-5	CNPJ:	01.541.266/0001-04	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	JUIZ DE FORA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	25	Data assinatura:	19/04/2024
Quantidade de páginas:	261		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
751.214.416-49	MARCOS DE SÁ GOULART	Contador	048586/O-4
002.216.417-00	LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS	Sócio/Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/253.832-1 no dia 19/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99797386 em 23/04/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/253.832-1	d4PN

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP
Nire:	3120495438-5
CNPJ:	01.541.266/0001-04
Município:	JUIZ DE FORA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	25
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
751.214.416-49	MARCOS DE SÁ GOULART	048586/O-4
002.216.417-00	LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS	

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2024, às 08:48 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. terça-feira, 23 de abril de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/253.832-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/09/2024
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: COPYGRAPH SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367099075.00-10	CNPJ/CPF: 01.541.266/0001-04	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOUTOR JOAO PINHEIRO		NÚMERO: 170
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM GLORIA	CEP: 36015040
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1 . Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2 . No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000798350084

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO **175.359/2024** | NÚMERO 20601

VALIDADE **26/03/2025**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

NOME / RAZÃO SOCIAL

COPYGRAPH SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.541.266/0001-04

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 27/09/2024

NOME / REQUERENTE

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS

FINALIDADE

PARA FINS DE DIREITO

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, INEXISTEM débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
IPTU	006.041/000	Rua DR JOAO PINHEIRO	170		
CMC	077.109/00-7	Rua DR JOAO PINHEIRO	00170		
CMC	079.374/00-0	Avenida PRESIDENTE COSTA E SILVA BIBL.CENTR	00000		
CMC	079.373/00-3	Avenida PRESIDENTE COSTA E SILVA FAC.E.FISI	00000		
CPF/CNPJ	01.541.266/0001-04	Avenida PRESIDENTE COSTA E SILVA BIBL.CENTR	00000		

Juiz de Fora (MG), Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024.

Tania Mara Reis de Almeida

Emitido por: Tania Mara Reis de Almeida - Sistema: Tributos

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA MARA REIS DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/14B2-49BF-D351-5754 e informe o código 14B2-49BF-D351-5754

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 14B2-49BF-D351-5754

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TÂNIA MARA REIS DE ALMEIDA (CPF 063.XXX.XXX-06) em 27/09/2024 09:22:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/14B2-49BF-D351-5754

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPYGRAPH SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.541.266/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:20:46 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2025.
Código de controle da certidão: **BA2D.BD55.738A.7785**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPYGRAPH SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.541.266/0001-04
Certidão nº: 51759258/2024
Expedição: 26/07/2024, às 02:26:24
Validade: 22/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPYGRAPH SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.541.266/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2608680681

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
27/05/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/03/1968, BICAS, MG

4a DATA EMISSÃO
15/06/2023

4b VALIDADE
14/06/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
077695096 IFP RJ

4d CPF
002.216.417-00

5 Nº REGISTRO
04413033528

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CANDIDO MARTINS F DOS SANTOS

MARIA LHAMAS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		14/06/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

2608680681

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05558898000
MG641565100

LOCAL
JUIZ DE FORA, MG

MINAS GERAIS

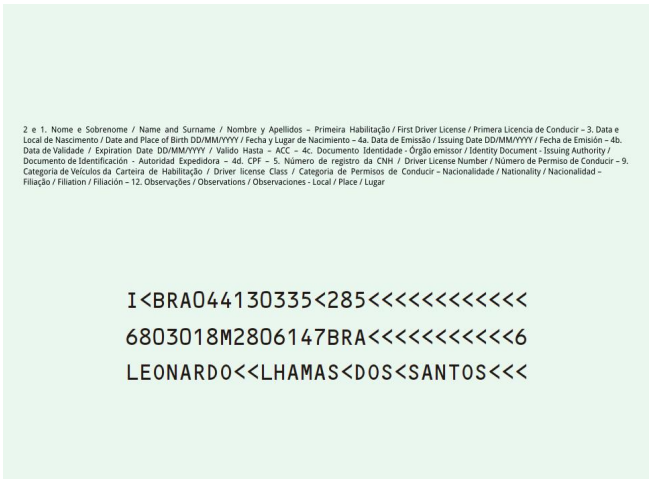
2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA044130335<285<<<<<<<<<<<<
6803018M2806147BRA<<<<<<<<<<<6
LEONARDO<<LHAMAS<DOS<SANTOS<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.541.266/0001-04 **MATRIZ**		**19/11/1996**

NOME EMPRESARIAL
COPYGRAPH SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR JOAO PINHEIRO	**170**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.015-040	**JARDIM GLORIA**	**JUIZ DE FORA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COPYGRAPH@COPYGRAPHDIGITAL.COM.BR	**(32) 3231-1731**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/07/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2024** às **02:18:42** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204954385	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2031718033

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

JUIZ DE FORA
Local

5 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8173187 em 06/01/2021 da Empresa COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31204954385 e protocolo 207899312 - 28/12/2020. Autenticação: D45DF9DC3877AE6BB429FCCD5357379B59BDE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/789.931-2 e o código de segurança 49tE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/789.931-2	MGN2031718033	28/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.216.417-00	LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8173187 em 06/01/2021 da Empresa COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31204954385 e protocolo 207899312 - 28/12/2020. Autenticação: D45DF9DC3877AE6BB429FCCD5357379B59BDE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/789.931-2 e o código de segurança 49tE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA "COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA"
NIRE: 3120495438-5 CNPJ: 01.541.266/0001-04

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua Luiz Brand Horta, nº 36, bairro Portal da Torre, CEP 36037-463, portador da Carteira de Identidade nº. 07769509-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº. 002.216.417-00, nascido aos 01/03/1968, **LUCIANA DOS PASSOS SOUZA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua Luiz Brand Horta, nº 36, bairro Portal da Torre, CEP 36037-463, portadora da Carteira de Identidade nº. 08548283-4, expedida pela SSP/RJ, CPF nº. 011.004.447-93, nascida aos 02/04/1971, únicos sócios da sociedade empresária limitada sob denominação social de **"COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA",** com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua Doutor João Pinheiro, nº 170, bairro Jardim Glória, CEP 36015-040, com seu ato constitutivo original registrado e arquivado na JUCEMG sob o nº. 3120495438-5 em 17/06/1996 e CNPJ nº. 01.541.266/0001-04, resolvem de comum acordo proceder a sua nona Alteração Contratual sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), divididos em 17.000 (dezessete mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, já subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios é neste ato aumentado para R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), divididos em 417.000 (quatrocentos e dezessete mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o presente aumento no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), já subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, passando a ser distribuídos da seguinte maneira:

SÓCIOS	Cotas	Vr. Unitário	Vr. Total
LUCIANA DOS PASSOS SOUZA	208.500	R$1,00	R$ 208.500,00
LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS	208.500	R$1,00	R$ 208.500,00
TOTAL	417.000	R$1,00	R$ 417.000,00

PARÁGRAFO 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10406 de 10/01/2002.

PARÁGRAFO 2º. As obrigações do sócio começaram imediatamente com a assinatura do contrato primitivo, e terminam quando liquidada a sociedade e se extinguirem as responsabilidades sociais.

Com as modificações havidas neste ato, a sociedade resolve proceder à consolidação do seu Contrato Social conforme se segue:

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua Luiz Brand Horta, nº 36, bairro Portal da Torre, CEP 36037-463, portador da Carteira de Identidade nº. 07769509-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº. 002.216.417-00, nascido aos 01/03/1968 e **LUCIANA DOS PASSOS SOUZA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua Luiz Brand Horta, nº 36, bairro Portal da Torre,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8173187 em 06/01/2021 da Empresa COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31204954385 e protocolo 207899312 - 28/12/2020. Autenticação: D45DF9DC3877AE6BB429FCCD5357379B59BDE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/789.931-2 e o código de segurança 49tE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CEP 36037-463, portadora da Carteira de Identidade nº. 08548283-4, expedida pela SSP/RJ, CPF nº. 011.004.447-93, nascida aos 02/04/1971, únicos sócios da sociedade empresária limitada sob denominação social de **"COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA",** com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua Doutor João Pinheiro, nº 170, bairro Jardim Glória, CEP 36015-040, com seu ato constitutivo original registrado e arquivado na JUCEMG sob o nº. 3120495438-5 em 17/06/1996 e CNPJ nº. 01.541.266/0001-04, resolvem proceder a Consolidação do Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade gira sob a denominação social de **"COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA"**, da qual somente poderão fazer uso os sócios, no limite de suas atribuições, sendo expressamente vedado o seu uso para fins alheios aos objetivos da sociedade, inclusive em abonos, avais, fianças, endossos, e outras operações de favor, mesmo que sejam em benefício dos sócios, respondendo a parte infratora aos demais sócios pelo uso indevido e pelos atos praticados em violação do contrato e da lei.

CLÁUSULA 2ª: SEDE

A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de **Juiz de Fora/MG, à Rua Doutor João Pinheiro, nº 170, bairro Jardim Glória, CEP 36015-040.**

CLÁUSULA 3ª: OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é o de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITÓRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS E HELIOGRÁFICAS, EDITORAÇÃO GRÁFICA POR COMPUTADOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E APARELHOS DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITÓRIO, PEÇAS E INSUMOS PARA AS MESMAS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL E IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS.**

CLÁUSULA 4ª: DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES SOCIAIS

A duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e o início de suas atividades se deu no dia **01 DE JULHO DE 1996**, podendo a mesma abrir filiais em qualquer localidade do Território Nacional.

CLÁUSULA 5ª: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) divididos em 417.000 (quatrocentos e dezessete mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, já subscrito e totalmente integralizado pelos sócios em moeda nacional corrente, sendo distribuídos da seguinte maneira:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8173187 em 06/01/2021 da Empresa COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31204954385 e protocolo 207899312 - 28/12/2020. Autenticação: D45DF9DC3877AE6BB429FCCD5357379B59BDE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/789.931-2 e o código de segurança 49tE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SÓCIOS	Cotas	Vr. Unitário	Vr. Total
LUCIANA DOS PASSOS SOUZA	208.500	R$1,00	R$ 208.500,00
LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS	208.500	R$1,00	R$ 208.500,00
TOTAL	417.000	R$1,00	R$ 417.000,00

PARÁGRAFO 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10406 de 10/01/2002.

PARÁGRAFO 2º. As obrigações do sócio começaram imediatamente com a assinatura do contrato primitivo, e terminam quando liquidada a sociedade e se extinguirem as responsabilidades sociais.

CLÁUSULA 6ª: ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **LUCIANA DOS PASSOS SOUZA e LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS**

Para atendimento de suas despesas particulares, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujos valores serão levados a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, valores estes de acordo com a legislação do Imposto de Renda.

A representação em juízo, ou fora dele, perante órgãos e empresas públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, bem como a movimentação de contas bancárias, assinaturas de contratos, assinaturas em recibos de compra e venda de veículos, o assumimento de obrigações e prestação de garantias de outros atos, que envolvam o patrimônio da empresa, devem exigir a assinatura dos sócios **LUCIANA DOS PASSOS SOUZA e LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS,** em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA 7ª: EXERCÍCIO FISCAL, LUCROS E PREJUÍZOS E REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, suportar os lucros ou prejuízos.

§ 1.º A distribuição de lucros poderá ocorrer de forma mensal ou a qualquer outra periodicidade, na condição de antecipação no exercício fiscal, através de elaboração de balancetes mensais que reflitam a disponibilidade efetiva de recursos.

§ 2.º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª: CESSÃO DE COTAS

Nenhum sócio poderá vender, ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, de forma judicial ou extrajudicial, suas quotas sem prévia comunicação por escrito aos outros sócios, aos quais, em igualdade de condições e dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da citada comunicação, terão direito de preferência para adquiri-las.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8173187 em 06/01/2021 da Empresa COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31204954385 e protocolo 207899312 - 28/12/2020. Autenticação: D45DF9DC3877AE6BB429FCCD5357379B59BDE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/789.931-2 e o código de segurança 49tE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo único: Em caso de impossibilidade negocial, em face de divergências quanto aos critérios de apuração de valores, poderá o sócio discordante requerer provimento judicial, sendo facultada, entretanto, a nomeação de mediador.

CLÁUSULA 9ª: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos sócios remanescentes prosseguir com as atividades. À época será apurado o Balanço de Apuração de Haveres, para distribuir, no caso de saldo positivo, aos herdeiros, o valor pecuniário de suas cotas.

CLÁUSULA 10ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A liquidação da sociedade obedecerá ao processo estabelecido em lei, devendo ser nomeado liquidante um sócio ou um terceiro estranho à mesma, quando for o caso.

Parágrafo único: Na hipótese de liquidação de quota de sócio, com base no parágrafo único do artigo 1.026 da Lei n.º 10.406/2002, não estando dissolvida a sociedade, o depósito em dinheiro, a favor do Juízo da execução, que corresponderá sempre ao valor nominal de sua participação societária, ou menor em caso de demonstração contábil, começará a ser realizado no prazo de noventa dias, através de 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e consecutivas, sem atualização monetária e juros remuneratórios ou compensatórios.

CLÁUSULA 11ª: DO FORO

As partes elegem o domicilio da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações inerentes ao presente Contrato Social, assim como o Foro da mesma Comarca, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não se acham em nenhuma proibição de arquivamento deste Instrumento, e também não estão respondendo a nenhum processo criminal.

E, por estarem justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem e fazerem observar fielmente o presente instrumento em 1 (uma) via.

JUIZ DE FORA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS e LUCIANA DOS PASSOS SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8173187 em 06/01/2021 da Empresa COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31204954385 e protocolo 207899312 - 28/12/2020. Autenticação: D45DF9DC3877AE6BB429FCCD5357379B59BDE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/789.931-2 e o código de segurança 49tE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/789.931-2	MGN2031718033	28/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.216.417-00	LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
011.004.447-93	LUCIANA DOS PASSOS SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8173187 em 06/01/2021 da Empresa COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31204954385 e protocolo 207899312 - 28/12/2020. Autenticação: D45DF9DC3877AE6BB429FCCD5357379B59BDE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/789.931-2 e o código de segurança 49tE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP, de NIRE 3120495438-5 e protocolado sob o número 20/789.931-2 em 28/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8173187, em 06/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.216.417-00	LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.004.447-93	LUCIANA DOS PASSOS SOUZA
002.216.417-00	LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS

Belo Horizonte. quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 06/01/2021, às 12:30 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/789.931-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8173187 em 06/01/2021 da Empresa COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31204954385 e protocolo 207899312 - 28/12/2020. Autenticação: D45DF9DC3877AE6BB429FCCD5357379B59BDE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/789.931-2 e o código de segurança 49tE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8173187 em 06/01/2021 da Empresa COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31204954385 e protocolo 207899312 - 28/12/2020. Autenticação: D45DF9DC3877AE6BB429FCCD5357379B59BDE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/789.931-2 e o código de segurança 49tE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COPYGRAPH SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.541.266/0001-04

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Outubro de 2024 às 14:33

JUIZ DE FORA, 03 de Outubro de 2024 às 14:33

Código de Autenticação: 2410-0314-3358-0676-8282

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.541.266/0001-04
Razão Social: COPYGRAPH SERVICOS LTDA
Endereço: R DOUTOR JOAO PINHEIRO 170 / JARDIM GLORIA / JUIZ DE FORA / MG / 36015-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102221010650605903

Informação obtida em 27/10/2024 02:36:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 13/11/2024 às 10:39:13

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 01.541.266/0001-04

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Corrente

$$\frac{994.840,33}{683.393,43} = R\$\ 1,46$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R$ 1,46 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R$ 1,46 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{994.840,33}{683.393,43} = R\$\ 1,46$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R$ 1,46 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R$ 1,46 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS:00221641700
Assinado de forma digital por LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS:00221641700 Dados: 2024.06.25 09:22:04 -03'00'

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
socio administrador
CPF: 002.216.417-00

MARCOS DE SA GOULART:75121441649
Assinado de forma digital por MARCOS DE SA GOULART:75121441649 Dados: 2024.06.25 16:23:58 -03'00'

MARCOS DE SÁ GOULART
CRC: 1-MG-048586/O-4 - Contador
CPF: 751.214.416-49

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367099075.00-10 **CPF/CNPJ:** 01.541.266/0001-04

NOME/NOME EMPRESARIAL: COPYGRAPH SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 20/10/2000 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 20/10/2000

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36015040 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: JUIZ DE FORA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: JARDIM GLORIA

LOGRADOURO: RUA DOUTOR JOAO PINHEIRO

NUMERO: 170

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

23/10/2024 13:49:25

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2024 16:02:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COPYGRAPH SERVICOS LTDA**
CNPJ: **01.541.266/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208795567	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2447013606

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JOAO MONLEVADE
Local

13 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710512 em 17/05/2024 da Empresa M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 31208795567 e protocolo 243042761 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 10/05/2024. Autenticação: 7417A8DDECAE39B33E053D7BBF42771E1939116. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/304.276-1	MGN2447013606	14/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
938.389.306-06	IVO RITA BOZZI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710512 em 17/05/2024 da Empresa M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 31208795567 e protocolo 243042761 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 10/05/2024. Autenticação:

Auditoria e Consultoria Contábil

8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO
M S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ. 11.922.202/0001-07

IVO RITA BOZZI, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 31/12/1971 domiciliado e residente na Rua Vereador Nozinho Caldeira, n.° 396, Bairro Novo Horizonte em João Monlevade/MG, CEP. 35.930-077 portador da identidade n° MG-5.943.692 SSP/MG e CPF nº 938.389.306-06.

THALLES VINÍCIUS FRADE BOZI, brasileiro, solteiro, Técnico de Copiadores, nascido em João Monlevade aos 13/08/1992, filho de Geraldo Magela Bozi e Ilza Tomaz Frade Lopes, portador do documento de identidade MG-17.777.799 PC/MG e CPF de número 112.501.456-35, domiciliado e residente na Rua Barão de Cocais, nº 1100, 05 Apto 206, Nova Esperança em João Monlevade – MG, CEP 35.931-159.

Sócios da empresa denominada **M S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ. 11.922.202/0001-07, estabelecida na Rua Santa Luzia, nº 95, Bairro Novo Horizonte, CEP 35930-076, na cidade de João Monlevade - MG, registrada na JUCEMG sob o n.° 3120879556-7 em 11/05/2010, tem entre si, justos e acordados a presente alteração contratual de sua Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, admite-se como nova sócia, **ISABELA BARON BOZZI**, brasileira, solteira maior, empresária, nascida em 06/12/2002, filha de Ivo Rita Bozzi e Sandra Regina Baron, natural de Ipatinga – MG, portadora da C.I. nº MG-18.699.600 expedida pela PC/MG e do CPF 131.048.116-44, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 648, Apto 301, Bairro Cidade Nobre em Ipatinga – MG, CEP 35.162-360.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **IVO RITA BOZZI,** que antes possuía 50.000 (cinquenta mil) quotas equivalentes a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital social cede e transfere 30.000 (trinta mil) quotas equivalentes a R$30.000,00 (trinta mil reais) do capital social da empresa à sócia recém-admitida **ISABELA BARON BOZZI.** O sócio **THALLES VINÍCIUS FRADE BOZI** que antes possuía 50.000 (cinquenta mil) quotas equivalentes a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital social cede e transfere 30.000 (trinta mil) quotas equivalentes a R$30.000,00 (trinta mil reais) do capital social da empresa à sócia recém-admitida **ISABELA BARON BOZZI.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da admissão da sócia e da alteração de quotas havida na cláusula anterior, o capital social que continua sendo de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710512 em 17/05/2024 da Empresa M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 31208795567 e protocolo 243042761 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 10/05/2024. Autenticação: 7417A8DDECAE39B33E053D7BBE42771E1939116. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento,

R$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
IVO RITA BOZZI	20.000	R$20.000,00
THALLES VINÍCIUS FRADE BOZI	20.000	R$20.000,00
ISABELA BARON BOZZI	60.000	R$60.000,00
TOTAL:	**100.000**	**R$100.000,00**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IVO RITA BOZZI, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 31/12/1971 domiciliado e residente na Rua Vereador Nozinho Caldeira, n.° 396, Bairro Novo Horizonte em João Monlevade/MG, CEP. 35.930-077 portador da identidade n° MG-5.943.692 SSP/MG e CPF nº 938.389.306-06;

THALLES VINÍCIUS FRADE BOZI, brasileiro, solteiro, Técnico de Copiadores, nascido em João Monlevade aos 13/08/1992, filho de Geraldo Magela Bozi e Ilza Tomaz Frade Lopes, portador do documento de identidade MG-17.777.799 PC/MG e CPF de número 112.501.456-35, domiciliado e residente na Rua Barão de Cocais, nº 1100, 05 Apto 206, Nova Esperança em João Monlevade – MG, CEP 35.931-159;

ISABELA BARON BOZZI, brasileira, solteira maior, empresária, nascida em 06/12/2002, filha de Ivo Rita Bozzi e Sandra Regina Baron, natural de Ipatinga – MG, portadora da C.I. nº MG-18.699.600 expedida pela PC/MG e do CPF 131.048.116-44, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 648, Apto 301, Bairro Cidade Nobre em Ipatinga – MG, CEP 35.162-360.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade continua sob o nome empresarial de **M S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, situada na Rua Santa Luzia Nº 95 Bairro Novo Horizonte CEP: 35930-076 João Monlevade – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo 20.000,00 já integralizados em moeda corrente nacional e os outros R$80.000,00 integralizados neste ato advindos da conta de lucros acumulados da empresa,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710512 em 17/05/2024 da Empresa M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 31208795567 e protocolo 243042761 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 10/05/2024. Autenticação:

representados por 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R$1,00 (um real), ficando distribuídos entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
IVO RITA BOZZI	20.000	R$20.000,00
THALLES VINÍCIUS FRADE BOZI	20.000	R$20.000,00
ISABELA BARON BOZZI	60.000	R$60.000,00
TOTAL:	**100.000**	**R$100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da empresa é Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos para escritório e de outros produtos não especificados anteriormente, Serviço de assistência técnica em equipamentos de informática, máquina copiadora, xerográfica e fotostática, Fotocópias, encadernação e plastificação, recargas de cartuchos para equipamentos de informática - serviço de xérox, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - máquinas copiadoras e impressora, comércio varejista de móveis e produtos especializados de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria, artigos médicos e ortopédicos e equipamentos para escritório, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso de médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, de bombas e compressores, partes e peças, de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, comércio varejista de material elétrico, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de equipamentos de informática, de suprimentos de informática, de máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, comércio varejista de material elétrico, de equipamentos e suprimentos de informática, de telefonia e comunicação, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, especializado de instrumentos musicais e acessórios, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, de outros artigos de uso doméstico não especificado anteriormente, comércio varejista de livros, de brinquedos e artigos recreativos e de artigos esportivos.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo o início das atividades em 28/04/2010.

CLÁUSULA QUINTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710512 em 17/05/2024 da Empresa M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 31208795567 e protocolo 243042761 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 10/05/2024. Autenticação: 7417A8DDECAE39B33E053D7BBE42771E1939116. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada e cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IVO RITA BOZZI**, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotita ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - Por deliberação dos sócios, o lucro então verificado será:
a) Distribuído entre os sócios, sendo certo que cada sócio participa nos lucros e nas perdas, podendo sê-lo proporcionalmente ou não à participação do sócio no capital social;
b) Retido, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou
c) Capitalizado.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710512 em 17/05/2024 da Empresa M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 31208795567 e protocolo 243042761 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 10/05/2024. Autenticação: 7417A8DDECAE20B33E952D7BBE42771E1020116. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado, liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro dessa comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

João Monlevade, 10 de Maio de 2024.

E por estarem justos e acordados, assinam digitalmente a alteração os sócios **IVO RITA BOZZI, THALLES VINÍCIUS FRADE BOZI e ISABELA BARON BOZZI.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710512 em 17/05/2024 da Empresa M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 31208795567 e protocolo 243042761 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 10/05/2024. Autenticação: 7417A8DDECAE39B33E053D7BBE42771E1939116. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/304.276-1	MGN2447013606	14/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.048.116-44	ISABELA BARON BOZZI
938.389.306-06	IVO RITA BOZZI
112.501.456-35	THALLES VINICIUS FRADE BOZI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710512 em 17/05/2024 da Empresa M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 31208795567 e protocolo 243042761 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 10/05/2024. Autenticação: 7417A8DDECAE39B33E053D7BBE42771E1939116. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, IAGO BRIGIDO DE OLIVEIRA COUTO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 124513, expedida em 09/02/2021, inscrito no CPF nº 112.223.316-75, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL MS - 5
p á g i n a (s)

Joao Monlevade/MG , 14 de maio de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: IAGO BRIGIDO DE OLIVEIRA COUTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710512 em 17/05/2024 da Empresa M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 31208795567 e protocolo 243042761 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 10/05/2024. Autenticação:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, de NIRE 3120879556-7 e protocolado sob o número 24/304.276-1 em 16/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11710512, em 17/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.389.306-06	IVO RITA BOZZI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.389.306-06	IVO RITA BOZZI
112.501.456-35	THALLES VINICIUS FRADE BOZI
131.048.116-44	ISABELA BARON BOZZI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.223.316-75	IAGO BRIGIDO DE OLIVEIRA COUTO

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2024, às 16:42 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/304.276-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710512 em 17/05/2024 da Empresa M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. Nire 31208795567 e protocolo 243042761 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 10/05/2024. Autenticação: 7417A8DDECAE39B33E053D7BBE42771E1939116. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, ...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710512 em 17/05/2024 da Empresa M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 31208795567 e protocolo 243042761 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 10/05/2024. Autenticação: 7417A8DDECAE39B33E053D7BBE42771E1939116. Marinely de Paula Bomfim - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse

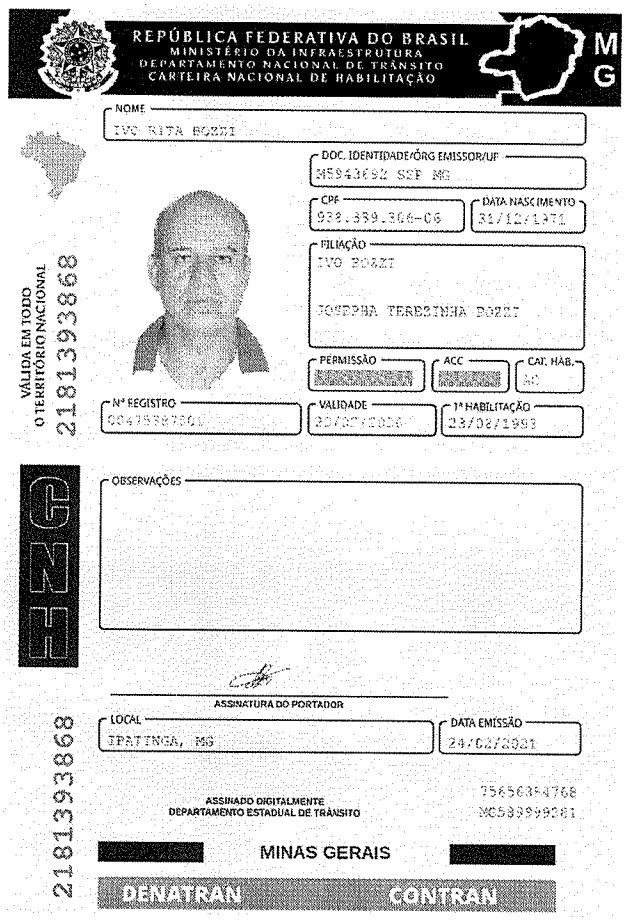

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.922.202/0001-07 **MATRIZ**		**11/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA LUZIA	**95**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.930-076	**NOVO HORIZONTE**	**JOAO MONLEVADE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXPEDIENTE@DELCICOUTO.COM.BR	**(31) 3851-3032**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **10:47:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.922.202/0001-07 **MATRIZ**		**11/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA LUZIA	**95**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.930-076	**NOVO HORIZONTE**	**JOAO MONLEVADE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXPEDIENTE@DELCICOUTO.COM.BR	**(31) 3851-3032**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **10:47:00** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

CNPJ: 18.401.059/0001-57

RUA GERALDO MIRANDA, 337 , NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG CEP: 35930-027

06/09/2024 14:04

Emitido Por :

Portal de Serviços

FICHA DE CADASTRO

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO

Cód	119121	**Distrito:**		**Setor:**		**Quadra**	**Lote:**	**Unid:**
Inscrição	0000119121		**Estado Do Cadastro :**	Ativo		**Data Do Cadastro :**	17/05/2010	
Endereço	Rua - Santa Luzia							
Número:	95		**Cep:**	35930076		**Bairro:**	Novo Horizonte	
Cidade:	João Monlevade					**UF :**	MG	
Complemento:						**Matricula :**		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Contribuinte :	M S COMERCIO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CPF/ CNPJ :	11.922.202/0001-07		
Endereço :	Rua - Santa Luzia		
Número:	95	**Cep:**	35930076
Complemento:		**Bairro:**	Novo Horizonte
Cidade:	João Monlevade	**UF**	MG
Email:	maksolutionsjm@maksolutions.com.br		

ZONEAMENTO

1 -INFORMAÇOES GERAIS

RAMO ATIVIDADE	COMERCIO	NATUREZA JURIDICA	PESSOA JURIDICA
ESTABELECIDO	SIM	ISENÇAO	IMUNE/ISENTO TPP
IMPRESSAO DE GUIAS	ESTABELECIMENTO	NUMERO DO PROCESSO	
HORARIO DE FUNCIONAMENTO	000	RECADASTRADO	SIM

2 -DADOS DA PESSOA JURIDICA

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL	3120879556-7	VALOR ESTIMADO	0,00
SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	SIM	EMITE NOTA FISCAL	SIM
MICROEMPRESA	SIM	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	SIM

3 -BASE PARA CALCULO

AREA OCUPADA TLLF	20,000000	Nº UFPMJM PUBLICIDADE	0,15
Nº UFPMJM SANITARIA	0,00		

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001594147.00-02 **CPF/CNPJ:** 11.922.202/0001-07

NOME/NOME EMPRESARIAL: M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 11/05/2010 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 11/05/2010

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35930076 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: JOAO MONLEVADE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

LOGRADOURO: RUA SANTA LUZIA

NUMERO: 95

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

06/09/2024 14:13:27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.922.202/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:26 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2025.
Código de controle da certidão: **6096.EA09.A9C7.B871**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/09/2024
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001594147.00-02	CNPJ/CPF: 11.922.202/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SANTA LUZIA		NÚMERO: 95
COMPLEMENTO:	BAIRRO: NOVO HORIZONTE	CEP: 35930076
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000796973564

Prefeitura Municipal de
João Monlevade
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 9072 / 2024

Certifico: para os devidos fins que:

M S COMERCIO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ nº: **11.922.202/0001-07**

Rua Santa Luzia Nº95, - Novo Horizonte - João Monlevade-MG CEP: 35930076

Observação:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço: https://pmjm.mg.gov.br/.

Validade 90 dias

Certidão Emitida em: **02/09/2024**

Chave de Validação WEB: **5ee9efe0**

Prefeitura Municipal de João Monlevade - MG, 02/09/2024.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.922.202/0001-07

Razão Social: MS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: R SANTA LUZIA 95 LOJA / NOVO HORIZONTE / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-076

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/10/2024 a 29/11/2024

Certificação Número: 2024103110001640136374

Informação obtida em 12/11/2024 10:49:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.922.202/0001-07
Certidão nº: 78324435/2024
Expedição: 12/11/2024, às 10:50:06
Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.922.202/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JOÃO MONLEVADE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.922.202/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Novembro de 2024 às 11:01

JOÃO MONLEVADE, 12 de Novembro de 2024 às 11:01

Código de Autenticação: 2411-1211-0102-0604-6659

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99773517 em 12/04/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/191.411-3	Mzu0

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Nire:	3120879556-7
CNPJ:	11.922.202/0001-07
Município:	JOAO MONLEVADE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	02/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
119.164.606-82	DELCI SERGIO DO COUTO	23550
938.389.306-06	IVO RITA BOZZI	

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2023, às 09:54 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quarta-feira, 12 de abril de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/191.411-3.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP					
NIRE:	3120879556-7	CNPJ:	11.922.202/0001-07	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	JOAO MONLEVADE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		11/05/2010			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	13	Quantidade de páginas:	792
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	10/04/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
119.164.606-82	DELCI SERGIO DO COUTO	Contador	23550
938.389.306-06	IVO RITA BOZZI	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/191.411-3 no dia 10/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP					
NIRE:	3120879556-7	CNPJ:	11.922.202/0001-07	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	JOAO MONLEVADE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	13	Data assinatura:	10/04/2023
Quantidade de páginas:	792		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Administradores			
CPF	Nome	Função	CRC
119.164.606-82	DELCI SERGIO DO COUTO	Contador	23550
938.389.306-06	IVO RITA BOZZI	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/191.411-3 no dia 10/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA(10059)
CNPJ : 11.922.202/0001-07
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 13 Folha: 749

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		******968.415,71D**	****1.255.217,19D**
CIRCULANTE		******499.121,11D**	******592.210,92D**
DISPONIBILIDADES		******134.311,06D**	******280.257,15D**
CAIXA	1.1.1.01	980,58D	456,99D
BANCOS C/ MOVIMENTO	1.1.1.02	50,34D	0,00D
APLICACOES FINANCEIRAS	1.1.1.03	133.280,14D	279.800,16D
DUPLICATAS A RECEBER		******103.871,85D**	******44.075,58D**
CLIENTES	1.1.2.01	103.871,85D	44.075,58D
ESTOQUES		******260.938,20D**	******267.878,19D**
ESTOQUES	1.1.3.01	260.938,20D	267.878,19D
ATIVO NAO CIRCULANTE		******469.294,60D**	******663.006,27D**
INVESTIMENTOS		********8.605,25D**	********1.549,19D**
INVESTIMENTOS	1.2.2.01	8.605,25D	1.549,19D
IMOBILIZADO		******460.689,35D**	******661.457,08D**
IMOBILIZADO	1.2.3.01	626.805,96D	901.886,28D
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO	1.2.3.02	166.116,61C	240.429,20C

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/191.411-3 no dia 10/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA(10059)
CNPJ : 11.922.202/0001-07
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diario: 13 Folha: 750

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
PASSIVO		****968.415,71C**	***1.255.217,19C**
CIRCULANTE		****241.930,49C**	*****209.502,54C**
FORNECEDORES		****126.208,23C**	*****84.690,81C**
FORNECEDORES	2.1.1.01	126.208,23C	84.690,81C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		*****64.580,99C**	******58.031,37C**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	2.1.2.02	64.580,99C	58.031,37C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		*****21.142,20C**	******31.410,53C**
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	2.1.3.01	21.142,20C	31.410,53C
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		*******2.872,33C**	*******3.250,56C**
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	2.1.4.01	2.872,33C	3.250,56C
PASSIVOS TRABALHISTAS		*****21.227,90C**	******26.017,43C**
FOLHAS A PAGAR	2.1.6.01	21.227,90C	26.017,43C
HONORARIOS E RETIRADAS A PAGAR		*******5.898,84C**	*******6.101,84C**
HONORARIOS	2.1.7.01	1.497,00C	1.700,00C
RETIRADAS A PAGAR	2.1.7.02	4.401,84C	4.401,84C
PASSIVO NAO CIRCULANTE		*****87.376,80C**	******87.376,80C**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		*****87.376,80C**	******87.376,80C**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.2.1.01	87.376,80C	87.376,80C
PATRIMONIO LIQUIDO		****638.575,09C**	*****957.804,52C**
CAPITAL		****100.000,00C**	*****100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	2.3.1.01	100.000,00C	100.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS		****538.575,09C**	*****857.804,52C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.3.3.01	538.575,09C	857.804,52C
COMPENSACAO		********533,33C**	********533,33C**
COMPENSACAO		********533,33C**	********533,33C**
COMPENSACAO	2.4.1.01	533,33C	533,33C

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/191.411-3 no dia 10/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.255.217,19 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Monlevade, 31 de dezembro de 2022

IVO RITA BOZZI
Administrador
CPF: 938.389.306-06
RG: M5943692 Orgão: SSP/MG
Expedição: 21/11/1988

DELCI SERGIO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 119.164.606-82 CRC: 23550
RG: 393418 Orgão: SSP/MG
Expedição: 14/11/1972

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/191.411-3 no dia 10/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Conta	Movimento Período
RECEITA BRUTA DAS VENDAS			**2.171.415,77C**
RECEITA BRUTA	4.1.2.01	455	919.148,21C
RECEITA BRUTA	4.1.3.01	469	1.252.267,56C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			**194.786,29D**
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	4.1.2.02	458	1.592,14D
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	4.1.3.02	472	193.194,15D
(=) RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS			**1.976.629,48C**
(-) CUSTOS DAS MERC. SERV. E PRODUTOS VENDIDOS			**1.268.627,63D**
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.2.01	288	543.710,08D
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	3.1.3.01	295	724.917,55D
(=) RESULTADO BRUTO/LUCRO BRUTO			**708.001,85C**
(-) DESPESAS C/VENDAS			**105.814,12D**
DESPESAS COM VENDAS	3.2.1	333	105.814,12D
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			**97.493,80D**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.2.2.01	365	97.493,80D
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS			**84.281,08D**
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.2.3.01	405	84.281,08D
(+) RESULTADOS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS			
(-) RESULTADOS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS			
(+) GANHOS DE CAPITAL NOS INVESTIMENTOS			
(+) GANHOS DE CAPITAL NO IMOBILIZADO			
(+) GANHOS DE CAPITAL NO INTANGÍVEL			
(-) PERDAS DE CAPITAL NOS INVESTIMENTOS			
(-) PERDAS DE CAPITAL NO IMOBILIZADO			
(-) PERDAS DE CAPITAL NO INTANGÍVEL			
(=) RESULTADO ANTES DAS REC. E DESP. FINANCEIRAS			**420.412,85C**
(+) RECEITAS FINANCEIRAS			**20.367,28C**
RECEITAS FINANCEIRAS	3.2.4.01	417	20.367,28C
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			**24.980,84D**
DESPESAS FINANCEIRAS	3.2.4.02	421	24.980,84D
(=) RESULTADO LÍQUIDO DAS OP. CONTINUADAS			**415.799,29C**
(+/-) RESULTADO LÍQ. DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS			**50,28C**
OUTRAS RECEITAS	4.3.2	490	50,28C
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			**415.849,57C**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/191.411-3 no dia 10/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Conta	Movimento Período

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM VALOR 415.849,57 (Quatrocentos e Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Monlevade, 31 de dezembro de 2022.

IVO RITA BOZZI
Administrador
RG nº M5943692/SSP/MG

DELCI SERGIO DO COUTO
Tipo: Contador
RG nº 393418
CRC 23550 nº 23550

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/191.411-3 no dia 10/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/191.411-3 no dia 10/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.575,09	0,00	638.575,09
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL										
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(96.620,14)	0,00	(96.620,14)
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS										
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.849,57	0,00	415.849,57
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/191.411-3 no dia 10/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.
pág. Junta Comercial 748/792

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.804,52	0,00	957.804,52

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

João Monlevade, 31 de dezembro de 2022.

IVO RITA BOZZI
Administrador
CPF: 938.389.306-06

DELCI SERGIO DO COUTO
Contador
CPF:119.164.606-82 CRC: 23550

MS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.922.202/0001-07

COMPROVANTE DE ÍNDICES DE GERAL (ILG), SOLVÊNCIA GERAL (ISG) E LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) ACORDO COM O BALANÇO PATRIMONIAL DE DEZEMBRO DE 2022.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{592.210,92 + 0,00}{209.502,54 + 83.376,80} = \frac{592.210,92}{296.879,34} = 1,99$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{592.210,92}{209.502,54} = 2,83$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{1.255.217,19}{209.502,54 + 87.376,80} = \frac{968.415,71}{296.879,34} = 3,26$$

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração.

João Monlevade, ... / ..... / .....

DELCI COUTO CONTABILIDADE LTDA:23942832000122

Assinado de forma digital por DELCI COUTO CONTABILIDADE LTDA:23942832000122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Joao Monlevade, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20186010200100, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DELCI COUTO CONTABILIDADE LTDA:23942832000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.20 13:10:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DELCI COUTO CONTABILIDADE LTDA
CRC/MG 5093

IVO RITA BOZZI:93838930606

Assinado de forma digital por IVO RITA BOZZI:93838930606
Dados: 2024.06.20 15:55:34 -03'00'

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caracteristicas abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99794251 em 28/02/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/143.914-1	Gbzz

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Nire:	3120879556-7
CNPJ:	11.922.202/0001-07
Município:	JOAO MONLEVADE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
938.389.306-06	IVO RITA BOZZI	
119.164.606-82	DELCI SERGIO DO COUTO	23550

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2024, às 14:30 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/143.914-1.

Termo de Abertura

Nome Empresarial:					
M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP					
NIRE:	3120879556-7	CNPJ:	11.922.202/0001-07	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	JOAO MONLEVADE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		11/05/2010			

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	14	Quantidade de páginas:	560
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	28/02/2024

CPF	Nome	Cargo	CRC
938.389.306-06	IVO RITA BOZZI	Administrador	
119.164.606-82	DELCI SERGIO DO COUTO	Contador	23550

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/143.914-1 no dia 28/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Nome Empresarial:					
M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP					
NIRE:	3120879556-7	CNPJ:	11.922.202/0001-07	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	JOAO MONLEVADE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	14	Data assinatura:	28/02/2024
Quantidade de páginas:	560		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CPF	Nome	Função	CRC
938.389.306-06	IVO RITA BOZZI	Administrador	
119.164.606-82	DELCI SERGIO DO COUTO	Contador	23550

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/143.914-1 no dia 28/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA(10059)	DELCI COUTO CONTABILIDADE LTDA		
CNPJ : 11.922.202/0001-07			
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023		Diário: 14	Folha: 515
Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		**1.255.217,19D	**1.491.558,77D
CIRCULANTE		****592.210,92D	****652.719,32D
DISPONIBILIDADES		****280.257,16D	****234.527,79D
CAIXA (4)	1.1.1.01	1.343,01C	691,02D
BANCOS C/ MOVIMENTO (6)	1.1.1.02	1.800,00D	213,60D
APLICACOES FINANCEIRAS (15)	1.1.1.03	279.800,16D	233.622,17D
DUPLICATAS A RECEBER		*****44.075,58D	*****114.831,43D
CLIENTES (18)	1.1.2.01	44.075,58D	114.831,43D
ESTOQUES		****267.878,19D	****303.360,10D
ESTOQUES (23)	1.1.3.01	267.878,19D	303.360,10D
ATIVO NAO CIRCULANTE		****663.006,27D	****838.839,45D
INVESTIMENTOS		******1.549,19D	*****13.873,26D
INVESTIMENTOS (1183)	1.2.2.01	1.549,19D	13.873,26D
IMOBILIZADO		****661.457,08D	****824.966,19D
IMOBILIZADO (66)	1.2.3.01	901.886,28D	1.188.163,21D
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO (83)	1.2.3.02	240.429,20C	363.197,02C

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/143.914-1 no dia 28/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA(10059) CNPJ : 11.922.202/0001-07 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023		DELCI COUTO CONTABILIDADE LTDA Diario: 14	 Folha: 516
Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
PASSIVO		**1.255.217,19C	**1.491.558,77C
CIRCULANTE		****209.502,54C	****300.717,19C
FORNECEDORES		*****84.690,81C	****124.860,93C
FORNECEDORES (118)	2.1.1.01	84.690,81C	124.860,93C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		*****58.031,37C	*****111.656,90C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS (121)	2.1.2.02	58.031,37C	111.656,90C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		*****31.410,53C	*****25.651,61C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER (133)	2.1.3.01	31.410,53C	25.651,61C
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		******3.250,56C	******2.963,16C
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER (153)	2.1.4.01	3.250,56C	2.963,16C
PASSIVOS TRABALHISTAS		*****26.017,43C	*****27.455,42C
FOLHAS A PAGAR (165)	2.1.6.01	26.017,43C	27.455,42C
HONORARIOS E RETIRADAS A PAGAR		******6.101,84C	******8.129,17C
HONORARIOS (176)	2.1.7.01	1.700,00C	2.400,00C
RETIRADAS A PAGAR (178)	2.1.7.02	4.401,84C	5.729,17C
PASSIVO NAO CIRCULANTE		*****87.376,80C	*****191.027,30C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		*****87.376,80C	*****191.027,30C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (63)	2.2.1.01	87.376,80C	191.027,30C
PATRIMONIO LIQUIDO		****957.804,52C	****999.814,28C
CAPITAL		****100.000,00C	****100.000,00C
CAPITAL SOCIAL (221)	2.3.1.01	100.000,00C	100.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS		****857.804,52C	****899.814,28C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (232)	2.3.3.01	857.804,52C	899.814,28C
COMPENSACAO		********533,33C	**********0,00C
COMPENSACAO		********533,33C	**********0,00C
COMPENSACAO (245)	2.4.1.01	533,33C	0,00C

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/143.914-1 no dia 28/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.491.558,77 (UM MILHãO, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO Reais E SETENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Monlevade, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

IVO RITA BOZZI
Administrador
CPF; 938.389.306-06

DELCI SERGIO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 119.164.606-82 CRC: 23550

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/143.914-1 no dia 28/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que devera ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.804,52	0,00	957.804,52
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL										
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS								(331.366,62)	0,00	(331.366,62)
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.376,38	0,00	373.376,38
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/143.914-1 no dia 28/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.922.202/0001-07
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 ate 31/12/2023

DELCI COUTO CONTABILIDADE LTDA
Diário: 14 Folha: 514

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.814,28	0,00	999.814,28

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Monlevade, 31 de dezembro de 2023.

IVO RITA BOZZI
Administrador
CPF: 938.389.306-06

DELCI SERGIO DO COUTO
Contador
CPF: 119.164.606-82 CRC: 23550

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/143.914-1 no dia 28/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Conta	Movimento Período
RECEITA BRUTA DAS VENDAS			**2.131.395,75C**
RECEITA BRUTA	4.1.2.01	455	557.194,62C
RECEITA BRUTA	4.1.3.01	469	1.574.201,13C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			**213.590,95D**
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	4.1.3.02	472	213.590,95D
(=) RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS			**1.917.804,80C**
(-) CUSTOS DAS MERC. SERV. E PRODUTOS VENDIDOS			**1.076.025,45D**
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.2.01	288	352.917,81D
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	3.1.3.01	295	723.107,64D
(=) RESULTADO BRUTO/LUCRO BRUTO			**841.779,35C**
(-) DESPESAS C/VENDAS			**178.437,52D**
DESPESAS COM VENDAS	3.2.1	333	178.437,52D
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			**133.285,43D**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.2.2.01	365	133.285,43D
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS			**106.070,47D**
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.2.3.01	405	106.070,47D
(+) RESULTADOS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS			
(-) RESULTADOS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS			
(+) GANHOS DE CAPITAL NOS INVESTIMENTOS			
(+) GANHOS DE CAPITAL NO IMOBILIZADO			
(+) GANHOS DE CAPITAL NO INTANGÍVEL			
(-) PERDAS DE CAPITAL NOS INVESTIMENTOS			
(-) PERDAS DE CAPITAL NO IMOBILIZADO			
(-) PERDAS DE CAPITAL NO INTANGÍVEL			
(=) RESULTADO ANTES DAS REC. E DESP. FINANCEIRAS			**423.985,93C**
(+) RECEITAS FINANCEIRAS			**33.331,97C**
RECEITAS FINANCEIRAS	3.2.4.01	417	33.331,97C

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM VALOR 373.376,38 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.
João Monlevade, 31 de dezembro de 2023.

IVO RITA BOZZI
Administrador
RG nº M5943692/SSP/MG

DELCI SERGIO DO COUTO
Tipo: Contador
RG nº 393418
CRC 23550 nº 23550

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/143.914-1 no dia 28/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Conta	Movimento Período
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			**84.542,71D**
DESPESAS FINANCEIRAS	3.2.4.02	421	84.542,71D
(=) RESULTADO LÍQUIDO DAS OP. CONTINUADAS			**372.775,19C**
(+/-) RESULTADO LÍQ. DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS			**601,19C**
OUTRAS RECEITAS	4.3.2	490	601,19C
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			**373.376,38C**

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM VALOR 373.376,38 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.
João Monlevade, 31 de dezembro de 2023.

IVO RITA BOZZI
Administrador
RG nº M5943692/SSP/MG

DELCI SERGIO DO COUTO
Tipo: Contador
RG nº 393418
CRC 23550 nº 23550

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/143.914-1 no dia 28/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.922.202/0001-07

COMPROVANTE DE ÍNDICES DE GERAL (ILG), SOLVÊNCIA GERAL (ISG) E LIQUIDEZ CORRENTE (JLC) ACORDO COM O BALANÇO PATRIMONIAL DE DEZEMBRO DE 2023.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{652.719,32 + 0,00}{300.717,19 + 191.027,30} = \frac{652.719,32}{491.744,49} = 1,33$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{652.719,32}{300.717,19} = 2,17$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{1.491.558,77}{300.717,19 + 191.027,30} = \frac{1.491.558,77}{491.744,19} = 3,03$$

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração.

João Monlevade, ... / .... /

DELCI COUTO CONTABILIDADE LTDA:23942832000122 0122

Assinado digitalmente por DELCI COUTO CONTABILIDADE LTDA:23942832000122
ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29186613000190, OU=Videoconferência, OU=Certificado PJ A1, OU=DELCI COUTO CONTABILIDADE LTDA:23942832000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.20 12:19:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DELCI COUTO CONTABILIDADE LTDA
CRC/MG 5093

IVO RITA BOZZI:93838930606

Assinado de forma digital por IVO RITA BOZZI:93838930606
Dados: 2024.06.20 15:54:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE N. 279 -35910-000 -MG

CNPJ-18 299 453/0001-26 FONE: (31) 3838-1209

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.922.202/0001-07, com sede na rua Santa Luzia, nº 95, Bairro Novo Horizonte, em João Monlevade/MG - CEP: 35.930-076, **CONTRATADA**, com fundamento no Edital de Licitações **(Pregão Presencial nº 044/2021 - Processo Licitatório nº 063/2021 de 23 de julho de 2021)**, cujo objeto é a **Locação de Copiadoras Multifuncional para manutenção das diversas secretarias desta Prefeitura,** o qual originou o **TERMO DE CONTRATO N. 064/2021,** seguido dos termos aditivos**: PRIMEIRO TERMO ADITIVO datado em 13 de Outubro de 2022 e SEGUNDO TERMO ADITIVO datado em 11 de outubro de 2023,** prestou e presta serviços contratado.

Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho. E, que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, sempre demonstrando eficiência e credibilidade nos trabalhos prestados, conforme descrição e quantidades abaixo:

- TERMO DE CONTRATO N. 064/2021

Objeto: Locação de Copiadoras Multifuncional para manutenção das diversas secretarias desta Prefeitura.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão em 14/10/2021.

Item	Descrição	Periodo		Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor total
01	Locação de multifunconal laser, copiadora, impressora, scanner e fax monocromática.	12	Mês	Unidade	30	HP M432FDN	R$ 195,00	R$ 70.200,00
02	Cópia excedente.	1	Anual	Unidade	400.000	HP M432FDN	R$ 0,02	R$ 8.000,00
Valor Global								R$ 78.200,00

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2021**

Objeto: Prorrogação

Vigência Prorrogação: 12 (doze) meses, iniciando o mesmo em 14 de Outubro de 2022 e findando em 13 de Outubro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO		UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de multifuncional laser, copiadora, impressora, scanner e fax monocromáticos.	12	Mês	Unidade	30	HP M432FDN	R$ 211,75	R$ 76.230,00
02	Cópia excedente.	1	Anual	Unidade	400.000	HP M432FDN	R$ 0,02	R$ 8.000,00
VALOR GLOBAL								**R$ 84.230,00**

- **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2021**

Objeto: Prorrogação

Vigência Prorrogação: 12 (doze) meses, iniciando o mesmo em 14 de Outubro de 2023 e findando em 13 de Outubro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO		UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de multifuncional laser, copiadora, impressora, scanner e fax monocromáticos.	12	Mês	Unidade	30	HP M432FDN	R$ 211,75	R$ 76.230,00

02	Cópia excedente.	1	Anual	Unidade	400.000	HP M432FDN	R$ 0,02	R$ 8.000,00
VALOR GLOBAL								**R$ 84.230,00**

Informamos ainda que a prestação dos serviços, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Veracidade do(s) Contrato(s) e Aditivo(s) que originou o atestado pode ser verificada no site www.santamariadeitabira.mg.gov.br .

Santa Maria de Itabira, 19 de junho de 2024.

REINALDO DAS DORES SANTOS:70429200668

Assinado de forma digital por REINALDO DAS DORES SANTOS:70429200668
Dados: 2024.06.19 16:58:51 -03'00'

Reinaldo das Dores Santos

Prefeito Municipal

BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA DE BELA VISTA DE MINAS - MG
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Tel.: 31 3853-1271 Ramal 206
E-mail: depsaude@belavistademinas.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ,CNPJ 11.922.202/0001-07,com sede a Rua : Santa Luzia 95, Novo Horizonte ,JOÃO MONLEVADE- MG. Presta serviços de Locação de equipamentos de Informática, Impressoras e multifuncionais monocromáticas e color, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ,inscrita no CNPJ 18.311.043/0001-53, estabelecida na AV ARTHUR COSTA E SILVA, nº 70 – Centro CEP - 35.938-000/MG. Atendendo todos os nossos requisitos de processos, cumprindo prazos estipulados e garantindo a qualidade desejada .

Bela Vista de Minas , 20 de Junho de 2024.

Maria das Graças dos Santos Matias
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas - MG

Maria das Graças Santos Matias
Diretora do Depto. de Saúde
CPF: 937.851.326-49
Prefeitura Munic. de Bela Vista de Minas

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
11.922.202/0001-07	11/05/2010	28/04/2010

Endereço Completo:

RUA SANTA LUZIA 95 - BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP 35930-076 - JOAO MONLEVADE/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINA COPIADORA, XEROGRAFICA E FOTOSTATICA, FOTOCOPIAS, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICO DE XEROX, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO DE MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS, ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DE ARTIGOS DE TAPECARIA , CORTINAS E PERSIANAS, DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Capital Social: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
131.048.116-44	ISABELA BARON BOZZI	R$ 60.000,00	SOCIO	xxxxxxx
938.389.306-06	IVO RITA BOZZI	R$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
112.501.456-35	THALLES VINICIUS FRADE BOZI	R$ 20.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 17/05/2024 Número: 11710512

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C24000179665 5 e visualize a certidão)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2001	- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Junho de 2024 08:20

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO TRIBUTARIO

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nº 490 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 0000119121
Nome/Razão Social: M S COMERCIO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 11.922.202/0001-07
Endereço: Rua Santa Luzia Nº95 - Novo Horizonte - João Monlevade-MG CEP: 35930076

ATIVIDADE PRINCIPAL

001700302 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

000400210 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
001700326 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
001700352 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
001700315 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
020072634 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
001700331 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
000300086 - FOTOCOPIAS
001700300 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP. E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIOR
001700340 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
020072584 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
001700279 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA
001700257 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
001700350 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
001700305 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
001700299 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
001700266 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
001300037 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
020072509 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS
001700321 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
001700308 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.
001700325 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
001700259 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
001000052 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

001700282 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
020072637 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARETES E PEÇAS
020072667 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
001600027 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
000400195 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
001700144 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
001700364 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIP. NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS.

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

DATA DE VENCIMENTO
22/02/2025

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - Minas Gerais, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Chave de Validação: **b8a28064**

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de João Monlevade, na Internet, no endereço https://www.pmjm.mg.gov.br/

Funcionário Responsável: CINTIA HELENA ANGELO

Data da consulta: 24/01/2024 14:55:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.922.202/0001-07**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/05/2010**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

M S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

ANEXO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

EMPRESA **MS COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.922.202/0001-07, com sede na Rua Santa Luzia, N°95, Novo Horizonte, João Monlevade/MG, telefone: nº **(31) 3852-3032,** e-mail venda@loksolutions.com.br, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições locais contidas no Edital e seus anexos, possuindo pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão Eletrônico nº 22/2024;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA antes da abertura oficial das propostas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21

● Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

João Monlevade, 12 de novembro de 2024.

IVO RITA BOZZI:93838930606

Assinado de forma digital por IVO RITA BOZZI:93838930606
Dados: 2024.11.12 15:27:44 -03'00'

MS COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Ivo Rita Bozzi.
M 5.943.692 SSP MG.

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 13/11/2024 às 10:12:59

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 11.922.202/0001-07

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2024 16:05:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **11.922.202/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data: 18 de novembro de 2024
Parecer nº 059/2024
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

Processo Licitatório: Nº 043/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 022/2024

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de processo licitatório objetivando, **contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no processo licitatório demonstrou o que segue:

a) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
b) Consta nos autos minuta de edital com respectivos anexos;
c) Consta parecer jurídico;
d) Consta o edital que foi devidamente publicado;
e) Consta no processo a Ata do Pregão;
f) Consta o relatório do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
g) Consta no processo a consulta consolidada de pessoa jurídica, juntamente com os documentos de habilitação;
h)Consta Ata de Lotes Desertos;
i)Consta Ata de Lotes Fracassados;
j) Consta a Ata de Propostas Enviadas;
k) Consta a Ata de Pregão;
l) Consta o Relatório de Fornecedores Habilitados;

Após o exame dos itens que compõem a análise do processo licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

É o parecer.

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B814-C5C2-6D68-B8E4 e informe o código B814-C5C2-6D68-B8E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B814-C5C2-6D68-B8E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 18/11/2024 10:38:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B814-C5C2-6D68-B8E4

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. **22/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **43/2024**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos

Fornecedor: MARCIO GOMES DA SILVA	**CNPJ/CPF:** 07.827.543/0001-26
Email: contabilidadefaraci@gmail.com	**Telefone:** (31) 3871-1293
Data/hora de envio 13/11/2024 08:22:35	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos	48.000,00	SERVIÇO	1,15

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 11.922.202/0001-07
Email: vendasjm@maksolutions.com.br	**Telefone:** (31) 99505-5728
Data/hora de envio 12/11/2024 17:55:52	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos	48.000,00	SERVIÇO	1,15

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Copygraph Serviços Ltda	**CNPJ/CPF:** 01.541.266/0001-04
Email: copygraph@copygraphdigital.com.br	**Telefone:** (32) 98400-2377
Data/hora de envio 11/11/2024 16:28:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7341-B507-002D-71A9 e informe o código 7341-B507-002D-71A9

Descrição Comprador
1 - Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos	48.000,00	SERVIÇO	1,16
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: José Henrique de Araújo Lima - ME	**CNPJ/CPF:** 05.792.226/0001-96
Email: jhenrique@yahoo.com	**Telefone:** (31) 98505-4585
Data/hora de envio 13/11/2024 08:22:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos	48.000,00	SERVIÇO	1,40
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: J. G. de Oliveira - Informatica e Suprimentos	**CNPJ/CPF:** 15.498.813/0001-20
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 12/11/2024 10:49:17	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos	48.000,00	SERVIÇO	1,10
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 2

Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.

Fornecedor: MARCIO GOMES DA SILVA	**CNPJ/CPF:** 07.827.543/0001-26
Email: contabilidadefaraci@gmail.com	**Telefone:** (31) 3871-1293
Data/hora de envio 13/11/2024 08:22:35	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7341-B507-002D-71A9 e informe o código 7341-B507-002D-71A9

1 - Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.	300.000,00	SERVIÇO	0,14

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 11.922.202/0001-07
Email: vendasjm@maksolutions.com.br	**Telefone:** (31) 99505-5728
Data/hora de envio 12/11/2024 17:55:52	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.	300.000,00	SERVIÇO	0,14

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Copygraph Serviços Ltda	**CNPJ/CPF:** 01.541.266/0001-04
Email: copygraph@copygraphdigital.com.br	**Telefone:** (32) 98400-2377
Data/hora de envio 11/11/2024 16:28:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.	300.000,00	SERVIÇO	0,14

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: José Henrique de Araújo Lima - ME	**CNPJ/CPF:** 05.792.226/0001-96
Email: jhenrique@yahoo.com	**Telefone:** (31) 98505-4585
Data/hora de envio 13/11/2024 08:22:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7341-B507-002D-71A9 e informe o código 7341-B507-002D-71A9

Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x. Marca / Modelo: Canon Ir 1643if	300.000,00	SERVIÇO	0,12
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: J. G. de Oliveira - Informatica e Suprimentos	**CNPJ/CPF:** 15.498.813/0001-20
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 12/11/2024 10:49:17	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.	300.000,00	SERVIÇO	0,14
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 21 de Novembro de 2024, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em 22 de Novembro de 2024.

_____

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro(a)

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7341-B507-002D-71A9 e informe o código 7341-B507-002D-71A9

ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO Nº. **22/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **43/2024**

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Completa: 21 de Novembro de 2024, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em Ponte Nova, 22 de Novembro de 2024.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro(a)

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7341-B507-002D-71A9 e informe o código 7341-B507-002D-71A9

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO Nº. **22/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **43/2024**

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Completa: 21 de Novembro de 2024, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em 22 de Novembro de 2024.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro(a)

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7341-B507-002D-71A9 e informe o código 7341-B507-002D-71A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7341-B507-002D-71A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 22/11/2024 09:13:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7341-B507-002D-71A9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **22/2024**, Processo Administrativo nº **43/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Copygraph Serviços Ltda - 01.541.266/0001-04 copygraph@copygraphdigital.com.br - (32) 3231-1731	42.000,00	27.000,00	15.000,00 Proveito (35,71%)
M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 11.922.202/0001-07 vendas@loksolutions.com.br - (31) 98868-0817	55.200,00	48.000,00	7.200,00 Proveito (13,04%)
Totais	**97.200,00**	**75.000,00**	**22.200,00** **Proveito (22,84%)**

Detalhes

Wagner Mol Guimarães na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.922.202/0001-07

Lote 1				**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:55:42**
Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos	48.000,00	SERVIÇO	1,00	48.000,00

Fornecedor: Copygraph Serviços Ltda - **CPF/CNPJ:** 01.541.266/0001-04

Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:55:48**

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/882B-F27E-562C-900A e informe o código 882B-F27E-562C-900A

Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.	300.000,00	SERVIÇO	0,09	27.000,00

Ponte Nova, 21 de Novembro de 2024.

Autoridade Competente: Wagner Mol Guimarães

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/882B-F27E-562C-900A e informe o código 882B-F27E-562C-900A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **22/2024**, Processo Administrativo nº **43/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Copygraph Serviços Ltda - 01.541.266/0001-04 copygraph@copygraphdigital.com.br - (32) 3231-1731	42.000,00	27.000,00	15.000,00 Proveito (35,71%)
M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 11.922.202/0001-07 vendas@loksolutions.com.br - (31) 98868-0817	55.200,00	48.000,00	7.200,00 Proveito (13,04%)
Totais	**97.200,00**	**75.000,00**	**22.200,00** **Proveito (22,84%)**

Detalhes

Wagner Mol Guimarães na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.922.202/0001-07

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:55:53**

Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos	48.000,00	SERVIÇO	1,00	48.000,00

Fornecedor: Copygraph Serviços Ltda - **CPF/CNPJ:** 01.541.266/0001-04

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:55:57**

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/882B-F27E-562C-900A e informe o código 882B-F27E-562C-900A

Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.	300.000,00	SERVIÇO	0,09	27.000,00

Ponte Nova, 21 de Novembro de 2024.

Autoridade Competente: Wagner Mol Guimarães

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/882B-F27E-562C-900A e informe o código 882B-F27E-562C-900A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 882B-F27E-562C-900A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 22/11/2024 10:24:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/882B-F27E-562C-900A

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **22/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **43/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **08:30** do dia **13/11/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca - MG.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **25/10/2024**
Limite de impugnação: **10/11/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **13/11/2024 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: THIAGO MARTINUSSO DO AMARAL **Esclarecimento:** Boa tarde, sr pregoeiro, ao todo serão 07 ou 09 equipamentos para o Item 02? Pois na tabela de preço informam 07, mas nas especificações a soma total dá 09, poderiam nos esclarecer quanto?	**Nome:** RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO **Resposta:** Bom dia! Comunico que houve retificação no Termo de Referência do Edital em questão. Att,
Nome: Leonardo Lhamas **Esclarecimento:** Boa tarde Sr. Pregoeiro, entendemos que o item 02 agrega todos os equipamentos monocromáticos, sendo assim o quadro no item 5.8 do termo de referencia determina 11 (onze) equipamentos correto. O equipamento do tipo 04 (monocromático) pede a isntalação no software Daiko, esse software deve ser fornecido pela empresa que locar o equipamento.	**Nome:** RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO **Resposta:** Bom dia! Conforme análise da solicitação, comunico que houve retificação no Termo de Referência do Edital em questão. Att,

Lote 1

Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e MICHARQUELEM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/56FE-CBE9-10F3-7DE1 e informe o código 56FE-CBE9-10F3-7DE1

Fornecedor: M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF** 11.922.202/0001-07
Data/hora de envio 12/11/2024 17:55:52	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos	48.000,00	SERVIÇO	1,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2

Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.

Fornecedor: Copygraph Serviços Ltda	**CNPJ/CPF** 01.541.266/0001-04
Data/hora de envio 11/11/2024 16:28:39	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.	300.000,00	SERVIÇO	0,09

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	1,09	13/11/2024 08:41:29
Lote 1	***Negociação***	***M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07***	***1,00***	***13/11/2024 09:13:04***
Lote 2	Aberta	Copygraph Serviços Ltda 01.541.266/0001-04	0,11	13/11/2024 08:36:35
Lote 2	Aberta	José Henrique de Araújo Lima - ME 05.792.226/0001-96	0,10	13/11/2024 08:36:56
Lote 2	Aberta	Copygraph Serviços Ltda 01.541.266/0001-04	0,09	13/11/2024 08:38:43
Lote 2	***Negociação***	***Copygraph Serviços Ltda 01.541.266/0001-04***	***0,09***	***13/11/2024 08:43:47***

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e MICHARQUELEM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/56FE-CBE9-10F3-7DE1 e informe o código 56FE-CBE9-10F3-7DE1

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	13/11/2024 08:31:05
Pregoeiro(a)	Bom dia! Sou a pregoeira Rakelly e daremos seguimento ao Processo Licitatório. Ressalta-se que conforme Art. 155, IV, a falta de observância as regras do instrumento convocatório, por porte dos licitantes, causam prejuízos para a Administração, de cunho financeiro e operacional. Portanto, o licitante poderá sofrer sanções, mesmo na fase de apresentação das propostas, visto que, teve conhecimento das exigências contidas no instrumento convocatório.	13/11/2024 08:32:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/11/2024 08:33:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/11/2024 08:33:05
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01, bom dia! Seria possível a redução do valor ofertado do lote 02 visando o interesse público?	13/11/2024 08:44:48
Fornecedor 8	O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem.	13/11/2024 08:45:12
Fornecedor 1	Bom dia Sra Pregoeira, ja estamos no nosso melhor valor,	13/11/2024 08:45:38
Fornecedor 8	Bom dia! A fase de 02 minutos para o lote dois não foi aberto!	13/11/2024 08:45:59
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	13/11/2024 08:54:02
Pregoeiro(a)	Bom dia! Desculpe-me pela demora da resposta, houve oscilação da internet.	13/11/2024 08:55:28
Fornecedor 2	A fase 2 do lote 1 tbm não foi aberto	13/11/2024 08:56:04
Fornecedor 8	O lote 01 foi aberto porque demos lances dentro do limite dos dois minutos!	13/11/2024 08:57:15
Pregoeiro(a)	Fornecedores, o tempo de 02 minutos é liberado pelo sistema da licitar. Assim, a fase de 02 minutos para o lote não foi aberto por não ter lances nos dois minutos restantes do tempo estabelecido.	13/11/2024 09:00:24
Fornecedor 8	ok	13/11/2024 09:00:44
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2024 09:01:33
Pregoeiro(a)	Fornecedor 08, bom dia! Seria possível a redução do valor ofertado do lote 01 visando o interesse público?	13/11/2024 09:02:15
Fornecedor 8	Podemos chegar a R$ 1,05!	13/11/2024 09:02:54
Pregoeiro(a)	Bom dia, agradeço!!	13/11/2024 09:04:12
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2024 09:04:21
Fornecedor 2	6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.	13/11/2024 09:05:53
Fornecedor 2	Se possível	13/11/2024 09:06:06
Fornecedor 8	Caso necessário iremos realinhar nosso preço!	13/11/2024 09:07:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, bom dia! Refere-se ao lote 1?	13/11/2024 09:09:36
Pregoeiro(a)	Fornecedor 08, bom dia! Seria possível a redução do valor ofertado do lote 01 visando o interesse público?	13/11/2024 09:14:07
Fornecedor 8	lance R$ 1,00	13/11/2024 09:15:49
Fornecedor 2	Sim senhora pregoeiro. Lote 1. Onde chegaríamos a 0,75	13/11/2024 09:18:47

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e MICHARQUELEM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/56FE-CBE9-10F3-7DE1 e informe o código 56FE-CBE9-10F3-7DE1

Fornecedor 2	Quanto ao lote 01 não chegamos a tempo, mas o lance final seria 0,07	13/11/2024 09:19:15
Fornecedor 2	Infelizmente estamos em uma chuva muito forte aqui com queda de energia e internet.	13/11/2024 09:20:27
Pregoeiro(a)	Bom dia, entendo, mas daremos sequência conforme ordenado.	13/11/2024 09:22:59
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2024 09:23:06
Pregoeiro(a)	Iniciaremos a fase de análise dos documentos para habilitação. Att,	13/11/2024 09:23:57
Fornecedor 8	Será necessario o envio da proposta adequada?	13/11/2024 09:24:27
Pregoeiro(a)	Fornecedor 08, entro em contato solicitando caso necessite.	13/11/2024 09:25:30
Pregoeiro(a)	Favor permanecer online, caso seja possível.	13/11/2024 09:25:58
Fornecedor 8	ok	13/11/2024 09:26:05
Fornecedor 2	A empresa proponente deverá incluir obrigatoriamente na sua proposta comercial, a (s) marca (s) e o (s) modelo (s) dos equipamentos instalados, com intuito de conferir se o equipamento ofertado atende as especificações exigidas.	13/11/2024 09:31:38
Fornecedor 2	Sr pregoeiro, não encontrei nos anexos modelo do equipamento ofertado,	13/11/2024 09:32:13
Fornecedor 8	Não foi disponibilizado na plataforma o campo para inclusão de marca e modelo !	13/11/2024 09:34:07
Fornecedor 2	O sistema permitia mudar o descritivo ou manter o que estava escrito. Sendo assim o fornecedor não atendeu ao edital	13/11/2024 09:35:30
Fornecedor 2	Não queremos tumultuar o certame, e acataremos a decisão do pregoeiro,	13/11/2024 09:37:36
Fornecedor 2	Não queremos tumultuar o certame, e acataremos a decisão do pregoeiro,	13/11/2024 09:37:37
Fornecedor 8	5. PROPOSTA DE PREÇOS 5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE.5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo IV indicar número maior); 5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.	13/11/2024 09:38:21
Fornecedor 8	Por isto estamos perguntando a necessidade da proposta adequada!	13/11/2024 09:39:01
Fornecedor 1	Boam dia Sra. Pregoeira, me parece que as questões colocadas aqui deveriam ser questionadas em momento oportuno, visto que o pregão tem fase prevista para isso , que seriam a Intenção de Recurso e o Recurso propriamente dito,	13/11/2024 09:48:17
Pregoeiro(a)	Fornecedores, estamos fazendo a análise da documentação conforme solicitado no Termo de Referência. Por lei, caso esteja pendente alguma documentação, é ofertado ao fornecedor o prazo de 2 horas para estar incluindo-a no sistema. As etapas serão seguidas e, na fase recursal, TODOS terão o direito de solicitá-lo dentro do prazo estabelecido, caso tenham questionamentos. Peço que continuem atentos porque as fases sequências são estabelecidas e avisadas pela plataforma. Agradeço por enquanto.	13/11/2024 09:50:39
Fornecedor 8	''''''

Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 13/11/2024 13:27:00, Prazo final: 13/11/2024 13:37:00)*.	13/11/2024 13:26:31
Fornecedor 2	Nossa intenção de recurso não foi registrada?	13/11/2024 13:43:44
Fornecedor 2	Solicitamos intenção de recurso, pois entendemos que os fornecedores não apresentaram a marca e modelo do equipamento solicitado em edital. Aparentemente solicitamos via sistema as 13:34 e a mesma não foi registrada pelo sistema	13/11/2024 13:47:38
Pregoeiro(a)	Boa tarde! Fornecedor 02, estou entrando em contato com a plataforma porque não foi registrada essa intenção. Aguarde um momento.	13/11/2024 13:49:13
Fornecedor 2	Fizemos uma as 13:32 e verificamos que. A mesma não foi registrada. Fizemos novamente as 13:34. As 13:38 já não deixou mais. 10 minutos foi um tempo muito curto	13/11/2024 13:59:39
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, entrei em contato com o suporte da Licitar e não foi averiguado nenhum registro da sua intenção de recursos. Sendo assim, conforme repassado pela plataforma, solicito que entre em contato com o suporte e peça uma auditoria acerca dos envios de mensagem dentro da Licitar.	13/11/2024 14:04:30
Fornecedor 2	Ok. Obrigado. Tenha uma boa tarde e um ótimo feriado	13/11/2024 14:05:11
Fornecedor 8	Muito obrigado!	13/11/2024 14:05:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor: M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Proposta readequada.	13/11/2024 14:36:30
Fornecedor 8	Documento já enviado!	13/11/2024 15:35:38
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Copygraph Serviços Ltda, solicito a proposta readequada. Att,	13/11/2024 15:50:38
Fornecedor 1	Documento anexado conforme solicitação.	13/11/2024 16:19:46
Fornecedor 7	O fornecedor **07** solicitou envio de mensagem.	13/11/2024 20:18:12
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.	21/11/2024 08:55:42
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **Copygraph Serviços Ltda**.	21/11/2024 08:55:47
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.	21/11/2024 08:55:53
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **Copygraph Serviços Ltda**.	21/11/2024 08:55:57

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	11.922.202/0001-07	1,00
2	J. G. de Oliveira - Informatica e Suprimentos	15.498.813/0001-20	1,10
3	MARCIO GOMES DA SILVA	07.827.543/0001-26	1,15
4	Copygraph Serviços Ltda	01.541.266/0001-04	1,16
5	José Henrique de Araújo Lima - ME	05.792.226/0001-96	1,40

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e MICHARQUELEM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/56FE-CBE9-10F3-7DE1 e informe o código 56FE-CBE9-10F3-7DE1

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Copygraph Serviços Ltda	01.541.266/0001-04	0,09
2	José Henrique de Araújo Lima - ME	05.792.226/0001-96	0,10
3	MARCIO GOMES DA SILVA	07.827.543/0001-26	0,14
4	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	11.922.202/0001-07	0,14
5	J. G. de Oliveira - Informatica e Suprimentos	15.498.813/0001-20	0,14

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
12/11/2024 09:51:03	**Atualizações do processo após publicação:** **É permitido Carona?** : (~~Não~~ > Sim)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	21/11/2024 08:55:42	21/11/2024 08:55:53
Lote 2	21/11/2024 08:55:48	21/11/2024 08:55:57

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 21 de Novembro de 2024, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em 22 de Novembro de 2024.

_____

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro(a)

_____

Bruno Gomides - Equipe de Apoio

_____

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e MICHARQUELEM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/56FE-CBE9-10F3-7DE1 e informe o código 56FE-CBE9-10F3-7DE1

Micharquelem Gomes Costa - Equipe de Apoio

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e MICHARQUELEM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/56FE-CBE9-10F3-7DE1 e informe o código 56FE-CBE9-10F3-7DE1

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **22/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **43/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: **13/11/2024 às 08:30**

Fornecedor: M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**CPF/CNPJ:** 11.922.202/0001-07
E-mail: vendasjm@maksolutions.com.br	**Telefone:** (31) 99505-5728

Lote 1
Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos

Descrição Comprador

1 - Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos	48.000,00	SERVIÇO	1,00	48.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Total de M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA **48.000,00**

Fornecedor: Copygraph Serviços Ltda	**CPF/CNPJ:** 01.541.266/0001-04
E-mail: copygraph@copygraphdigital.com.br	**Telefone:** (32) 98400-2377

Lote 2
Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.

Descrição Comprador

1 - Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.	300.000,00	SERVIÇO	0,09	27.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Total de Copygraph Serviços Ltda **27.000,00**

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e MICHARQUELEM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/56FE-CBE9-10F3-7DE1 e informe o código 56FE-CBE9-10F3-7DE1

Homologação Completa: 21 de Novembro de 2024, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em 22 de Novembro de 2024.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro(a)

_____
Bruno Gomides - Equipe de Apoio

_____
Micharquelem Gomes Costa - Equipe de Apoio

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e MICHARQUELEM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/56FE-CBE9-10F3-7DE1 e informe o código 56FE-CBE9-10F3-7DE1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 56FE-CBE9-10F3-7DE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 22/11/2024 09:24:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 22/11/2024 10:15:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MICHARQUELEM GOMES (CPF 097.XXX.XXX-19) em 22/11/2024 10:29:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/56FE-CBE9-10F3-7DE1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2024

PROCESSO Nº 43/2024

PREGÃO Nº 22/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, pessoa júridica de direito publico na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com endereço a Avenida Ernestro trivellato, 120 Bairro Triangulo Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.º 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.º 715.603.006-04, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 11/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca – MG, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei n° 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, nos termos do art. 86 e 181 da Lei n° 14.133/2021 e não há entes públicos participantes.

Registros formalizados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA: M S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 11.922.202/0001-07	Telefone: (31) 98661-4101	e-mail: ivo@loksolutions.com.br
Endereço: Rua Santa Luzia, 95, Novo Horizonte, João Monlevade / MG, CEP: 35930-076		
Responsável Legal: Ivo Rita Bozzi		

Item - Descrição	Unid.	Quant.	Preço
01 - Outsourcing de impressão - sem franquia – faturamento por páginas impressas, impressão policromática, sem papel, impressora indicada para impressão de exames médicos	Serviço	48.000	R$ 1,00
Valor Total			**R$ 48.000,00**
Valor total do fornecedor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)			

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, IVO RITA BOZZI e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D31D-6FD0-1183-F598 e informe o código D31D-6FD0-1183-F598

encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

4. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

5. Proposta comercial final com preço ajustado.

6. Pregão Eletrônico nº 22/2024.

Vigência da ARP

7. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

7.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

7.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

7.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 22 deste documento.

Contratações futuras

8. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

8.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

8.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Vínculos da ARP

9. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando- se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

11. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, IVO RITA BOZZI e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D31D-6FD0-1183-F598 e informe o código D31D-6FD0-1183-F598

gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

12. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

12.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

12.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

13. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@cisamapi.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado

15. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

15.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

15.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

15.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00.

15.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

16. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

16.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

16.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

17. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

18. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, IVO RITA BOZZI e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D31D-6FD0-1183-F598 e informe o código D31D-6FD0-1183-F598

19. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

19.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

19.2. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

19.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

19.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

19.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.

19.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.

19.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.

19.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

19.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

19.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

19.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

20. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

20.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

20.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

20.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

20.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

20.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, IVO RITA BOZZI e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D31D-6FD0-1183-F598 e informe o código D31D-6FD0-1183-F598

as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

21. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

21.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;

21.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

21.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

21.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

21.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

21.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

21.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

21.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

21.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

21.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

22. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Consórcio.

23. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Consórcio na internet: https://cisamapi.mg.gov.br/.

Alterações dos preços registrados

24. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do INPC (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê- lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

25. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio económico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, IVO RITA BOZZI e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D31D-6FD0-1183-F598 e informe o código D31D-6FD0-1183-F598

mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.

25.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

25.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

25.3. 3 . Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

25.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

26. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

26.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

26.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas própriascontratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

27. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

27.1. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

28. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

28.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

28.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

28.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

28.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

28.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

29. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, IVO RITA BOZZI e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D31D-6FD0-1183-F598 e informe o código D31D-6FD0-1183-F598

autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

29.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

30. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

31. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

31.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

32. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022.

33. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, 25 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISAMAPI

M S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
1-
2-

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, IVO RITA BOZZI e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D31D-6FD0-1183-F598 e informe o código D31D-6FD0-1183-F598

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D31D-6FD0-1183-F598

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PATRÍCIA SOARES VIANA (CPF 059.XXX.XXX-00) em 25/11/2024 14:00:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GERDSON SILVA SANTOS (CPF 137.XXX.XXX-02) em 25/11/2024 14:17:41 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVO RITA BOZZI (CPF 938.XXX.XXX-06) em 25/11/2024 15:04:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 26/11/2024 11:31:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D31D-6FD0-1183-F598

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2024

PROCESSO Nº 43/2024

PREGÃO Nº 22/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, pessoa júridica de direito publico na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com endereço a Avenida Ernestro trivellato, 120 Bairro Triangulo Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.º 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.º 715.603.006-04, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 11/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca – MG, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei n° 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, nos termos do art. 86 e 181 da Lei n° 14.133/2021 e não há entes públicos participantes.

Registros formalizados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 01.541.266/0001-04	Telefone: (32) 98400-2377	e-mail: copygraph@copygraphdigital.com.br
Endereço: Rua Doutor João Pinheiro, 170, Jardim Glória, Juiz de Fora / MG, CEP: 36015-040		
Responsável Legal: Leonardo Lhamas		

Item - Descrição	Unid.	Quant.	Preço
02 - Outsourcing de impressão - sem franquia - faturamento por páginas impressas – impressão monocromática sem papel, para impressão em geral dos setores administrativos e teste ergométrico e raio x.	Serviço	300.000	R$ 0,09
Valor Total			**R$ 27.000,00**
Valor total do fornecedor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)			

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, WAGNER MOL GUIMARÃES e LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F16F-C189-C898-A258 e informe o código F16F-C189-C898-A258

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

4. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

5. Proposta comercial final com preço ajustado.

6. Pregão Eletrônico nº 22/2024.

Vigência da ARP

7. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

7.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

7.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

7.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 22 deste documento.

Contratações futuras

8. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

8.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

8.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Vínculos da ARP

9. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando- se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

11. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência,

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, WAGNER MOL GUIMARÃES e LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F16F-C189-C898-A258 e informe o código F16F-C189-C898-A258

independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

12. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

12.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

12.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

13. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@cisamapi.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado

15. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

15.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

15.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

15.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00.

15.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

16. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

16.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

16.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

17. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

18. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, WAGNER MOL GUIMARÃES e LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F16F-C189-C898-A258 e informe o código F16F-C189-C898-A258

19. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

19.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

19.2. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

19.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

19.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

19.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.

19.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.

19.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.

19.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

19.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

19.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

19.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

20. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

20.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

20.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

20.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

20.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

20.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, WAGNER MOL GUIMARÃES e LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F16F-C189-C898-A258 e informe o código F16F-C189-C898-A258

descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

21. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

21.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;

21.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

21.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

21.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

21.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

21.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

21.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

21.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

21.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

21.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

22. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Consórcio.

23. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Consórcio na internet: https://cisamapi.mg.gov.br/.

Alterações dos preços registrados

24. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do INPC (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê- lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

25. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio económico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, WAGNER MOL GUIMARÃES e LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F16F-C189-C898-A258 e informe o código F16F-C189-C898-A258

GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.

25.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

25.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

25.3. 3 . Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

25.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

26. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

26.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

26.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas própriascontratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

27. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

27.1. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

28. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

28.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

28.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

28.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

28.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

28.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

29. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, WAGNER MOL GUIMARÃES e LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F16F-C189-C898-A258 e informe o código F16F-C189-C898-A258

ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

29.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

30. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

31. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

31.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

32. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022.

33. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, 25 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISAMAPI

COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
1-
2-

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, WAGNER MOL GUIMARÃES e LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F16F-C189-C898-A258 e informe o código F16F-C189-C898-A258

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F16F-C189-C898-A258

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PATRÍCIA SOARES VIANA (CPF 059.XXX.XXX-00) em 25/11/2024 14:13:51 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GERDSON SILVA SANTOS (CPF 137.XXX.XXX-02) em 25/11/2024 14:18:39 (GMT-03:00)
  Papel: Testemunha
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 26/11/2024 11:28:46 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-00) em 28/11/2024 17:32:39 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F16F-C189-C898-A258

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 043/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024.Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca – MG, conforme as condições especificadas neste Edital, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e as Empresas: ARP 90/2024 - M S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 11.922.202/0001-07, valor R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ARP 91/2024 - COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.266/0001-04, valor R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Data de assinatura 28/11/2024. Vigência: 02/12/2024 a 02/12/2025.

Ponte Nova, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:406C992D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/12/2024. Edição 3908
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Ata nº 000091/2024

Última atualização 29/11/2024

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 29/11/2024 **Data de assinatura:** 28/11/2024 **Vigência:** de 02/12/2024 a 02/12/2025

Id ata PNCP: 01095667000188-1-000056/2024-000002 **Fonte:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda

Id contratação PNCP: 01095667000188-1-000056/2024

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	29/11/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.